

APONTAMENTOS

PARA O

DICCIONARIO GEOGRAPHICO



ALFREDO MOREIRA PINTO

APONTAMENTOS

PARA O

DICCIONARIO GEOGRAPHICO

DO BRAZIL

VOL. II

RIO DE JANEIRO

Typ. de G. Leuzinger & Filhos, Rua do Ouvidor 31

1888

6908

BIBLIOTHECA
do
MERCADO
DO I. DO BRAZIL

A
918.1003
P659
a
1887-88

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 1512

do ano de 1946

APONTAMENTOS

PARA O

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DO BRAZIL

ANN

Anna. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, aff. do rio Preto, que o é do Parahybuna.

Anna. (Dona) Estação da E. de F. de Campos a S. Sebastião; na prov. do Rio de Janeiro, entre Cruz das Almas e S. Sebastião, no kil. 8,240.

Anna. (D.) Serra da prov. do Ceará, ao lado occidental da villa de S. Matheus.

Anna. (D.) Serra da prov. de Minas Geraes; no mun. de S. Carlos de Jacuhy.

Anna. (D.) Pequeno rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. da margem dir. do rio S. Pedro.

Anna. (D.) Corrego da prov. de Minas Geraes, reune-se ao Sobreiro e junctos vão ao rio Alvarenga, trib. do Manhuassú.

Anna. (Sant'-) Cidade e mun. da prov. do Ceará, séde da com. de seu nome; á margem dir. do rio Acarahú; dividida em 2 bairros: Sant'Anna e S. João, ligados por uma ponte. O mun. é em grande parte montanhoso; ao S., além de diferentes montes de pequena importancia, ergue-se, a 4 kils. da cidade, o serrote da Rola; ao O., compõe-se de um terreno ora plano, ora ondulado, formando extensos campos entrecortados de serranias. Faz todo o commercio

pelo porto do Acarahú, do qual dista cerca de 30 kils. Entre as serras que o percorrem, notam-se a do Mucuripe, bastante elevada e ligada á serra da Meruoca; e entre os rios, o Acarahú, o Acarahú-mirim, além de outros menos importantes. Seu commercio consiste em sola, couros salgados, algodão em rama, queijos, café, assucar, arroz, farinha de mandioca, cêra de carnaúba e alguns outros generos. Sua matriz, dependente da diocese do Ceará, foi começada em 4 de Novembro de 1738 pelo padre Antonio dos Santos Silveira e concluida em 10 de Agosto de 1739. Segundo a Legislação d'essa prov. a Lei n.º 139 de 10 de Setembro de 1838 creou a freg. de Sant'Anna na villa do Sobral; a de n.º 283 de 15 de Dezembro de 1842 transferio a matriz de Sant'Anna para a capella da Barra do Acarahú, filial á mesma matriz, com a denominação de freg. da Senhora da Conceição da Barra do Acarahú; a de n.º 470 de 29 de Agosto de 1848 creou a freg. de Sant'Anna no mun. do Sobral; a de n.º 1012 de 3 de Novembro de 1862 elevou-a á cathogoria de villa; a de n.º 1115 de 27 de Outubro de 1864 incorporou-a á com. do Acarahú; a de n.º 1237 de 27 de Novembro de 1868 transferio para Sant'Anna a séde da com. do Acarahú; a de n.º 1740 de 30 de Agosto de 1876 elevou-a á cathogoria de cidade; e a de n.º 1980 de 9 de Agosto de 1882 deu á com. do Acarahú a denominação de Sant'Anna. É com. de primeira ent., classificada pelos Decs. n.ºs 3384 de 1 de Fevereiro de 1865 e 5195 de 11 de Janeiro de 1873. Tem diversas eschs. publ. de inst. prim., 2 das quaes creadas pelas Leis Provs. n.ºs 563 de 30 de Novembro de 1851 e 769 de 14 de Agosto de 1856. Sobre suas divisas vide: Leis Provs. n.ºs 470 de 29 de Agosto de 1848; 654 de 29 de Setembro de 1854; 898 de 1 de Agosto de 1859; 1012 de 3 de Novembro de 1862 (art. II); 1192 de 14 de Agosto de 1866. Comprehende os povs.: Massapé, com 1 esch. publ. e estação da E. de F. do Sobral, Varzea da Onça, Pagé. Pertence ao 3º dist.

eleitoral, cuja séde é a cidade de Sobral. Em 1881 alistaram-se n'ella 274 eleitores.

Anna. (Sant'-) Parochia da prov. da Bahia, no mun. da capital. Oragos S.S. Sacramento e Sant'Anna e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi creada parochia segundo uns, em 1699, segundo outros por Alvará de 20 de Junho de 1679 e segundo Pizarro em 1673. Possui as egrejas de Santo Antonio, de N. S. da Palma (no largo da Palma), de N. S. de Nazareth (no campo do mesmo nome), de N. S. da Saude e Gloria, do Senhor dos Passos e de N. S. do Desterro (côvento no largo do Desterro). Tem 4 eschs. publ. de inst. prim. e 17.954 hab. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a parochia de S. Salvador. Em 1881, alistaram-se n'ella 462 eleitores.

Anna. (Sant'-) Parochia do Mun. da Côte, creada por Alvará de 4 de Setembro de 1817. A matriz fica entre as ruas do Alcantara, Barão de Capanema (ant. S. Leopoldo), Sant'Anna (ant. das Flores) e Marquez de Pombal (ant. Santa Rosa). Tem tido até o presente 3 vigarios collados: Antonio Ferreira Ribeiro, Manoel Joaquim de Miranda Rego e Pedro de Mello Alcoforado; e 2 encomendados: Manoel Ramos Duarte e o actual Monsenhor Nuno de Faria Paiva. Confina com as fregs. do E. Santo, Santo Antonio, S.S. Sacramento, Santa Rita e S. Christovão. N'ella ficam os morros do Pinto, Nheco, S. Diogo, Providencia, Paula Mattos (uma pequena parte); as praias do Sacco do Alferes, Formosa e Chichorra; a praça da Acclamação (menos a parte onde fica a estação de Bombeiros), a Onze de Junho, D. Antonia, e parte da ilha das Moças. N'ella acham-se a estação da E. de F. D. Pedro II, o Gazometro, o Paço Municipal, o Paço do Senado, o Quartel, o Museo, 2 eschs. municipaes, a Casa da Moeda. A matriz ainda não está concluida, faltando altares, côro, torres, a sacristia e a fachada principal. As obras, iniciadas em 1871, têm tido andamento vagaroso por falta de auxilios

dos poderes publicos. O que ha feito é devido a donativos e a esmolas particulares. Toda a freg. tem 45.000 habs. mais ou menos. O Dec. n.º 8112 de 21 de Maio de 1881, em seu art. III, fez esta parochia séde do 2º dist. eleitoral, que com ella comprehende mais as fregs. de Santo Antonio e Santa Rita. Em 1881, alistaram-se n'ella 617 eleitores. Sua primitiva collocação foi no logar que é hoje occupado pela estação central da E. de F. D. Pedro II; passando depois, em 1857, para S. Gonçalo Garcia, e finalmente para a capella da praça denominada da Cidade Nova. Do Livro do Tombo da Matriz copiamos textualmente o seguinte documento, que se refere á creação d'esta parochia: « Eu El-Rei como Governador e perpetuo Administrador, que Sou do Mestrado, Cavalleria e Ordem de N. S. Jesus Christo. Faço saber que, sendo-me presente em consulta da Mesa da Consciencia e Ordens d'este Reino os requerimentos que os Moradores da Cidade Nova, Valongo, Gambôa e Saco do Alferes dirigiram á Minha Real Presença, pedindo-me lhe fizesse a Graça de erigir nesta Côrte a Capella de Santa Anna, existente no Campo da mesma denominação, em Freguezia Collada donde os Supplicantes estavam mais visinhos, e lhes era mais facil haverem os soccorros necessarios da sua Parochia: e subindo igualmente á Minha Real Presença em consulta do mesmo Tribunal a representação do Padre José Caetano Ferreira d'Aguiar, Vigario da Freguezia de Santa Rita, acerca da demarcação e limites da dita nova Freguezia. O que tudo visto, informações á que mandei proceder e respostas do Procurador Geral das Ordens, e de Minha Real Corôa e Fazenda. Hei por bem erigir em Freguezia Collada a sobredita capella de Santa Anna, que se acha erecta nesta Côrte no campo da mesma denominação. E Resolvendo as duvidas que sobre a demarcação desta nova Freguezia se tem suscitado de maneira que não haja mais para o futuro, e quanto fôr possivel se consilium o proveito e bem pu-

blico com o menor prejuizo dos Parochos. Sou servido que a dita Freguezia de Santa Anna, ficando no centro do seu territorio, tenha este por circumferencia, uma linha quasi circular que, principiando do largo de S. Joaquim cortará pelo meio a rua do Valongo até perto do fim della, aonde termina o Morro do Livramento e d'aqui se considerará a linha divisoria pelo cume do mesmo Morro, incluindo todos os Moradores que ficarem nas agoas vórtentes para a parte desta Cidade até a esquina, ou canto da rua da Gambôa, que desemboca na Praia do Mar, e seguindo todas as encostas e pontes irá terminar na antiga extrema da Freguezia do Engenho Velho pelos sitios da Ponte do Cortume do Barro Vermelho, e do valle de Catumby até Matacavallos. Deste sitio tomará o rumo pelo meio da rua dos Invalidos incluindo todos os seus Moradores da parte esquerda, e entrando no Campo de Sant'Anna comprehenderá todas as cazas e Moradores, que tiverem portas e serventias para o mesmo Campo até finalisar na rua de S. Joaquim incluindo todos os Moradores do lado esquerdo. Pelo que Mando ao Reverendo Bispo Meu Capellão mór e do Meu Concelho e a todas as mais pessoas a que o cumprimento deste Meu Alvará cumprir o cumpram e guardem como nelle se contem; sendo passado pela Chancellaria das Ordens e registrado nos Livros da Camara deste Bispado, e nos da nova Freguezia e suas confinantes. Rio de Janeiro, quatro de Setembro de mil oito centos e dezessete — REI ».

Anna. (Sant'-) Pov. da prov. do Amazonas, na margem esq. do rio Negro, entre os rios Içana e Ixié e as povs. da Guia e S. Philippe, 216 leguas acima da conf. do rio Negro e 293 da foz do Nhamundá. Sua pop., provinda de Banibas, planta e pesca mesquinamente para manter-se; tece redes de maqueira e extrahe algumas drogas. (Araujo Amazonas).

Anna. (Sant'-) Cerca de 6 kils. acima da foz do rio Uatumá fica a pov. de Sant'Anna, assente sobre a planicie

de uma alta barranca, cercada de praias, fronteira á ilha da Boa Vista, com a frente para SE. Em 1875 compunha-se de 20 casas de palha, algumas em ruínas, muitas deshabitadas, com uma pequena capella em ruínas, cujo orago dá o nome á pov. É habitada por indios Aroaquis e por descendentes d'estes. Foi fundada em 1850. O Sr. B. Rodrigues, no seu Relat. sobre os rios Jatapú e Urubú, d'onde extrahimos esta noticia, refuta o que escreveram Baena e outros a respeito da pov. de Sant'Anna. Á pag. 55 do seu Relat., diz o Sr. B. Rodrigues: = Baena, no seu *Ensaio Chorographico*, pag. 454, diz: « Logar situado 5 leguas acima da sua foz... A fundação d'este logar e de uma capella de palha, mas limpa e dedicada á Senhora Sant'Anna, foi concebida e realisada por Chrispim Lobo de Macedo em 1814, que obteve do bispo D. Manoel de Almeida Carvalho uma provisão para levantar a dita capella. Os moradores são silvicolas Pariquis ». Baena confunde a extincta missão do Uatumá com a pov. da *Capella*. A extincta missão é que, segundo alguns autorés, fica a 5 leguas da foz do rio Uatumá, que em 1814 já não existia; a capella para a qual Chrispim de Macedo obteve provisão, foi para a que tinha e ainda existe na pov. que fica no Paraná-mirim do Amazonas, que recebe o Uatumá. Ainda ahí existem as netas do mesmo Chrispim. O actual aldeamento de Uatumá fica a 3 leguas da foz, é moderno. Os habs., quer da extincta missão, quer da capella, não são Pariquis. O capitão-tenente Amazonas diz: « *Uatumá* (Sant'Anna de-). Pov. na margem esq. do rio de que toma o nome, 5 leguas acima de sua foz. Habitada por Pariquis. Fundada por Chrispim Lobo de Macedo », baseado em Baena e confundindo com a nova pov., escreveu elle este artigo. O *Almanak administrativo e commercial do Amazonas* de 1871, á pag. 120, commette a mesma falta, e dá como fundada a actual pov. em 1815; assim como o Sr. Conego Bernardino, nas suas *Curiosidades e lembranças do valle do Amazonas*, cahe na mesma falta, tendo-se guiado por essas autoridades ».

Anna. (Sant'-) Dist. dependente do termo de Manáos, na prov. do Amazonas; no rio Purús.

Anna. (Sant'-) Pov. da prov. de Pernambuco, no termo de Jaboatão.

Anna. (Sant'-) Pov. da prov. de Pernambuco, na freg. do Poço; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1517 de 11 de Abril de 1881.

Anna. (Sant'-) Pov. da prov. do E. Santo, na freg. da Barra do S. Matheus.

Anna. (Sant'-) Bairro da prov. de S. Paulo, na freg. de Santa Iphigenia do mun. da Capital; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 10 de 15 de Junho de 1869.

Anna. (Sant'-) Um dos quarteirões em que se divide a villa do Yporanga; na prov. de S. Paulo.

Anna. (Sant'-) Nucleo colonial fundado em Julho de 1877 nos arredores da cidade de S. Paulo, capital da prov. d'este nome. Está á distancia de 4 1/2 kils. da mais proxima estação da ferro-via de Santos a Jundiáhy e a cerca de 4 do ponto terminal da linha urbana de carris de ferro. Communica-se com a cidade pela estrada que se dirige para o Alto de Sant'Anna e outros pontos do interior. A área é de 846.454.37^m2, dividida em 155 lotes urbanos. A pop. era, em 1879, de 116 individuos, todos catholicos. As plantações consistem em feijão, milho, arroz, batatas, cevada, vinha, trigo, fumo e canna de assucar. Os lotes acham-se, em geral, bem cultivados. A 30 de Novembro de 1878 foi esse nucleo libertado da tutela do Estado.

Anna. (Sant'-) Estação da E. de F. D. Pedro II, na com. de Vassouras e prov. do Rio de Janeiro; regada pelo rio do seu nome, aff. do Pirahy; entre as estações dos Mendes e Barra do Pirahy; distante 102^k,212 da Côte e a 362^m,120 de altura sobre o nivel do mar. Inaugurada em 7 de Agosto de 1864. D'essa estação parte a E. de F. Pirahyense, de propriedade particular e que passa pela cidade

do Pirahy, freg. do Passa Tres, muns. do Rio Claro e Barra Mansa, Banco de Arêa, (divisa com a prov. de S. Paulo), cidade do Bananal e Alambary (divisa com o mun. de Barreiros). Agencia do Correio, creada em 1864. Estação telegraphica.

Anna. (Sant'-) Estação da E. de F. de Macahé a Campos, na freg. do Barreto e prov. do Rio de Janeiro, no kil. 16,620, entre Macahé e Carapebús.

Anna. (Sant'-) Estação inicial da E. de F. de Cantagallo, na cidade de Nyterói e prov. do Rio de Janeiro. É ligada áquella cidade por uma linha de bonds, tem comunicação com a Côte pelas barcas da Companhia Ferry.

Anna. (Sant'-) Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. de S. Miguel de Guanhões, sobre o rio Tronqueira.

Anna. (Sant'-) Arraial da prov. de Minas Geraes, na freg. de S. José da Pedra Bonita do termo de Ponte Nova; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pelo art. I § I da Lei Prov. n.º 2847 de 25 de Outubro de 1881.

Anna. (Sant'-) Reducto de fôrma polygonal, mas irregular, situado fóra da barra na pov. do Rio Vermelho da prov. da Bahia. O seu recinto não se acha de todo fechado porque parte das muralhas não foram acabadas. Está entregue ao gozo publico. (Relat. da Guerra. 1886). É tambem denominado *Rio Vermelho*.

Anna. (Santa-) « Forte assentado em boa posição, sobre uma collina na margem léste do estreito, que n'esse ponto tem apenas 180 braças de largura; na prov. de Santa Catharina. Foi planejado pelo engenheiro José Custodio de Sá Faria e executado em 1763, ficando armado com 9 canhões; mas tem por padrasto o morro a que se encosta. Diz Pizarro (*Ann.* 9º pg. 271) que o morro de *Rita Maria*, que lhe fica proximo é a melhor posição para uma boa fortaleza, por dominar o estreito o forte de Sant'Anna, a Praia de Fóra e a cidade. Este forte serve para policia do porto ». (Fausto de Sousa) Do Relat. do Ministerio da Guerra

(1886) consta que esse forte, situado na extremidade N. da cidade de Desterro, na ilha de Santa Catharina e em frente ao estreito, é construído de alvenaria, tendo em seu recinto um quarto para guarnição, casas de arrecadação para o commandante, ajudante, medico e pharmacia; que acha-se em bom estado de conservação e comquanto tenha alguma artilheria montada em seus reparos, não é considerado armado; e que servia de asylo de colonos, não constando pelas ultimas informações a que serviço se achava.

Anna. (Sant'-) Ilha da prov. do Pará, pertencente ao mun. de Mocajuba.

Anna. (Sant'-) Ilha da prov. do Pará; fórma com a costa de Macapá um canal que é considerado como o melhor, mais seguro e profundo, para os navios de grande calado que queiram navegar o Amazonas. « A sua posição e ancoradouro são magníficos. Foi n'esta pequena ilha que se deram n'esta prov. as primeiras e maiores batalhas entre os Hollandezes, Inglezes e Francezes, quando cada um d'elles por sua vez, disputava a posse da foz do Amazonas aos nossos antepassados; ainda hoje se encontram na costa fronteira destroços de uma antiga fortificação, levantada pelos conquistadores e afinal definitivamente tomada pelos Portuguezes... A derrota a seguir para a ilha de Sant'Anna é navegar ao longo da costa de Macapá, a 2 milhas apenas da mesma, até avistar a ilha, com fundo de 8 a 22 braças (*Do Amazonas ao Oyapock* por José Luiz da Gama e Silva).

Anna. (Sant-) Ilha da prov. do Maranhão, a 24 milhas do morro Alegre. « Estende-se, diz o pratico Philippe, de E. para O. por um terreno muito baixo, coberto de mangues: marcando-se sua ponta de léste do S. para SO. parece cortada a prumo ». N'ella estava collocado um pharol, de eclipse, captotrico, que alcançava 24 milhas. Jazia o pharol aos 2°8'30" S. e 1°20'36" O. do Rio de Janeiro. Foi acceso no dia 1° de Junho de 1831. Desmoronou-se em 1860 com

a invasão do mar na ilha. Reconstruiu-se e accendeu-se de novo em 15 de Fevereiro de 1861, tendo custado 90 contos de réis e a reconstrucção 37. Em consequencia da má situação d'esse pharol, foi escolhida e physicamente determinada a posição para o assentamento de um outro em uma ilha contigua áquella em que se acha o actual. As coordenadas geographicas da mencionada posição são as seguintes: 2° 16' 20" Lat. S. e 0° 26' 10" O. do Rio de Janeiro, ou 43° 36' 30" O. de Greenwich e 45° 56' 40" O. de Paris. O novo pharol ficará, portanto, mais 1,25 para O. do actual, em 0,1 mais ao N. O solo escolhido eleva-se cerca de dez metros ao nivel da preamar das marés de syzigia. Foi acceso a 2 de Dezembro de 1883. Era essa ilha denominada *Upaonmery*. O nome de Sant'Anna foi-lhe dado por Emilio Rasily que a ella aportou no dia da festa d'aquella invocação. « A ilha propriamente dita de Sant'Anna, onde existe o pharol e que faz parte do archipelago d'este nome, está reduzida hoje a uma corôa com algum mangal, que tem duas milhas e meia no sentido norte-sul e cem braças na sua maior largura. É ella separada da ilha de Sant'Anna por um largo e fundo igarapé que faz communicar as aguas de Marianna da bahia de Maricytuba com o Oceano. Hoje na ilha de Sant'Anna os logares baixos são todos banhados pela preamar e os mais altos são formados por comoros de arêa solta, que mudam de posição segundo os ventos que reinam. Nas marés grandes do equinoxio a inundaçáo é completa, salvando apenas as montanhas de arêa ». (Relat. do Capitão do Porto. 1881).

Anna. (Sant'-) Ilha da prov. da Bahia, entre a de Itaparica e o continente, proxima das de S. Gonçalo, José e Mutá. Serve de abrigo aos pescadores de sua redondeza.

Anna. (Sant'-) Ilhas (5) da prov. do Rio de Janeiro, proximas do porto de Imbetiba, distantes 7'830^m do littoral. « Compõe-se o grupo de duas ilhas e tres ilhotas; a

maior tem 150 metros de altura e é visível a 7 ou 8 leguas de distancia». (Mouchez) «Estas ilhas, diz Saint-Hilaire, situadas a 1 e meia leguas no mar, um pouco ao S. da foz do rio Macahé, são em numero de tres. A maior, que é a propriamente designada com o nome de Sant'Anna, tem madeiras e agua potavel, e apresenta um bom ancoradouro, mesmo para navios de alto bordo. Contavam-se ahi outr'ora alguns hab.s.; mas o Governo observando que ellas, pelas vantagens de sua posição, favoreciam o contrabando do pau-brazil e dos escravos, prohibio que fossem habitadas».

Anna. (Sant'-) É assim tambem denominada a ilha do Bananal, situada no rio Araguaya, na prov. de Goyaz. Vide *Bananal*.

Anna. (Sant'-) Ilha situada no rio Madeira, entre a cachoeira Caldeirão do Inferno e a dos Morrinhos, em frente á foz do rio Corassy.

Anna. (Sant'-) Morro da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Macahé. Ahi fica a igreja de Sant'Anna.

Anna. (Sant'-) Morro da prov. do Rio de Janeiro, na cidade de Nyterõi.

Anna. (Sant'-) Morro da prov. de S. Paulo, entre Arêas e S. José do Barreiro. (Lei Prov. n.º 17 de 4 de Março de 1842).

Anna. (Sant'-) Morro da prov. do Paraná, a 60 kils. de Curytiba e 10 de Votuverava, a 730^m acima do nivel do mar, cortado pela estrada de Curytiba a Assunguy.

Anna. (Sant'-) Coxilha na fronteira do Imperio com a Republica do Uruguay.

Anna. (Sant'-) Morro da prov. de Minas Geraes, a 2 kils. de Marianna. Ahi existe uma importante lavra, que é explorada por uma companhia ingleza. (Vide *Annaes da Esch. de Minas*, Tomo I, pag. 97). Essa mina é tambem denominada do *Maquiné*.

Anna. (Sant'-) Morro na freg. de Antonio Dias e mun.

da Capital da prov. de Minas Geraes. Ha ahi uma importante mina d'agua. Foi antigamente muito minerado.

Anna. (Sant'-) Morro da prov. de Minas Geraes, no mun. do Patrocinio. (Inf. loc.).

Anna. (Sant'-) Morro no mun. da cidade do Rio Preto; prov. de Minas Geraes. (Inf. loc.).

Anna. (Sant'-) Serra da prov. de Goyaz, no mun. de Cavalcante. Divide as aguas de alguns dos tribs. do Paranã das de varios confs. do Tocantins.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Mocajuba e desagua no rio Tocantins.

Anna. (Sant'-) Igarapé da prov. do Pará; desagua no rio Capim pela margem esq. entre os igarapés Cajueiro e Maracauxi.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do Maranhão, aff. do Grajahú.

Anna. (Sant'-) Ribeiro da prov. do Maranhão; desagua na margem esq. do rio Itapicuru ao N. da pov. do mesmo nome.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do Piahy, aff. do Poty.

Anna. (Sant'-) Riacho da prov. do R. G. do Norte, no mun. de Pau dos Furos.

Anna. (Sant'-) Riacho da prov. do Parahyba do Norte; corre ao N. da freg. de N. S. do Bom Conselho da Princesa, entre ella e Misericordia; desagua no Piancó.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. da Bahia, aff. da margem dir. do Jacuruna. Communica-se por meio de canaes naturaes (furados) com o rio Mocujó e assim com o Jaguaripe.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. da Bahia, aff. da margem dir. do rio Cachoeira ou Ilhéos.

Anna. (Sant'-) Riacho da prov. da Bahia, aff. do rio Corrente, nos limites da freg. de Sant'Anna dos Brejos.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do E. Santo, no mun. da Barra do S. Matheus. Nasce na serra de Itaúnas e desagua no rio S. Matheus.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na freg. do Paty do Alferes do mun. de Vassouras, em terras que constituíam a sesmaria de legua concedida pela Carta Regia de 11 de Agosto de 1712 a Marcos da Costa Fonseca Castello Branco. Reune-se com o ribeirão das Lages, cerca de 2 kils. acima de Belem, tomando d'ahi em deante o nome de Guandú com que atravessa o mun. de Itaguahy e vae desaguar no Oceano. De suas cabeceiras até Belem suas aguas correm em profundo valle formado pela serra da Viuva, na margem esq., e serra de Sant'Anna, na margem dir. Até Belem seu curso é de 60 kils., dos quaes mais de 40 em leito pedregoso e alcantilado. Divide o mun. de Vassouras do de Iguassú. É um dos valles mais fertes e povoados da prov., pois contam-se á margem d'este rio e nas vertentes das duas grandes serras grandes estabelecimentos de lavoura de café e de canna, e notavel desenvolvimento de trabalho livre, destacando-se a colonia de francezes, fundada pela Marqueza de S. João Marcos e seus filhos. Seus principaes tribs. são: o Cacheira dos Meninos, Agua Limpa, Vera-Cruz, Macacos, Prata, Palmeiras, Conceição, Livramento, Sertão, Floresta, José Pedro, pela esq.; o Facão, Santo Antonio, Bom Fim, Retiro, Botaes, pela dir.

Anna. (Sant'-) Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, rega a freg. de Sant'Anna dos Tocós e desagua na margem dir. do rio Parahyba.

Anna. (Sant'-) Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do rio Tieté.

Anna. (Sant') Rio da prov. de S. Paulo, aff. do Jaguary-mirim.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do Paraná, aff. do Bitumirim.

Anna. (Sant'-) Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem dir. do rio Ibicuby, trib. do Uruguay.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. do R. G. do Sul; nasce

nos campos denominados de Cima da Serra e desagua no rio Pelotas, que separa essa prov. da de Santa Catharina.

Anna. (Sant'-) Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de Manhuassú e desagua no rio Doce pela margem dir.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha a freg. de S. Francisco de Paula do Machadinho e desagua no rio d'este nome.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Rio Pardo e desagua na margem dir. do rio d'este nome.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de S. João Baptista e desagua no S. João, aff. do Arassuahy.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do Jequitinhonha; entre Itinga e S. Domingos. (Lei Prov. n.º 1207 de 9 de Agosto de 1864.)

Anna. (Sant'-) Riacho da prov. de Minas Geraes, banha a freg. de Jaboticatubas e desagua no rio d'este nome pela margem esq. Nasce na serra denominada do Serro.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem dir. do S. Francisco. Sua foz fica quasi defronte da do Bambuhy. Recebe o ribeirão Dá e Toma. Banha o mun. de Inhaúma (Santo Antonio do Monte) e tem cerca de 72 kils. de curso.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, desagua na margem esq. do rio S. Francisco, entre a foz dos rios Sucuriú e Marmelada.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do S. João, que o é do rio Grande. Recebe o ribeirão Palmeiras. Atravessa a estrada de Passos a Dôres do Aterrado.

Anna. (Sant'-) Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Patrocínio e desagua no rio Preto. (Inf. loc.)

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do Matipoó. Banha as parochias de S. Pedro dos Ferros e Abre Campo, ambas pertencentes ao mun. de Ponte Nova. Recebe o correngo Má-Vida e nasce em uma das vertentes da serra denominada Arripiados.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, formado pelo Curreal e Camacho, recebe, entre outros, o Formiga e Ponte Alta, tomando depois da conf. d'este o nome de Lambary, com que vae desaguar no Rio Grande, depois de banhar os mun. de Itapecerica, Formiga, Campo Bello e o dist. de Christaes.

Anna. (Sant'-). Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do Cascalho, que o é do Tres Pontas, e este do rio Grande.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, tem sua origem na Mantiqueira e desagua no rio Preto, no mun. do Rio Branco.

Anna. (Sant'-) Rio aff. do Sapucahy-mirim. Nasce nas vertentes da Mantiqueira no dist. da freg. de Santo Antonio do Pinhal (S. Paulo) e atravessa o mun. de S. José do Paraiso (Minas.)

Anna. (Sant'-) Rio da provincia de Minas Geraes, banha o territorio da freg. de S. Gonçalo do Rio Preto e desagua no rio d'este nome, aff. do Arassuahy. (Inf. loc.)

Anna. (Sant'-) Pequeno rio da prov. de Minas Geraes; nasce na Mantiqueira, banha a parochia do Rosario e junta-se com o rio das Velhas. Correm para o rio do Peixe, aff. do Parahybuna. (Inf. loc.)

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes, rega o mun. de Diamantina e desagua no Arassuahy. (Inf. loc.)

Anna. (Sant'-) Ribeiro que atravessa o caminho de Cuyabá a Poconé, a 9 ou 10 leguas d'aquella cidade. Leva suas aguas á margem dir. do Bento Gomes. (B. de Melgaço.)

Anna. (Sant'-). Ribeirão da prov. de Matto Grosso, aff. da margem dir. do rio Sararé, trib. do Guaporé.

Anna (Sant'-) Ribeirão da prov. de Matto Grosso; desagua no Paranyha cerca de 48 kils. acima da conf. d'esse rio com o Grande.

Anna. (Sant'-) Rio da prov. de Matto Grosso; nasce na serra Azul e lança-se no Juruena pela margem esq., a E. da cachoeira de S. Carlos.

Anna. (Sant'-) Ribeirão que unido ao de S. Francisco Xavier, no dist. do Diamantino, fórma um riacho que afflue na margem dir. do Paraguay, no logar das Tres Barras, pela lat. proxivamente de 14° 30'; na prov. de Matto Grosso. Começou-se a tirar ouro n'essas paragens em 1748; mas constando que tinham apparecido diamantes, foi logo vedada a mineração, que só veio a ser facultada em 1808. Tem-se tirado bastantes diamantes de um poço junto a uma ilha, onde se suppunha existir ainda grande riqueza; porém, tendo em 1854-1855, a companhia de mineração estabelecida no Diamantino, esgotado o poço, depois de desviar o rio, o resultado não correspondeu-lhe ás esperanças (B. de Melgaço.) « É de muitas cachoeiras e de corrente arrebatada. Suas margens são altas, de densa mattaria e mui proprias para a cultura. Subindo-se por esse ribeirão, 4 ou 5 milhas, chega-se a uma ilha afamada pela grande cópia de diamantes. »

Anna. (Sant'-) Cachoeira no rio Itapicurú, na prov. do Maranhão. É a primeira importante que se encontra ao começar da nascente.

Anna. (Sant'-) Cachoeira formada pelo rio S. Francisco acima da villa do Joazeiro. É de aspecto magestoso. Tambem denomina-se *Sobradinho*.

Anna. (Sant'-) Porto no rio Espirito Santo; mun. do Patrocínio e prov. de Minas Geraes. (Inf. loc.)

Anna. (Bahia de Sant'-) Denomina-se assim, diz Mou-

chez, a toda a extensão de mar comprehendida ao S. da praia de S. João, entre ella e o cabo Buzios; no mun. de Macahé e prov. do Rio de Janeiro.

Annabourg. Dist. do termo de Joinville; na prov. de Santa Catharina.

Anna Chaves. Porto no rio Iguassú e prov. do Paraná.

Anna Custodia. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na estrada do Paty de Alferes a Ubá.

Anna da Aldeia. (Sant'-) Parochia da prov. da Bahia, no mun. de Nazareth. Diocese archiepiscopal de S. Salvador. Dista 13,9 kils. da séde do mun. Tem pouco mais de 5.000 habs. e 2 eschs. publs. de inst. prim. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 132 de 2 de Junho de 1840. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Nazareth, Em 1881, alistaram-se n'ella 58 eleitores. Agencia do correio, creada pela Portaria de 13 de Agosto de 1885.

Anna da Capella. (Sant'-) Parochia da prov. do Amazonas, no termo de Silves. Diocese do Pará. Foi creada pela Lei Prov. n.º 462 de 3 de Abril de 1880.

Anna da Catinga. (Sant'-) Antiga villa da prov. de Minas Geraes, supprimida pela Lei Prov. n.º 1993 de 13 de Novembro de 1873, que incorporou seu territorio á villa de Sant'Anna dos Alegres.

Anna da Costa. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Juquiá. Tem 16,6 kils. de curso; banha o mun. de Iguape.

Anna de Cataguazes. (Sant'-) Dist. do termo de Cataguazes, na prov. de Minas Geraes. Foi elevado a parochia pela Lei Prov. n.º 3442 de 28 de Setembro de 1887.

Anna de Garrotes. (Sant'-) Pov. da prov. do Parahyba do Norte, no mun. de Piancó; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 475 de 20 de Julho de 1872.

Anna de Macahé. (Sant'-) Logarejo da prov. do Rio de Janeiro, a 12 kils. da cidade de Macahé. Ahi fica uma estação da E. de F. de Macahé a Campos.

Anna de Mattos. (Sant'-) Villa e mun. da prov. do R. G. do Norte, na com. de seu nome, ex termo da com. de Macau, situada a E. da serra dos Carirys Novos, e a O. da de Sant'Anna. Denominava-se antigamente Sant'Anna do Pé da Serra. Orago Sant'Anna e diocese de Olinda. Foi creada freg. pelo Alvará de 13 de Agosto de 1821; villa pelo art. IV da Lei Prov. n.º 9 de 13 de Outubro de 1836; supprimida pela de n.º 267 de 9 de Março de 1853, que reunio seu territorio ao mun. do Assú; restaurada pela de n.º 314 de 3 de Agosto de 1855. Termo da com. de Macau pela Lei Prov. n.º 655 de 21 de Novembro de 1872; com. pela Lei Prov. n.º 845 de 26 de Junho de 1882. Tem 10.000 habs. Seu territorio é mais montanhoso do que plano. Clima saudavel. Criação de gado. Pertence ao 2º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Assú. Em 1881, alistaram-se n'ella 103 eleitores. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 10 de 6 de Março de 1835; n.º 368 de 30 de Julho de 1858; n.º 469 de 23 de Março de 1860; n.º 734 de 13 de Agosto de 1875. Comprehende o dist. *Varzeas* e o pov. Caráú. No mun. ficam as serras Rajada, do Meio, Cajueiro, Caissara, Tanques Pretos, Corcunda, Macambira e outras.

Anna de Sá. Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. de Casa Branca do termo de Ouro Preto.

Anna do Congo. (Sant'-) Pov. da prov. do Parahyba do Norte, no termo de S. João; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3 de 19 de Maio de 1835; e 1 julgado de paz, creado pela de n.º 408 de 17 de Novembro de 1871.

Anna do Deserto (Sant'-) Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. de Juiz de Fóra. Foi elevada a dist. pelo art. III da Lei Prov. n.º 876 de 4 de Junho de 1858.

Anna do Forte. (Sant'-) Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. de S. Simão do mun. de Manhuassú.

Anna do Livramento. (Sant'-) Cidade e mun. da prov. do R. G. do Sul, termo da com. do seu nome, na fronteira do Imperio com a Republica do Uruguay, sobre a crista da coxilha de Sant'Anna, na parte denominada coxilha do Haedo, na Lat. S. de 30° 53' 13" e Long. de 12° 23' 1" O. do Rio de Janeiro, a 204 kils. de Bagé e a 612 da Capital. Orago Sant'Anna e diocese de S. Pedro. Foi creada parochia do mun. de Alegrete pelo art. I da Lei Prov. n.º 156 de 7 de Agosto de 1848; elevada a villa pelo art. I da de n.º 351 de 10 de Fevereiro de 1857; installada em 29 de Junho do mesmo anno; incorporada á com. de Bagé pelo art. I da de n.º 423 de 22 de Dezembro de 1858; creada com. pelo art. I § XI da de n.º 799 de 25 de Outubro de 1872; classificada de primeira entr. pelo Dec. n.º 5178 de 16 de Dezembro de 1872; elevada á cathogoria de cidade pela Lei Prov. n.º 1013 de 6 de Abril de 1876. Pertence ao 4º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Pelotas. Em 1881, alistaram-se n'ella 305 eleitores. Tem 3 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.º 93 de 25 de Novembro de 1847, 416 de 29 de Novembro de 1858 e 858 de 2 de Abril de 1873. Agencia do correio. Estação telegraphica. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 477 de 23 de Dezembro de 1861; n.º 511 de 7 de Novembro de 1862; art. I da de n.º 584 de 30 de Novembro de 1866; art. I da de n.º 703 de 9 de Setembro de 1869; art. I da de n.º 970 de 8 de Abril de 1875.

Anna do Mirim. (Sant'-) Parochia do mun da Laguna e prov. de Santa Catharina. Diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Foi creada pela Res. n.º 413 de 28 de Abril de 1856. Desligada do termo da Laguna pela Lei Prov. n.º 835 de 30 de Abril de 1877, que foi revogada pela de n.º 850 de 14 de Janeiro de 1880. Tem 2 eschs.

publs. de inst. prim. Pertence ao 2º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Laguna. Em 1881, alistaram-se n'ella 7 eleitores.

Anna do Norte. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes; nasce na serra dos Caxetas, banha o mun. de Patos e desagua no Paranahyba pelo lado esq., a 13 kils. da pov. da Barra do E. Santo.

Anna do Paraopeba. (Sant'-) Dist. do mun. do Bom Fim, na prov. de Minas Geraes, Para ahí o § II do art. I da Lei Prov. n.º 2706 de 30 de Novembro de 1880 transferio a séde da freg. de S. Gonçalo da Ponte.

Anna do Pau de Cedro. (Sant'-) Arraial na freg. da cidade de Ponte Nova, na prov. de Minas Geraes.

Anna do Sacco. (Sant'-) Antiga capella existente na pov. do Sacco, pertencente á freg. e com. de Cabrobó; na prov. de Pernambuco. Foi creada parochia pelo art. I da Lei Prov. n.º 733 de 6 de Junho de 1867, que, em seu art. III, incorporou-a ao termo do Exú. Annexada ao mun. de Cabrobó pelo art. I da Lei Prov. n.º 924 de 25 de Maio de 1870, foi-lhe substituida a denominação de Sant'Anna do Sacco pela de Leopoldina, que ainda hoje conserva. Vide *Leopoldina*.

Anna do Sul. (Sant'-) Rio da prov. de Minas Geraes; nasce nas fraldas da serra Negra, na freg. da Barra do E. Santo (mun. de Patos), corre de S. a N. e desagua no E. Santo acima da foz do Barreiro (Inf. loc.)

Anna e S. Joaquim. (Sant'-) Miguel João de Castro deu este nome a um riacho, que entra na margem esq. do Tapajoz, 2 dias de viagem abaixo da conf. do Arinos com o Juruena. (B. de Melgaço).

Anna Felicia. Rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. do Utum. É formado pelas cachoeiras do Desbarrancado e do Salto.

Anna Henriques. Morro da prov. de Matto Grosso, no mun. do Diamantino.

Anna Jacintha. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, entre Chrystaes e Candeias. Vai para o rio Sant'Anna.

Anna Joaquina. Serra da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Cantagallo.

Annamanhá. Lago da prov. do Amazonas, no dist. de Borba. As aguas que d'elle transbordam vão ao rio Madeira por meio de um canal natural.

Annamapiá. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do Solimões, entre Fonte Boa e a foz do Juruá.

Annarapucú. Rio da prov. do Pará; desagua no Amazonas abaixo de Gurupatuba, quasi defronte de Marajó.

Annassés. Selvagens que viviam aldeados nas proximidades de Aquiraz, na prov. do Ceará. Desesperados pelos máus tratos dos brancos, accommetteram aquella localidade a 18 de Agosto de 1713. Os hab. procuraram abrigar-se na Fortaleza, mas em viagem, á vista de Paupina (Mecejana) foram alcançados pelos selvagens, que mataram 200 pessoas, entre homens, mulheres e crianças.

Anna Vaz. Ilha da prov. do E. Santo, na bahia d'este nome.

Annaya. Log. na freg. de Cordeiros do mun. da capital da prov. do Rio de Janeiro.

Anneis Grandes. Grande elevação situada na costa da prov. do R. G. do Norte, entre o cabo de S. Roque e a ponta do Calcanhar. É coberta de alguma vegetação e de comoros de areia. D'esse logar para o N. segue um recife bastante secco, que vai terminar junto ao morro de Santa Cruz.

Annica. Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. do ribeirão dos Macacos, que o é do rio das Velhas.

Anninha. (Sant'-) Ilha da prov. do Maranhão, pertencente ao mun. de Miritiba.

Anno Bom. Log. da prov. de Minas Geraes, entre Christina e Itajubá.

Anno Bom. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Branco, trib. do Negro.

Anno Bom. Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. do ribeirão Lourenço Velho, que é trib. do rio Sapucahy.

Anselmo. Ilha da prov. do E. Santo, no rio Doce, perto de Linhares. Dizem assim denominar-se do primeiro homem que a cultivou.

Anselmo. Lagôa da prov. do Maranhão, no mun. de Loreto.

Anta. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Viçosa. Orago S. Miguel e diocese de Marianna. Foi creada pela Lei Prov. n.º 1308 de 5 de Novembro de 1866. Pertenceu ao mun. de Ponte Nova, do qual foi desmembrada pelo art. VII da Lei Prov. n.º 2035 de 1 de Dezembro de 1873. Pertence ao 8.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Ubá. Em 1881, alistaram-se n'ella 40 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes foi creada pela Lei Prov. n.º 2721 de 18 de Dezembro de 1880. Agencia do correio. Sobre suas divisas vide: art. XVII da Lei Prov. n.º 818 de 4 de Julho de 1857; n.º 1309 de 5 de Novembro de 1866; n.º 1574 de 22 de Julho de 1868; arts IV e V da de n.º 1664 de 16 de Setembro de 1870; art. V da de n.º 1908 de 19 de Julho de 1872; 3442 de 28 de Setembro de 1887. Comprehende o pov. Cachoeirinha.

Anta. Parochia da prov. de Goyaz, no mun. da capital. Orago Santa Rita e diocese de Goyaz. Foi creada parochia pelo Alvará de 10 de Janeiro de 1755. Sua invocação primitiva foi Senhcr Bom Jesus. A Lei Prov. n.º 12 de 1 de Agosto de 1842 declarou que a capella de Santa Rita servisse de matriz a essa parochia. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Goyaz. Em 1881, alistaram-se n'ella 10 eleitores.

Anta. Estação da E. de F. D. Pedro II, situada entre Chiador e Sapucaia, no ramal do Porto Novo (na 3.^a secção); distante da Côte 224^{kil},439 e a 237^m,660 de altura sobre o nível do mar. Foi inaugurada no dia 2 de Dezembro de 1875. Pertence ao termo de Sapucaia da prov. do Rio de Janeiro. Agencia do correio.

Anta. Serra da prov. do Ceará, a 48 kils. ao SE. do Aracaty; tem comunicação com a do Apody. Em alguns cabeços chamam serra do Arapuá.

Anta. Morro da prov. da Bahia, nos limites da freg. de Umburanas.

Anta. Morro da prov. de Minas Geraes, na estrada que da cidade da Varginha vai a Tres Corações do Rio Verde.

Anta. Serra da prov. de Goyaz, tambem conhecida pelo nome de Taveira. Está situada na freg. de Santa Rita, existindo junto d'ella o extincto arraial da freg. do Senhor Bom Jesus. Esta serra é uma ramificação da de Canastras; passa a 12 leguas da capital. (J. M. P. de Alencastre. *Msc. da Bibl. Nac.*)

Anta. Rio da prov. do Maranhão; desagua no rio Parnahyba, no espaço que medeia entre a foz do Parnahybinha e a do Tapuyo. (Eng. Guilherme Dodt.)

Anta. Pequeno rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na serra da Boa Vista, corre na direcção de S. para N. até entrar no rio Grande pela margem dir., acima da foz do rio Bengalas.

Anta. Rio da prov. do Paraná, aff. do Barra Bonita, que o é do Ponta Grossa.

Anta. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. da margem dir. do rio Paracatú, trib. do S. Francisco.

Anta. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Patrocinio e desagua no rio Quebra Anzol.

Anta. Ribeirão da prov. de Goyaz; desagua na mar-

gem dir. do rio Araguaya, a 3 kils. da foz do Crixá-assú. Recebe o correjo do Caracol e o ribeirão da Aldêa. (Cunha Mattos. *Itinerario*.)

Anta. Ribeirão da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio Vermelho, trib. do Crixá-assú. Recebe os correjos da Pedra Furada, da Babôa e de Carumbé. (Cunha Mattos. *Itinerario*.)

Anta. Pequena lagôa da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Cabo Frio.

Anta. Pequena lagôa da prov. de Minas Geraes, a NE. da cidade de Marianna.

Anta Esfollada. Era assim tambem denominada a pov. de Nova Cruz, na prov. do R. G. do Norte.

Anta Gorda. Ribeirão da prov. do Paraná, aff. da margem esq. do Iguassú, proximo á foz do rio Negro.

Antão. Morro da ilha de Santa Catharina e prov. d'este nome. Por elle passa um caminho que communica a freg. da SS. Trindade com a cidade do Desterro.

Antão. (Santo-) Villa e mun. da prov. de Pernambuco. Foi elevada á cathegoria de cidade com o nome de Victoria. É banhada pelo rio Tapacurá e pelo riacho Roncador, aff. d'aquelle. Vide *Victoria*.

Antão. (Santo-) Serro da prov. do R. G. do Sul, no termo de Santa Maria da Boca do Monte. «Regula ter quatro quadras de altura e bem no cimo fica a ermida. Sobe-se por uma picada de 3 a 4 metros de largo e muito ingreme e de distancia em distancia existem altas cruces, ao todo 14, e em cima defronte da ermida, estão collocadas 3 representando o Calvario. No meio do serro e onde faz um pequeno plano ha uma fonte e perto d'ella uma enorme cruz. N'este serro appareceu, em 1843, um italiano, que dizia-se monge da ordem de Santo Agostinho e munido de uma licença do bispo do Rio de Janeiro, explicou a doutrina. O povo supersticioso entendeu que aquelle logar era

santo e que santo tambem era o monge. Attribuindo á fonte virtudes milagrosas, juntaram-se alli, durante um anno, para mais de mil pessoas, tanto d'esta prov. como da Republica visinha. A imagem de Santo Antão foi mandada vir pelo dito monge. » (Inf. loc.)

Anta Podre. Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. da margem dir. do rio Jequitinhonha, acima da cachoeira de Panellas. No Croquis do reconhecimento feito nos valles dos rios Jequitinhonha e S. João de Tiba pelo engenheiro Chrockatt de Sá (1881) acha-se um outro corrego denominado *Anta Podre Pequeno* proximo e acima do que tratamos.

Antas. Parochia da prov. de Goyaz, no mun. de Meia Ponte. Orago Sant'Anna e diocese de Goyaz. Foi creada pela Lei Prov. n.º 514 de 6 de Agosto de 1873. Pertence ao 1.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Goyaz. Em 1881, alistaram-se n'ella 17 eleitores. Sobre suas divisas vide Acto de 18 de Junho de 1879. Passou a denominar-se *Campos Ricos* pela Lei Prov. n.º 695 de 19 de Julho de 1884. Agencia do correio, creada em Outubro de 1887. Tem 1 esch. publ. de inst. prim.

Antas. Log. no mun. de Itapetininga da prov. de S. Paulo.

Antas. Serra da prov. de Sergipe, situada no termo de Itabaianinha.

Antas. Serra da prov. do R. G. do Sul, no mun. de Santo Antonio da Patrulha. Faz parte da Serra do Mar.

Antas. Ilha e corredeira no rio Paranapanema, proximas da foz d'este rio no Paraná.

Antas. Rio da prov. do Ceará; nasce da serra do Araripe, atravessa a com. do Icó, separa-a da do Jardim e desagua na margem dir. do rio Salgado. Recebe o riacho Secco.

Antas. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do Alam-bary, que o é do Turvo e este do Pardo.

Antas. Pequeno rio da prov. do Paraná, na com. de Guarapuava. Desagua na margem esq. do Ivahy.

Antas. Rio da prov. do Paraná, corre pelas divisas da freg. de S. Jeronymo do termo de Tibagy e desagua no rio d'este nome.

Antas. Ribeirão da prov. do Paraná, aff. do rio da Varzea. Corre entre os muns. da S. José dos Pinhaes e Lapa.

Antas. Rio da prov. de Santa Catharina, na colonia Therezopolis.

Antas. Rio da prov. do R. G. do Sul. É formado pelas aguas dos arroios Camisas e Tainhas, que nascem na encosta occidental da Serra Geral; atravessa os Campos da Vaccaria e faz barra no Taquary. Foi explorado em 1859 pelo cidadão João Marianno Pimentel, que provou evidentemente a possibilidade de sua navegação por pequenos barcos. O Eng. Antonio Eleutherio de Camargo diz que o rio das Antas é o nome que toma o rio Taquary da foz do arroio Carreiro para cima. Esta opinião parece bem aceitavel.

Antas. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Tanque. A estrada de Itabira o atravessa.

Antas. Rio da prov. de Minas Geraes, no mun. de Caldas. « O rio das Antas nasce no Pico da Boa Vista, na cordilheira do Jaguary, 24 kils. ao SO. de Caldas, corre para o N., recebendo os ribeirões do Retiro, Soberbo, Pinheirinhos, Cemiterio, Caldas e Campestrinho; na serra dos Poços recebe o nome de Lambary e entra no rio Pardo a 20 kils. ao NE. dos Poços de Caldas ». (Do Vigario de Caldas).

Antas. Rio da prov. de Minas Geraes; banha a freg. do Cambuhy e desagua no Itahim. (Inf. loc.).

Antas. Rio das provs. de Minas Geraes e S. Paulo; banha n'aquella o mun. de Ouro Frio e desagua n'esta no rio do Peixe.

Antas. Rio da prov. de Goyaz; nasce na serra de Santa Rita e desagua na margem dir. do Corumbá, aff. do Paranahyba. Recebe o ribeirão da Extrema.

Antas. Rio da prov. de Goyaz; corre entre Meia Ponte e Bom Fim e conflue no rio Corumbá pela margem dir.

Antas. Rio da prov. de Matto Grosso, aff. da margem dir. do rio Verde, trib. da esq. do Guaporé. (Dr. S. da Fonseca).

Antas. Lagôa da prov. das Alagôas, no mun. do Pão de Assucar.

Antigo. Ribeiro que desagua na lagôa de Jacarepaguá, na freg. d'este nome, pertencente ao Mun. da Côrte.

Antimonio. Lago da prov. de Minas Geraes, no mun. do Pará, á margem do rio Paraopeba.

Antimucuy. Lagôa da prov. da Bahia, na com. de Porto Seguro, 5 kils. acima do rio da Salsa e a egual distancia de Belmonte. É profunda, piscosa e de fôrma circular, com perto de 3 kils. de diametro.

Antinha. Pequeno rio da prov. do Paraná, trib. do Cachoeira, na estrada que de Antonina vai para Assunguy.

Antinhas. Rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na serra da Carioca e desagua no rio Bananal, aff. da margem dir. do Parahyba do Sul Recebe o Bocaina.

Antinhas. Ribeirão da prov. de Goyaz, desagua no rio das Arêas, trib. do Corumbá. Cunha Mattos escreveu *Antinhas*; Saint-Hilaire, *Antinha*.

Antinhas. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, atravessa o caminho de Cuyabá para Goyaz a 174 kils. do Araguaya. Vai desaguar no Roncador, trib. do rio das Mortes. O Dr. S. da Fonseca faz menção de um rio Antinhas, aff. da margem esq. do Paredão, trib. do rio Manso ou das Mortes.

Antonia. (Dona-) Corrego na freg. de Santa Helena do mun. de S. Lourenço do Manhuassú, na prov. de Minas Geraes.

Antonia. (Dona-) Lagôa da prov. do R. G. do Sul, na zona arenosa. Tem comunicação com a do Firmiano.

Antonico. Ilha da prov. de Matto Grosso, no rio Ivinheima.

Antonico. Riacho da prov. do Ceará, no mun. de Iguatú.

Antonico. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem dir. do rio Ijuhy Grande.

Antonico Silveira. Pequeno arroio da prov. do R. G. do Sul; desagua na margem N. do rio Camaquan. Banha o mun. da Eneruzilhada e tem a sua foz entre a dos arroios de Maria Santa e da Chica.

Antonina. Cidade e mun. da prov. do Paraná, séde da com. de seu nome; sobre a angra de Itapema e na parte mais occidental da bahia de Paranaguá, a 81 kils. de Curitiba, 100 de S. José dos Pinhaes, 112 de Campo Largo, 165 da Lapa, 33 de Paranaguá, 221 de Ponta Grossa, 264 de Castro, 414 de Guarapuava, 16 de Morretes, 175 de Palmeira, 363 de Jaguaryahiva, 409 de S. José da Boa Vista, 330 de Tibagy e 448 de Palmas. Está a 25° 29' de Lat. S. e 41° 10' de Long. Occ. Fundada em 1714 como simples pov. na fazenda do sargento-mór Manoel do Valle Porto, que ali levantou uma capella com autorisação do bispo do Rio de Janeiro D. Francisco de S. Jeronymo, foi pelo Dec. de 6 de Novembro de 1797, elevada á cathogoria de villa com o nome de Antonina, em honra de D. Antonio, principe de Portugal; sendo installada em 7 de Novembro do mesmo anno. Pertenceu outr'ora á prov. de S. Paulo, tendo sido d'ella separada com a com. a que pertencia em 1853. O Sr. Azevedo Marques em seus Apontamentos Geographicos, Biographicos, Estatisticos e Noticiosos da prov. de S. Paulo, diz a respeito de Antonina o seguinte: « Começou com o nome de arraial do Pilar, pertencente ao mun. de Parana-

guá, do qual foi desmembrada quando erecta em villa a 29 de Agosto de 1797, por ordem do governador e capitão-general Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, com o nome de Antonina, em attenção ao do principe real, então existente, D. Antonio ». A cathogoria de cidade foi-lhe outhorgada pela Lei Prov. n.º 14 de 21 de Janeiro de 1857. Sua igreja matriz tem a invocação de N. S. do Pilar e depende da diocese de S. Paulo. Além da igreja matriz, possui a do Bom Jesus do Sayvá e a capella de S. Benedicto. A posição topographica da cidade é excellente ; seu aspecto pitoresco e o clima de todo o mun. ameno e salubre, bem como soberbamente fertes as terras, sobretudo no magnifico valle do rio Cachoeira, que parece fadado pela natureza para as mais prosperas colonias da prov. Tem estação telegraphica, um club com bibliotheca de mais de 1000 volumes, 5 eschs. publs. de inst. prim. e 2 cemiterios, estando um em construcção. A pop. é avaliada em 6000 hab. Agencia do correio. Comprehende os bairros : Faisqueira, Jacarehy, Figueira do Braço. É com. de primeira entr., creada pela Lei Prov. n.º 308 de 3 de Abril de 1872 e classificada pelo Dec. n.º 4961 de 15 de Maio do mesmo anno. Comprehende o termo de seu nome e o de Morretes. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Curytiba. Em 1881, alistaram-se na parochia da cidade 133 eleitores. Sobre limites vide: Leis Provs. n.º 231 de 11 de Abril de 1870 ; n.º 347 de 3 de Abril de 1873 ; n.º 483 de 9 de Abril de 1877 ; n.º 607 de 16 de Abril de 1880. A Lei Prov. n.º 754 de 15 de Novembro de 1883 autorisou o presidente da prov. a conceder aos negociantes da cidade de Antonina, que o requereram, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilegio por 50 annos para a construcção, uso e goso de uma linha de *bonds* de bitola estreita, por tracção animada ou a vapor, que partindo do caes da cidade de Antonina, vá terminar na de Morretes no ponto mais proximo e conveniente da estação da E. de F. de Paranaguá a Curytiba, podendo levar um ramal á

villa do Porto de Cima e pov. de S. João e utilizar-se da estrada actual. A prov. garante o pagamento dos juros de 7% ao anno, no maximo, ao capital não excedente de 300 contos de réis, que fôr levantado para esse fim, comtanto que, no contracto que fôr celebrado com o governo, os concessionarios se obriguem a concluir a construcção da linha e abril-a ao trafego no prazo de 18 mezes, contados da data da concessão.

Antonina. Log. da prov. de Santa Catharina, no mun. de Lages, banhado pelo rio do seu nome.

Antonio. (Santo-) Parochia da prov. do R. G. do Norte, creada pela Lei Prov. n.º 972 de 1º de Junho de 1886 com territorios desmembrados dos de Goianinha e Santa Rita de Cassia da Cachoeira.

Antonio. (Santo-) Parochia do mun. da capital da prov. de Pernambuco, creada pelo Alvará de 25 de Agosto de 1789 pelo bispo D. Frei Diogo de Jesus Jardim, que desmembrou-a da de S. Frei Pedro Gonçalves. Diocese de Olinda. Limita-se ao N. com os rios Capiberibe e Beberibe que rodeiam a ilha, a E. com os mesmos rios, que a separam da de S. Pedro Gonçalves e com o Oceano; ao S. com a freg. de S. José, e a O. com o rio Capiberibe, que separa-a da freg. da Boa Vista. Communica-se com outros pontos da cidade por 4 pontes sobre o rio Capiberibe. Sua igreja matriz é dedicada ao S.S. Sacramento. É essa parochia o bairro do commercio a varejo; tem ruas bem traçadas, bons predios e importantes estabelecimentos commerciaes. N'elle acham-se situados. o Palacio da Presidencia, Theatro de Santa Isabel, Paço da Camara Municipal, Lyceo de Artes e Officios, Tribunal da Relação, Casa de Detenção, Santa Casa da Misericordia, Casa dos Expostos, Faculdade de Direito, Eschola Normal, Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Gabinete Portuguez de Leitura, Arsenal de Guerra, Thesouraria da Fazenda, Recebedoria, Obras Publicas, Instrucção Publica, Bibliotheca Publica Provincial, do Instituto Archeologico, do Gabinete Portuguez, da Fa-

culdade de Direito, do Lyceo de Artes e Officios, do Gremio dos Professores Primarios e do Club Carlos Gomes, Igreja Matriz, do Paraiso, Rosario, Conceição dos Militares, Livramento, etc.; jardins do Campo das Princezas e da Praça Pedro II, estação da via-ferrea do Caxangá, etc. N'esta freg. imprimem-se os principaes jornaes da capital. Sua pop. é calculada em 15.910 hab. O Dec. n.º 107 de 21 de Maio de 1881 fez essa parochia séde do 1º dist. eleitoral; n'esse anno alistaram-se n'ella 513 eleitores.

Antonio. (Santo-) Parochia da prov. da Bahia, no mun. de Alagoinhas. Diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi creada pela Lei Prov. n.º 1248 de 28 de Junho de 1872, que incorporou-lhe a capella do Riacho. A pop. é calculada em 6710 hab. Dava 17 eleitores. Faz parte do 8º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Alagoinhas. Em 1881 tinha 158 eleitores. Vide *Alagoinhas*.

Antonio. (Santo-) Parochia do Mun. da Côrte. Confina com as fregs. de Sant'Anna, S. José, SS. Sacramento, E. Santo e Gloria. A matriz, uma das igrejas mais modestas do Mun., fica situada na rua dos Invalidos canto da do Senador Bernardo de Vasconcellos (antigamente do Senado). Foi em principio simples capella da invocação de Santo Antonio dos Pobres, administrada por uma Irmandade e filial da matriz de Sant'Anna. Com auxilios do governo foi construida a actual matriz, que possui 5 altares e uma sacristia edificada no logar que servio outr'ora de cemiterio. O Dec. n.º 798 de 16 de Setembro de 1854 elevou-a á categoria de parochia, constituindo-a com parte das fregs. de Sant'Anna, Sacramento e S. José. Teve a denominação de Santo Antonio pelo Dec. n.º 1486 de 13 de Dezembro de 1854. Tem tido até o presente (1887) um unico vigario, que é o Conego Quintiliano José do Amaral, instituido e confirmado na igreja parochial por Provisão do Bispo D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo de 8 de Junho de 1855 e empossado a 1º de Julho do mesmo anno. Compreheende o morro do Senado e parte dos de Santa The-

resa, Santo Antonio e Paula Mattos. É percorrida por diversas linhas de bonds e possui bellos e custosos predios. N'ella ficam o edificio da Relação, o hospital da Ordem Terceira do Carmo e a capella do Senhor Menino Deus, pertencente ao convento das religiosas de Santa Theresa. Faz parte do 2º dist. eleitoral, cuja séde é a parochia de Sant'Anna. Em 1881, alistaram-se n'ella 543 eleitores. Tem diversas eschs. publs. de inst. prim. e alguns collegios particulares de ensino primario e secundario.

Antonio. (Santo-) Parochia no mun. da capital da prov. de Santa Catharina, na costa oriental da ilha d'este nome: Orago N. S. das Necessidades de Santo Antonio e diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Desterro. Em 1881, alistaram-se n'ella 37 eleitores.

Antonio. (Santo-) Log. no termo de Barcellos da prov. do Amazonas.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. do Piahy, na com. de Santa Philomena; com 1 esch. publ. de inst. prim. para o sexo masculino, creada pela Lei Prov. n.º 1131 de 17 de Julho de 1885.

Antonio. (Santo-) Log. no dist. de Porteiras, termo do Jardim e prov. do Ceará.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. do Ceará; com 1 capella filial da matriz da Palma. Foi elevada a dist. pela Lei Prov. n.º 2078 de 28 de Agosto de 1884.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. do R. G. do Norte, na freg. de Macahyba; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 920 de 13 de Março de 1884.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. do R. G. do Norte, no mun. de S. José; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 741 de 23 de Agosto de 1875.

Antonio. (Santo-) Dist. do termo de Goianinha, na prov. do R. G. do Norte; com 1 esch. publ. de ensino pri-

mario, creada pela Lei Prov. n.º 665 de 23 de Julho de 1873.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Pernambuco, no mun. de Buique.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Sergipe, no mun. do Lagarto; com 1 esch. publ. mixta de inst. prim., creada pelo § I art. IV da Lei Prov. n.º 1221 de 25 de Abril de 1882.

Antonio. (Santo-) Bairro do mun. da capital da prov. de Sergipe.

Antonio. (Santo-) Log. da prov. da Bahia, na freg. de S. Thiago de Iguape do mun. da Cachoeira; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pelo art. I da Lei Prov. n.º 1856 de 17 de Setembro de 1878.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. do Senhor Bom Jesus de Itabapoana, proxima da margem dir. do rio d'este nome. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1759 de 30 de Novembro de 1872.

Antonio. (Santo-) Log. da prov. de S. Paulo, no mun. de S. Luiz do Parahytinga. Ahi existem 1 fabrica de tecidos e uma cadeira de primeiras lettras, creada pela Lei Prov. n.º 37 de 30 de Março de 1882.

Antonio. (Santo-) Logs. da prov. de S. Paulo, nos muns. de Porto Feliz e Franca.

Antonio. (Santo-) A Lei Prov. n.º 2002 de 15 de Novembro de 1873 deu á com. do Serro, da prov. de Minas Geraes, a denominação de Santo Antonio. Essa lei foi, porém, revogada pela de n.º 2107 de 7 de Janeiro de 1875.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Minas Geraes, distante cerca de 24 kils. de S. Miguel de Guanhões, nas cabeceiras do Correntes Pequeno; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3467 de 4 de Outubro de 1887.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. de Dôres do Aterrado. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Goyaz, no mun. de Pouso Alto, á margem esq. do corrego do seu nome.

Antonio. (Santo-) Presidio militar no valle do Tocantins; na prov. de Goyaz. Foi creado pela Res. presidencial de 18 de Julho de 1854. Data sua fundação de 25 de Dezembro d'esse anno, dia em que foram ahí iniciados os trabalhos. A séde do presidio, primeiramente estabelecida na margem esq. do rio das Arêas, e mais tarde transferida para a margem dir. do mesmo rio, dista approximadamente 376 kils. da capital, 165 do Pilar, 146 de S. José do Tocantins, 33 de Amaro Leite, 106 do Descoberto, e 290 do E. Santo do Peixe. Até esta pov. faz-se com mais ou menos regularidade a navegação do Tocantins por barcos movidos a remos. O rio das Arêas que com o nome de Santa Thereza desagua no Tocantins, atravessa os terrenos, que formam a área que pertence a esse estabelecimento, em uma extensa curva que, começando na direcção de E., termina dirigindo-se para o N. Entre a margem dir. d'este rio e a aba occidental da serra das Lavras, fica comprehendido quasi todo o territorio do presidio, no qual correm diversos corregos. Os terrenos, de aspecto montanhoso, têm boas terras para cultura e excellentes campos para criação de gado, aquellas cobertas de mattas, onde abundam madeiras de construcção de muitas especies, e estes de magnificas pastagens. Não são sujeitos a inundações, tendo comtudo abundancia de agua. Seu clima é bastante saudavel. Os arredores do presidio são formados de terrenos que offerecem as mesmas vantagens que aquelles que constituem seu territorio. A séde do estabelecimento é uma pequena pov. assente á margem dir. do rio das Arêas, em terreno alto e secco ao N. do arraial de Amaro Leite. Cultiva-se no presidio: arroz, algodão, milho, mandioca, fumo, feijão e canna de assucar, tudo, porém, em pequena escala; cria-se algum gado. A pop. é de 47 pessoas, inclusive o commandante do presidio e as praças de pret.

Antonio. (Santo-) Pov. da prov. de Matto Grosso, na margem dir. do rio Madeira, junto á foz do Jamary. E' n'essa pov. que deve começar a E. de F., chamada do Madeira, calculada em 330 kils. e destinada a evitar as cachoeiras dos rios Madeira e Mamoré, ligando a sua navegação á do Beni e Guaporé e facilitando dest'arte á prov. de Matto Grosso rapida comunicação com o Oceano. A estrada deve terminar acima da cachoeira de Guajará-mirim.

Antonio. (Santo-). Estação da E. de F. Leopoldina, na prov. de Minas Geraes, na Linha do Centro, no kil. 136,522, entre D. Eusebia e Pomba, a 243,234 metros sobre o nivel do mar. Foi inaugurada a 3 de Maio de 1879.

Antonio. (Santo-) Pharol situado na fortaleza do mesmo nome, na entrada da barra, na prov. da Bahia; aos $13^{\circ} 0' 45''$ de Lat. S. e $4^{\circ} 38' 25''$ de Long. E. do meridiano do Rio de Janeiro ou $38^{\circ} 31' 55''$ O. de Greenwich e $40^{\circ} 52' 05''$ O. de Paris. Acesso em 2 de Dezembro de 1839. É de systema catoptrico, girante de minuto em minuto, com lampejos brancos e vermelhos. Actualmente é visivel apenas a 12 milhas em boas condições.

Antonio. (Santo-) Serra da prov. do Maranhão, no mun. de Loreto.

Antonio. (Santo-) Morro pontudo, cerca de 12 kils. a NE. da villa de Guarapary e proximo da pov. do Campo Grande; na prov. do E. Santo.

Antonio. (Santo-) Monticulo na freg. de Inhaúma do Mun. da Côrte, perto da estação da Piedade.

Antonio. (Santo-) Morro do Mun. da Côrte, no centro da cidade. Nada tem de notavel a não serem um observatorio e as egrejas da Penitencia e do convento de Santo Antonio. « O convento e a egreja, diz o Sr. Valle Cabral, não têm architectura nem belleza. O aspecto interior do convento é desagradavel e os aposentos são excessivamente

acanhados e baixos. A igreja nada possui que se recomende, e logo ao entrar-se n'ella sente-se uma impressão de máu effeito: a obra de talha do arco do Cruzeiro e a da capella-mór é grosseira e feia. Ao lado direito de quem entra abre-se no corpo da igreja a capella da Conceição, toda de boa obra de talha dourada e fechada por uma grade de ferro; esta capella, porém, pertence á igreja da Penitencia que lhe fica immediata. Na sachristia vê-se um elegante esguicho trabalhado em marmores branco, côr de rosa e preto, de bastante altura e que de certo produziria outro effeito se estivesse em logar mais espaçoso e alto. A 4 de Junho de 1608 lançou-se a primeira pedra para a construcção do convento e igreja, sob o titulo de Santo Antonio. Concluidos os trabalhos principaes da casa conventual passaram-se os padres a 7 de Fevereiro de 1615 para ella, e no dia immediato celebraram a primeira missa. A festa do orago do convento é a 13 de Junho de cada anno ». A Ordem contava em 1887 apenas um religioso, Fr. João do Amor Divino Costa. Damos em seguida uma descripção do convento, após uma rapida visita que, em Novembro de 1887, a elle fizemos: Entra-se para o convento pela ladeira de Santo Antonio, cujo começo é no largo da Carioca. Ao chegar-se ao alto toma-se á direita e sahe-se em um adro, d'onde se goza de um esplendido panorama e onde se acham a portaria encimada por um nicho com a imagem de Santo Antonio e ao lado a igreja do mesmo santo com tres portas e a da Ordem Terceira da Penitencia. Logo na sala da portaria encontra-se em um nicho a imagem de N. S. da Conceição e a porta que dá entrada para o claustro. Este tem 10 capellas, principiando pela da Senhora das Consolações, de ricos labores, com diversas imagens em peanhas que ornamentam o altar. Esta capella tem a sua sachristia, onde se vê um bello arcaz de jacarandá entalhado com a imagem do Crucificado e outros objectos indispensaveis ao logar. Proseguindo

pelo claustro depara-se com uma outra capella da Porciuncula, onde ha um bello grupo representando a Divina Justiça e a imagem de N. S. das Graças, e sobre o altar S. Francisco em oração. Mais adeante, na segunda quadra, começam as sepulturas dos religiosos todas de marmore branco e côr de rosa; ahi notam-se a capella de N. S. das Dôres, com uma rica imagem d'esta santa, outra do Senhor Bom Jesus no Passo do Ecce-Homo, algum tanto damnificada ultimamente, como as outras d'esta quadra. N'esta capella se acha o deposito dos ossos do principe D. João, primogenito de D. Pedro I. Ainda na mesma quadra encontra-se a capella da Sagrada Familia e ahi em um tumulo de marmore os principes D. Affonso e D. Pedro, filhos de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II (1). Esta capella foi reparada para este effeito, achando-se n'ella os

(1) Termo de trasladação dos restos dos Serenissimos Principes, os Senhores Dom Affonso e Dom Pedro, filhos de Sua Magestade o Imperador, o Senhor Dom Pedro 2º e de Sua Magestade A Imperatriz, A Senhora Dona Thereza Christina Maria, da Capella denominada *Ecce Homo*, na Egreja do Convento dos Religiosos de Santo Antonio d'esta Côrte, para a Capella denominada *Sacra Familia*, no mesmo Convento, e de seu deposito no Tumulo de marmore mandado construir por S. M. o Imperador, e ahi collocado.— Aos 17 dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877 compareceram na Egreja dos Religiosos de Santo Antonio d'esta Côrte os Exms. Srs. Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, do Conselho de S. M. o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e Barão de Nogueira da Gama, do Conselho de S. M. o Imperador, Gentil Homem da Imperial Camara, Mordomo da Casa Imperial, para o fim de trasladarem, conforme determinou S. M. o Imperador, os restos mortaes dos Serenissimos Principes, Seus Filhos, os Senhores Dom Affonso e Dom Pedro, fallecidos, o primeiro em 11 de Junho de 1847, e o segundo em 10 de Janeiro de 1850, da Capella denominada *Ecce Homo* para a denominada *Sacra Familia*, e ahi os depositarem no Tumulo de marmore mandado expressamente construir pelo Mesmo Augusto Senhor. E achando-se presentes os Reverendissimos Padres Mestres Frei João do Amor Divino Costa, Provincial da Ordem, e Frei João Baptista de Santa Rosa, Guardião do Convento, receberam os referidos Srs. Conselheiros das mãos d'este os dous caixões que foram depositados em 14 de Junho de 1847, e em 12 de Janeiro de 1850 no mesmo Convento, conforme os termos de entrega lavrados n'essas datas. Abertos os ditos caixões, forrados externamente de velludo carmezim, como descrevem os termos, acharam-se intactos os de chumbo, dentro dos quaes estavam encerrados os restos mortaes dos Serenissimos Principes; e depois de limpos e preparados os mesmos restos, e envolvidos em pastas de algodão com camphora, foram collocados separadamente em duas caixas de folha, com 0,61 por 0,35 de largura e 0,20 de altura, soldadas e fechadas a cadeado, nas quaes, correspondentemente a cada um dos Serenissimos Principes, se puzeram os seguintes epitaphios, que estavam nos caixões de chumbo, d'onde foram passados para as sobreditas caixas de folha e n'ellas soldados. O epitaphio relativo ao Serenissimo Principe Senhor D. Affonso diz o seguinte: *H. C. Alphonsus Petrus Princeps Imperialis, Petri Secundi Brasiliae Imperatoris et Theresiae Christianae Mariae Imperatricis Filius, Petri Primi Brasiliae Imperatoris et Mariae Leopoldinae Imperatricis Nepos, Fluminensi curtate praemature obit Tertio Nonas Junii Anno Domini millesimo octingentesimo quadagesimo septimo*. E o que se refere ao Serenissimo Principe O Senhor Dom Pedro, o seguinte: *Hic jacet Dominus Petrus Brasiliae Princeps Imperialis Petri Secundi Imperatoris et Theresiae Christianae Mariae Filius, Petri Primi Brasiliae Imperatoris et Mariae Leopoldinae Imperatricis Nepos: In Palatio Coloniae Sanctae Crucis de Municipio Fluminensi obit quarto Idus Januarii Anno Domini millesimo octingentesimo quinquagesimo; aetatis suae anno secundo nondum exacto*. Soldados estes epitaphios nas respectivas caixas, os Srs. Conselheiros Costa Pinto e Barão de Nogueira da Gama com

ditos príncipes, guardados nos mesmos caixões em que foram recebidos por occasião da trasladação de seus restos da capella *Ecce-Homo*. Na terceira quadra encontram-se: a capella do Senhor das Misericordias, que serve, nas occasiões em que são inhumados os religiosos, para os officios de sepultura; a porta, chamada do *De-Profundis*, que dava entrada para a sala da mesma denominação; a capella da morte de S. Francisco, onde se vê um scenario completo: S. Francisco expirando e os religiosos em volta; a capella do nascimento de S. Francisco; e finalmente a de S. Joaquim. Proseguindo pela quarta quadra, entra-se pela primeira porta da capella ou vasta sala denominada do *Capitulo*, na qual vê-se o altar da Senhora Sant'Anna com outras pequenas imagens e diversas sepulturas. Essa sala do Capitulo, onde funcionavam diversas aulas, das quaes foram professores Rodovalho, Mont'Alverne e outros, encontram-se os seguintes quadros dos doutores da Igreja: S. Thomaz, S. Boaventura, S. Gregorio Magno, S. Jeronymo, Santo Agostinho e Santo Ambrosio; e das virgens Santa Cecilia e Santa Margarida. Ha ainda n'essa sala a cadeira magistral, por cima da qual fica um pequeno quadro em que se vê S. Francisco apontando para um crucifixo e proferindo as seguintes palavras: « *Ec est vera scientia* » e dos lados dous grandes quadros, um da Ordem e outro, que é primoroso, da Defeza do Mysterio da Con-

os Reverendos Provincial da Ordem e Guardião do Convento, as conduziram até o Tumulo, que se acha collocado na capella *Sacra Familia*, á direita de quem entra, e n'elle as depositaram, ficando, a em que estão guardados os restos mortaes do Principe Senhor Dom Afonso, para o lado da porta da Capella, e a do Principe Senhor Dom Pedro para o lado do Altar; depois do que se poz sobre o mesmo Tumulo a pedra, que o cobre, e sobre esta a urna cineraria, que o remata; recebendo-o o Reverendo Guardião Frei João Baptista de Santa Rosa, que deo-se por entregue do referido Tumulo, e se obriga por si e por seus successores no logar a dar sempre conta dos restos mortaes n'elle depositados, dentro das duas caixas de folha, soldadas e fechadas com cadeados, dos quaes fica em seu poder uma chave, que abre a ambos, e a outra nas mãos do Sr. Conselheiro Barão de Nogueira da Gama, Mordomo da Casa Imperial para ser guardada onde pertencer. De tudo o que, eu o Escrivão da Casa Imperial, por designação especial do Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, lavrei quatro termos do mesmo teor para serem archivados, um na Casa Imperial, um no Ministerio dos Negocios do Imperio, um no Archivó Publico e outro no Convento de Santo Antonio em mão do Reverendo Guardião, indo todos assignados pelas pessoas declaradas e por mim Escrivão da Casa Imperial, Joaquim Francisco Leal. *Antonio da Costa Pinto e Silva. Barão de Nogueira da Gama. Frei João do Amor Divino Costa* (Provincial). *Frei João Baptista de Santa Rosa* (Guardião).

ceição. Passando á sacristia, para a qual entra-se por uma porta de jacarandá com ricos relevos, o observador de prompto reconhecerá ser ella uma das primeiras da capital do Imperio. Subindo para o primeiro pavimento por uma escada de pedra, que se abre no claustro junto á portaria, encontra-se: em uma parede que dá frente para a descida da escada, um quadro representando a Fé, a Esperança e a Caridade, com a seguinte inscripção:

In charitate non ficta, in fide nihil hœsitans.

Esta escada dá entrada para o salão denominado da Portaria, onde se acham 4 quadros, dos quaes o mais notavel é o da Assumpção da Virgem. N'esse salão, ao lado direito fica o côro da igreja e á esquerda o corredor do mesmo pavimento. Além das cellas tem esse corredor uma janella conventual, que abre para a área do claustro, e a capella dos Sagrados Corações. A este corredor segue-se o salão denominado dos guardiães, onde se acham os retratos de Mont'Alverne, Rodovalho natural de Taubaté (1), Fr. Francisco de S. Carlos, Fr. Francisco de Santa Thereza de Jesus Sampaio, Fr. Antonio de Sant'Anna Galvão, filho de Guaratinguetá e fundador do recolhimento da Luz, em S. Paulo, e Fr. Antonio do Coração de Maria e Almeida. Seguem-se mais tres corredores com cellas. No segundo pavimento ha apenas o salão denominado dos provinciaes, com o seu corredor e cellas, mais dous corredores, a capella do Consistorio e o Archivo da Provincia

(1) Do Registro dos Religiosos da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro extractamos o seguinte, escripto a fls. 43 verso pelo proprio punho de Fr. Sampaio na biographia de Fr. Rodovalho: « Depois de hua carreira tão brilhante e distincta com as Majo-res demonstraçoens de honra, quando elle trabalhava em offerecer á Religião Christian hum grande escudo contra a philosophia na traducção de hua volumosa obra Italiana, cahio em hua total inanição, talvez em consequencia do seo excessivo trabalho em annos já avançados: foi levado á Enfermaria d'este Convento, onde apesar de todos os empenhos acabou os seus dias deixando em lagrimas a Provincia, que n'elle perdia hua Luz, que ainda reflecte com muito brilho n'aquelles que honrão as cadeiras do Magisterio, e que apparecem com grande applauso no pulpito. Igual sentimento mostrou o Clero d'esta Côrte, que havia recebido suas instrucçoens nos diversos ramos das sciencias e das artes no longo espaço em que ensinou no Seminario Episcopal. Sua morte foi a ultima lição de suas virtudes, que elle nos deixou. Recebeo todos os Sacramentos, e jaz enterrado na quadra em que se sepultão os Religiosos. Não receio lancar estas flores sobre o seu Tumulo; a posteridade conhecerá que entre nós florescerão grandes homens, sabendo que o Mestre Rodovalho pertenceo á nossa familia. Falleceu em 2 de Dezembro de 1817 ».

Religiosa. O convento possui, graças ao zelo do seu actual provincial, uma bibliotheca de 9.000 volumes, entre os quaes obras de subido valor em todos os ramos de sciencias. Na egreja acham-se sepultados o Visconde de Mirandella, general das armas da Côrte (aos 12 de Junho de 1800), o Marquez da Praia Grande, Caetano Pinto Montenegro, (aos 13 de Janeiro de 1827), D. Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares, (aos 27 de Janeiro de 1812), almirante Manoel da Cunha Souto Maior (aos 28 de Maio de 1800 ou 1810), o conde de Anadia (aos 30 de Dezembro de 1809) além de outras pessoas. Na parte do convento, que servia outr'ora de enfermaria, acha-se alojado o 7º batalhão de infantaria.— Na fralda d'esse morro, tendo a frente voltada para o largo da Carioca, acha-se situado o hospital da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia. O edificio é quadrangular, espaçoso, mas sem elegancia. O portão de entrada acha-se proximo ao chafariz da Carioca e tem sobre as duas pilastras de granito as estatuas da Fé e da Caridade, cada uma com 10 palmos de altura. No alto da entrada ha uma columna levantada á memoria de Luiz de Figueiredo e sua esposa D. Antonia Carneiro, fundadores da Ordem em 1619; é de marmore branco de Lisboa, tendo no apice as armas da Ordem e nas quatro faces do pedestal inscripções apropriadas. « A egreja de S. Francisco da Penitencia, diz o Sr. Valle Cabral, começou a ser edificada no XVII seculo e ficou concluida em 1772. A sua fachada pertence ao estylo barroco: A ornamentação d'esta egreja, toda constituida de obra de talha dourada, como a egreja de S. Bento e algumas da Bahia, é de uma perfeição admiravel: o arco do Cruzeiro, o do throno e os pulpitos são trabalhos elegantissimos no estylo a que pertencem. É adornada de paineis; pinturas a oleo ornam os tectos do corpo da egreja e o da capella-mór. « O tecto, diz Araujo Porto Alegre, é uma obra de mestre, onde as regras da perspectiva se acham desenvolvidas em toda a sua magia ». Tem seis altares

lateraes e o altar-mór. Á esquerda da entrada da capella-mór abre-se um pequeno corredor onde, á direita, na primeira porta, acha-se a capella do Santissimo, que é elegante e contém obras de talha dourada; á esquerda, na ultima porta, abre-se a capella da Conceição, toda de boa obra de talha dourada, com a frente voltada para o corpo da egreja do convento dos frades franciscanos e separada d'ella por uma grade de ferro; n'esta capella vê-se o mausoleo erguido ao principe D. Pedro Carlos, fallecido em 1812. O esguicho que se levanta na sachristia, é de marmore branco e bonito. Na sala que precede á sachristia vêem-se os retratos a oleo dos irmãos bemfeitores p. Dr. Francisco da Motta e Ignacio da Silva Medella. O portico principal do templo é executado em marmore com bastante graça; n'elle occorre no alto o seguinte: — F. 1619 — ». Junto ao morro acha-se tambem o Quârtel do Corpo Policial com uma elegante capella gothica de N. S. das Dôres, o theatro D. Pedro II e o edificio da Typographia Nacional. O interior d'aquella capella é modesto, tem apenas o altar-mór e um pulpito. Na fachada, por cima da porta principal, lê-se o seguinte:

Petro II
 Braziliae Imperatore Regnante
 Hoc Sacellum Ædificandum
 Consiliarius Laffayette Rodericus Pereira
 Justitiae Minister Curavit
 Quod
 A Consiliario Emmanuele Pinto de Souza Dantas
 Nec Non Justitiae Ministro
 Inauguratum
 A. D. MDCCCLXXXI

Ao lado da porta principal existem, á esquerda, a estatua em marmore da caridade com a seguinte inscripção:

Ex Cogitatum

Sub Chiliarcho

J. A. F. de Assumptione

A. D. MDCCCLXXVI

e á direita a estatua da justiça, tambem de marmore, com a inscripção seguinte:

Erectum

Sub Vice Chiliarcho

A. G. de Andrade Pinto

A. D. MDCCCLXXXI.

O edificio da Typographia Nacional é do estylo denominado gothico inglez. Nos corpos lateraes, formados por dous torreões, acham-se, nos cantos arredondados e em nichos, as estatuas de Gutenberg, Fust, Schoeffer e Coster, e em baixo os emblemas das artes graphicas e das secções de trabalho do estabelecimento. Foi começada a construcção do edificio em 26 de Agosto de 1874 e concluida a 31 de Dezembro de 1877; começando a funcionar em Julho de 1878. No alto do portico das officinas da casa lê-se a seguinte inscripção lapidar:

Sob o reinado de S. M. o Senhor D. Pedro II.

Foi começado este edificio a 26 de Agosto de 1874

Sendo ministro da fazenda o Visconde do Rio Branco

Continuado e concluido a 31 de Dezembro de 1877

Sendo ministro da fazenda o Barão de Cotegipe

Segundo o plano e direcção do engenheiro Dr. A. de Paula Freitas.

Ainda na fralda d'esse morro, na rua dos Barbonos, em frente á das Marrecas (ant. Bellas Noites), e entre a Casa dos Expostos e o Quartel, ergue-se um chafariz mandado construir em 1785 pelo vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza sob a direcção de Valentim da Fonseca e Silva. Na fachada d'este chafariz lê-se a seguinte inscripção lapidar:

Maria. Prima.

Et. Petro. Tertio. Regnantibus.

Pestifero. Quondam. Exsiccato. Lacu.

Et. In. Ambulationis. Formam. Redacto
 Ingenti. Muro. Marinis. Propulsatis. Aquis.
 Fontanis. Inductis. Vomenti. Aere
 Parietibus. Ruptis. In. Viam. Converso. Horto.
 Domibus. Mirabili. Symmetria. Constructis.
 Aloysio. Vasconcello. De. Souza. Protegi
 Cuiis. Auspiciis. Haec. Sunt. Perpetrata.
 Fluvii. Januarii. Populus. Grati. Animi. Ergo.
 Pridie. Kalendas. Augusti

An. MDCCLXXXV

Antonio. (Santo-) Morro da prov. do Rio de Janeiro, na cidade do Parahyba do Sul.

Antonio. (Santo-) Morro da prov. de Minas Geraes, no mun. da Pedra Branca, (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Serra da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ayuruoca. Tem um pico que é o ponto mais culminante das visinhanças da freg. da Alagôa. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Serra da prov. de Minas Geraes, percorre a parochia de Santo Antonio do Rio Abaixo. « É continuação da serra da Ferrugem e estende-se até á barra do rio do Peixe com o Santo Antonio. Em sua extensão n'esta freg., toma ella o nome de serra da Colonia, da Chapada, do Benicio, do Gonçalves e do Jaguará ». (Do Vigario da Freg. do Rio Abaixo).

Antonio. (Santo-) Serra da prov. de Minas Geraes, na cidade do Turvo.

Antonio. (Santo-) Morro da prov. de Minas Geraes e mun. de Diamantina. E' extremado ao nascente pelo valle banhado pelo correjo de S. Francisco e rio Grande; ao S. e occidente pelos correjos das Bicas e Pururuca; ao N. segue ondeando graciosamente até perder-se nos valles do rio das Pedras. No cimo da extremidade meridional do morro estende-se uma pittoresca e deliciosa planura, quebrando-se abruptamente pelo lado do sul e descendo para

o oriente em suave declive. « Conta-se que no ponto mais culminante d'essa planura, elevava-se outr'ora, no tempo do descobrimento do Tijuco, um magnifico e gigantesco coqueiro, que se avistava de longe, balançando sua soberba ramagem no horisonte. Os indios davam-lhe uma idade fabulosa, e veneravam-o como uma arvore sagrada, sob cuja sombra reuniam-se os chefes guerreiros, quando tinham de tomar alguma deliberação importante. Obrigados a fugir ante os invasores de sua patria, a sagrada palmeira cahio no poder d'estes, que a cortaram como objecto de superstição e idolatria, e no logar plantaram um cruzeiro, que tem sido renovado até nossos dias. Era com o sagrado symbolo da redempção que o avido portuguez assignalava suas usurpações. » — (*Mems. do Dist. Diamantino*). Presentemente a vertente oriental d'esse morro está quasi toda coberta de edificios, á excepção sómente do ponto mais elevado, impropriamente denominado *Gupiara*, que pela escabrosidade e declive rapido do terreno ainda se conserva inhabitado. Essa gupiara foi riquissima em ouro, comquanto só fosse explorada a superficie do seu terreno e os cabeços ou bocas dos seus vieiros, que ainda estão virgens, por se terem aprofundado e assim difficultado sua exploração. » Na gupiara do morro Santo Antonio, a jazida ou deposito de ouro é original. Sua superficie compõe-se de um lastro mais ou menos espesso, conforme os logares, de terras saibrosas, cretaceas e argilosas, de envolta com fragmentos de mica e quartzos de fórmula angular; o ouro tem a mesma fórmula angular, com bordas agudas, inteiramente diverso do que se encontra nos leitos dos rios e corregos, e nos terrenos de alluvião, onde as folhetas têm as bordas quebradas e arredondadas, o que mostra ter sido rolado. Ahi ainda se observam os sulcos deixados pelas linhas já exploradas, que constituem as cabeças ou saídas dos vieiros que profundaram, e ora serpeam descobertos em meandros por cima da piçarra, acompanhando os alti-

baixos do terreno, ora desaparecem por entre as fendas, que mostram a separação das rochas estratificadas. O estado de nudez d'estas rochas, em alguns logares, e as quebradas das terras, em outros, indicam os resultados dos estragos lentos e successivos dos agentes naturaes em épocas que não será possível determinar.» (*Mems. do Dist. Diamantino.*)

Antonio. (Santo-) Ilha da prov. do Amazonas, no rio Madeira, em frente do desaguadouro do lago Juruparypirá.

Antonio. (Santo-) Ilha da prov. do Amazonas, no lago da Gloria, que fica no rio Urubú. Foi assim denominada pelo Sr. B. Rodrigues por desembocar ahi um braço do Amazonas com esse nome.

Antonio. (Santo-) Ilha no rio Negro, aff. do Amazonas; na prov. d'este nome; defronte da foz do Mabuá.

Antonio. (Santo-) Ilha da prov. do Pará, séde da pov. de S. Sebastião da Boa Vista. E' atravessada pelo furo Pracuuba-mirim, que do rio Pará vae ao Pracuuba.

Antonio. (Santo-) Ilha da prov. de Pernambuco, formada pelo Capiberibe. E' como que um dos bairros da capital da prov. E' o delta do Capiberibe e contém duas fregs.: a de S. José e a de Santo Antonio, estando n'esta a séde do governo e de algumas repartições publicas, diversos templos e cerca de 5000 casas. E' ligada ao bairro do Recife por uma ponte de ferro do systema treilles; ao bairro da Boa-Vista por tres pontes, sendo uma de ferro e de gosto elegante, outra tambem de ferro dando transitio á ferro-via do Recife a Apipucos, e a ultima de madeira; ao bairro dos Afogados por duas pontes, sendo uma de madeira e outra de ferro, que faz parte da ferro-via do Recife ao S. Francisco. A parte d'essa ilha, correspondente á freg. de Santo Antonio, é toda cercada por um cães na extensão de 2500 metros. Era outr'ora denominada *Mauricéa*.

Antonio. (Santo-). Ilha da prov. do E. Santo, no rio Doce, entre a pov. de Linhares e o porto do Tatú.

Antonio. (Santo-) Nome pelo qual era conhecida a ilha, que depois chamou-se Duarte de Lemos e hoje Espirito Santo; na prov. d'este nome.

Antonio. (Santo-) Ilha na bahia de Angra dos Reis, mun. d'este nome e prov. do Rio de Janeiro.

Antonio. (Santo-) Ponta no mun. de Paraty e prov. do Rio de Janeiro.

Antonio. (Santo-) Igarapé aff. esq. do Solimões, entre o Brazil e a Republica do Perú. Devendo o nosso paiz confinar com essa Republica pela margem esq. do rio Javary, desde a sua conf. com o Solimões e pela dir. do igarapé Santo Antonio, no dia 28 de Julho de 1866 deu começo a commissão mixta de limites, collocando dous mares provisórios na foz do referido igarapé, do que foi lavrado o competente auto nas linguas portugueza e castelhana, o qual é do theor seguinte: « Aos 28 de Julho do anno de N. S. J. C. de 1866, quadragesimo sexto da independencia da Republica do Perú e quadragesimo quinto da emancipação politica do Imperio do Brazil, sendo chefe supremo do Perú o Ex.^{mo} Sr. coronel D. Mariano J. Prado, e governando o Brazil S. M. o Senhor D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo, a commissão mixta de limites entre o Perú e o Brazil se reuniu na quebrada do igarapé denominado Santo Antonio, aff. esq. do caudaloso Amazonas e defronte da freg. brazileira de Tabatinga, edificada na mesma margem, 2410 metros ao rumo verdadeiro de 6° 50' NE. — A referida commissão estava representada pela fôrma seguinte: *Por parte do Perú* o Sr. commissario capitão de mar e guerra da armada D. Francisco Carrasco; secretario interino D. Manoel Rouand y Paz Soldan, cidadão da Republica, e D. Roberto Suarez, tambem cidadão da Republica, como membro auxiliar e encarregado dos trabalhos da secretaria. *Por parte do*

Brazil o Sr. commissario capitão-tenente da armada imperial José da Costa Azevedo, condecorado com o officialato da ordem da Rosa e os habitos das ordens de Christo e de S. Bento de Aviz; secretario o capitão-tenente da mesma armada João Soares Pinto; membros auxiliares os primeiros tenentes da armada imperial Geraldo Candido Martins, Augusto José de Souza Soares de Andréa e o primeiro tenente de engenheiros José Antonio Rodrigues.— Devendo os referidos Srs. commissarios fixar os limites territoriaes communs aos dous Estados em harmonia com os tratados solemnes celebrados pelos respectivos governos em 23 de Outubro de 1851 e 18 (1) de igual mez do anno de 1858; depois de haverem conferenciado previamente os ditos Srs. commissarios em presença dos estudos feitos praticamente por elles e em harmonia com o disposto nos tratados referidos, concordaram que o dito igarapé Santo Antonio deve ser o principio da linha divisoria, seguindo o curso d'elle para o norte verdadeiro até encontrar o rio Japurá, e em direcção á bocca do Apaporis; resolução que satisfaz ao cumprimento dos tratados mencionados, tratados que elles têm o dever de cumprir e executar. Em tal virtude disseram: que aceitam o que fica expressado em nome dos respectivos governos, cujos direitos representam e em virtude dos poderes com que se encontram legalmente investidos. Concordaram igualmente os mesmos Srs. commissarios que deverão erigir-se duas columnas fronteiras na bocca da presente quebrada, sendo a construcção d'ellas por conta dos dous governos e nos termos em que se resolver ao finalizar os trabalhos da demarcação. Estas columnas serão de fôrma quadrangular com 10 metros de elevação, afóra as bases, que terão a mesma figura e as dimensões convenientes.— Na columna que assignala o territorio do Perú, se gravarão as seguintes inscripções:

(1) É de 22 de Outubro.

Face do Norte: Limites do Perú, anno de 1866, chefe supremo da Republica o Ex.^{mo} Sr. coronel D. Mariano J. Prado. *Face do Sul*: As armas nacionaes. *Face de Oeste*: Lat. 4° 13' 21" S., Long. 69° 55' 00" O. de Greenwich. Vem da bocca do Javary. *Face de Leste*: Segue o igarapé Santo Antonio. Na columna que corresponde ao territorio do Brazil gravar-se-hão as seguintes inscripções: *Face do Sul*: Limite do Brazil, anno de 1866, governo de S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil. *Face do Norte*: As armas imperiaes. *Face do Oeste*. Lat. 4° 13' 21", 2 S.; Long. 69° 55' 00" O. de Greenwich. Vem da bocca do Javary. *Face de Leste*: Segue o igarapé Santo Antonio. — Ficou tambem resolvido que na vertente do igarapé Santo Antonio se collocará outra columna de 5 metros de altura, commum ás duas nações, tendo as seguintes inscripções: *Face do Norte*. Limite do Perú. *Face do Sul*: Limite do Brazil. *Face de Oeste*: Lat. 4° 12' 59", 36 S.; Long. 69° 54' 24", 86 O. de Greenwich. Vem da bocca. *Face de Leste*: Segue a fronteira para o N. até o Japurá na linha que vai encontrar a bocca do Apaporis. E estipulou-se finalmente, como foi executado, que se fizessem dous marcos de madeira para que sirvam de assignalamento provisório nos mesmos sitios, em que deverão erigir-se as columnas, e n'ellas tremularão as bandeiras do Perú e do Brazil durante o tempo da cerimonia. Da presente acta de inauguração dos limites entre a Republica do Perú e o Imperio do Brazil se farão quatro do mesmo theor, duas em castelhano e duas em portuguez, as quaes serão assignadas por todos os membros da commissão mixta e pelos particulares presentes, e para que ella tenha toda a validez que merece, serão enterradas as mesmas actas, separadas e alternativamente, junto com varias moedas da Republica e do Imperio, em caixões expressamente construidos para esse fim, nos logares em que ficam estabelecidos os marcos para distinguir o assignalamento dos li-

mites por esta parte. E oxalá que este acontecimento sirva para perpetuar a amizade dos dous povos americanos, o interesse com que desejam assegurar tão precioso vinculo e os esforços com que procuram seu verdadeiro progresso. Outra acta original ficará nos livros das respectivas comissões, outra na secretaria da prefeitura do departamento de Loreto, e ainda outra no archivo da prov. do Amazonas. Em fé do quanto fica expressado foi subscripta a presente acta no mesmo dia e logar que n'ella se declara. — *Francisco Carrasco.* — *Manoel Rouand y Paz Soldan.* — *Roberto Suarez.* — *José da Costa Azevedo.* — *João Soares Pinto.* — *Geraldo Candido Martins.* — *Augusto José de Souza Soares de Andréa.* — *José Antonio Rodrigues.* — *João Wilkens de Mattos.* — *Dr. João Carlos da Rosa.* — *Clemente de Alcantara Toscano.* — *Antonio Luiz de Freitas Velloso.* — *Antonio José Ribeiro.* » (Vide *Dicc. topogr. do departamento de Loreto* por J. Wilkens de Mattos.)

Antonio. (Santo-) Braço que do Amazonas vai ao rio Urubú; na prov. d'aquelle nome.

Antonio. (Santo-) Igarapé da prov. do Pará, desagua na margem esq. do rio Capim, ao S. da conf. do Juary-teua. (B. Rodrigues).

Antonio (Santo-) Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Muaná e desagua na margem dir. do rio Atuaá, aff. da bahia de Marajó.

Antonio. (Santo-) Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Muaná e desagua no rio d'este nome.

Antonio. (Santo-) Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Marapanim e desagua no rio d'este nome. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó; junta-se com o rio do Egypto e juntos vão ao Arapixy.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Pará; desagua na margem dir. do Tocantins acima de Baião.

Antonio. (Santo-) Riacho da prov. do Maranhão, desagua no rio Parnahyba acima da foz do riacho Limpeza.

Antonio. (Santo-) Cambôa na prov. de Pernambuco; sahe da barra das Jangadas, leva agua ás Corcoranas, d'ahi vai ter por um pequeno braço ás varzeas da pov. da Boa Vista, d'onde ramifica-se em dous pequenos braços, um dos quaes lança-se na ponta do Pina e o outro, depois de ter passado pela ponte do Mocotólbó, desagua no rio Capiberibe. (Honorato).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. da Bahia, aff. do Paraguassú. Recebe o S. José. Segundo o Dr. Benedicto Acauã, esse rio toma em diversos logares os nomes do Cochó e Andarahy.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. da Bahia; nasce na serra do Sincorá, banha o mun. do Brejo Grande e desagua no rio Una.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. da Bahia, aff. do Brumado, que o é do rio de Contas.

Antonio. (Santo-) Riacho da prov. da Bahia, aff. do rio Correntes; nos limites da freg. de Sant'Anna dos Brejos.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do E. Santo; desagua na margem esq. do rio Doce, abaixo da foz do Pancas. Na *Carta* dos engenheiros Rivièrè e Cintra é figurado esse rio com o nome de Santo Antonio de Riba.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. do E. Santo, aff. do rio Timbuby, no dist. d'este nome.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do E. Santo, no dist. do Rio Novo do mun. de Itapemirim.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, desce da serra do Tinguá, reune-se ao rio do Ouro e juntos vão desaguar na margem esq. do rio Guandú com o nome de rio dos Poços. Foi desapropriado pelo Governo para abastecer a cidade do Rio de Janeiro.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro,

aff. da margem dir. do Sant'Anna, um dos formadores do Guandú.

Antonio. (Santo-) Ribeiro da prov. do Rio de Janeiro, no mun. da capital; desagua na praia de Santo Antonio tambem denominada do Sacco.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na serra da Boa Vista do mun. de Nova Friburgo, corre de S. para N., e depois de receber o rio do Conego na villa d'aquelle nome, toma o nome de Bengalas, com que vai desaguar no rio Grande.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o territorio da freg. de Jacutinga do mun. do Iguassú e desagua na margem esq. do Serapuhy.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. da margem esq. do Pomba, trib. do Parahyba do Sul.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de Rezende e desagua na margem septem-trional do rio Parahyba.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. da margem esq. do S. Pedro, trib. do Macahé.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de S. Paulo, no mun. de Mogy-mirim.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de S. Paulo, banha o mun. de S. José dos Campos e desagua na margem esq. do rio do Peixe, aff. do Jaguary.

Antonio. (Santo-) Rio aff. da margem esq. do Iguassú. Corre em territorio contestado pelas provs. do Paraná e Santa Cátharina, e do qual a primeira acha-se de posse (mun. de Palmas), e serve de limite entre o Brazil e o territorio dos Missões da Republica Argentina. Suas cabeceiras ficam nas contravertentes do rio Pepiry-guassú, na altura da Campina do Americo, na Lat. S. de 26° 12' e Long. de 10° 40' 37" O. do Rio de Janeiro. Sua foz fica segundo os demarcadores hespanhoes e portuguezes, na Lat. S. de 25° 35' 04" e Long. 10° 56' 25" O. do Rio de

Janeiro e segundo verificações recentes na Lat. S. de 25° 34' 45" e Long. 10° 47' 55",4 O. do Rio de Janeiro. É bastante encachoeirado e tem na foz uma largura de 70^m. Conta pequenos tribs., sendo mais importante o que os portuguezes denominaram Santo Antonio-mirim, a 14 kils. da foz mais ou menos. Tendo o presidente do Paraná, Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira demonstrado as vantagens de uma estrada, que communicasse essa prov. com a de Corrientes, na Confederação Argentina, foi autorizado por Aviso de 8 de Maio de 1862, a mandar proceder á sua abertura, encarregando de semelhante trabalho, em data de 9 de Agosto do mesmo anno, ao cidadão Manoel Marcondes de Sá que prestou á presidencia interessantes informações a respeito d'essa parte da prov. Do seu curto, mas importante Relat. extractamos o seguinte: «...Acho que será do meu dever dizer a V. Ex.^a o que acabo de observar relativamente ás divisas brasileiras com Corrientes. O tratado de limites entre as corôas de Hespanha e Portugal, assignado em Madrid a 13 de Janeiro de 1750, marcou como linha divisoria, entre o Brazil e Corrientes, os rios Santo Antonio e Pepiry-guassú, ambos tendo suas cabeceiras em um só outeiro; o Pepiry lança-se no Alto Uruguay e o Santo Antonio no Iguassú; estas localidades eram e são até hoje desconhecidas; a demarcação foi feita em consequencia de informações dadas pelos indios. Foram então mandadas commissões para examinar, demarcar e balisar a linha divisoria. Passando a commissão a fazer as demarcações, nada poude alcançar, por certo, pois não poude encontrar as cabeceiras do rio Santo Antonio, e julgo mesmo que não achou as do Pepiry-guassú. Na correspondencia official da mesma commissão lê-se o seguinte: « El 23, finalmente, andadas otras dos leguas, topamos con un pequeno y barancoso manancial, cercado de un tremedal arenoso, que dá origen al dicho Pepiry. Tra-
« tose luego de reconocer esta colina, y se empleó hasta el

« dia 31, en examinar su falda oriental en la distancia de « dos leguas. Es pues evidente que en la dicha colina no « están las vertientes del rio San Antonio ». Esta foi a segunda commissão mandada para reconhecer esta linha divisoria, visto como a primeira nada poude conseguir. É verdade que a segunda commissão encontrou as cabeceiras do Santo Antonio; e talvez mesmo não reconhecesse as do Pepiry. A commissão diz, que encontrou as cabeceiras do Pepiry em um charco arenoso: isto não parece ser exacto pois que em todo este paiz, desde a serra da Esperança até Missões, não ha um só grão de arêa, e por maiores diligencias que se têm feito, ainda não se tem podido encontrar a menor particula d'ella em toda esta vasta extensão. A estrada que estou abrindo por ordem de V. Ex.^a devia já ter atravessado as cabeceiras do Pepiry: eu tenho posto grande cuidado em explorar todas as aguas, que a estrada corta, até hoje não pude encontrar tal charco arenoso; o solo é sempre o mesmo argilo-ferruginoso, por isso sou de opinião que a commissão não conheceu a cabeceira do Pepiry. Os pequenos rios que existem no campo Erê, são talvez as cabeceiras do Pepiry: terrenos povoados pelo Brazil, por isso não terá logar a linha divisoria por esse ponto. A serra de Manoel Felisardo, que se estende de N. a S. parece ser ramificação da do Maracajú; seria uma excellente linha divisoria..... ». O Sr. Vicente G. Quesada em seu livro *La Provincia de Corrientes* (Buenos Ayres, 1857), tractando dos limites da prov. de Corrientes (Cap. II, pag. 17), diz: « El territorio de Misiones tiene por limites al Norte, el rio Iguazú ó el Rio Grande de Curitiba, que desagua en el Paraná, al Nor Este el arroyo de *San Antonio Guazú* hasta la sierra que se estiende de Este á Oeste entre grandes bosques; y al Sud y Sud Este el arroyo *Piguiriguazú* que desagua en el Uruguay, frente al Pinar Grande ». Sobre a questão de saber-se si esse rio é ou não uma das divisas do nosso paiz com a Republica Argentina,

consta-nos ter o operoso e illustrado Dr. Teixeira de Mello, chefe de secção de impressos da Bibl. Nac., publicado em 1883 um trabalho, onde, em vista de documentos importantissimos e ineditos existentes n'aquella Bibl., é provado de um modo incontestavel o direito que nos assiste á parte do territorio litigioso.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do R. G. do Sul; nasce na serra do Pavão, banha o mun. de Pelotas e desagua no sangradouro de S. Gonçalo. (J. M. P. de Alencastre. *Msc. da Bibl. Nac.*).

Antonio. (Santo-) Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem dir. do rio Camaquan, trib. da lagoa dos Patos.

Antonio. (Santo-) Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. do rio Ivahy, que o é do Jacuhy.

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o territorio da freg. de S. Sebastião do Areado e desagua no rio Muzambo. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes; nasce na parochia do Chiador e reune-se ao Pilões no lugar denominado Fazenda da Barra Mansa.

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. do rio S. Francisco.

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de Minas Geraes, nas divisas de S. Joaquim da Serra Negra; desagua no rio Claro. É vulgarmente denominado Mangueira. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do Itapecerica. Recebe o Gama engrossado pelo rio Vermelho.

Antonio. (Santo-) É assim denominado o rio Gloria, quando divide a freg. da Lage da de Santa Rita do Rio Abaixo; na prov. de Minas Geraes. Vide *Gloria*.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes; nasce na cachoeira Bonita com o nome de corrego Fundo, e na Chapada toma o nome de Santo Antonio com que

desagua no rio Jacaré, aff. do S. Francisco. Serve de divisa aos muns. de Inhauma (Santo Antonio do Monte) e Pitanguy.

Antonio. (Santo-) Corrego da freg. da Gramma do mun. de Ponte Nova; na prov. de Minas Geraes.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha o territorio da freg. de S. José do Congonhal, mun. de Pouso Alegre, e desagua no rio Cervo. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Pequeno rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de Minas Novas e reune-se ao Fanado pela margem dir. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes; banha o mun. do Sacramento e desagua no rio Grande.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de M. Geraes; nasce na serra da Matta da Corda e desagua na margem dir. do rio do Somno, trib. do Paracatú, que o é do S. Francisco. Recebe pela margem dir. os correjos Sucuriú, Catingueiro, Fortuna, Jatahy, Santa Rita, Carahybas, Barreiro, Marrecas e Contendas; e pela esq. o ribeirão das Almas e os correjos da Extrema, Traçado, Palmeiras, Bahú e Agua Fria.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, junta-se ao rio Samburá e reunidos vão ao S. Francisco. Regam o mun. de Bambuhy. Recebe o rio do Peixe.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes, rega o mun. do Patrocinio e entra na margem dir. do Quebra Anzol. Nasce na fazenda Santo Antonio, proximo áquella cidade, e recebe os correjos da Cidade, do Bom Jardim, do Cascalho, de Congonhas, e outros. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Patrocinio e desagua no rio Paranyha. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes; nasce na serra do Parauna (Serro Frio) e desagua no rio Doce pela margem esq., abaixo da cachoeira Escura. Rega

o mun. da Conceição. Tem um curso de cerca de 280 kils., recebendo pela margem dir., entre outros, o Peixe de Itambé, o Tanque, o Bonito, e pela esq. o Peixe e o Guanhães.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes. Em sua margem dir. está assente a cidade do Curvello e funciona uma grande fabrica de tecidos, situada a 8 kils. d'aquella cidade; desagua no rio das Velhas.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, banha a cidade de Itajubá e desagua no Sapucahy pela margem dir. Recebe o Agua Limpa.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do rio Pomba, trib. do Parahyba. Limita a freg. do Laranjal.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, nasce pouco ao N. da cidade de S. João Baptista e desagua na margem dir. do Arassuahy. Recebe o Bonga e o S. Caetano.

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. da Formiga e desagua no ribeirão S. Julião, que é aff. do S. Miguel.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do Gloria, trib. do Muriahé.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Minas Geraes; banha a freg. de S. Domingos do Arassuahy e desagua na margem esq. do rio Jequitinhonha.

Antonio. (Santo-) Ribeiro da prov. de Minas Geraes; banha a freg. da cidade do SS. Sacramento e desagua no rio Borá.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes; nasce no espigão que divide as aguas do Surubim das do Pilões, aff. do S. Felix, e desagua na margem esq. do rio Surubim. Banha a pov. do seu nome que fica em sua conf.

Antonio. (Santo-) Corregó da prov. de Minas Geraes, no mun. de Queluz. Nasce na serra do Engenho, desce por um declive de 100 metros formando uma linda quéda, e

desagua no Maranhão, aff. do Paraopeba, no arraial de Congonhas do Campo.

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de Minas Geraes; banha o territorio da freg. do Areado do mun. de Patos, reune-se ao Estiva e Sauá e juntos vão desaguar no rio Abaeté.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Goyaz, banha o mun. de Flores e desagua na margem esq. do Paranã.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Goyaz; nasce na serra do Estrondo, banha a freg. de E. Santo do Peixe e conflue no rio Tocantins pela margem esq., cerca de 24 kils. abaixo da foz do Santa Thereza.

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Goyaz; desagua na margem dir. do Santa Maria, braço do Crixá-mirim. (Cunha Mattos. *Itinerario*).

Antonio. (Santo-) Ribeirão da prov. de Goyaz, aff. do rio Corumbá. Recebe as aguas dos rios Lageado, Engenho de Serra, Cubas e diversos outros.

Antonio. (Santo-) Um dos braços do rio Claro ou Diamantino, aff. da margem dir. do Araguaya. Tem mais de 400 kils. e nasce na serra Escalvada. (S. da Fonseca).

Antonio. (Santo-) Ribeirão no dist. de Miranda; desagua no Brillhante, no porto de S. José; na prov. de Matto Grosso. Tem um galho chamado *Santo Antoninho*, que lhe entra pela margem esq. (Barão de Melgaço).

Antonio. (Santo-) Ribeirão que desagua na margem dir. do Araguaya, acima do Caiapó. (Barão de Melgaço).

Antonio. (Santo-) Banco existente na bahia de Todos os Santos; na prov. da Bahia. « Esse baneo, diz E. Mouchez, que foi cuidadosamente sondado em 1854 pelo capitão do navio *Garnier*, parece ter mudado de fôrma desde o tempo em que foram executados os trabalhos do almirante Roussin. Sua extensão NS. é de 4 milhas e sua largura de 1; a profundidade média que ahí encontra-se é de 8 a 10 metros, arêa e lodo. Os menores fundos de 5 ou 6 metros

acham-se situados na ponta N. do banco, um a $\frac{3}{4}$ de milha ao S. 30° E. do pharol Santo Antonio, outro na ponta S., a 4 milhas ao S. 3° ou 4° E. do mesmo ponto. Ao redor do banco, os fundos são de 18 a 20 metros, arêa, lodo com algumas madreporas quebradas. Com bom tempo, quando o mar é calmo, os pequenos navios que calam menos de 4 a 5 metros, passam habitualmente sobre o banco; mas é perigoso fazel-o quando a brisa é fresca, quando ha ventos do S. frescos. Os grandes navios são obrigados a contornal-o, quer pelo S., afastando-se da costa de 5 a 6 milhas, quer pelo N., passando no canal de 15 a 16 metros de profundidade que elle fórma com a ponta de Santo Antonio. É por este ultimo canal que passam hoje todos os paquetes que frequentam a Bahia ». Vide *Les Côtes du Brésil* por Ernest Mouchez, pag. 32.

Antonio. (Santo-) Cachoeira no rio Madeira; a ultima vindo rio abaixo, cerca de 23 kils. da de S. Theotonio, aos 8° 48' Lat. S. É formada por duas ilhas, das quaes a maior, que é coberta de arvoredo, fica a 700^m da margem esq., e a menor, escavada, no centro do rio. Dos tres canaes que as duas ilhas formam só são navegaveis os das margens. A impetuosidade da corrente, que passa pelo do centro, torna este innavegavel.

Antonio. (Santo-) Cachoeira no rio Grande, na prov. de Minas Geraes. É a segunda vindo da foz. Fica entre as cachoeiras de S. Matheus e de Santo Estevão.

Antonio. (Santo-) Grande cachoeira no rio Tocantins e prov. de Goyaz. Está situada abaixo da ilha de Apinagé e acima da grande ilha de Santo Antonio. Tornou-se celebre por ter havido ahi em 1823 um forte encontro das forças independentes ao mando de José Dias da Motta contra as forças luzitanas commandadas pelo major Francisco de Paula Ribeiro. Estas foram afinal derrotadas em um segundo encontro que houve na ilha da Botica. (J. M. P. d'Alencastre, *Msc. da Bibl. Nac.*).

Antonio. (Santo-) Porto á margem do igarapé Iguarassú, 6 a 7 kils. acima da Amarração e 16 ao oriente da cidade da Parnahyba.

Antonio. (Santo-) Porto no rio Quebra Anzol, mun. do Patrocínio e prov. de Minas Geraes. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Lago da prov. do Pará, no mun. de Macapá, na bacia do rio Pedreira. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Lagôa da prov. do E. Santo, na com. dos Reis Magos, proxima da margem esq. do rio Doce e a O. da lagôa da Terra Alta. (Costa Rubim).

Antonio Alves. Uma das denominações locais da serra do Mar, no seu prolongamento pelo S.; na prov. do R. G. do Sul. (Eleuth. Camargo).

Antonio Carlos. Lago da prov. do Amazonas; desagua no paraná-mirim do Jary, aff. do margem dir. do rio Purús. (Dr. S. Coutinho).

Antonio da Agua Fria. (Santo-) Antigo dist. da prov. de Minas Geraes, creado pelo § II art. VIII da Lei Prov. n.º 239 de 30 de Novembro do 1842 e supprimido pelo art. V da de n.º 288 de 12 de Março de 1846. É hoje um arraial insignificante; terá umas 40 casas habitadas por uma pop. de 150 pessoas. Foi importante em 1842. Fica a 12 kils. ao S. da barra do rio Santo Antonio no rio do Somno.

Antonio da Agua Fria. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio do Somno, trib. do Paracatú.

Antonio da Barra. (Santo-) Villa e mun. da prov. da Bahia, séde da com. do seu nome, proxima da confl. do rio Santo Antonio com o Gavião, trib. do rio de Contas; distante 550 kils. da capital da prov. Os dists. de Santo Antonio da Barra e da Conquista foram, em 1831, incorporados á prov. de Minas Geraes; a pedido de seus habs., porém, passaram de novo, em 1839, a fazer parte da prov. da Bahia. Depende da diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi elevada a freg. pela Lei Prov. n.º 413 de 19 de

Maio de 1851, que deu-lhe a denominação de SS. Sacramento de Santo Antonio da Barra e desmembrou-a da freg. da villa da Victoria. Elevada á cathegoria de villa pelo art. I da de n.º 809 de 11 de Junho de 1860, que constituiu o mun. com a parochia da villa e com os dists. de S. Philippe, Lage e Curraes Velhos; installada em 14 de Maio de 1861. A mesma Lei n.º 809 no art. II § III incorporou-a á com. de Caeteté, da qual foi desmembrada e annexada á da Victoria pelo art. I § V da de n.º 1311 de 28 de Maio de 1873. Foi creada com. pelo art. I § V da Lei Prov. n.º 1997 de 9 de Julho de 1880 e classificada de primeira entr. pelo Dec. n.º 8760 de 18 de Novembro de 1882. Pertence ao 11º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Caeteté. Em 1881, alistaram-se n'ella 183 eleitores. Tem 2 eschs publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 1454 de 15 e 1462 de 23, ambas de Março de 1875. Comprehende o arraial do Candéal. Agencia do correio.

Antonio da Barra. (Santo-) Forte da prov. do Maranhão, situado no logar denominado Ponta d'Areia, na margem do canal da barra que dá entrada para o porto da capital. Tem a fôrma circular e montava outr'ora 22 canhões. Actualmente sua artilheria compõe-se de 22 peças de ferro, de alma lisa, de differentes calibres e de systema muito antigo. Os signaes telegraphicos feitos no porto de S. Marcos são reproduzidos n'este forte, que possui um mastro devidamente apparelhado e o preciso regimento de signaes. « Teve origem, diz o Dr. Fausto, no tempo da invasão dos francezes; em 1691 começou a reedificar-se com o nome de forte da *Ponta de João Dias*, e cahindo em ruinas soffreu nova construcção em fins do seculo passado. Em 14 de Julho de 1824, tendo-se sublevado sua guarnição, foi, por ordem do presidente Bruce, batido pela artilheria das fortalezas de S. Luiz e de S. Marcos, que lhe incendiaram o paiol, fugindo então os revoltosos ». N'elle funciona um pharolete.

Antonio da Barra. (Santo-) Pharolete estabelecido no forte de seu nome, na entrada do porto de S. Luiz; na Lat. de 2° 30' 20" S. e Long. 1° 7' 30" O. do Rio de Janeiro. ou 44° 17' 50" O. de Greenwich e 46° 38' 00" O. de Paris. Luz branca e vermelha, fixa. O aparelho de luz é lenticular, de 6ª ordem. O plano focal eleva-se 9^m,00 ao nível do médio das marés; a luz branca pôde ser vista na distancia de 7 milhas, e a vermelha na de 4, em atmospheria clara. Fica na prov. do Maranhão.

Antonio da Boa Vista. (Santo-) Pov. da prov. do Maranhão, no 3º dist. da freg. de N. S. da Conceição de Vianna.

Antonio da Boa Vista. (Santo-) Pov. da prov. das Alagôas, na margem dir. do rio Mundahú, a pouco mais de 6 kils. ao SO. da Imperatriz a cujo mun. pertence. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 839 de 8 de Junho de 1880. Vide *Cabeça de Porco*.

Antonio da Campina. (Santo-) Log. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Nova Friburgo; com 1 esch. subvencionada pelo governo provincial.

Antonio da Fortaleza. (Santo-) Colonia particular, no mun. de Santa Maria Magdalena da prov. do Rio de Janeiro.

Antonio da Gloria. (Santo-) Villa e mun. da prov. da Bahia, ex-parochia do mun. de Geremoabo, ao N. da serra da Tiuba, limitada pelo rio S. Francisco. Tem 6024 habs. e dava 15 eleitores. Diocese archiepiscopal de S. Salvador. O art. I da Lei Prov. n.º 160 de 8 de Abril de 1842 elevou a freg. á capella de Santo Antonio do logar denominado *Curral dos Bois*, desmembrando-a da freg. do Pambú; o art. I da de n.º 240 de 31 de Março de 1846 estatuiu que a freg. até então conhecida sob a invocação de Santo Antonio do Curral dos Bois se denominasse Santo Antonio da Gloria; o art. I da de n.º 318 de 14 de Junho de 1848 transferio a séde da parochia de Santo Antonio da Gloria

para a capella de N. S. da Boa Esperança, sita no logar *Tapera de Cima*; o art. I. da de n.º 351 de 17 de Setembro de 1849 revogou a Lei n.º 318 e determinou que a séde da parochia de Santo Antonio continuasse a ser na pov. do Curral dos Bois; o art. II da de n.º 488 de 6 de Junho de 1853 desligou do mun. do Pambú e incorporou ao de Geremoabo a freg. de Santo Antonio; a de n.º 2553 de 1º de Maio de 1886 elevou-a a villa. Pertence ao 9º dist. eleitoral, cuja séde é Itapicurú. Em 1881, alistaram-se n'ella 65 eleitores. A Lei Prov. n.º 2127 de 27 de Agosto de 1880 creou ahi 1 esch. publ. de inst. prim. Sobre suas divisas vide art. II da Lei Prov. n.º 160, e art. II da de n.º 240. Agencia do correio

Antonio da Lagôa. (Santo-) Passou assim a denominar-se o dist. de Monteiros do termo do Curvello da prov. de Minas Geraes. Vide *Lagôa*

Antonio da Patrulha. (Santo-) Villa e mun. da prov. do R. G. do Sul, na com. do rio dos Sinos; ao NE. de Porto Alegre e na fralda meridional da serra Geral. Teve origem em um registro que ahi estabeleceu-se em 1740, e á cuja sombra fundou o dono de uma fazenda com indios e colonos açorianos a pov. existente. Orago Santo Antonio e diocese de S. Pedro. Foi creada parochia em 20 de Outubro de 1795 e elevada á cathegoria de villa por Alvará de 27 de Abril de 1809. Incorporada á com. da capital, passou em virtude do art. III da Lei Prov. n.º 401 de 16 de Dezembro de 1857 a constituir com o mun. de Conceição do Arroio uma com. especial. A Lei Prov. n.º 799 de 25 de Outubro de 1872 fazendo uma nova divisão das coms. da prov. manteve no § II do art. I a de Santo Antonio da Patrulha, composta dos termos de seu nome e da Conceição do Arroio. No mesmo anno o Dec. n.º 5178 de 16 de Dezembro classificou-a de primeira entr. Foi extincta com. pelo art. II da Lei Prov. n.º 1152 de 21 de Maio de 1878, e reunido o seu termo á com. do Rio dos Sinos pelo

§ I art. III da mesma Lei e § II art. III da de n.º 1251 de 14 de Junho de 1880. O mun. comprehende diversos povs., entre os quaes os denominados: Campestre e Barro Vermelho. Pertence ao 2º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Cruz Alta. Em 1881, alistaram-se n'ella 209 eleitores. Sobre limites vide o art. I da Lei Prov. n.º 570 de 19 de Abril de 1864. Tem eschs. publs. de inst. prim. e agencia do correio.

Antonio da Pedra. (Santo-) Capella da villa e freg. da Serrinha, na prov. da Bahia.

Antonio da Porteira. (Santo-) Pov. da prov. de Sergipe, na com. de Villa Nova, na margem dir. do rio S. Francisco, 16 kils. ao S. d'aquella villa.

Antonio das Mamonas. (Santo-) Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. da Boa Vista e parochia do Tremedal. Para ahi a Lei Prov. n.º 2911 de 25 de Setembro de 1882 transferio a séde do dist. do Peixe-Crú.

Antonio da Soledade. (Santo-) Porto existente na margem do rio S. Marcos, 54 kils. abaixo do porto de Faustino Lopes, na estrada de Santa Luzia de Goyaz para Paracatú de Minas Geraes.

Antonio das Pedras. (Santo-) Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. de Marianna; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2770 de 17 de Setembro de 1881.

Antonio da Vereda. (Santo-) Antigo dist. do mun. da Januaria, na prov. de Minas Geraes; supprimido pelo art. IX § I da Lei Prov. n.º 239 de 30 de Novembro de 1842 e restaurado pela de n.º 288 de 12 de Março de 1846.

Antonio de Jequiriçá. (Santo-) Parochia da prov. da Bahia. Denomina-se hoje N. S. da Conceição dos Cariryrs.

Antonio de Jesús. (Santo-) Villa e mun. da prov. da Bahia, na com. de Nazareth, a cujo mun. pertenceu, do qual dista 36 kils. e ao qual é ligada pelo « Troam-Road de Nazareth ». Diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi

creada parochia pela Lei Prov. n.º 448 de 19 de Junho de 1852; elevada á cathegoria de villa pelo art. II da de n.º 1952 de 29 de Maio de 1880; installada a 4 de Março de 1883. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Nazareth. Em 1881, alistaram-se n'ella 135 eleitores. Tem 9650 hab. e 3 eschs. publs. de inst. prim., das quaes 1 foi creada pela Lei Prov. n.º 1394 de 4 de Maio de 1874. Por seu territorio correm os rios da Dona, Preto, Jequitibá e Taitinga. O mun., além da parochia da villa comprehende mais a de N. S. das Dôres da Igreja Nova. Sobre suas divisas vide art. II da Lei Prov. n.º 448 de 19 de Junho de 1852. Lavoura de café, fumo, canna de assucar, mandioca, milho e feijão. A industria fabril consiste em assucar, aguardente e farinha de mandioca. O commercio de exportação limita-se a café, assucar, couros e milho, sendo os generos exportados para a capital e para a cidade de Nazareth. Dista 144 kils. da capital, 36 de Nazareth, 60 de Amargosa, 42 do Curralinho e 84 d'Arêa. Agencia do correio.

Antonio de José Alves. (Santo-) Pov. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Petropolis.

Antonio de Padua. (Santo-) Villa e mun. da prov. do Rio de Janeiro, situada á margem esq. do rio Pomba cerca de 40 kils. da confl. dos rios Pomba e Parahyba. A respeito de sua fundação colhemos o seguinte: «Na margem meridional do rio Parahyba, distante 6 leguas da confl. do rio Pomba, levantou no principio d'este seculo o padre Antonio Martins Vieira uma capella consagrada a Santo Antonio de Padua, reunindo em torno da mesma muitas familias de indios Corôados, que tendo sido pacificados pelo Provincial dos Capuchos portuguezes, Fr. Fernando de Santo Antonio, haviam comtudo tornado para os bosques (Balthazar Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*. Tomo VII, cap. III, pag. 341)». Em poucos annos avultou a pequena pov. pelos paternaes cuidados do padre Antonio Martins

Vieira, sendo elevada á cathegoria de Curato pelo bispo D. José Joaquim da Silva Coutinho. Elevada a freg. em 1812, foi mais tarde, pela Lei Prov. n.º 296 de 1 de Junho de 1843 reelevada á mesma cathegoria. Foi incorporada ao mun. de S. Fidelis pelo art. II da Lei Prov. n.º 503 de 19 de Abril de 1850. Elevada á cathegoria de villa pela Lei Prov. n.º 2597 de 2 de Janeiro de 1882. O Relat. do Visconde de Prados (1878) affirma ter essa parochia uma superficie de 685,85 kils. quadrados e uma pop. livre de 5825 habs. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pela Lei Prov. n.º 1470 de 1869. Agencia do correio. Pertence ao 7º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Cantagalho. Em 1881, alistaram-se n'ella 103 eleitores. Sobre limites veja-se a Deliberação Presidencial de 4 de Fevereiro de 1846. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais a de N. S. da Piedade da Lage. Lavoura de canna e café.

Antonio de Padua. (Santo-) E. de F. da prov. do Rio de Janeiro, autorisada pela Lei Prov. n.º 1574 de 31 de Dezembro de 1871, sendo a respectiva concessão dada em contracto de 11 de Maio de 1872, garantindo-se os juros de 7 % sobre o capital necessario á mesma construcção. Para leval-a a effeito, organisou-se a *Companhia E. de F. Santo Antonio de Padua*, sendo seus estatutos approvados pelo Dec. n.º 5994 de 17 de Setembro de 1875. Os trabalhos de construcção tiveram inicio em Setembro de 1876. Tendo sido por Lei Prov. substituida a garantia de juros por subvenção kilometrica e elevada a zona privilegiada de 6 para 15 kils. para cada eixo da linha, foi n'este sentido innovado em 6 de Maio de 1879 o contracto de 11 de Maio de 1872. Em 20 de Março de 1880 inaugurou-se o trafego da linha d'essa estrada desde S. Fidelis (hoje Lucca) até á estação dos Coqueiros (hoje Pureza) e a 19 de Maio d'essa estação á de Vallão d'Antas (hoje Cambucy). Em contractos de 19 de Outubro de 1880 e 6 de Setembro de 1882 foi prorogado o prazo para conclusão das obras e conce-

dido o prolongamento da estrada até á pov. dos Brotos. Por Dec. n.º 8617 de 15 de Julho de 1882 foram approvados com modificações os novos estatutos da companhia. Em 17 de Agosto de 1883 chegou a linha á estação de Miracema. Por escriptura de 19 de Novembro de 1884 foi essa estrada comprada pela Macahé e Campos. Da margem esq. do rio Parahyba (Lucca), defronte da cidade de S. Fidelis, parte essa E. de F.; desenvolve-se pelo valle d'esse rio até o kil. 47 e depois segue pelo valle do rio Pomba, que atravessa duas vezes, indo terminar na antiga pov. de Santo Antonio dos Brotos, hoje denominada Miracema, com a extensão total de 92*710^m. Ha 6 pontes na linha e grande numero de pontilhões e boeiros; das pontes quatro são sobre o rio Pomba e duas sobre o ribeirão dos Brotos. A bitola da linha é de 1^m entre trilhos; a declividade maxima não excede de 25 ‰; o raio minimo das curvas é de 101 metros; os trilhos são do typo Vignole, de aço Bessemer, do peso de 20 kilogs. por metro corrente. Tem as seguintes estações: *Lucca* (S. Fidelis) no kil. 1; *Pureza*, na freg. de S. Fidelis, no kil. 15,763; *Cambucy*, na freg. de Monte Verde, no kil. 24,463; *Tres Irmãos*, na freg. de S. José de Leonissa, no kil. 34,180; *Funil*, na freg. de Monte Verde, no kil. 47,600; *Balthazar*, na freg. de Santo Antonio de Padua, no kil. 68,525; *Padua*, na freg. do mesmo nome, no kil. 68,525; *Paraokena*, na freg. de Padua, no kil. 78,814; *Miracema*, na freg. de Padua, no kil. 92,710. No kil. 81 fica a *Chave do Campello* com edificio regular. Deve inaugurar-se brevemente a estação Vieira Braga, ora (1887) em construcção, no kil. 39,6. O movimento do trafego tem sido o seguinte:

Annos	Receita	Despeza
1880-1881	186:165\$082	128:324\$741
1881-1882	187:652\$860	152:497\$633
1882-1883	291:772\$411	199:410\$590
1883-1884	216:972\$797	208:608\$341

Annos	Receita	Despeza
1884-1885	341:657\$826	176:706\$559
1885-1886	345:009\$395	173:070\$311
1886-1887	222:543\$320	138:930\$267

Antonio de Sá. (Santo-) Parochia da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Itaborahy. Diocese de S. Sebastião. Occupa uma superficie de 82,32 kils. qs. Tem uma pop. livre de 1400 habs., 2 eschs. publs. de inst. prim. e agencia do correio. Pertence ao 4º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Nyterõi. Em 1881, alistaram-se n'ella 10 eleitores. Sobre essa parochia lê-se no *Regimento das Camaras Municipaes* por Cortines Laxe, 2ª edic. 1885: « Por Carta de Sesmaria de 29 de Oitubro de 1567, obteve Miguel de Moura, escrivão da fazenda de El-Rei, nove mil braças de terra com doze mil de fundos em Macacú, ficando o rio do mesmo nome no centro d'essa sesmaria. Moura doou essa sesmaria aos jesuitas, por escriptura de 18 de Oitubro de 1571. Comprando Manoel Fernandes Ozouro parte d'ella aos jesuitas, fundou, em 1612, com permissão do prelado Aborim, uma capella entre os rios Casserebú e Aguapehyassú (Guapiassú), dedicando-a a *Santo Antonio*. A requerimento do povo, foi essa capella cedida pelo fundador e sua mulher Izabel Martins, provida em curada em 1624, até que em 30 de Dezembro de 1644, foi elevada a parochia, confirmada e declarada perpetua por Alvará de 10 de Fevereiro de 1647 com o nome de *Santo Antonio de Casserebú*, edificando-se mais tarde nova matriz. Em 5 de Agosto de 1697, o governador do Rio de Janeiro, Arthur de Sá e Menezes, erigiu a freg. de Santo Antonio de Sá em villa, dando-lhe o nome de *Santo Antonio de Sá*. É geralmente conhecida esta villa sob o nome de *Macacú*, e floresceu muito até ser accommettida, de 1831 a 1835, pelas febres perniciosas, conhecidas por *febres de Macacú* ». Actualmente não existe o mun. de Santo Antonio de Sá, que se acha substituido pelo de Sant'Anna de Macacú, para cujo arraial da Santissima

Trindade a Lei Prov. n.º 1379 de 6 de Novembro de 1868 transferiu a séde d'aquelle. A Lei Prov. n.º 2244 de 29 de Setembro de 1877 dispoz que o mun. de Santo Antonio de Sá ficasse com a denominação de Sant'Anna de Macacú.

Antonio Dias. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ouro Preto. Orago N. S. da Conceição e diocese de Marianna. Foi creada pela Carta Régia de 16 de Fevereiro de 1724. Essa freg. é uma das que formam a capital, dividindo-se com a de Ouro Preto pela linha determinada pelo Palacio do Governo e Cadêa. A parte pertencente á cidade estende-se da Praça da Independencia ao bairro denominado *Padre Faria*, onde foram edificadas as primeiras casas da cidade. Occupa a parte mais oriental e mais profunda do rasgão por onde correm as aguas do Funil, cabeceiras do ribeirão do Carmo, aff. do Docc. Esta parte da cidade é dominada pelos morros de S. João, Sant'Anna e S. Sebastião e pela serra do Itacolomy. « As rochas que constituem a pedreira denominada Lages, escrevem-nos d'essa freg., levantadas para o N. e mergulhadas para o S., fazem com o horizonte um angulo de 40 a 50 grãos e, sendo dirigidas sensivelmente na direcção EO., formam uma parede, a parede norte da garganta, em cujo fundo se acha situada a matriz, um dos melhores templos da prov. pela solidez e elegancia de sua construcção. Os ribeiros que brotam da pedreira reúnem-se em um unico que vai lançar-se no Funil e sobre o qual está a ponte de Marilia, defronte de palacete de Marilia de Dircêo. Engrossado por este e outros pequenos affs., corre o Funil de O. para L. formando nas visinhanças da igreja do Padre Faria uma lindissima cascata, onde se acha a ponte da estrada que leva ao pico do Itacolomy ». Situada em um terreno gradualmente accidentado, essa parte da cidade é dividida em dous valles por uma serie de collinas que, destacando-se do Itacolomy, correm quasi perpendicularmente na direcção EO.; é sobre uma d'essas collinas que está edificada a linda

egreja do Alto da Cruz, sob a invocação de Santa Ephigenia. Da praça da Independencia ao Alto da Cruz, em linha recta, a distancia é de 900 metros; a partir da praça, que se acha a 1134,85 metros acima do nivel do mar, desce-se constantemente em ladeiras mais ou menos inclinadas, até á ponte de Marilia, que está a 1070,79 metros acima do nivel do mar, havendo entre esses dous pontos uma differença de nivel de 64^m,06; da ponte de Marilia ao Alto da Cruz tem-se uma differença de nivel de 76^m,60. A partir do Alto da Cruz vai-se por ladeiras pouco inclinadas até á igreja do Padre Faria, em cujo atrio se ergue um magnifico cruzeiro feito das rochas do Itacolomy. A porção da freg., comprehendida nas raias da cidade, tem, além da matriz, as egrejas de S. Francisco de Assis, cujas obras de talha foram executadas por um aleijado que, por falta do ante-braço, atava ao braço o cinzel com que trabalhava; das Mercês dos Perdões, de Santa Ephigenia do Alto da Cruz, e as capellas do Padre Faria, Dôres, S. João, Santa Anna e Taquaral. Ha na freg., na parte da cidade, a Eschola Normal, a da Barra, Alto da Cruz, Padre Faria, duas nas visinhanças da matriz e uma no morro de Santa Anna. A parte, propriamente da cidade, excluidos os bairros, consta de 650 fogos com 5 a 6 mil almas, elevando-se mais ou menos a 500 almas a pop. dos bairros. São filiaes d'esta matriz as capellas de Santo Antonio da Chapada, de Santa Rita, de N. S. dos Prazeres das Lavras Novas, e Salto. A freg. pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Ouro Preto. Em 1881, alistaram-se n'ella 161 eleitores. Agencia do correio. O commercio consiste em assucar, café, toucinho, arroz, farinha de milho e de mandioca, feijão, milho, fubá mimoso, aguardente, rapadura e sal. Sobre suas divisas vide, entre outras, as Leis Provs. n.º 472 de 31 de Maio de 1850 (art. XXXIV), n.º 1190 de 23 de Julho de 1864 (art. VIII) e n.º 1385 de 14 de Novembro de 1866.

Antonio Dias. Riacho da prov. das Alagoas, banha ao S. a villa do Porto de Pedras e desagua no oceano.

Antonio Dias Abaixo. (Santo-) Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Itabira, na margem esq. do rio Piracicaba. Orago N. S. de Nazareth e diocese de Marianna. Foi creada freg. pela Res. de 14 de Julho de 1832. Os habs., em numero de 5000, são agricultores e criadores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes, a do sexo feminino, creada pelo art. II da Lei Prov. n.º 2037 de 1º de Dezembro de 1873. Pertence ao 3º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Itabira. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 30 eleitores. Sobre suas divisas vide art. I da Lei Prov. n.º 2906 de 23 de Setembro de 1882 e n.º 2622 de 7 de Janeiro de 1880.

Antonio do Alto. (Santo-) Arraial da prov. de Minas Geraes, no mun. de Barbacena.

Antonio do Imbituva. (Santo-) Log. da prov. do Paraná, no Campo do Cupim. Elevada á cathegoria de parochia pela Lei Prov. n.º 441 de 21 de Fevereiro de 1876. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 395 de 11 de Abril de 1874. Vide *Imbituva*.

Antonio do Jacú. (Santo-) Antiga capella da freg. de Santo Amaro de Taquaritinga; na prov. de Pernambuco. Foi erecta em matriz com a invocação de Santo Antonio de Jacarará pelo art. I da Lei Prov. n.º 1364 de 8 de Abril de 1879. Vide *Jacarará*.

Antonio do Manda Saia. (Santo-) Antigo pov. da com. da Madre de Deus; na prov. de Pernambuco.

Antonio do Matto Verde. (Santo-) Passou assim a denominar-se o dist. da Rapadura do termo do Rio Pardo; na prov. de Minas Geraes. Vide *Matto Verde*.

Antonio do Monte. (Santo-) Cidade da prov. de Minas Geraes. Vide *Inhauma*.

Antonio do Monte. (Santo-) Serra da prov. de Minas Geraes, ramificação septemtrional do grupo da Serra das

Vertentes, na prov. de Minas Geraes. Serve, como a serra Negra, de divisa entre o rio Pará e o alto S. Francisco (Gerber).

Antonio do Monte. (Santo-) Ribeirão da prov. de Minas Geraes, rega o mun. do seu nome, hoje Inhaúma.

Antonio do Muriahé. (Santo-) Assim denominava-se a parochia de Santo Antonio do Camapuan, na prov. de Minas Geraes. Vide *Camapuan*.

Antonio do Pequi. (Santo-) Dist. do mun. de Pitanugy; na prov. de Minas Geraes. Vide *Pequi*.

Antonio do Pinhal. (Santo-) Serra da prov. de S. Paulo, no mun. de Pindamonhangaba.

Antonio do Porto. (Santo-) Dist. creado pelo art. II da Lei Prov. n.º 2775 de 19 de Setembro de 1881 no mun. da cidade do Turvo; na prov. de Minas Geraes; com 2 eschs. publs. de inst. prim., 1 das quaes creada pela Lei Prov. n.º 3217 de 11 de Outubro de 1884.

Antonio do Rio das Mortes. (Santo-) Dist. do mun. de S. João d'El-Rei, na prov. de Minas Geraes. Suas terras são de excellente cultura e seus campos magnificos para criação. É banhado pelo rio das Mortes Pequeno, que recebe diversos ribeirões. Possui 1 capella e é servido por quatro estradas.

Antonio do Rio Feio. (Santo-) Capella do mun. de Tatuhy, na prov. de S. Paulo.

Antonio dos Anjos. (Santo-) Laguna da prov. de Santa Catharina. « É a mais importante da prov. e acha-se a 112 kils. ao S. da cidade do Desterro. Divide-se em tres, comquanto se confundam suas aguas. A primeira, vulgarmente chamada da Cidade, abre-se em uma extensão de 10 kils. de comprimento sobre 4 de largura, desde a barra até ás pontas da Cabeçuda e Lorangeiras. A segunda, conhecida pelo nome de Imaruhy, é a maior, tem 13 kils. de comprimento sobre 6 de largura. A terceira, com 15 kils. de comprimento sobre 6 de largura, estende-se desde as

pontas do Pexerril e do Estaleiro até á embocadura do rio Una, e toma o nome de Villa Nova. O perimetro de toda a laguna é de 56 kils.» (Henrique Boiteux).

Antonio do Sapatuhy. (Santo-) Arraial da prov. da Bahia, no termo de Maragogipe; com 2 eschs. publs. de inst. prim. Vide *Sapatuhy*.

Antonio dos Crioulos. (Santo-) Assim denominava-se antigamente a actual freg. de Santo Antonio do Chiador; na prov. de Minas Geraes.

Antonio dos Navegantes. (Santo-) Arraial da prov. da Bahia, no termo do Rosario do Orobó; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2035 de 23 de Julho de 1880.

Antonio dos Pobres. (Santo-) Invocação da capella existente n'uma pequena pov., que fica a menos de 6 kils. da cidade do Rio Preto; na prov. de Minas Geraes.

Antonio dos Santos. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na estrada que da cidade de Cantagallo vai á freg. de N. S. da Conceição, passando pela de N. S. do Monte do Carmo.

Antonio dos Santos, Log. da freg. de Roças Novas, na prov. de Minas Geraes. A Lei Prov. n.º 3396 de 21 de Julho de 1886 creou ahi 1 esch. publ. de inst. prim.

Antonio dos Santos. Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. de S. José da Lagôa, sobre o rio das Pacas, na estrada que da cidade de Itabira segue para a freg. de S. Miguel do Piracicaba.

Antonio dos Tiros. (Santo-) Parochia da prov. de Minas Geraes. Vide *Tiros*.

Antonio dos Vallasques. (Santo-) Arraial da prov. da Bahia; no termo de Itaparica.

Antonio do Timbó. (Santo-) Arraial da prov. da Bahia, no mun. do Conde; com 2 eschs. publs. de inst. prim., 1 das quaes creada pela Lei Prov. n.º 1450 de 10 de Março de 1875.

Antonio e Almas. (Santo-) Parochia da prov. do Maranhão, no mun. de Alcantara. Diocese do Maranhão. Foi creada pela Provisão Régia de 7 de Novembro de 1805. Tem 6650 hab. Pertence ao 2º dist. eleitoral, cuja séde é a villa de Guimarães. Em 1881, alistaram-se n'ella 52 eleitores.

Antonio Esteves. Rio da prov. do Maranhão, na ilha d'este nome. Fórma com o rio S. João o denominado Igarapé da Villa.

Antonio Felix. Pequeno rio da prov. de Santa Catharina, desagua no canal ou rio S. Francisco, que separa a ilha d'este nome do continente. É estreito, tem pouco fundo, e só é navegavel no espaço de 3 kils.

Antonio Francisco. Pequeno rio da prov. da Bahia, aff. do Itanhen, no mun. de Alcobaça.

Antonio Gomes. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, desagua no rio Paraguay, 25 kils. abaixo das Tres Barras.

Antonio Gonçalves Borges. Ribeiro da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Gloria; no mun. de Carangola.

Antonio Grande. (Santo-) Pov. da prov. das Alagôas, no mun. de Camaragibe, junto á foz do rio de seu nome, 42 kils. a NE. da cidade de Macció.

Antonio Grande. (Santo-) Rio da prov. das Alagôas; nasce perto da serra da Mariquita, separa a com. de Camaragibe da da capital, banhando as povs. de Jetituba, Formigueiro e Quitunde e entra no Oceano aos 9º 26' de Lat. S. proximo da pov. a que dá o nome. A navegação d'esse rio é quasi sempre feita em jangadas. É navegavel perto de 24 kils. por pequenos vapores que não demandem mais de 4 palmos d'agua, podendo livremente entrar as barcaças até o Quitunde, 18 Kils. da barra. Entre seus tribs. notam-se o Castanha e Jetituba pela margem dir., o riacho das Varas e o Riachão pela esq.

Antonio Homem. Log. no mun. de Baependy da prov. de Minas Geraes, sobre o rio Verde. Ha ahi uma ponte.

Antonio Joaquim. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Buquira.

Antonio José. Garganta que divide as águas do Aca-rahú das do Camocim, a 48 kils. da cidade do Sobral; na prov. do Ceará. Acaba ahi a 2ª e começa a 3ª secção da E. de F. do Camocim a Sobral.

Antonio Luiz. Log. da prov. de Minas Geraes, no mun. de Diamantina, sobre o rio Jequitinhonha. Ha ahi uma ponte.

Antonio Luiz. Corrego da prov. de Minas Geraes, no mun. de Manhuassú.

Antonio Manoel. Sitio abundantissimo de castanhaes, na margem do rio Jacundá, mun. de Melgaço e prov. do Pará.

Antonio Manoel. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Abaeté e desagua na margem esq. do rio d'este nome. (Inf. loc.).

Antonio Mirim. (Santo-) Log. da prov. das Alagôas, na costa do oceano, entre a ponta Verde e a barra do Camaragibe. É pouco habitada e nada offerece de notavel.

Antonio Mirim. (Santo-) Rio da prov. das Alagôas, na com. da capital. Nasce ao S. da serra do Ouro e, depois de um curso de 36 a 40 kils., desagua no oceano abaixo da pov. de Pioca, ou Ipioca, que lhe fica á margem esq. É engrossado pelo riacho da Saude.

Antonio Moreira. Log. e corrego da prov. de Minas Geraes, no mun. de Juiz de Fóra. O corrego desagua no rio Parahybuna.

Antonio Pereira. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ouro Preto, a 11 kils. ao NE. da cidade de Marianna, a cuja diocese pertence. Orago N. S. da Conceição. O titulo de parochia foi-lhe concedido em 1753. Rebaixada d'essa cathegoria em 1832, foi restaurada com seus antigos limites pelo art. II da Lei Prov. n.º 184 de 2 de Abril de 1840. Existe em um morro proximo a essa

freg. uma gruta natural transformada em capella, consagrada a N. S. da Lapa, no tecto da qual, que é de pedra calcarea, ha muitas stalactites. Em seu territorio encontra-se ouro e bastante ferro. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Ouro Preto. Em 1881, alistaram-se n'ella 5 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia do correio.

Antonio Pinto Montenegro. Corrego da prov. de Minas Geraes. Vide *Montenegro*.

Antonio Prado. Nucleo colonial da prov. do Paraná fundado em terrenos de lavoura, obtidos por compra e situados a 15 kils. da cidade de Curytiba, na paragem denominada *Arruda*, do quarteirão da Cachoeira e inaugurado a 15 de Agosto de 1886. Acha-se esse nucleo nas mais favoraveis condições para desenvolver-se; pois está situado em terras de excellente qualidade. Confina com o florescente nucleo S. Venancio e liga-se a Curytiba por uma boa estrada de rodagem. Acham-se localizados n'elle 182 imigrantes polacos e italianos, formando estes 12 e aquelles 26 familias, além de duas de nacionaes.

Antonio Prado. Nucleo colonial da prov. do R. G. do Sul, na margem dir. do rio das Antas, do lado da ex-colonia Caxias.

Antonio Prado. Estação da E. de F. Leopoldina, na prov. de Minas Geraes; no prolongamento do ramal do Muriahé, com direcção ao Manhuassú, no alto da serra divisoria das aguas dos rios Gavião e Carangola, 13²,350^m distante da estação de S. Manoel, e a 158 do Porto Novo do Cunha; a 302^m,653 de altura acima do nivel do mar. Foi inaugurada a 25 de Janeiro de 1886. No trecho entre as estações de S. Manoel e Antonio Prado são notaveis um córte de 22^m,5 de altura, cubando 50.000 metros cubicos; um aterro de 26 metros de altura e 56.000 metros cubicos, e a ponte do Gavião de 30 metros de vão, cuja superstrutura metallica é do systema Prat, com as cordas superiores

e montantes de columnas Phœnix, construida nos Estados Unidos.

Antonio Rebouças. Nucleo colonial da prov. do Paraná, no mun. de Campo Largo. Está emancipado.

Antonio Rodrigues. Serra da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ayuruoca.

Antonio Rodrigues. Ilha no rio S. Francisco, na parte d'este rio comprehendida entre a ponta do Aracaré e Piranhas, proxima das ilhas do Major Leandro e da Cutia.

Antonio Rodrigues. Porto no rio das Velhas, na freg. da Lagôa Santa e prov. de Minas Geraes.

Antonio Vaz. Ilha da prov. de Pernambuco, no mun. do Recife. N'ella edificou Mauricio de Nassau o rico palacio, denominado *Friburgo*, cuja planta e perspectiva podem ainda vêr-se na obra de Barleus, *Historia do Brazil Hollandez*, desenhadas e gravadas por Francisco Post. Foi esse magnifico palacio quasi destruido quando, a 29 de Agosto de 1645, o supremo conselho hollandez determinou o arrasamento da cidade de Mauriceá ou Mauricia, bairro hoje de Santo Antonio e S. José (Recife). No mesmo local do palacio de Friburgo ergue-se actualmente o palacio do governo.

Antonio Velho. Serra da prov. de Minas Geraes; na freg. do Descoberto e mun. de S. João Nepomuceno.

Antonio Victorino. Ilha no rio S. Francisco, na parte d'este rio comprehendida entre a ponta do Aracaré e Piranhas, proxima das ilhas denominadas Lagamar e José Ignacio.

Antunes. Pov. e serra da prov. de Minas Geraes, no mun. de Itajubá.

Antunes. Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. do Senhor Bom Jesus dos Afflictos da Canna Verde, mun. de Campo Bello.

Antunes. Pontal situado na costa da prov. das Alagôas. Fôrma com o pontal de S. Bento a enseada da Barra Grande.

Antunes. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, trib. do rio Sapucahy grande.

Anuirá. Abaixo da confl. dos rios Ararandeuá e Surubijú fica a aldeia dos Amanajés, denominada aldeia de Anuirá, extinta missão de S. Fidelis; na prov. do Pará.

Anuirá. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem esq. do rio Capim entre os igarapés Assahy-teua e Siriry.

Anuirá. Rio da prov. do Pará, aff. do Caeté.

Anuman. Lago na margem dir. do rio Madeira, aff. do Amazonas.

Anury. Igarapé que desagua na margem dir. do rio Purús, abaixo da foz do Aquiry. É de agua preta e tem muitas malocas de indios Hypurinás.

Anury. Lago da prov. do Amazonas, no 1º dist. do termo de Anajás.

Anury-assú. Log. no termo de Codajás da prov. do Amazonas.

Anzol. Morro da prov. do Rio de Janeiro, no mun. do Carmo.

Anzol. Estreito ou canal na lagoa Araruama da prov. do Rio de Janeiro.

Aoaquis. Indios da prov. do Amazonas; habitam as margens do rio Uraricará, trib. do Uraricoera. No Relat. sobre os rios Uraricoera e Uraricará, apresentado pelo Dr. Dyonisio Evangelista de Castro Cerqueira em 14 de Outubro de 1882, lê-se o seguinte: « No dia 21 (de Setembro) ás 10 horas chegamos ao igarapé Uaiparú, onde existe uma maloca de indios Aoaquis. Receberam-nos bem, dando-nos com a sua franqueza peculiar os productos de suas roças e recebendo muitos brindes. Disseram que fomos os primeiros brancos que chegaram até áquelle logar. A maloca dos Aoaquis é uma grande casa cylindrica com uma só abertura e corôada por um tecto conico muito alto. Ahi mora toda a tribu que compõe-se de 18 pessoas. É o que resta d'esta nação perseguida e dizimada por seus terriveis inimigos os ferozes Maracanãs. A maloca é uma praça com

uma paliçada interior onde se vêm dispostos sobre os girâos os arcos sempre tesos e grande numero de flechas ».

Apá. Igarapé da prov. do Maranhão, aff. da margem dir. do rio Gurupy. (C. Mendes).

Apa. Rio da prov. de Matto Grosso, na fronteira da Republica do Paraguay. Nasce na serra de Amambahy e lança-se no rio Paraguay pela margem esq., depois de banhar os presidios de Bella Vista e S. Carlos. É formado por 2 braços principaes, cujo maior é o Estrella, em cuja origem a comissão demarcadora de limites com o Paraguay levantou, em 30 de Outubro de 1874, o seu 1º marco divisorio, e o 2º em 29 de Agosto de 1875 na confl. com o outro braço, aos 22° 4' 40" 3 de Lat. e 13° 10' 39" 5 de Long., na distancia de 3300^m do passo da Bella Vista. (Relat. do coronel Ruf. Galvão). A linha limitrophe segue pelo alveo do Apa até sua foz, onde está assente o marco brasileiro aos 22° 4' 45' 2 de Lat. e 13° 48' 41" 20 de Long. Recebe muitos tribs. entre os quaes o Pedra de Cal. É tambem denominado *Pirahy* ou *Nighy* pelos Guaycurús. O Barão de Melgaço assim descreve esse rio no seu *Diccionario*: « APA ou APÁ.—(*Apa-Pinighy* em lingua dos Mbaiás). Rio que serve de limite entre o Brazil e o Paraguay. Outr'ora diversos geographos o denominavam *Rio Branco* ou *Correntes*. Nasce na serra do Amambahi. Sua principal e mais oriental origem está na Lat. de 22° 5' e Long. de 57° 55' O. de Pariz (12° 30' O. do Pão de Assucar). Está mui proxima das cabeceiras do rio Miranda e da dos Dourados, affls. do Ivinheima. Corre o rio ao rumo geral de O. e cahe no Paraguay na Lat. de 22° 5'. Não dá navegação aproveitavel mesmo para canoas. Pelo lado do Brazil affluem n'elle, não longe das cabeceiras, os ribeiros do Lageado, Tapera, Taquarussú e do José Carlos, e mais adiante o ribeirão da Pedra de Cal. O governo paraguay o estabeleceu na margem esq. umas doze guardas ou postos militares para prevenir a incursão dos indios Guaicurús ou Mbaiás. O Apa foi minuciosamente ex-

plorado pela commissão demarcadora de limites em 1872-1873. Com 34 horas de navegação a remos, mas praticavel tambem para pequenos vapores, chegou-se á primeira cachoeira; com mais 11 horas de marcha alcançou-se a grande cachoeira de Santo Antonio, distante da foz 96 kils. A subida d'este rio é cheia de riscos. D'alli ao forte de S. Carlos, distante 42 kils., as unicas difficuldades que se encontraram, foram troncos de arvores, que obstruiam o rio. É ainda praticavel a navegação até á guarda do Quem-Vive, 96 kils. acima do forte. Collocou-se um marco na foz, na margem dir. ou brazileira, no porto que se chamou Santa Maria na Lat. de $22^{\circ} 4' 45''$ e $14^{\circ} 48' 41''$ O. do Imperial Observatorio do Rio de Janeiro. Collocou-se outro na bifurcação do Apa com o Estrella, um pouco acima do passo da Bella Vista, em $22^{\circ} 4' 40''$ de Lat. e $13^{\circ} 10' 39''$ de Long.; e um terceiro na cabeceira do Estrella na serra de Amambahi, 14 kils. distante da colonia dos Dourados, por $22^{\circ} 16' 39''$ de Lat. e $12^{\circ} 39' 2''$ de Long. Conta-se da foz do rio á bifurcação do Estrella 330 kils. e d'ahi á cabeceira principal do mesmo Estrella 119 kils. Desde o fim do seculo passado (1792) haviam os hespanhoes fundado o fortim de S. Carlos, construido de pedra e cal; e mais ao N. o presidio de S. José, que em 1 de Janeiro de 1801 foi tomado e destruido pelo commandante de Miranda, em represalia do ataque do forte de Coimbra em Setembro antecedente. Em 1811 estabeleceu-se um posto nosso na margem dir., mas logo em começo de 1812 foi abandonado por causa das difficuldades de communicação com Miranda, impedidas pelas chuvas, que tornaram o caminho intransitavel.—Este rio foi reconhecido minuciosamente em 1872 pela commissão demarcadora de limites. Os exploradores gastaram 2 mezes desde a barra até á foz do rio Pedra de Cal, tendo de vencer difficeis e perigosas cachoeiras e muitas corredeiras, navegando em xalanas, em que cabiam apenas 4 homens. Reconheceram que o braço que tem maior por-

ção d'agua é o Estrella, que conflue no Apa acima de Bella Vista ».

Apamá. Tribu selvagem da prov. do Pará. Habitou a antiga freg. de Almeirim. Affirmam uns que ella extinguiu-se; asseverando outros que retirou-se para o rio Maicurú, no dist. de Monte Alegre. Ha n'essa prov. um rio com o mesmo nome.

Apanani. Aff. mais notavel do rio Jary, na prov. do Pará. Vem do NO.; é muito encachoeirado, mas navegavel por igarités. (Crevaux, *Les fleuves de l'Amérique du Sud*. Paris. 1883).

Apanha-Peixe. Lagôa da prov. do R. G. do Norte, junto á margem dir. do Apody. Tem cerca de 6 kils. de circumferencia.

Apapá. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Macapá e desagua no Amazonas.

Apaporis. Rio que nasce na fronteira da Republica de Nova Granada e depois de percorrer grande espaço na mesma direcção do rio Japurá, entra n'este pela margem esq. ao S. da serra Cupaty. É muito encachoeirado e sinuoso. Recebe o Tarahyra que tambem serve de limite ao Imperio. O capitão-tenente Araujo Amazonas, assim descreve esse rio, no seu *Diccionario*: « Rio da Guiana, na margem esq. do Japurá, o ultimo da parte inferior, ou áquem das cachoeiras. Corre em leito penhascoso e desigual, em que se recommendam as cachoeiras Hiá, (Yry, segundo o Dr. Coutinho), Miri, Cupaty e Furna. Recebe os rios Tarahira, Pirá, Uçaparaná, Invira-paraná e Cananari. É habitado de muitas nações indigenas, recommendaveis, a maior parte, por sua docilidade, comquanto mesmo algumas sejam antropophagas. N'este rio pretenderam os hespanhoes êxtremar suas possessões; e porque não consentissem os portuguezes, paralyzaram-se os trabalhos das demarcações, estado em que alcançou a Independencia, assim da Columbia, como do Brazil ».

Apara. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Solimões, abaixo da aldeia de Santa Cruz. Entre ella e a margem dir. d'aquelle rio fica o Paraná Apara, que começa na foz do igarapé Macapuaná e termina na praia do Ribeiro. (Costa Azevedo, *O Rio Amazonas*. José Velloso Barreto, *Roteiro da navegação do Rio Amazonas do Pará até Iquitos*).

Apara. Ilha da prov. de S. Paulo, no mun. de S. Sebastião, defronte do bairro de Toque-Toque Pequeno.

Apara. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem esq. do Gurupatuba no mun. de Vizeu.

Aparado. Corredeira no rio Parapanema, na parte d'este rio comprehendida entre a foz do Itapetininga e a cachoeira do Jurú-mirim.

Aparado. Salto no rio Tibagy, aff. do Parapanema; na prov. do Paraná. Fica pouco acima do Salto dos Agudos.

Aparaná. Lago na margem dir. do rio Nhamundá, trib. do Amazonas. Une-se ao Curauary e ao rio Nhamundá pelo pequeno canal chamado Papaurú, que sabe pouco acima do lago Abaucú, que fica na margem opposta. Diz o Sr. B. Rodrigues ser essa palavra corruptela de *Ipaua* lago, e *Aruanan* peixe d'este nome.

Aparo. Riacho da prov. de Pernambuco; desagua na margem septentrional do rio Capiberibe.

Apaty. Morro da prov. do E. Santo, na freg. de Carriacica.

Apauara. Igarapé da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio Solimões defronte da ilha Cumariá e, logo acima do Coary. (Costa Azevedo). O Sr. Wilkens Mattos no seu *Roteiro* faz menção não do igarapé *Apauara*, mas do lago *Apuary*.

Apauuariás. Selvagens que habitavam a região banhada pelo rio Tapajós. Foram exterminados pelos Mundurucús.

Apê. Lago da prov. do Pará, no rio Mapuá, na ilha Marajó.

Apehy. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó. Entra no lago Arary. Fôrma com o Genipapucú o rio Arary.

Apehy. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Vizeu e desagua no Gurupy. (Inf. loc.).

Apehy. Igarapé da prov. do Pará, no dist. de Beja e mun. de Abaeté. Vai para o Guajará.

Apenari. Nação indig. da prov. do Amazonas, nos rios Juruá e Jutahy. (Araujo Amazonas).

Aperê. Rio aff. da margem esq. do Mamoré, cerca de 60 kils. acima da confl. do Jacumá.

Aperta Cunha. Morro da prov. de Minas Geraes, na freg. do Santo Antonio do Rio Acima, á margem dir. do rio das Velhas.

Apertada Hora. Ilha no rio Parnahyba, pouco abaixo da foz do rio Balsas.

Apertada-Hora. Cachoeira no Alto Parnahyba, abaixo de Santa Philomena. No seu *Relatorio das viagens de experiencia ao porto da villa de Santa Philomena* (1882), diz o Sr. João Raymundo Martins: « Esta cachoeira é immensamente perigosa, por occupar um grande terreno de precipicios. Entra-se n'ella por duas alas de pedras, que descrevem um tortuoso caminho, até chegar aos altos rochedos que partem de ambos os lados do rio, e que se mostram á flôr d'agua, existindo acima da cachoeira grandes pedras do lado do Maranhão. » A menos de 2 kils. acima d'ella encontra-se a cachoeira denominada *Carreira de Pedras*.

Apertados. Log. no mun. de Acary, da prov. do R. G. do Norte.

Aperta-guela. Nome que vulgarmente dão ao riacho que atravessa os terrenos do antigo Matadouro e que vai á praia Formosa, no Mun. da Côrte.

Aperta-Nariz. Sitio abundantissimo de castanhaes nas margens do rio Jacundá, no mun. de Melgaço da prov. do Pará.

Apeterehy. Rio trib. da margem dir. do rio Uruguay,

aff. do Paraná. Desagua na cachoeira da Vibora. Dizem ter 26 braças de largura na foz.

Apetury. Maloca de índios Mundurucús, á margem do rio Tapajós; na prov. do Pará.

Apeú. Log. no dist. de Inhangapy da prov. do Pará, com 1 esch. publ. de inst. prim. para o sexo masculino, creada pela Lei Prov. n.º 1059 de 25 de Junho de 1881.

Apeú. Cabo no mun. de Vizeu, da prov. do Pará. (Inf. loc.)

Apeú. Rio da prov. do Pará, no dist. de Inhangapy, na estrada que projecta-se abrir entre Bragança e a capital.

Apiacás. Selvagens que habitam as margens do rio Arinos. Seus usos são algum tanto differentes dos demais selvagens brasileiros. Ao inverso do costume geral de todos os índios, os Apiacás têm sómente uma mulher, mas quando lhes parece repudiam-na e tomam outra; ficando a primeira livre para contrahir novas nupcias. Para que a população cresça e a nação possua muitos guerreiros é o casamento promovido pelos pais logo que os filhos attingem aos 14 annos. A firmesa do casamento depende de ser publicamente entregue a noiva por seus pais, ou, na falta d'estes, pelos parentes mais proximos, ao noivo. Apesar de tanto escrupulo, repugnancia alguma têm os Apiacás em offerecer suas mulheres aos viajantes e de serem mesmo testemunhas do acto obsceno, a troco de ferramentas para a agricultura e de algumas quinquilharias. Em suas festas, apresentam-se os guerreiros enfeitados com pennachos e plumagens, depois de terem untado o corpo todo com oleo de guassú; e assim preparados marcham ao som das trombetas de taquara, das quaes arrancam desharmonicos sons. Os índios das aldeias, seguidos de todas as mulheres, os vão receber nos campos visinhos, ornando-se as mulheres com os melhores enfeites que possuem. Ao som das mesmas trombetas bailam e cantam. A guerra dos Apiacás é sem-

pre feita por traição, salvo o caso de inesperadamente encontrarem o inimigo, porque então combatem como leões. Os prisioneiros são conduzidos ás aldeias, onde com grande apparatus são devorados. Para emprehender-se a guerra é de mister consultar os Pagés, que são certos embusteiros mais espertos que a massa geral da nação. A medicina dos Pagés consiste em soprar a parte doentia do enfermo, chupal-a com força, banhando-a depois com uma agua, composta de succos de diversas hervas, e que elles derramam sobre a cabeça do doente por meio de uma peneira, a que denominam *Orupema*. Se acontece o banho determinar constipações, então o Pagé-medico põe fogo em torno do leito do paciente e brazas por baixo. Quer os doentes se restabeleçam, quer morram, os Pagés apoderam-se de todos os utensilios e armas pertencentes áquelles. O funeral entre elles é lugubre e horroroso, porque com gritos e alaridos medonhos choram sobre o cadaver, que é inhumado assentado, de modo que a cabeça fique um palmo abaixo da superficie da terra. Sendo casado, é o Apiacá enterrado debaixo da rede em que dormia; de sorte que, quando o cadaver entra em estado de decomposição, a casa torna-se inhabitavel pelos miasmas que se exalam, sujeitando-se a familia a esse pernicioso fetido, pois isso é evidente testemunho da profunda sympathia que consagrava ao morto. Após certo prazo são os ossos recolhidos a uma rede, a que chamam *tapuirana*, e que é suspensa ao tecto da casa defronte do logar que o finado occupava em vida; e assim ficam até que a *tapuirana* apodreça, que é quando dão por perfeita a morte e por extincta a memoria do morto, cujos ossos voltam para a sepultura donde sahiram para jámais serem tocados. Cobrem os homens as partes genitaeas com folhas verdes, sendo este todo o seu vestuario; pintam o rosto, trazendo tres linhas de uma orelha a outra, as quaes elles passam entre o nariz e a barba, e no meio d'ellas, logo que completam 14 annos, um bigode com tinta preta.

As mulheres andam núas, e empregam-se em limpar a roça, colher os fructos, cosinhar, fiar e tecer as *tapuiranas*. Os Apiacás amam-se mutuamente. O homicidio é para elles um crime imperdoavel. Quando ha alguma desavença, o maior castigo que o offendido póde infligir ao offensor é injurial-o junto dos maioraes e das mulheres, recordando-lhe os actos de fraqueza de que tem dado provas. Similhanes declarações são as maiores torturas por que póde passar um Apiacá, que prefere a morte á semelhante humilhação. Vide *Memoria sobre os usos, costumes e linguagem dos Apiacás e descobrimento de novas minas na prov. de Matto Grosso* pelo conego José da Silva Guimarães. *Rev. do Inst. Hist.*, VI (1884), pg. 297, e *Ostensor Bras.*, 1845-1846, pg. 234 a 254.

Apiacás. Pov. da prov. de Matto Grosso, na com. de Cuyabá, na margem dir. do rio Arinos. É habitada pelos indios do mesmo nome.

Apiacás. Serra da prov. de Matto Grosso, na com. de Cuyabá. Estende-se na direcção de NE. a SE. por entre os rios Arinos e Tres Irmãos. Faz parte da serra chamada do Norte.

Apiacás. Rio da prov. de Matto Grosso; nasce na serra do seu nome e desagua na margem dir. do Arinos.

Apiahy. Villa e mun. da prov. de S. Paulo, na com. de Xiririca; a OSO. da capital da prov., á margem dir. do ribeirão Palmital e á esq. do ribeirão da Agua Grande. O territorio do mun. é, em geral, bastante montanhoso, principalmente na parte baixa. É atravessado pela serra do Mar, que ahi toma diversas denominações, taes como serra da Boa Vista, Grande, Taquarussú e que divide-o em duas partes: a alta em cima da mencionada serra do Mar, e a baixa nas margens do ribeirão de Iguape e de seus numerosos affls. Além das serras acima citadas ha a do Ca-deado, que divide a zona ribeirinha dos campos do Paraná; a de Itapirapoan e o morro Agudo, ambos situados na parte

NO. do dist. Junto á villa levanta-se o morro do Ouro, celebre por suas riquezas mineraes; e o de S. Bento, que fórma a divisa entre as aguas dos tribs. do Ribeira e as cabeceiras do Apiaby. Entre os principaes rios que regam o territorio do mun. notam-se: o Ribeira, o Apiaby, o rio das Aréas, o Taquary, o Itararê e outros. A lavoura consiste em algodão, café, canna de assucar e cereaes. Sobre sua fundação diz o Sr. Azevedo Marques: « Foi o seu primeiro fundador Francisco Xavier da Rocha, que havia sido capitão-mór n'um dos arraiaes das Minas Geraes, de onde veio, segundo consta, com 150 escravos, entrando pelo lado de Paranapanema. O primeiro sitio, onde fez residencia, foi no logar chamado *Capoeiras*, distante 2 leguas da pov.; d'ahi alongou-se para os lados, onde foi edificada a primeira pov. que chamou-se *Santo Antonio das Minas*. Em 1735, segundo o primeiro assentamento de baptismo da matriz, já a pov. se denominava *Freguezia de Santo Antonio das Minas*. A edificação da matriz é tradição que fôra pelo dito Xavier e outros, mas que, por desintelligencias que tiveram, desgostou-se Xavier e veio estabelecer-se com a sua familia e escravos no logar *Rocinha*, onde começou um novo arraial, que é hoje a villa do Apiaby. N'este logar permaneceu elle por muito tempo, minerando no ribeirão *Palmital*, que nasce nas fraldas do morro do Ouro, para onde affluiram os moradores da então villa, attrahidos pela riqueza das minas, e onde formaram outra villa com igreja matriz. Esgotado, porém, o ouro que se podia facilmente tirar, começaram os mineiros a fazer grandes escavações e revolvimento de terras, com o que foram demolindo casas e edificios, de modo que o povo voltou a estabelecer-se outra vez na *Rocinha*. Pode-se afirmar que no espaço de 2 leguas, para qualquer dos lados da pov., não existe logar algum que não tivesse sido escalvado e revolvido pelos mineiros, os quaes, desde que cessou a abundancia de ouro, se foram mudando. D'ahi data a decadencia da pov. que

não tem matriz até agora. Esta villa tem 4 capellas: a do Rosário, que serve de matriz, a da Boa Morte de S. Benedicto, a do Senhor Bom Jesus da Columna e a do Senhor Bom Jesus da Canna Verde ». Orago Santo Antonio e diocese de S. Paulo. Foi elevada á cathogoria de villa por ordem do capitão-general D. Luiz Antonio de Sousa, a 23 de Março de 1771. A pop., que se eleva a 5366 habs., emprega-se na lavoura, que consiste em canna de assucar, matte e cereaes. Seus productos são exportados pela Ribeira de Iguape, onde existe um porto á distancia de 18 kils. da villa. E separada da villa do Arraial Queimado da prov. do Paraná pelo ribeirão da Pedra Preta. Pertence ao 6º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Santos. Em 1881, alistaram-se n'ella 109 eleitores. Dista 311,6 kils. da capital; 61,1 da Faxina; 116,6 do mun. de Paranapanema. Uma estrada, cortada pelo rio Betary, liga-a a Yporanga. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais a da Ribeira. Tem eschs. publs. de inst. prim., 1 das quaes creada pela Lei Prov. n.º 8 de 15 de Fevereiro de 1884. Agencia do correio.

Apiahy. Bairro no mun. da Faxina da prov. de S. Paulo; com 2 cadeiras de primeiras lettras, creadas pela Lei Prov. n.º 45 de 2 de Abril de 1883.

Apiahy. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem esq. do Paranapanema; atravessa a estrada da Faxina a Itapetininga. É formado pelo Apiahy-assú e Apiahy-mirim; o primeiro tambem formado pelos rios das Arêas e Peão.

Apiahy-mirim. Bairro da prov. de S. Paulo, no mun. do Paranapanema.

Apiaputang. Nome primitivo do rio dos Reis Magos, na prov. do E. Santo.

Apicassuro. Serro da prov. do R. G. do Sul, na margem do rio Ibicuhy Grande pouco abaixo da foz do Ibicuhy Pequeno.

Apicum. Pov. da prov. do Maranhão, na freg. de

S. José dos Indios; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1028 de 12 de Julho de 1873.

Apicuricús. Selvagens que habitavam a região banhada pelo rio Tapajós. Foram exterminados pelos Mundurucús.

Apinagés ou **Appinagués.** Antiga nação de indios bravos que percorriam a prov. de Goyaz por terra e em canôas entre os rios Tocantins e Araguaya. São de estatura alta, de cabellos compridos e de genio bellicoso. Um governador do Pará havia estabelecido não longe d'ella, sobre o rio Tocantins, um posto de 300 homens com dous commandantes, com ordem de fazerem ahí plantações de viveres não só para os seus soldados, mas tambem para os indios; acostumaram-se estes áquella sorte d'alimentos, e deram-se-lhes alguns instrumentos d'agricultura; veiu, porém, outro governador que supprimio aquelle estabelecimento que tão util era á civilisação, e não obstante isto as tropas portuguezas assaltaram os indios no meio da paz, os quaes, depois de haverem lutado com valor, se bem que com desigualdade de forças, abandonaram o paiz natal e retiraram-se para as margens desertas do Araguaya, onde ainda se encontram cinco aldeias. Estes indios são habeis em construir e navegar em canôas feitas de troncos de arvores; ainda se não communicam com os brasileiros, bem que sejam de um genio brando. Andam inteiramente nus, vivem de caça, pesca e de fructos agrestes. Vivem em paz com seus visinhos, e são governados em cada aldêa por um chefe. (Saint-Adolphe).

Apinagés. Aldeiamento situado na freg. de N. S. da Conceição, mun. da Boa Vista do Tocantins e prov. de Goyaz. Sua pop. é de 1510 indios Apinagés. A área do aldeiamento é de 99 kils. quadrados. As plantações consistem em algodão, mandioca, milho, amendoim, batatas, inhame, bananas, feijão, arroz e canna.

Apinagés. Ilha no rio Tocantins, ao S. da ilha e ca-

choeira de Santo Antonio e a 61 kils. ao N. da Boa Vista.

Apiniau. Nome pelo qual é tambem conhecido o rio Mahú, que com o Capú dá origem ao Trombetas. (B. Rodrigues).

Apipicá. Log. no dist. de Itacoatiara da prov. do Amazonas, á margem do rio Autás.

Apipucos. Pov. da prov. de Pernambuco, na freg. de N. S. da Saude do Poço da Panella, do mun. do Recife; banhada pelo Capibaribe; com 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.º 598 de 13 de Maio de 1864 e 655 de 18 de Abril de 1866. Ahi fica uma das estações da E. de F. do Caxangá.

Apiró. Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Monte Alegre e desagua na margem esq. do rio Gurupatuba, proximo do igarapé Curupitomba.

Apituam. Rio aff. da margem esq. do Purús, trib. do Solimões. Uns 36 kils. acima de sua foz lança um braço para a dir. designado pelo nome de *Dacuyararini*. Tres canaes communicam esse rio com o Purús: o Cainahan, o Hyumacua, ignorando-se o nome do terceiro. Fica umas 26 milhas além do Mucum.

Apiquiribó. Rio da prov. do Amazonas, na margem dir. do Furo de Tupinambarana, no dist. de Canumá, entre o riacho Apoquitiba e o rio Abacaxis. (Araujo Amazonas).

Apody. Villa e mun. da prov. do R. G. do Norte, séde da com. de seu nome; situada sobre uma elegante collina, á margem esq. do rio Apody. « Começou por palhoças de indios potyguares. Alonso de Hojeda, acompanhado de Americo Vespuccio e de João de la Cosa, chegou a uma das bocas do rio Apody no dia 24 de Junho de 1499, em virtude do que tomou o territorio o nome de *Missão de S. João Baptista do Apody*. Apezar da resistencia dos indios, o explorador Hojeda lançou os primeiros fundamentos da pov. Em 1740, ahi chegou o capuchinho Fr. Fidelis que, depois

de cathechisar os indios, levantou os marcos da civilisação. » O territorio d'essa villa pertenceu á villa do Regente (hoje Porto Alegre), do qual foi desmembrado. Em sessão ordinaria do extincto conselho geral da prov., de 11 de Abril de 1833, foi elevado á cathegoria de villa; resolução esta que foi confirmada pelo art. I da Lei Prov. n.º 18 de 23 de Março de 1835. Sua igreja matriz tem a invocação de S. João Baptista e depende da diocese de Olinda. Foi creada parochia em Abril de 1766. O clima é saudavel; o sólo fertilissimo, produzindo todo o genero de cultura. A industria limita-se á fabricaçaõ de queijos, manteiga, vellas de cera de carnaúba, azeite de oitycica, mel de abelhas, chapéos e esteiras de palha. No mun. encontram-se jazidas de enxofre, gesso e salitre em algumas cavernas. Possui uma cadêa que passa por ser a melhor da prov., a matriz fundada em 1740 por Fr. Fidelis, além de outros pequenos edificios. Em seu territorio encontram-se boas aguas mineiras. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis de 15 de Outubro de 1827 n.º 309 de 3 de Agosto de 1855. A pop. do mun. é de 7000 habs. Pertence ao 2º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Assú. Em 1881, alistaram-se n'ella 99 eleitores. É com. de primeira entr., creada e classificadã pela Lei Prov. n.º 765 de 15 de Setembro de 1875 e Dec. n.º 6176 de 26 de Abril de 1876. Comprehende o termo de seu nome e o de Caraúbas. Sobre limites vide: art. II da Lei Prov. n.º 18 de 23 de Março de 1835; n.º 87 de 27 de Outubro de 1842; art. II da de n.º 216 de 5 de Junho de 1850. Pertenceu á com. da Maioridade pela Lei Prov. n.º 71 de 10 de Novembro de 1841 (art. III). Agencia do correio.

Apody. Serra entre as provs. do Ceará e R. G. do Norte. Corre de O. para E. parallelã ao rio Jaguaribe. Principia por morros destacados, torna-se depois uniforme e estende-se por 180 kils. formando um plateau coberto de matto espesso, pela mór parte composto de cactus. N'ella

encontra-se ferro, enxofre, gesso, salitre, pedra hume, etc.

Apody. Rio da prov. do R. G. do Norte; nasce em S. Braz, no mun. de Pau dos Ferros e entra no Oceano a O. da ponta do Mel com o nome de Mossoró. Antigamente chamava-se *Upanema* ou *Panema*, porém hoje dá-se este nome a outro rio menor que se lhe junta a 16 kils. acima da sua barra. Nas proximidades de Santa Luzia estão as famosas salinas de Mossoró, que produzem bom sal, objecto de grande commercio. Durante seu curso, que é de cerca de 300 kils., recebe diversos tribs., entre os quaes: o Fazenda Nova, S. Lourencinho, Carnaúba Secca, Carnaúbas, Mal-assombrado, Prudencia, Serrinha, S. Francisco, Acacio, Giritirana, Extrema, todos pela margem esq.; Mirador, Provedor, Marreco, Lages, Umary e outros, pela margem dir.

Apody. Lago da prov. do R. G. do Norte, á margem esq. do rio do seu nome. Tem cerca de 20 kils. de comprimento.

Apolinario. Log. no mun. de Baependy da prov. de Minas Geraes, sobre o rio Verde.

Apolinario. Serra da prov. do E. Santo, entre os rios denominados Norte Direito e Castello.

Apolinas. Selvagens da prov. do Amazonas, hab. da missão de S. Luiz Gonzaga, fundada no logar denominado Jury no rio Purús em virtude das instrucções dadas em 17 de Julho de 1854.

Apolonia. (Santa-) Log. da prov. da Bahia, no mun. de Minas do Rio de Contas, na confl. do rio dos Remedios com o Parámirim.

Aponariá. Nação indig. da prov. do Amazonas, no rio Madeira, da qual provém a pop. de Itacoatiara. (Araujo Amazonas. — Ignacio Accioli).

Aponião. Ribeiro da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do rio Madeira, entre o ribeiro Ipanema e a ilha Tucunaré, acima da foz do rio Gi-paraná. Foi o primeiro assento da freg. de Araretama, com a invocação de

Santo Antonio, do qual se trasladou para as proximidades do rio Jamari. (Araujo Amazonas). Baena diz: « Riacho que tem boas terras para lavouras. N'elle esteve a primeira aldeia, que foi engastada no Madeira e que teve a invocação de Santo Antonio: d'ali se retirou para a bocca de um riacho que desemboca no meio de uma enseada logo acima do rio Jamari, onde se denominou do Trocano, e d'ali se retirou para o sitio em que hoje vemos a villa de Borba por causa das hostilidades dos Muras ».

Apoquetaua. Rio da prov. do Amazonas; desagua no furo de Tupinambarana (Dr. Continho).

Aporá. Parochia da prov. da Bahia, no mun. de Inhambupe, junto da serra que lhe dá o nome, a 40 kils. da séde do mun. Foi creada freg. pelo Alvará de 16 de Janeiro de 1817. Orago N. S. da Conceição e diocese de S. Salvador. Tem 9948 hab. Comprehende o pov. Varas Brancas. Dava 25 eleitores. Pertence ao 8º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Alagoinha. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 68 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., 1 das quaes creada pela Lei Prov. n.º 1589 de 17 de Maio de 1876. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 1969 de 16 de Junho de 1880.

Aporá. Serra da prov. da Bahia, no mun. de Inhambupe.

Aporá « Cinco leguas ao poente da Murityba, diz Ayres de Casal, está a serra do Aporá, montanha de boa altura com mais de 12 milhas de circuito, junto á estrada do sertão; e na sua visinhança huma ermida de S. José ».

Aporé. Tambem é por este nome designado o rio do *Peixe* trib. da margem dir. do Paranyba; nas divisas das provs. de Goyaz e Matto Grosso.

Aporema. Braço importante da margem esq. do rio Araguay; na prov. do Pará. Becebe diversos igarapés. Ha n'elle abundancia de pirarucú. Em algumas cartas esse braço é figurado tendo communicação com o rio Amapá.

Apótos. Nação indig. da prov. do Amazonas, no rio Jamundá. (Araujo Amazonas. — Ignacio Accioli).

Apotribú. Bairro do mun. de Itú; na prov. de S. Paulo. Vide *Potribú*.

Apparecida. (N. S. da-) Parochia da prov. do Piahy, no mun. de Jeromenha. Diocese do Maranhão. Foi creada pela Lei Prov. n.º 419 de 11 de Janeiro de 1856; transferida para a capella da pov. da Manga pela de n.º 502 de 7 de Agosto de 1860; restaurada pela de n.º 1053 de 7 de Junho de 1882. Pertence ao 3º dist. eleitoral. Tem 2 eshs. publs. de inst. prim. A pov. está situada em posição elevada, a pouca distancia da ribeira do Irapuá e a 120 kils. ao SO. de Jeromenha. Os terrenos que a contornam são optimos para a lavoura e fazendas de criação; são abundantes de excellente agua e não sujeitos ás grandes seccas. « A pov. da Apparecida, que data do seculo passado, e até bem pouco tempo era um log. quasi deserto, contendo apenas uma pequena ermida e meia duzia de palhoças, é hoje uma bella pov. com crescido numero de boas casas a gosto moderno, com soffrivel commercio, e com recursos a prosperar e desenvolver-se ».

Apparecida. Parochia da prov. do Rio de Janeiro, no mun. da Sapucaia, proxima da margem esq. do rio Pinheiro, trib. do Paquequer, ligada a Sapucaia por uma estrada de rodagem. Orago N. S. da Conceição e diocese de S. Sebastião. Foi-lhe concedido o titulo de parochia pela Lei Prov. n.º 262 de 26 de Abril de 1842, que desmembrou-a da freg. de S. José do Rio Preto. Pertenceu ao mun. de Nova Friburgo, do qual a Lei Prov. n.º 421 de 17 de Maio de 1847 desmembrou para incorporar ao de Magé, do qual foi desannexada quando, pela Lei Prov. n.º 2068 de 7 de Dezembro de 1874, constituiu-se o mun. da Sapucaia. Segundo o Relat. do Visconde de Prados, occupa essa parochia uma superficie de 250,80 kils. quadrados e tem uma pop. livre de 4043 hab. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia

do correio. Pertence ao 9º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Parahyba do Sul. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 47 eleitores. Sobre suas divisas consulte-se a Deliberação Presidencial de 1º de Abril de 1844 e Lei Prov. n.º 1538 de 7 de Dezembro de 1870. Lavoura de café e cereaes.

Apparecida. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. do Carmo do Rio Claro. Orago N. S. da Conceição e diocese de S. Paulo. Foi creada pelo art. I da Lei Prov. n.º 2544 de 6 de Dezembro de 1879. Pertence ao 14º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Formiga. Em 1881, alistaram-se n'ella 19 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pelo art. I § II da Lei Prov. n.º 2680 de 30 de Novembro de 1880.

Apparecida. Pov. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. de N. S. da Piedade do Rio Claro.

Apparecida. Arraial e capella situados a 4 kils. ao SO. da cidade de Guaratinguetá e a 182,12 da capital. Foi fundada com permissão episcopal, em 1743, pelos devotos da imagem da padroeira, que foi casualmente encontrada no rio Parahyba, em 1719, pelo pescador João Alves e que é causa de numerosas e romanticas romarias. O Sr. A. Emilio Zaluar, em sua *Peregrinação pela Prov. de S. Paulo*, diz a respeito d'essa capella o seguinte: « Entre todos estes templos que temos visto no interior do paiz, nenhum achamos tão bem collocado, tão poetico, e mesmo, permitta-se-nos a expressão, tão artisticamente pittoresco, como a solitaria capellinha da milagrosa Senhora da Aparecida, situada a pouco mais de meia legua adeante da cidade de Guaratinguetá, na direcção de S. Paulo. A sua singela e graciosa architectura está de accordo com a magestosa natureza que a rodeia e com a montanha que lhe serve de pedestal, e domina, moldurada em um horizonte infinito, um dos panoramas mais arrebatadores que temos contemplado em nossas digressões. Reza a tradição

que a imagem de N. Senhora, que se venera n'esta egrejinha, foi encontrada por uns pescadores, como melhor se verá da seguinte noticia, que textualmente reproduzimos de um manuscrito que nos foi confiado:—No anno de 1719, diz o referido documento, pouco mais ou menos, passando por esta villa para as Minas, o governador d'ellas e de S. Paulo, o conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, foram notificados pela Camara os pescadores para apresentarem todo o peixe que podessem haver para o dito governador. Entre muitos forão a pescar Domingos Martins Garcia, João Alves e Francisco Pedroso, com suas canôas; e, principiando a lançar suas redes no porto de José Corrêa Leite, continuárão até ao porto de Itaguassú, distancia bastante, sem tirar peixe algum; e, lançando nesse porto João Alves a sua rede de rasto, tirou o corpo da Senhora sem cabeça; e, lançando outra vez a rede mais abaixo, tirou a cabeça da mesma Senhora, não sabendo-se nunca quem ahi a lançasse. Guardou Alves esta imagem em uns pannos, e continuando a pescaria, não tendo até então achado peixe algum, d'ali por diante foi tão copiosa a pescaria em poucos lanços, que os pescadores, receiosos de naufragar pelo muito peixe que tinhão nas canôas, retirárão-se ás suas vivendas, admirando este prodigio. Felipe Pedroso conservou seis annos esta imagem em sua casa, junto a Lourenço de Sá; depois mudou-se para a Ponte Alta, e d'ali para o Itaguassú, onde deo a imagem a seu filho Athanasio Pedroso, o qual fez um oratorio para collocar a Senhora, e no sabbado ião todos os devotos ali rezar o terço. Em uma das occasiões em que rezavão, apagarão-se as velas repentinamente, estando a noite serena; então Silvano da Rocha, levantando-se para acendel-as, ellas por si acenderam-se. Foi este o primeiro prodigio; depois, em outro dia, virão tremer o nicho e altar da Senhora, bem como as luzes. Em outra occasião (6ª feira para o sabbado, estando reunidas muitas pessoas para cantarem o terço), estando a Senhora guar-

dada em uma caixa, ouviu-se dentro da mesma grande estrondo. As pessoas que presenciáram estes prodígios, foram propalando a noticia, até que esta chegou aos ouvidos do vigario da vara José Alvares Villela. Este e outros devotos edificáram uma capellinha, que depois foi demolida, sendo edificada em seu lugar a que actualmente existe. (*Livro do Tombo*).—A fama da milagrosa Virgem espalhou-se por tal fórma, e chegou a tão longinquas paragens, que dos sertões de Minas, dos confins de Cuyabá e do extremo do Rio Grande, vem todos os annos piedosas romarias cumprir as religiosas promessas que nas suas enfermidades ou desgraças fizerão áquella Senhora, si lhes salvasse a vida ou lhes desse conforto nas tribulações do mundo. As paredes da capella quasi que não têm já logar para as figuras de cera, troncos, cabeças, braços, pernas e mãos de todos os tamanhos e feitios que se vêm simultaneamente pendurados, ao lado de numerosos paineis, representando este um pai salvando seu filho das garras de uma fera, aquelle um moribundo restituído á vida por haver invocado, cheio de religiosa piedade, o nome de sua divina protectora, e finalmente a symbolica epopeia de todos os martyrios e de todas as dôres que angustião a existencia humana. Ahi se mostrão umas algemas de ferro que o tempo não conseguiu nunca enferrujar, apezar dos muitos annos que têm decorrido depois que servem de reliquia á veneração dos fieis. Contão que um desgraçado (talvez dos que se costumão recrutar para o exercito), chegando a este logar, extenuado de fadiga, devorado pela fome, exausto de forças por caminhar descalço e a pé por entre os sertões inhospitos, e de mais a mais acorrentado por esses pesados grillhões, entrára dentro da capella e com santo fervor orou á Nossa Senhora; tanta fé tinha em sua alma que as correntes lhe cahirão repentinamente dos braços e dos pés, restituindo-o por este prodigio á sua liberdade! Numerosas e mesmo avultadas são as esmolas que todos os annos entrão nos cofres da

bemaventurada Senhora. As muitas curas que tem operado nos enfermos do mal de S. Lazaro, que tanto abundão neste ponto da prov. de S. Paulo e na de Minas, estendendo-se mesmo ás outras que lhes são limitrophes, são o incentivo á maior parte das romarias que o povo faz a este templo solitario e á protectora imagem da Senhora da Aparecida, que refulge no altar-mór, adornada com um precioso manto de velludo azul ricamente bordado de ouro, e parecendo sorrir compassiva a todos os infelizes que a invocão, e a quem jámais negou a consolação e a esperanza..... A pouca distancia da capella, existe na beira da estrada uma pedra já meio encoberta pelos espinheiros bravios, e a que chamam a *pegada*. Na sua face superior está perfeitamente gravada a planta de um pé humano. Contão os moradores antigos do logar que um filho desnaturado, tendo concebido o nefando intento de assassinar sua mãe, a esperara sobre essa pedra, e que, no momento em que ella passava e elle ia perpetrar este monstruoso crime, sentio o pé agarrado ao lagedo, e tal foi o seu terror, que poucos momentos sobreviveo a esta tremenda punição dos céos! » Foi esse arraial elevado a parochia pelas Leis Provs. n.º 19 de 4 de Março de 1842 e n.º 131 de 25 de Abril de 1880. que foram revogadas pelas de n.º 38 de 15 de Março de 1844 e 3 de 15 de Fevereiro de 1882. Tem 2 eschs. publs de inst. prim.

Aparecida. Bairro do mun. de Sorocaba, na prov. de S. Paulo; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 33 de 24 de Março de 1876.

Aparecida. Bairro do mun. de Botucatu, na prov. de S. Paulo; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 52 de 30 de Março de 1876. Agencia do correio.

Aparecida. Pov. da prov. de S. Paulo, no mun. de Jaboticabal, com 1 capella situada no alto de um monte ao pé do cemiterio. Tem 6 a 7000 almas. Possui bellas pastagens.

Aparecida. Capella da freg. de S. José do Picú, na

prov. de Minas Geraes; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3479 de 4 de Outubro de 1887.

Apparecida. Estação da E. de F. S. Paulo e Rio de Janeiro; na prov. de S. Paulo. Fica a 529^m de altura sobre o nivel do mar e entre as estações da Roseira e Guaratinguetá.

Apparecida. Serra da prov. do E. Santo, no mun. do Cachoeiro do Itapemirim.

Apparecida. Serra da prov. de Minas Geraes, na freg. da Bocaina e mun. de Ayuruoca.

Apparecida da Cachoeira. (N. S.-) Parochia da prov. do Ceará. Vide *Cachoeira*.

Apparecida da Estiva. (N. S.-) Parochia da prov. de Minas Geraes. Vide *Estiva*.

Apparecida da Thomasina. (N. S.-) Parochia da prov. do Paraná. Vide *Thomasina*.

Apparecida do Claudio. (N. S.-) Parochia da prov. de Minas Geraes. Vide *Claudio*.

Apparecida do Rumo. (N. S.-) Log. no mun. do Pirahy da prov. do Rio de Janeiro; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1988 de 1873.

Apparecida do Passo Fundo. (N. S.-) Parochia da prov. do R. G. do Sul. Vide *Passo Fundo*.

Apparecida dos Corregos. (N. S.-) Parochia da prov. de Minas Geraes. Vide *Corregos*.

Apparição. Bairro no mun. do Cunha da prov. de S. Paulo; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Apparição. Morro o rio da prov. do Paraná; o rio corta a estrada de Castro á villa do Tibagy. O alto d'esse morro é ligado por uma estrada ao cume da serra de S. Joaquim.

Appary. Diz Ayres de Casal, na sua *Chorogr. Braz.* Tomo I, pag. 275, que os roteiros dos antigos sertanistas fazem menção de um rio *Appary*, que desagua no Paraná muitas leguas acima da cachoeira de Urubupungá.

Apresentação. Pov. da prov. de S. Paulo, na com. de Santos, na costa do oceano, a E. da barra da Bertiooga.

Apresentação. Montanha da prov. de S. Paulo, na ilha de Santo Amaro.

Apresentação de Irajá. (N. S. da-) Parochia do Mun. da Côte. Vide *Irajá*.

Apresentação do Limoeiro. (N. S. da-) Parochia da prov. de Pernambuco. Vide *Limoeiro*.

Apresentação do Natal. (N. S. da-) Parochia da prov. do R. G. do Norte. Vide *Natal*.

Apresentação do Porto Calvo. (N. S. da-) Parochia da prov. das Alagôas. Vide *Porto Calvo*.

Apriégio. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do rio Içá. Foi assim denominado em honra a um dos membros da commissão fundadora do ponto militar de nossa fronteira.

Apuá. Pequeno rio da prov. de Pernambuco, aff. do rio Capiberibe.

Apuaperi. Rio aff. do da margem septentrional do Japurá ou Yapurá Communica com o Uaupés, aff. do rio Negro. (Ignacio Accioli. *Chorogr. Paraense*. 1833).

Apuary. Com este nome o Sr. Wilkens de Mattos, no seu *Roteiro*, faz menção de um lago que desagua no Solimões, na parte d'esse rio situada entre os paranamirins de Arauanahy e Cunuarú. Na *Carta do Rio Amazonas* do Sr. Costa Azevedo não figura esse lago mas sim o igarapé Apauara, que desagua na margem dir. d'aquelle rio acima do paranamirim de *Arauanahy* e abaixo da costa *Coanarú*.

Apuatiás. Indios que habitavam a antiga aldeia de Cumarú ou dos Arapiuns, fundada pelo padre jesuita Manoel Bello; na prov. do Pará. Essa aldeia é hoje a villa Franca.

Apucarana. Serra da prov. do Paraná, entre os rios Pirapó e Tibagy. É aurífera e foi explorada pelos primeiros hab. da prov. de S. Paulo. Dá origem a muitos rios que vão ter áquelles dous.

Apucarana. Ribeirão da prov. do Paraná; nasce na serra do seu nome e desagua na margem esq. do rio Ti-bagy.

Apué. Praia no mun. de Tury-assú da prov. do Maranhão.

Apué. Grande cachoeira no rio Tapajóz, acima de Itaituba. (*Geogr. Physica* de Vappœus).

Apuhy. Ilha da prov. do Pará, no rio Trombetas, ao N. do lago Tapagem. (Vem mencionada na Planta d'aquelle rio levantada pelo Sr. B. Rodrigues).

Apuhy. Rio da prov. do Pará, no mun. de Vizeu. (Resposta ao Quest. da Bibl. Nacional). No Atlas de C. Mendes é figurado um rio Apuhy aff. do Gurupy pela margem dir. Em uma inf. que recebemos do mun. de Vizeu lê-se *Apehy* e *Apehú*.

Apuhy. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Ourem e desagua na margem dir. do Guamá. (Inf. loc.).

Apuhy. Cachoeira no rio Tapajóz, aff. do Amazonas. Consta de 3 bocas, por onde precipita-se o rio; uma na direcção da corrente, que é a maior, e duas ao lado esquerdo, separadas por ilhas de pedras. O aspecto d'essa cachoeira, segundo Maugin Desincourt, é realmente admiravel e encantador, mormente pela tarde em que os raios do sol produzem effeitos deslumbrantes sobre aquellas paragens. Vide *Frechal*. Em frente d'essa cachoeira fica a ilha do Apuhy.

Aquenta Sol. Ribeirão da prov. de Minas Geraes; desagua na margem dir. do rio Santo Antonio, acima da parochia de Sant'Anna de Ferros.

Aqui. Rio da prov. da Bahia; desagua no oceano, a alguns kils. de distancia da villa de Una. Alguns escrevem *Oaqui*. « A uma milha ao S. do rio Aqui, diz Mouchez, existe um banco de areia e coral que se prolonga pelo mar até perto de uma milha ».

Aquidaban. Villa e mun. da prov. de Sergipe, ex-pa-

rochia do mun. de Propriá. Pertence ao 4º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Propriá. Em 1881, alistaram-se n'ella 35 eleitores. Orago Sant'Anna e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 930 de 11 de Abril de 1872 e elevada a villa pela de n.º 1215 de 4 de Abril de 1882. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim.

Aquidaban. Pov. no mun. de Blumenau da prov. de Santa Catharina, na 1ª secção da estrada geral do Oeste, á margem dir. do rio Itajahy-assú.

Aquidauana. Rio da prov. de Matto Grosso; nasce na serra de Maracajú e recebe, depois de alguns kils. de curso, os rios Cachoeirinha e Cachoeira, tomando desde então importante volume d'aguas, engrossado pelos ribeirões Dous Irmãos, Taquarüssú, Uacôgo e outros, que entram pela margem esq., e João Dias, correjo do Paxexi ou Paixexi e da Paixão, que desaguam pela margem dir. Do ribeirão de João Dias, onde existe a ultima corredeira, seu curso é livre de obstaculos, com profundidade quasi constante de 8 a 10 palmos e largura média de 30 braças. Navegavel por grandes canôas n'uma extensão de 240 kils., fenece no rio Miranda pelo lado direito. As rochas sobre que correm as aguas do Aquidauana são de grés; em muitas partes o seu leito é completamente silicoso, em outras argiloso, lamacento raras vezes. O Barão de Melgaço descrevendo esse rio, diz: « Rio, antigamente chamado Mboteteú ou Mbotetein, denominação que até agora lhe dão os paraguayos. Impoz-se-lhe o nome de *Mondego*, que não tem prevalecido no paiz. Nasce no *plateau* ou serra de Amambahy, na proximidade do paralelo 20º e do meridiano 57º O. de Pariz (ou 11º 30' do Pão de Assucar). Corre no quadrante de SO. O primeiro aff. notavel, que recebe pela margem esq., é o rio da Cachoeira, cujas fontes têm por contravertentes as do rio Anhanduhi, trib. do rio Pardo. Por esses rios é, que anteriormente a 1725 fazia-se a navegação fluvial de S. Paulo para Matto Grosso; navegação

que se renovou em 1838, mas, passados poucos annos, foi de novo abandonada. O varadouro tinha 6 a 8 leguas entre o porto de Anhanduhi e o de S. *João dos Tocanos*. Tres leguas mais abaixo conflue com o Aquidauana o rio da Cachoeira, havendo n'este espaço uma cachoeira grande e outra pequena. D'ahi para baixo seguem-se outras em um espaço de 8 a 10 leguas. De um a outro lado do rio veem-se em pequena distancia terrenos montuosos, contrafortes da serra de Amambahi, entre os quaes é notavel o morro *Azul*, que quasi abeira a margem esq. do rio. D'esse morro para cima entram pela margem esq. os rios das Correntes, Dous Irmãos e da Cachoeira, e para baixo o Taquarussú e Uacôgo. Pouco abaixo da foz d'este ultimo foi que o explorador João Leme de Prado, em 1776, suppoz ter descoberto os vestigios da antiga pov. hespanhola de Xerez, fundada em 1580 por Rui Dias de Melgarejo e destruida pelos paulistas em 1648 ⁽¹⁾. Seguem-se 50 leguas de navegação limpa, no quadrante de NO. e depois a O.; admittindo canôas e talvez pequenos vapores; experiencia que ainda se não fez ⁽²⁾. Na referida distancia conflue o Aquidauana com o Miranda; e este ultimo nome é o que mais geralmente se adopta até á barra, que faz no Paraguay aos 19° 26' de Lat. e 59° 38' O. de Pariz (13° 12' do Pão de Assucar) ⁽³⁾. Vide *Emboteteú* ».

Aquiqui. Ilha da prov. do Pará, na com. de Gurupá.

Aquiqui. Furo que liga o Xingú ao Amazonas. pouco acima de Porto de Moz e defronte de Almeirim. Atravessa em toda sua extensão vastos campos, onde já houve importantes fazendas de gado vaccum e cavallar e que foram arrasadas pela cheia de 1859. Felizmente já hoje se estão

(1) Os hespanhoes fundaram outra com o mesmo nome, em 1593, nas immedições de Camapan. Pouco durou.

(2) N'este intervallo recebe o Aquidauana diversos pequenos affls. e entre elles o da *Garrafa Quebrada*, 9 leguas ao N. da villa de Miranda.

(3) De um officio do ajudante Francisco Rodrigues do Prado ao tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, datado de 14 de Novembro de 1797, depreheende-se que n'aquelle tempo os Guaicurús denominavam este rio *Nybi-niogo* (agua negra).

alli creando novas fazendas. Pelo Aiquiqui vai-se em poucas horas ao Amazonas. É pouco largo, algum tanto tortuoso, porém profundo. Encontra-se n'aquelle mun. uma ilha com o nome de Aiquiqui.

Aiquiqui. Rio chamado *Paraná* ou *Aquiquahí* na carta de La Rochette e Toden; entra na margem esq. do Araguaia, e na parte inferior de seu curso faz parte da linha divisoria entre as provs. de Matto Grosso e Pará. Algumas pessoas negam a existencia d'este rio e dizem que, por aquellas paragens, o Araguaia não tem outro aff. senão o Tapirapés. Entretanto em um officio dirigido pelo capitão general Luiz Pinto de Souza Coutinho ao de Goyaz D. João Manoel de Mello em 4 de Maio de 1760, lê-se:..... « Vem a principiar o primeiro termo da divisão 30 minutos mais acima do logar em que o rio Paraná entra no Araguaia, na altura de 10° de Lat., antes de se formar a Ilha-grande, chamada do gentio *Carumbaré* ou *Carumaré*..... A razão por que colloquei o ponto capital da divisão no termo de 9° 30' e não de 10°, em que entra o Paraná no Araguaia e parece terminam os limites d'essa capitania com a do Pará, o que parecia mais natural, foi porque sendo o termo da divisão d'esta capitania com a do Pará pela parte do N. subindo o rio da Madeira, a primeira cachoeira, que n'elle se encontra, a qual fica na sobredita altura com a differença de um ou dous minutos (1), era mais natural que a linha tirada da cabeça do angulo, que fórma o termo da divisão dos dous estados, principiasse tambem na mesma altura, para que se tocassem os extremos proporcionalmente entre os mais circulos e parallellos ». (Barão de Melgaço).

Aquiraz. Villa e mun. da prov. do Ceará, na com. do seu nome, a pequena distancia da margem dir. do rio Pacoty e a pouco mais de 3 kils. do mar. É uma das mais

(1) Enganava-se n'este particular Luiz Pinto. A Lat. da cachoeira de Santo Antonio, no Madeira, é de 8° 48', determinada astronometricamente pelos Drs. Pontes e Lacerda membros da commissão de demarcação de limites de 1782.

antigas povs. do Ceará. São bastante contradictorias as opiniões a respeito da epocha da creação da freg. de S. José de Ribamar e da villa de Aquiraz. O senador Pompeu no seu *Diccionario do Ceará* diz: «Foi a primeira freg., e a primeira villa da prov. do Ceará, e a séde da antiga ouvidoria. Foi creada villa em 1710 e freg. em 1700 com o orago de S. José de Ribamar. Os jesuitas tiveram ahi um collegio desde os principios do seculo XVIII até á sua extincção. Ainda hoje (1861) existe o convento e egreja em ruinas». O Dr. P. Theberge no seu *Esboço Historico sobre a Provincia do Ceará*, diz á pags. 101: «Chegamos ao seculo XVIII, cujo primeiro anno foi assignalado pela creação de uma freg. na Capitania do Ceará, a do Aquiraz, a primeira que n'ella se creou sob a invocação de *San José de Ribamar*... Foi creada esta primeira freg. na Capitania, cujo territorio por inteiro lhe pertenceu, a não ter sido creada juntamente a de *N. S. da Expectação do Icó*, a qual inclino-me a crer que foi creada posteriormente a ella, e d'ella desmembrada. Não me foi possivel descobrir a data da fundação d'esta ultima, que sei já existia provida de vigario em 1715; mas o que sei com certeza é que o Banabuiú serviu de limite commum a ambas, pertencendo á do Aquiraz todas as suas vertentes até o Sitiá inclusivamente, e servindo de limite no resto uma linha que da barra do dito Sitiá ia em linha recta á barra do riacho Junqueiro, cujas vertentes eram do Icó, e d'ahi uma recta de O. a E. até ás raias d'esta Capitania com as do R. G. do Norte... É crença geral que a pov. do Aquiraz foi creada villa n'este mesmo anno; ignoro a epocha certa de sua creação; mas adquiri a certeza de que em Maio de 1700 já funcionava o Senado, pois que a 15 do dito mez representou por Carta dirigida a S. M..... El-Rei respondeu a 2 de Outubro do mesmo anno..... Sendo já villa no meiado de Maio e correspondendo-se com o Monarcha, foi o Dec. da creação lavrado no fim do seculo anterior ou nos

primeiros dias do seculo XVIII. A villa foi creada debaixo do titulo de S: José de Ribamar do Aquiraz, e comprehendeu seu termo todo o territorio do Ceará-grande, isto é a Capitania inteira... O titulo de Villa de S. José parece dar a entender que a freg. foi anterior á creação da villa, porque deu se-lhe o nome do padroeiro da matriz; todavia não deixa de ser possivel (bem que não me conste) que então já existisse alguma capella dedicada ao mesmo santo, a qual desse o nome á villa... ». A pags. 111 e 112 diz ainda o Dr. Theberge: « Houve n'esta Capitania durante o anno de 1711 e os seguintes uma especie de levante á imitação do dos mascates em Pernambuco. Algumas pessoas, e especialmente o capitão-mór, interessadas em que a Fortaleza fosse a cabeça do termo, em vez do Aquiraz, representaram n'esse sentido a El-Rei que, por *Alvará de 11 de Março do mesmo anno* mandou passar a villa e termo *para Fortaleza*. Os hab. do Aquiraz não viram esta mudança com bons olhos e reclamaram contra ella, mas debalde porque tinham contra si o capitão-mór e a tropa. Esta competencia fomentou entre os interessados dos dous lados uma intriga que não tardou a passar a vias de facto. Os moradores do Aquiraz incitaram os indios aldeados na visinhança á revolta, e reunidos e guiados por alguns dos mais ardentes interessados, resolveram resistir ás forças do capitão-mór. Houve entre os dous partidos renhidos encontros, nos quaes morreram muitos d'elles, mas com especialidade indios. El-Rei, informado d'estes acontecimentos, restabeleceu as cousas ao seu antigo estado, *tornando a passar a villa para o Aquiraz*, onde se conservou sem mais competencia, e a Fortaleza ficou sendo o logar de residencia dos capitães-móres. Esta nova transferencia effectnou-se em virtude d'uma *Ordem Régia de 27 de Janeiro de 1713*. (Segundo Pompeu, *Ens. Estat.* Tomo II, pag. 265: em virtude de *Ordem Régia de 9 de Maio de 1713*)... A villa creada na Fortaleza tendo sido abolida na occasião da sua trans-

ferencia para o Aquiraz no anno de 1713, os povos tanto do Forte como do Aquiraz dirigiram representações ao Monarcha pedindo a criação do Forte em Villa, o que lhes foi concedido por Carta de 1726, como tambem seria creada de novo a da Fortaleza, o que fez cessar a grande rivalidade que havia entre estes dous povoados visinhos». O Sr. J. Brígido dos Santos, em seu *Resumo Chronologico da Historia do Ceará, segundo documentos conhecidos até 1875*, diz, á pag. 19: « 1700—25 de Janeiro. N'este dia fez-se a eleição da primeira camara da prov. — a da villa de S. José do Ribamar do Ceará —, cujo termo comprehendia toda a capitania. Foram eleitos os capitães Manoel da Costa Barros e Christovão Soares de Carvalho para juizes ordinarios; o tenente Antonio Dias Freire, Antonio da Costa Peixoto e João da Costa Aguiar para vereadores, e o capitão João de Paiva de Aguiar para procurador. Estes individuos escolheram para séde da villa o logar Iguape (Aquiraz) contra o voto do capitão-mór Francisco Gil Ribeiro, mas pedindo ao governador e capitão-general de Pernambuco a confirmação de sua eleição, este expediu, em 24 de Março, as suas cartas de usança, mandando que a séde da villa fosse a mesma pov. em que estava a fortaleza. A posse d'esta camara foi em 16 de Julho, mas a 15 de Maio já ella se tinha dirigido ao Rei, solicitando que mandasse os capitães-móres darem-lhe auxilio contra o gentio, que fazia grandes roubos aos moradores, e prender os delinquentes, castigando-os ou remettendo-os ao governador de Pernambuco: que lhe concedesse os mesmos privilegios da camara de Olinda, e a administração das aldeias, que era então da competencia dos capitães-móres: que finalmente lhe concedesse como limites do termo, pelo lado do S. a ribeira do Assú, por estar povoada de gados, que sahiam mór parte da capitania, e pelo N. aguas vertentes ao rio Camocim, e pelo lado do sertão, o que as armas do Ceará tinham conquistado. Estas petições tiveram despachos diversos. Na mesma data

(15 de Maio) foram empossados os empregados de justiça, tabellião publico, alcaide, carcereiro e escrivão d'este. Esta camara celebrou a sua primeira sessão em 16 de Agosto, occupando-se de fazer as suas posturas. — 1711, 30 de Janeiro. Carta ao governador geral de Pernambuco mandando transferir para o Aquiraz a villa de S. José de Ribamar, que se tinha estabelecido junto á fortaleza de N. S. da Assumpção. — 1713, 13 de Fevereiro. Ordem do governador de Pernambuco mandando que se mude para o sitio Aquiraz a séde da villa de S. José de Ribamar, declarando que S. M. melhor informado da capacidade do sitio, assim lhe tinha ordenado, por Carta de 30 de Janeiro de 1713, sem embargo de estar o Aquiraz a 6 leguas da Fortaleza; pois que ficava na estrada para diversas povs., com rio navegavel, chamado Pacoty, em distancia de 2 leguas do mar, onde estava o presidio do Iguape, com boa enseada para barcos, sustento de carne e farinha, o que não se acha junto á fortaleza d'Assumpção. Não approuve ao capitão-mór essa transferencia, e apresentando-se-lhe o vigario com 40 das principaes pessoas do logar, pedindo a suspensão da ordem, a isso annuiu, participando ao governador de Pernambuco, o qual mandou cumprir immediatamente a ordem Real, e autorisou a camara a empregar a força, caso pretendessem impedir a sua execução, e deu ordem ao capitão-mór para que lhe prestasse todo o auxilio. — 1713, 27 de Junho. Transferencia effectiva da séde da villa para o sitio Aquiraz, conforme o acto de installação existente nos archivos da prov. O capitão Antonio Vieira da Silva, na ausencia do capitão-mór que se achava no Jaguaribe, ao tempo em que chegou a segunda ordem, foi com a camara effectuar essa transferencia, que reduziu a Fortaleza a méro presidio, e residencia dos capitães-móres. — 1721, 11 de Outubro. Carta Régia mandando conservar a villa no Aquiraz e indeferindo a uma petição da camara, de 21 de Fevereiro de 1720, em que pedia que fosse transferida para o sitio da Fortaleza.

Termina a Carta Régia n'estes termos: Do contrario Me haverei por mui mal servido ». — Terminaram estas questões em 1725, anno em que a Provisão do conselho ultramarino de 11 de Março creou a villa de N. S. d'Assumpção, no logar da fortaleza d'este nome, e que foi installada em 13 de Abril do anno seguinte. O Relat. da Repartição de Estatica da Côte diz que Aquiraz foi creada villa em 1710 e confirmada pela Carta Régia de 1710. Em seu Relat. apresentado em 1881 á Assembléa do Ceará diz o Sr. senador Leão Velloso que Aquiraz foi villa por Carta Régia de 13 de Fevereiro de 1699. Poderíamos ir mais adeante transcrevendo outras opiniões que pouco divergem das que deixamos mencionadas. Encerraremos estas transcripções com o que em suas *Ephemerides* diz o paciente pesquisador de assumptos patrios, o Sr. Dr. J. A. Teixeira de Mello: « 9 de Maio de 1713. Ordem Régia restabelecendo a villa de Aquiraz, na capitania do Ceará, como séde do termo, que havia dous annos, tinha sido mudado para a pov. da Fortaleza. D'esta ordem resultaram conflictos entre os moradores da villa e o capitão-mór governador da Fortaleza ». No meio de opiniões tão desencontradas, parece poder-se fixar a data 1700 como aquella em que foi fundada a villa de Aquiraz e creada a parochia de S. José de Ribamar e 1713 como aquella em que foi confirmada a mesma villa, visto como Pompeu, Theberge e J. Brigido são accordes que foi n'este ultimo anno que teve logar a *nova mudança* para a pov. de Aquiraz da villa, cuja séde tinha sido transferida para junto da fortaleza de N. S. d'Assumpção, divergindo apenas no dia e mez: 27 de Janeiro, 9 de Maio, 30 de Janeiro. Aquiraz é villa insignificante e decadente. Seus habs. empregam-se especialmente na cultura da canna. Sua igreja matriz tem a invocação de S. José e depende da diocese do Ceará. Pouco distante da villa ficava a antiga igreja dos jesuitas, construida em 1753, e hoje em ruinas. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade

da Fortaleza. Em 1881, alistaram-se n'ella 115 eleitores. Segundo o recenseamento a que se procedeu na prov. de conformidade com o Dec. n.º 4856 de 30 de Dezembro de 1871, a pop. de Aquiraz é de 13.632 habs. É com. de segunda entr., creada pela Lei Prov. n.º 1065 de 7 de Novembro de 1863 e classificada pelos Decs. n.ºs 3314 de 5 de Outubro de 1864 e 5195 de 11 de Janeiro de 1873. Comprehende (1886) os termos de Cascavel e Aquiraz. Sobre limites vide: Leis Provs. n.ºs 433 de 27 de Agosto de 1847; 469 de 29 de Agosto de 1848; 503 de 24 de Dezembro de 1849; 651 de 19 de Setembro de 1854; 984 de 13 de Agosto de 1861; 1294 de 21 de Outubro de 1869; 1629 de 5 de Setembro de 1873; 1950 de 13 de Setembro de 1881; 2052 de 27 de Novembro de 1883. Ha na parochia a capella da pov. de Monte-Mór e mais outras no arraial de Iguape, na Alagôa das Pedras e na Alagoinha. Agencia do correio. Vide *Rev. Trimensal* do Instituto do Ceará 1887, onde é discutida a questão da epoca em que Aquiraz foi elevada a villa e onde se encontram documento relativos a essa villa.

Aquiry. Um dos tribs. da margem dir. do Purús, aff. do Solimões. É o maior de todos os tribs., que lhe augmenta consideravelmente o volume e é navegavel durante o inverno até proximo á barra do rio das Pontes. (Chandless). O tenente-coronel Lebre deu a esse rio o nome de *Acre*. « M. Urbano, diz o Dr. S. Coutinho, navegou por elle 20 dias, em canôa regular, pelo verão. Nas margens encontra-se tabaco silvestre e salitre. A corrente é forte. Muitas tribus habitam em suas proximidades, porém são quasi desconhecidas. Urbano esteve com alguns indios, mas não entendeu-lhes a giria, e conta que são bonitos, bem feitos e barbados. A vegetação nas margens é muito acanhada, e pouco além, por um e outro lado, começam os campos. Os indios usam de machados de ferro, e deram a entender a Urbano que iam compral-os a outras tribus que vivem muito adiante nos campos da margem esq. Aqui as margens do Purús

são altas; os terrenos não ficam tão alagados, e assim continúa ». É de agua branca.

Aquiry. Lago da prov. do Maranhão, no mun. de Vianna.

Ar. Serra da prov. de Pernambuco, ao S. do mun. de Bezerros. É também denominada serra do *Sapato*. (Resp. ao Quest. da Bibl. Nacional).

Ará Rio aff. da margem esq. do xingú (Baena)

Arabá. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Branco, proxima da foz do rio Cuucú. (Ricardo Franco e Dr. A. Pires Pontes. *Diario* 1781).

Arabia Deserta. Serra da prov. de Minas Geraes, no mun. de Diamantina. A Lei Prov. n.º 1103 de 16 de Outubro de 1861 fixou-a como limite entre os dists. da Chapada e do Inhahy.

Arabiry. Esteiro por onde seguem as aguas do mar nas enchentes da maré; na prov. do E. Santo. N'elle lançam-se as aguas despejadas dos grandes brejos, que existem entre o Paúl de Dentro e o Marinho.

Araçá. Log. no mun. de Cabo Frio da prov. do Rio de Janeiro, á margem do canal de Campos a Macahé.

Araçá. Pov. da prov. do R. G. do Sul, no mun. da Cachoeira; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pelo art. I § II da Lei Prov. n.º 1140 de 7 de Maio de 1878.

Araçá. Uma das estações da E. de F. Conde d'Eu, na prov. do Parahyba do Norte, no kil. 56,000^m, entre as estações do Sapé e Páu Ferro.

Aracá. (corrupção de Uaracá) Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do rio Negro, no dist. de Mariuá, entre o rio Uaranacoá e o ribeiro Uanapixi. Recebe em sua margem esq. o rio Demeneni. Habitam-no as nações Guyana, Guariba e Carahiahi. (Araujo Amazonas).

Araçá. Um dos confls. do rio Purús, de cuja foz dista 1445 milhas inglezas. Na foz é mais estreito do que o Purús. (Chandless).

Aracá. Pequeno rio no littoral da prov. do Parahyba

do Norte. Segundo Vital de Oliveira esse rio desagua no Camaçary. « E um desaguadouro das aguas pluviaes que secca no verão e lança-se no mar ao SSO. da ponta de Lucena ». (Beaurepaire Rohan. *Msc.*).

Araçá. Riacho da prov. da Bahia, nos limites da freg. do Senhor do Bom Fim da Capella Nova. Desagua no Jequiricá-mirim.

Araçá. Rio da prov. do Rio de Janeiro, na estrada de Mangaratiba.

Araçá. Rio da prov. do R. G. do Sul, aff. do rio Guahyba.

Aracabahu. Igarapé da prov. do Maranhão; desagua no rio do Mosquito e atravessa a ilha de S. Luiz.

Araçagy. Pov. da prov. do Parahyba do Norte, sobre o rio do seu nome no mun. de Mamanguape; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 775 de 2 de Outubro de 1884.

Araçagy. Demandando-se o porto de S. Luiz, a primeira terra do Maranhão que se descortina, vindo do S., é a costa do Araçagy, separada da pequena ilha do Curupú pelo igarapé denominado Pucua. Essa costa corre de NE.-SO. até S. Marcos. Por 33º NO. d'ella, á distancia de 3 milhas, marcando o pharolete ou o morro de S. Marcos ao SO $\frac{1}{2}$ 0., encontra-se um bom ancoradouro com fundo de 17 metros. (*Roteiro* de Ph. Pereira).

Araçagy. Rio da prov. do Parahyba do Norte, banha o mun. de Mamanguape e desagua no rio d'este nome. Da prov. informam-nos o seguinte: « O *Araçagy* nasce da lagôa Salgada do mun. da Campina Grande (nascendo do lado opposto o Mamanguape) e, seguindo para o N., volta-se depois para E., engrossando-se com as aguas do riacho das Bananeiras e outros, junta-se ao Saboeiro ou Araçagy-mirim, depois do que vai desaguar no Mamanguape abaixo da pov. do Araçagy ».

Aracahuba. Morro no mun. de Cananéa da prov. de S. Paulo. (Inf. loc.).

Aracaiman. Igarapé da prov. do Amazonas; aff. da margem esq. do rio Uraricoera. Sua foz fica proxima da do rio Majary.

Aracairú. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Oeiras e desagua na bahia dos Bocas. (Inf. loc.). Baena escreve *Aricurú*.

Aracajú. Cidade capital da prov. de Sergipe, vantajosamente situada para o commercio na margem dir. do rio Cotinguiba, a 16 kils. acima da sua foz no oceano; aos 10° 57' de Lat. S. e 29° 35' de Long. O; com 8 a 10.000 habs. A igreja matriz tem a invocação de N. S. da Conceição e depende da diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi elevada á cathedra de cidade pela Lei Prov. n.º 413 de 17 de Março de 1855, que estabelecem o seguinte: « art. I. É elevado á cathedra de cidade o pov. de Santo Antonio de Aracajú na barra do Cotinguiba com a denominação de *Aracajú* — art. II. O mun. da cidade de Aracajú será a villa do Socorro, sendo sua sêde na referida cidade — art. IV. Fica transferida a capital da cidade de S. Christovão para Aracajú ». A Lei Prov. n.º 473 de 28 de Março de 1837 autorizou a remoção da freg. de N. S. do Socorro de Cotinguiba para a capella de S. Salvador da cidade de Aracajú. Posteriormente passou a parochia do Socorro e constituir um mun. Varias causas influiram para a remoção da capital para Aracajú: sua feliz situação; as vantagens que podia produzir para o commercio e navegação a communicação do rio Japarutuba com o Pomonga por meio de um canal que, se bem que imperfeito ainda hoje, todavia vai prestando utilidade á navegação fluvial na condução dos productos da ribeira do Japarutuba; a abertura projectada do canal do rio Santa Maria para o Poxim, a qual virá dar maior incremento á lavoura; além de outras vantagens consideraveis. A cidade contém alguns edificios e instituições importantes, entre os quaes o palacio do governo; o Hospital de Charidade de N. S. da Conceição, creado pela Lei Prov. n.º 498 de 24

de Maio de 1858 e installado em 16 de Fevereiro de 1862; o Asylo de N. S. da Pureza; o Atheneu Sergipense, que funciona desde 1871; uma Eschola Normal; uma Bibliotheca Publica, alojada no edificio da Assemblêa Provincial; uma fabrica de tecidos; cadêa; dous quartéis; excellente; matriz; egreja de S. Salvador; diversas aulas particulares de ensino de humanidades e eschs. publs. de inst. prim. Estação telegraphica. Agencia do correio. É ligada á cidade de S. Christovão por uma boa estrada achando-se em conclusão uma outra que deverá ligal-a a Larangeiras. Está tambem projectada uma E. de F. entre Aracajú e Simão Dias, na extensão de 11 kils. O art. II do Dec. n.º 8109 de 21 de Maio de 1881 fez a cidade de Aracajú séde do 1º dist. eleitoral, que então compunha-se de 10 muns. N'esse anno alistaram-se na cidade 225 eleitores. É com. de terceira entr. creada e classificada pelos Decs. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e n.º 5213 de 1º de Fevereiro de 1873. O mun. dá 11 vereadores.

Aracajú. Porto da prov. de Sergipe, na margem dir. do rio Cotinguiba, a pouco mais de 3 milhas do oceano. Seu movimento diario, durante a safra da prov., é consideravel. Tem uma bellissima bahia, que serve de ancoradouro, entre o pov. da Barra dos Coqueiros e a praia da capital, que fica-lhe fronteira: offerece uma vista aprazivel e encantadora. N'esse logar, ao NO. fica um pequeno pov. denominado Santo Antonio, situado no cimo de um outeiro, d'onde se divisa o oceano em grande extensão.

Aracajú. Pequena serra da prov. de Sergipe, proxima á capital, a que deu o nome: é notavel por sua natureza; serve de guia aos navegantes que demandam o porto da mesma capital. (Inf. loc.).

Aracajú a Simão Dias. E. de F. da prov. de Sergipe. Os trabalhos de construcção deviam ter sido iniciados a 11 de Julho de 1885 como se vê do seguinte auto: « Aos 11 dias do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso

Senhor Jesus Christo de 1885, n'esta cidade de Aracajú, capital da prov. de Sergipe, e logar designado para começar a construcção da E. de F. de Aracajú a Simão Dias e ramal de Larangeiras á Capella, estrada privilegiada pelos poderes provinciaes, hoje pertencente á « The Sergipe Railway Company Limited », presentes os Srs. : Dr. juiz de direito da com., Francisco Gonçalves Martins, Presidente da Camara Municipal, o capitão Manoel Antonio Carneiro Leão, o Dr. juiz municipal, Gonçalo Vieira de Mello, promotor publico da com., o Dr. Feliciano Eusebio Dias Prazeres, o Dr. José de Barros Pimentel e outros cidadãos e o representante da mesma companhia n'esta prov. o capitão Eugenio José de Lima, e grande numero de pessoas gradas, realizou-se com toda a solemnidade a inauguração e começo dos trabalhos da construcção realizado pelo assentamento dos trilhos e outros trabalhos na extensão da decima parte de um kil., principiada no centro da estaca que alinha com a rua de Japarutuba, ficando assim satisfeito o preceito constante da condição terceira do contracto de 6 de Maio de 1884, celebrado entre a mesma companhia e o governo provincial, em virtude da autorisação concedida na Lei n.º 1295 de 29 de Abril d'este ultimo anno. E, para que conste a todo tempo tão progressivo acontecimento, em que se assignam todas as autoridades e pessoas presentes ao acto. Eu, Luiz Gonçalves Pereira França, tabellião, que escrevi ». Esse auto foi lavrado com o fim de evitar-se a caducidade da concessão. Até o presente (fins de 1887) nada se ha feito, insistindo a companhia na obtenção da garantia de juros, ao que o governo se tem negado, fundado na exorbitancia do orçamento apresentado.

Aracanguá-assú. Cachoeira no rio Tieté; prov. de S. Paulo; cerca de 26 kils. depois da de Aracanguá-mirim e a 5,5 da de Itupeba. Os barcos podem vencel-a, porém sem carga, que é preciso transportar por terra. Ayres de Casal escreve *Aracangavussú*.

Aracanguá-mirim. Cachoeira no rio Tieté; prov. de S. Paulo; entre as cachoeiras denominadas Arassatuba e Aracanguá-assú ou guaçu. É transitavel por barcos, não muito carregados. Ayres de Casal escreve Aracanga-mirim.

Aracapá. Ilha na parte do rio S. Francisco que serve de divisa ás provs. de Pernambuco e Bahia, proxima das violentas cachoeiras da Imburana e Desataca-Calção(Halfeld).

Aracapi. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Japurá; proxima das ilhas de João Soares, Nova Aracapi e Maroim.

Aracapi. Lago da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do rio Japurá, trib. do Solimões.

Aracapury. Aldeamento de indios da tribu Ananas, nas margens do rio Uaupez; na prov. do Amazonas.

Araçarana (araçá falso). Igarapé da prov. do Pará; banha o mun. de Ourem e desagua na margem dir. do rio Guamá. (Inf. loc.).

Araçarandeuá. Igarapé da prov. do Pará, na parochia de N. S. da Graça da Prainha.

Aracaré. Aldeia da prov. da Bahia, na costa do oceano, em frente ao parcel das Paredes, a 8 kils. da cidade de Caravellas.

Aracaré. Pequeno regato que desagua no S. Francisco; desce do morro do seu nome. Fica pouco além do fundeadouro do Betume e proximo do logar Porteiras.

Araçariguama. Villa e mun. da prov. de S. Paulo, na com. de S. Roque, proxima da margem esq. do rio Tieté, a 50 kils. da capital e a 13,8 de S. Roque. Orago N. S. da Penha e diocese de S. Paulo. « Deve sua origem, diz Azevedo Marques, á influencia dos notaveis paulistas capitão-mór Guilherme Pompeu de Almeida, seu filho o padre Dr. Guilherme Pompeu de Almeida e Francisco Rodrigues Penteadado, que ahí edificaram a capella, depois matriz da parochia, por esforços do padre Belchior de Pontes. Do livro 1º do Registro de provisões da Camara Episcopal consta que, em 1653, foi a parochia desannexada de Parna-

hyba com a invocação de N. S. da Penha ». Pertenceu ao mun. de S. Roque, do qual foi desmembrada e elevada á cathegoria de villa pelo art. I da Lei Prov. n.º 43 de 16 de Abril de 1874. Pertence ao 4º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Itú. Em 1881, alistaram-se n'ella 25 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 13 de 10 de Março de 1866. Agencia do correio. Comprehende o bairro Itatuva. Uma estrada liga-a a S. Roque.

Araçariguama. Ribeirão da prov. de S. Paulo, banha o mun. do seu nome e desagua na margem esq. do rio Pirapora.

Aracary. Pov. da prov. do Amazonas, na margem dir. do rio Negro. Tem actualmente o nome de Carvoeiro. O Sr. Araujo Amazonas descrevendo-a, diz: « *Aracari*. (Freg. de Santo Alberto de-), na margem austral do rio Negro, 67 leguas acima de sua foz e 145 da do Jamundá, no termo de Mariuá, entre o rio Caburi e a freg. de Itarendaua, em frente do rio Yauapiri. Foi sua fundação na margem oriental do rio Caburi, submettidos os indigs. seus habs. aos esforços e generosa dedicação do sargento da Fortaleza da Barra, Guilherme Valente, que ali recebeu em casamento a filha de um principal. D'este rio trasladou-se a pov. para a margem austral do rio Negro, immediatamente abaixo da sua foz, onde se lhe incorporou a aldeia de *Aranacoá* e d'onde se trasladou ultimamente para a situação que ora occupa. Em 1758 foi elevada á cathegoria de Lugar, pelo governador Povoas, com o nome de *Carvoeiro*. Em 1833 foi rebaixada a simples freg. com o seu primitivo nome brasileiro. Sua pop. provinda de Manãos, Paravianas e Uaranacoacenas, consta de 1097 almas em 140 fogos, dispersos, a maior parte, pela extensão do paiz. Cultiva mandioca e fructas, arroz, cacau e algodão, de que tecem rêdes, e que já houve uma fabrica por conta da Fazenda. Manipulam azeite de tartaruga no rio Branco, e extrahem salsa e breu ».

Aracary. Canal entre o continente da prov. de Santa Catharina e a parte meridional da ilha de S. Francisco pertencente á mesma prov. Esse canal toma depois imprópriamente o nome de rio S. Francisco. A entrada do canal só é accessivel a embarcações pequenas em consequencia do pouco fundo. Fica-lhe em frente, á dir., a ilha dos Remedios, e á esq. as dos Tamboretos. Ayres de Casal dá-lhe 200 braças de largo e fundo só para lanchas. Também escrevem *Aracoary*.

Araçás. Parochia da prov. da Bahia, no mun. de Alagoinhas, a 10 kils. da séde do mun. Orago Senhor Deus Menino e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi creada pela Lei Prov. n.º 1239 de 21 de Junho de 1872. Tem 11.000 hab. Pertence ao 8º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Alagoinhas. Em 1881, alistaram-se n'ella 36 eleitores. Comprehende o pov. dos Olhos d'Agua. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 688 de 18 de Julho de 1881. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 1230 de 4 de Junho de 1872 e 1856 de 17 de Setembro de 1878.

Araçás. Rio da prov. de Minas Geraes, banha o termo de Queluz e desagua na margem esq. do rio Piranga.

Araçaseiro. Corrego da prov. da Bahia, aff. da margem dir. do rio Jequitinhonha. (Chrokatt de Sá).

Araçatiba. Pov. no mun. de Vianna e prov. do E. Santo, na margem dir. do rio Jucú; com uma igreja dedicada a N. S. d'Ajuda. Essa palavra é corrupção de Araçatuba, que quer dizer sitio abundante de araçás.

Araçatiba. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na Ilha Grande pertencente ao mun. de Angra dos Reis.

Araçatiba. Ponta na Ilha Grande pertencente ao mun. de Angra dos Reis e prov. do Rio de Janeiro, entre as praias Vermelha e Grande. (Mouchez).

Araçatuba. Pov. da prov. do E. Santo. Vide *Araçatyba*.

Araçatuba. Pequena pov da prov. do Paraná, no munda Campina Grande.

Araçatuba. Ilha da prov. do Amazonas, comprehendida entre a margem dir. do rio Solimões e um paranamirim, que a separa da ilha Tarará. Fica acima de Fonte Boa. Alguns escrevem *Uraçatuba*.

Araçatuba. Pequena ilha da prov. de Santa Catharina, entre a ponta dos Naufragados e a ilha dos Papagaios.

Araçatuba. Igarapé da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio Urubú acima do furo Arauató. O Sr. 1.º tenente Shaw escreve igarapé *Araçatuba* e o Sr. B. Rodrigues lago *Araçá-tyba*. Não é essa a primeira divergencia que encontramos nos trabalhos d'esses dous distinctos cidadãos. É assim que acima da foz do igarapé Araçatuba figura na Carta de Shaw o igarapé Cainamansinho e na Planta de B. Rodrigues o lago Carará-miry, ambos situados na parte inferior da ilha Sucuryu ou S. Raymundo; proximo ao furo Arauató figura na Carta de Shaw o igarapé Tapiira e na Planta do Sr. B. Rodrigues o lago Tapiyra.

Araçatuba. Ribeiro da prov. de S. Paulo; desagua na margem dir. do rio Tieté.

Araçatuba. Rio da prov. de S. Paulo; nasce da serra Negra e desagua no canal de Ararapira, por onde se escoam as aguas do mar de Trapandê. Banha o mun. de Cananéa.

Araçatuba. Ribeirão da prov. de Santa Catharina; nasce na serra do Taboleiro e desagua ao N. da ponta do Pinheiro.

Araçatuba. Cachoeira no rio Tieté; prov. de S. Paulo; 6 kils. abaixo da Guaycurytuba-assú e pouco mais ou menos a equal distancia da de Aracanguá. É transitavel.

Aracaty. Cidade e mun. da prov. do Ceará, séde da com. do seu nome; na margem oriental do rio Jaguaribe; n'uma extensa planicie baixa, que por vezes tem sido inun-

dada nas grandes cheias do rio. É uma bella cidade, uma das maiores da prov., com elegante casaria de sobrado, bastante populosa e muito commerciante por ser o interposto das mercadorias que vão para o interior da prov. do R. G. do Norte, destinadas á exportação. Já teve alfandega, que foi extincta. Exporta algodão, cêra de carnaúba, etc. Possui muitas fazendas de criação e diversas fabricas. « Os povos do Aracaty, diz o coronel Cruz Guimarães, são os mais industriosos da prov. Afóra os cultores da canna, mandioca e legumes, empregam-se na industria da pesca, de que ha abundancia nas praias e rios, especialmente no Jaguaribe. Fabricam e exportam calçado, chapéos, esteiras de palha, vellas de carnaúba e obras de agulha ». Na cidade existem, além da igreja matriz, as do Rosario, Prazeres e Senhor Bom Jesus do Bom Fim; e uma na pov. de Paripoeira. Foi, em principio, denominada *Cruz das Almas*, mais tarde *S. José do Porto dos Barcos* e finalmente *Aracaty*. Acreditam muitos que foi ahi que Pedro Coelho de Souza desembarcou em companhia de Martin Soares Moreno. Foi creada freg. pela Provisão de 20 de Junho de 1780: Villa pela Resolução Régia de 11 de Abril de 1747; inaugurada em 3 de Março ou 10 de Fevereiro de 1748 pelo ouvidor geral da com. do Ceará Grande, Manoel José de Faria no logar do Aracaty, que por haver nelle uma cruz se denominou villa de Santa Cruz do Aracaty. Cidade pela Lei Prov. n.º 244 de 25 de Outubro de 1842. É com. de segunda entr., creada pela Res. do conselho administrativo de 6 de Maio de 1833 e classificada pelos Decs. n.ºs 687 de 26 Julho de 1850 e 5195 de 11 de Janeiro de 1873. Essa igreja matriz tem a invocação de N. S. do Rosario e depende da diocese do Ceará. É séde do 8º dist. eleitoral. Em 1881, alistaram-se n'ella 127 eleitores. Agencia do correio. O mun., além da parochia da cidade, comprehende mais a de N. S. do Rosario das Arêas. Sobre limites vide: Leis Provs. n.º 234 de

14 de Janeiro de 1841; n.º 525 de 6 de Dezembro de 1850; n.º 619 de 23 de Setembro de 1853; n.º 696 de 3 de Novembro de 1854; n.º 787 de 10 de Setembro de 1856; n.º 1336 de 22 de Outubro de 1870; n.º 1675 de 26 de Julho de 1875. Comprehende o dist. da Passagem das Pedras. De umas notas que me foram enviadas d'essa localidade, consta o seguinte: «Foi creada a villa de Santa Cruz do Aracaty no lugar *Porto dos Barcos do Rio Jaguaribe* pela Res. Régia de 11 de Abril de 1747; e pór Ordem de 13 de Junho do mesmo anno foi determinado o plano que se devia seguir em sua edificação. No dia 10 de Fevereiro de 1748, pelo ouvidor-geral, bacharel Manoel José de Farias, foi marcado o sitio *Cruz das Almas* para a praça da villa, e tambem se marcaram logares para edificios publicos; no dia 24 do mesmo mez foi levantado o pelourinho; e no dia 26 marcou-se o logar para a casa do senado, matriz e planejou-se o alinhamento das ruas. No dia 3 de Março tomou o senado posse da villa, a qual foi-lhe dada pelo mesmo ouvidor Manoel José de Farias » N'essa cidade nasceram em 1820 (14 de Setembro) o senador Domingos José Nogueira Jaguaribe; em 1830 o conselheiro Dr. José Liberato Barroso, fallecido na cõrte a 1 de Outubro de 1885; o senador Manoel do Nascimento Castro e Silva, fallecido a 23 de Outubro de 1846 e o 18º bispo de Pernambuco D. Manoel do Rego de Medeiros, nascido a 21 de Setembro de 1830 e fallecido a 16 de Setembro de 1866.

Aracaty. Log. no mun. da Labria da prov. do Amazonas.

Aracaty. Estação da E. de F. Leopoldina, na prov. de Minas Geraes, na Linha do Centro, no kil. 93,693, entre Vista Alegre e Cataguazes, a 168^m,434 de altura acima do nivel do mar. Serve ao engenho central de assucar de canna do mesmo nome, de propriedade da companhia « Engenho Central Aracaty ». Este engenho fica áquem do engenho central Rio Branco 100 kils. A estação foi inaugurada a 21 de Setembro de 1885.

Aracaty. Pharol da prov. do Ceará, no pontal do N. da barra do Jaguaribe; aos $4^{\circ} 24' 20''$ de Lat. S. e $5^{\circ} 26' 30''$ Long. E. do Rio de Janeiro ou $37^{\circ} 43' 50''$ O. do meridiano de Greenwich ou $40^{\circ} 4' 00''$ O. de Paris. Torre circular de alvenaria. Luz branca fixa. Quinta ordem. Dioptrico. Alcança 10 milhas. Acesso no dia 1 de Março de 1873.

Aracaty. Porto da prov. do Ceará, á margem dir. do Jaguaribe, a 9 milhas da sua foz. Para demandar-se a barra do Aracaty dá o pratico Philippe instrucções á pag. 83 do seu *Roteiro*. Em 1858 dizia o Dr. João Silveira de Souza. no seu *Relat. do Ceará*: « O porto do Aracaty, onde outr'ora entravam navios estrangeiros e nacionaes de grande tonellagem, até menos de uma legua abaixo da cidade, não dá hoje entrada, nas marés d'aguas vivas, a embarcações de calado superior a 8 palmos. Para melhora-lo, lembrou o engenheiro Millet, que o examinou em 1854, a idéa de encanar-se as aguas do Jaguaribe, por meio de um dique feito com pedra e argamaça, ou cimento hydraulico, que começasse do Barro Preto, no pontal do S., e se dirigisse ao pontal do N. com a extensão de 500 braças, o qual orçou em 500, ou 600 contos; ou mais economicamente a de fazer-se por ora esse dique com pedra secca, protegido externamente por uma forte estacada, cuja despeza calculou em 100 contos: e esta, na sua opinião, não seria preciso empregar-se toda immediatamente. Entende esse engenheiro que emprehendida esta obra, logo que estivessem feitas 150 a 200 braças de dique, as aguas do rio abririam caminho para o N., onde era a antiga barra, e manteriam ahi um canal sufficiente para dar entrada a grandes navios durante o preamar ». Em 1863 o Presidente Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior dizia: « São desanimadoras as informações dadas sobre o porto do Aracaty pelo engenheiro Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, que o examinou em desempenho da commissão de que foi incumbido pelo meu predecessor. Um cordão de bancos de arêa que corre de Leste

a Oeste, ameaça obstruir totalmente o estreito canal da barra, que tende cada dia a tornar-se mais raso, apresentando actualmente um fundo que varia de 9 a 12 palmos, além de que a oscillação e volubilidade das arêas o tornam muito inconstante e mudavel, não já de anno a anno, mas de maré a maré. A canalisação das aguas, que a ellas desse uma só sahida nas alternativas das marés, é melhora-mento impraticavel, como o é tambem, attentos os mingua-dos recursos do cofre da prov., a medida lembrada pelo mesmo engenheiro de fechar todas as cambôas, cortar a grande volta do rio, e proceder a algumas escavações para, nas vasantes das marés, não quebrar-se a correnteza n'essas paredes que a interceptam ».

Aracaty. Nome que na ribeira do Jaguaribe (Ceará) dão ao vento do NE., que, no verão, entre 7 e 8 horas da noite, apparece de repente e com grande força. Este nome foi dado pelos Pitaguares, e depois passou a designar a pov., hoje cidade do Aracaty. (Thomaz Pompeu).

Aracaty-assú. Parochia da prov. do Ceará, no mun. do Sobral, na margem dir. do rio de seu nome. Orago Santo Antonio e diocese do Ceará. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 1079 de 4 de Dezembro de 1863, elevada á cathegoria de villa pela de n.º 1661 de 3 de Agosto de 1875, incorporada n'esta ultima cathegoria á com. de S. Francisco pela de n.º 1672 de 19 de Agosto d'este ultimo anno, rebaixada de villa e incorporada como simples parochia ao mun. do Sobral pela Lei n.º 1814 de 22 de Janeiro de 1879. Pertence ao 3º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Sobral. Em 1881, alistaram-se n'ella 30 eleitores. Sua pop. é calculada em 5400 hab. Emquanto dist. pertenceu ao termo da Imperatriz, do qual foi desmembrada e incorporada ao de Uruburetama pelo art. II da Lei Prov. n.º 534 de 10 de Dezembro de 1850, e ao qual foi reincorporada pela de n.º 857 de 27 de Agosto de 1858, e do qual foi ainda desmembrada e incorporada ao de Uruburetama

pela de n.º 1098 de 31 de Dezembro de 1863. Passou a pertencer ao termo da Imperatriz pela de n.º 1112 de 27 de Outubro de 1864 e ao mun. do Sobral pela de n.º 1341 de 25 de Outubro de 1870. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 1176 de 29 de Agosto de 1865.

Aracaty-assú. Rio da prov. do Ceará; nasce da serra Verde, ramificação da do Machado, corre do S. ao N. atravessando um terreno desigual, pedregoso e salitroso; recebe as vertentes da parte occidental da Uruburetama, banha Aracaty-assú e Amontada e depois de 240 kils. de curso lança-se no mar por 3º 16' de Lat. S. e 4º 12' de Long. E. do meridiano do Rio de Janeiro, proximo da barra do Aracaty-mirim ou de Almofala. Sua barra é tambem chamada dos *Patos*, denominação de um pov. que está proximo d'ella.

Aracaty-mirim. Pequeno rio da prov. do Ceará, corre paralelo ao Aracaty-assú e desagua no mar por 2º 55' de Lat. S. e 3º 12' de Long. E. do meridiano do Rio de Janeiro. Um pequeno braço do Aracaty-assú communica com elle perto da foz, onde acha-se a pov. de Almofala.

Aracauaba. Pequeno rio da prov. do Ceará, rega o territorio do mun. de Baturité e desagua na margem esq. do Choró.

Aracoary. É assim denominada a entrada meridional da bahia de S. Francisco, na prov. de Santa Catharina. Vide *Aracary*.

Araçoiaba. Grupo de montanhas de formação metalurgica na planicie que se dilata ao occidente da cidade de Sorocaba e d'ella distante 13,8 kils.; na prov. de S. Paulo. D'elle manam diversos rios, sendo mais importantes o Ipanema, que verte da face oriental, e o Sarapuhy do lado opposto. Em suas fraldas está assente a fabrica de ferro de Ipanema. O grupo de montanhas tem cerca de 16,6 kils. de comprimento e proporcionada largura. « O nome

Araçoiaba, diz o Sr. Azevedo Marques, significa coberta do sol; os naturaes deram este nome á serra por isso que esconde em sombra grande extensão de terra, principalmente no inverno ». O Sr. Frederico Guilherme Warnhagem, descrevendo a montanha, assim se expressa: « Fraldejam-a pelo nascente e poente os dous ribeiros de Ypanema e Sarapuby, cujas aguas provenientes da mencionada serra (de S. Francisco, ramo da serra do Mar), buscando o norte, vão despejar pela margem esq. no rio Sorocaba, o qual, igualmente pela margem esq. vai entrar no Tieté; depois de haver contornado pelo norte a referida montanha, que em virtude do mineral de que toda ella consta, chamam vulgarmente *Morro do Ferro*. Crê-se que o cimo d'elle não deve ficar muito menos de 1000 pés ou 340^m, proxima-mente, sobre a planicie que o rodeia. O enecho do morro é de granito; e de N. a S., isto é, no sentido longitudinal, é cortado por 3 grossos (proximamente de 3 braças ou 7^m, pouco mais ou menos de pujança) veeiros de ferro, já mag- netico, já specular. Ha, porém, dos lados e pelo cimo bancos de schistos de varias grés, de pedra calcarea escura, de marmore, de azul da Prussia, de pederneira, de grüs- tein, e até de formações auríferas. O estudo geognostico d'este dist. é digno de occupar por muitos mezes a atten- ção dos sabios geologos. Do alto dos morros manam al- guns ribeirões, porém, o mais notavel é o chamado da *Fa- brica Velha* ou *Valle das Furnas*; por seguir por uma especie de caldeira ou algas, que ás vezes parece cratera de vulcão. Sobre o cimo do principal cabeça ha uma lagôa que cha- mam aqui *Dourada*, na qual o povo diz apparecerem phan- tasmias que guardam os thesouros n'ella escondidos. O mine- ral solto á superficie do morro é tanto tão rico, que creio só d'elle se poderia por mais de 100 annos alimentar a maior fabrica do mundo sem recorrer a trabalho algum mineiro ». Em um ensaio para a estatistica da prov. de S. Paulo, que intentou organizar o primeiro Presidente Lucas Antonio

Monteiro de Barros, em 1826, e que não foi impresso, lê-se a seguinte descrição d'esse morro pelo engenheiro Daniel Pedro Müller: « Entre as montanhas, merece particular attenção a de *Araçoyaba* ou *Biraçoyaba*, como alguns escrevem, que significa —coberta do sol—, a qual se acha dentro de uma planície debaixo do Tropico, 2 $\frac{1}{2}$ leguas a O. de Sorocaba. Esta montanha riquissima, pela immensa quantidade de metal de ferro, é isolada e fórma na sua superficie interior um oval, cujo maior diametro tem quasi 3 leguas, e o menor 1 $\frac{1}{2}$. O maior diametro é na direcção NS.; a altura de Araçoyaba sobre a fabrica de ferro é de 2.000 pés e sobre o mar é de 2.050. A montanha é coberta de materias que, em muitas partes, são virgens; a massa principal é de granito misturado com crystaes e ferro magnetico. Este granito é composto de *Feldspatho-grisco*, quartzo branco transparente, mica negra de mineral e de ferro magnetico, mais ou menos em pedras iguaes. Ao NO. da montanha encontra-se sobre o granito o schisto argiloso de transição e *Grauwakenschiefer*, e sobre este uma immensa massa de grés, que tambem se acha a O. da montanha, ou pedra de arêa, as quaes não se acham em separações de camadas como nas montanhas secundarias, mas acham-se petrefactas. Este grés consiste em quartzo branco combinado em algumas paragens de cal, o qual fórma ás vezes exteriormente stalactites sobre o grés, principalmente nos ribeirões e cavas. Em algumas partes passa este grés duro em marne molle. Nas regiões mais baixas, porém, consiste o grés de granulos de quartzo ligados por uma dissolução chlonitica. Ao lado, para SO., encontra-se ao pé da montanha *grünstein* (pedra verde), *homblendeschiefer* e basalto em bancos, e sobre estes o já dito grés. Tambem se acha em alguns logares em torno de Araçoyaba a formação aurifera por inundação ». O Sr. senador Godoy, em seu trabalho sobre a provincia de S. Paulo, diz: « A montanha denominada *Arassoiba*, antes conhecida pelos indigenas por *Aras-*

soiambé e *Birassoiava*, e *Morro de Ferro* pelos portuguezes, foi visitada pelo paulista Affonso Sardinha, que possuia alguns conhecimentos geologicos, mas com o fim de descobrir metaes mais preciosos. Reconhecendo a formação ferrea da montanha, construiu elle um *forno catalão* para preparação do ferro, no principio do seculo 17°. Passados alguns annos, cedeu a D. Francisco de Souza, administrador geral das minas, que dispoz se levantasse alli uma pov., que foi chamada *Itapebuçú*, mudada depois para o local onde está hoje a cidade de Sorocaba. Aquella grande riqueza mineral não foi aproveitada; e em 1629 já esse principio de fabrica havia desapparecido. Nos annos de 1766 e 1770 o forno catalão foi substituido por outro biscainho. O governo portuguez, porém, em lugar de proteger tão util estabelecimento, taes obstaculos proporcionava que tornou a cahir. Em 1800, o paulista João Manso, natural de Itú, foi encarregado dos estudos sobre o ferro e das medidas necessarias á sua extracção e preparo. A proposta de reforma da fabrica foi formulada pelo coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, então inspector das minas e bosques da capitania, as quaes bases foram approvadas pelo governador conde de Linhares. De Portugal veio o capitão de engenheiros Frederico Warnhagem, que formou as bases e planos para rehabilitação da fabrica. Para facilitar sua construcção foi emprehendida uma associação, que começou a funcionar em 1811. Quarenta acções foram tomadas por particulares e o principe regente ficou com 13, entregando 85 escravos ao estabelecimento. Da Suecia veio por engajamento uma companhia de operarios com um director chamado Hedberg. A administração da sociedade foi pessima, reconheceu-se que Hedberg não tinha tino administrativo, nem sciencia. Em 1815, foi substituido pelo então tenente-coronel Frederico Warnhagem, que mostrou proficiencia na reforma das construcções. As primeiras peças vasadas na fabrica foram 3 cruces de ferro. Em 1860 foi

dissolvido o estabelecimento; seu pessoal e material enviados para Matto Grosso. De 1865 para cá tem, porém, esse estabelecimento tido grande impulso ». « As serras *Arassoivava*, por corrupção *Guarassoivava*, que significa *cobertura do sol*, alludindo á grande extensão do terreno que fica de baixo da sua sombra muito tempo antes que o planeta se approxime ao horizonte. Esta montanha, que tem 3 leguas de comprimento, e largura proporcionada, toda é um puro mineral de ferro; e está no dist. da villa de Sorocaba ». (Ayres de Casal). Vide *Ipanema*.

Aracú. Rio da prov. do Amazonas, trib. da margem esq. do Canuman. (*Geogr. Physica* de Wappœus, pag. 86).

Aracú. Furo da prov. do Amazonas, na margem esq. do rio Juruá proximo do furo Mapuroné.

Aracurra. Paraná-mirim da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio Purús. Ainda não é bem conhecido. (Dr. S. Coutinho, *Relat. sobre o rio Purús*).

Aracury. Serra da prov. do Pará, no mun. de Villa Franca. Ergue-se ao S. do igarapé do seu nome como uma pyramide conica, coberta de abundante vegetação.

Aracy. Rio da prov. do Pará; desagua na bahia do Sol. É bastante sinuoso e navegavel na extensão de 7 milhas até por vapores de 9 palmos. Para elle correm as aguas do igarapé do Aracy, que é alimentado por um grande lago constituido artificialmente.

Aracys. Indios que vivem nas proximidades do rio das Mortes, aff. do Araguaya. Ayres de Casal (*Chorogr. Brasilia*, Tomo I, pag. 259) diz *Aracys* ou *Araês*.

Arado Velho. Log. da prov. do R. G. do Sul, no mun. de Porto Alegre; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pelo art. III da Lei Prov. n.º 887 de 5 de Maio de 1873.

Araez. Pov., hoje extinta, que existia na proximidade do ribeirão do mesmo nome, meia legua distante do rio das Mortes; na prov. de Matto Grosso. Foi denominada *Santo Antonio do Amarante* por ordem do capitão-general

Luiz Pinto em 1769. Alguns a designam tambem pelo nome do seu fundador *Amaro Leite*. Ha tradição que, antes de 1670, o paulista Manoel Corrêa descobriu ouro n'esta paragem, para a qual marchou de Goyaz, em 1745, uma bandeira capitaneada por Amaro Leite. Em 1754, constando em Cuyabá que se achava a dita bandeira muito enfraquecida por falta de gente, e de polvora, chumbo e outros artigos necessarios, expediu-se em soccorro d'ella uma força ás ordens de João Leme da Silva, a qual porém teve de recolher-se á villa por ter adoecido o commandante, e assim ficou frustrada a diligencia. Em 1773, os moradores dos Araez dirigiram ao capitão-general Luiz de Albuquerque um requerimento pedindo-lhe desse um parcho, allegando serem perto de 300 pessoas, e que difficilmente poderiam obter os soccorros espirituaes do arraial da Anta (da capitania de Goyaz), a que pertencera, por causa da grande distancia, rios caudalosos, gentio bravo, etc. De ordem do dito capitão-general seguiu de Cuyabá, em 1774, o sargento-mór Marcellino Rodrigues Camponez, *afim de policiair e estabelecer alguma ordem no dito informe e irregularissimo arraial, onde não ha justiça nem ordem*. (Officio do capitão-general á secretaria d'Estado, de 4 de Janeiro de 1776). Em officio de 10 de Fevereiro de 1775, dando conta d'essa expedição, remette o capitão-general o seguinte documento: « *Noticias concernentes ao estabelecimento do arraial dos Araes, copiado fielmente da Relação que apresentou o sargento-mór de auxiliares, Marcellino Rodrigues Camponez*. — Consta primeiramente de calculo estimativo feito pelo sargento-mór sobre a distancia desde a villa de Cuyabá, que, comprehendidas as grandes voltas e sinuosidades d'esse pouco cultivado caminho, que ella poderá ser de 90 leguas, ou pouco mais, sobre paiz de ordinario montuoso e bastante cortado de ribeiros e arroios, consistindo tambem em chapadões arenosos em diversas e grandes porções de cerradissimo matto. — Sobre o estado dos morado-

res achou o seguinte (1.º de Junho de 1774): Numero de fogos — 38; individuos até 7 annos — 12 varões e 5 mulheres; individuos de 8 a 14 annos — 13 varões e 10 mulheres; individuos de 15 a 50 annos — 139 varões, de 15 a 40, e 38 mulheres; individuos de 50 para cima — 19 varões e 4 mulheres; total — 240. Occupavam-se os moradores principalmente na mineração do ouro, que extrahiam com muito custo; sendo apenas de um cruzado (45 grãos) o producto do serviço de um escravo por semana. Desavenças, que resultaram da inimizade de duas familias, causaram a decadencia e abandono da pov. Os moradores dos Araes, não fazendo alli conveniencia alguma, manifestaram, em 1788, o desejo de se mudarem para *Barreiros*, e assim fizeram no anno seguinte. Em 1819, a companhia de mineração de Cuyabá mandou abrir caminho, e conseguindo descobrir a *tapera* do arraial, mandou fazer roça para começar se novo estabelecimento. Tirou-se uma amostra de ouro, que mostrou ser de 19 quilates e 3 grãos. Porém afinal nada se fez. Por essa occasião o capitão-general Magessi intentou restaurar o pov., mas não o conseguiu. O ultimo morador retirou-se, creio que em 1825, vindo para Barreiros, no caminho de Cuyabá para Goyaz. (Barão de Melgaço). Vide *Amaro Leite*.

Araez. Indios da prov. de Goyaz. O Sr. José Martins Pereira de Alencastre, em seus *Annaes da Provincia de Goyaz*, diz: « Encontrei no archivo da Secretaria do Governo uma cópia do seguinte *Roteiro*, d'onde se vê alguns pormenores da descoberta feita por Bueno:ahi se diz onde eram os *Araez*, tão fallados nas antigas chronicas e diarios de viagem, e o encantado logar dos *Martyrios*, que alguns suppoem ser o logar assim chamado do *Araguaya*, e outros existir nas solidões do Xingú. Por maiores investigações que fizesse, não pude conhecer o verdadeiro autor d'este trabalho: suppõe-se que foi escripto por Urbano do Couto, um dos que acompanharam Bueno na primeira entrada: = No anno

de 1722, sendo eu de idade de 20 annos, sentei praça de soldado aventureiro, para ir a esta conquista de Goyaz. Em o tempo que andei explorando esta vastissima campanha, vi ouro em muitas partes, mas só em tres me pareceu de boa pinta. A primeira é em uma das pontas d'este Matto Grosso, no lugar que se chama as *Palmeiras*. Foi visto em 1723 e descoberto por João Leite, genro do *Anhanguera*. Eu não me achei presente, porque tinha ido com os meus soldados a outra diligencia mais fragosa e arriscada, mas quando me recolhia no mesmo dia e hora, chegou o dito João Leite com grande estrondo de tiros, e foi recebido do sogro com muitos mais com a alegria do ouro que se tinha descoberto. No dia seguinte se fez junta, com todos os conselheiros sobre quem havia de ir á cidade de S. Paulo levar amostras do ouro ao governador que era o Sr. Rodrigo Cezar de Menezes, e todos os conselheiros uniformemente assentaram que fosse o aventureiro. Estando prompto com cartas feitas, e tudo arrumado e o ouro que havia de ir já pesado, que eram 32/8; de um dia para outro tomaram nova resolução, dizendo que não era aquelle Goyaz que procuravam..... Em outra parte d'onde se viu ouro, que me parece serão as maiores grandezas que haverá na com. e fóra d'ella, é nas contra-vertentes do rio dos *Pasmados* (*Rio Claro*), este rio eu fui quem lhe poz o nome, e muitos outros que não estavam no *Araez*. Nasce na divisão das aguas em campo limpo e por elle corre para o S., e se mette no *Rio-Grande*, e juntos vão á Colonia, ou *Buenos-Ayres*. Tem no seu nascimento uma pedra bastante alta, de varias côres; seu feitio é de uma galera sem mastros. Ao N. d'esta, rumo direito, está outra pedra no centro dos mattos do *Araez*, que, me parece, será ainda vista e povoada de muita gente e será rica; é uma perfeita obra da natureza que se póde ter por uma das maravilhas do mundo; é a tal pedra redonda tão alta como dizem da torre de Babel; tem da parte do S. uma escada bem feita,

obra da natureza, por onde se sobe, e tem em cima um assento em que poderiam estar 20 soldados formados á vontade; da parte do N., nem uma pessoa, por mais animada que seja, póde olhar para baixo que não tema, porque não alcança com a vista o fundo; tem para a parte do N. uma serra grande que corre de L. a O., tão alta que parece vai ás nuvens, que promete ser fiadora de muitas riquezas; eu lhe puz o nome de serra *Escalvada*. Entre esta torre e a serra será a distancia de 15 a 20 leguas. Olhando-se mais ao longe, de cima da torre, se vê no abysmo do fundão uma planicie de matto, que toma toda esta distancia, e pelo meio se vê signaes de correrem dois rios ou ribeirões... tudo faz barra no rio dos *Araez*, onde estão 14 pilões em uma tapera antiga, que foi do cunhado do Anhanguera, Manoel Pereira Calhamaro, que quando andava ao gentio ahí fazia escala, por ter roça e ajuntava o gentio para ir para S. Paulo. N'este lugar só eu estive com dois soldados e Antonio Ferraz, sobrinho do cabo; este me pediu fizesse um sermão a seu tio, para que arribasse, e eu n'esse dia não estava com vontade de prégar, porque estava bem cheio de fome, mas tanto me pediu e rogou que fiz o sermão, que foi o ultimo, que me ia custando a vida, sendo que os mais sermões deram vida a muita gente, porque vendo os meus companheiros cada dia morrerem 3 ou 4 de fome, depois de terem comido todos os cachorros e alguns cavallos, principiei a prégar e fiz 35 sermões sem mudar de thema, animando a todos que não esmorecessem, certificando-lhes para diante rios de muito peixe, campos de muitos veados, mattos de muita caça, mel e gavirobas. Perguntavam os miseraveis: quando? Respondia-lhes: n'estes dias; e n'estes permittiu Deus que chegassemos, e tudo se achou certo. Com isto cessaram as mortes e não morreu mais ninguem, e mal de muitos se não fôra o prégador. N'este lugar da tapera, em que se acham os 14 pilões, é o legitimo rio *Araez*, onde fazem

barra os ribeirões que se vêem da *Torre de Babel*. N'este mesmo rio, disse o *Anhanguera* a seu irmão Simão Bueno, que era onde seu cunhado Calhamara tinha achado em uma parede de pedra alta os martyrios de Christo; e outros homens que estavam com elle, que todos ouviram. E este é o legitimo rio dos *Pilões*, mas o seu nome proprio é *Araez*; eu só n'isso posso fallar e depois de Deus me favorecer tanto. Servi de piloto e peguei no leme, e logo andou a não a caminho e foi Deus servido levar-nos a estes rios, e eu ser vivo para d'elles dar noticia. Corre para o N. e faz barra em um ribeirão que vem da serra Escalvada, onde eu puz uma cruz grande por ordem do cabo, para a posse da com., e pertence a esta pela repartição que depois fiz com as provelorias, por ordem de Martinho de Mendonça em 1736, que abri um caminho das Geraes para estas minas; são terras que medeiam com a com. de Cuyabá. E parece-me, sem ser propheta, que n'este logar haverá uma populosa cidade e muito rica intitulada — *Martyrios* ». Vide *Amaro Leite*.

Araez. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, aff. do rio das Mortes, trib. do Araguaya.

Aragão. Pov. no mun. de Patos da prov. de Minas Geraes; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3162 de 18 de Outubro de 1883.

Aragão. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem dir. do Paranyhyba.

Araganatuba. Antigo nome do Codajaz, segundo Christovão da Cunha. (Araujo Amazonas).

Araguá. Rio da prov. de Sergipe; nasce na serra das Antas no termo de Itabaianinha, corre a E., e vai desembocar no rio Piauhy, no mun. da Estancia. (Inf. loc.).

Araguary. É assim tambem denominada a ponta Grossa, situada na costa da prov. do Pará ao S. da foz do rio Araguary.

Araguary. Rio da prov. do Pará, banha a colonia D. Pedro II e entra no oceano ao S. do Cabo Raso ou do Norte. Tem um braço denominado Aporema, pelo qual (afirmam) vai-se ao Amapá. Suas margens são altas e apraziveis acima das cachoeiras, mas d'ahi para baixo são alagadiças em geral, tomando porém o rio n'esta secção uma largura consideravel e com fundo sufficiente para ser navegado por grandes vapores. Na parte superior existem indios bravios, denominados Cuçarys e Tarimpins, que passam por antropophagos. O illustre naturalista norte-americano, John C. Branner, escreveu um importante artigo sobre a *Pororoca ou macaréu do Amazonas*, em que nos dá interessantes noticias sobre esse rio. Eil-o: « Quando viajei pelo Amazonas em 1881, tive a felicidade de aproveitar uma oportunidade de observar os effeitos de um phenomeno notavel, que dá-se na embocadura d'esse rio, pela época das aguas vivas. É esse phenomeno conhecido dos indios e brasileiros pelo nome de pororoca, e creio que suppõe-se-o geralmente identico ao macaréu do Hugli, aff. do Ganges, do Brahmaputra e do Indus. Senti bastante que, como Condamine, que passou por essa parte do paiz em 1740, não podesse observar esse phenomeno em todo seu esplendor; o cavalheiro de quem eu era hospede n'essa occasião e em cuja embarcação achava-me como passageiro, ao suggerir-lhe semelhante desejo, mostrou-se um tanto horrorisado, e seus remeiros exclamavam juntos: — « Deus prohibe que vejamos a pororoca », e d'ahi em deante duvidaram da minha razão. Atrevo-me comtudo a dar alguns dos resultados de minhas proprias observações, afim de que aquelles que para o futuro visitarem essa região, de que pouco se conhece a respeito, possam ver e estabelecer, tanto quanto possivel for, o gráo de destruição e formação que vai por ahi. Fazia eu uma viagem de Macapá, pequena cidade na margem esq. do Amazonas e situada cerca de 100 milhas de sua foz, pelo rio abaixo em direcção ao

oceano e d'ahi então pelo Araguay acima, até onde fosse navegavel. O unico logar habitado no Araguay é uma pequena colonia militar, denominada Pedro II. Em Macapá travei relações com o director, tenente Pedro Alexandrino Tavares, que convidou-me para visitar o Araguay. A viagem de Macapá fez-se em uma pequena embarcação á vela pelo Amazonas abaixo, até ao oceano, e então pelo Araguay acima. Nossa partida foi combinada de fórma que podessemos alcançar a parte da região visitada pela pororoca exactamente na occasião em que houvesse menos probabilidade de encontral-a; isto é, na época das aguas mortas. A viagem pelo rio abaixo fez-se com vento pela prôa e foi sómente cinco dias depois de termos deixado Macapá, que entramos em um igarapé na ilha dos Porquinhos, para esperarmos pela volta da maré. Eu já tinha ouvido fallar em ilhas que quasi desappareceram e outras que tinham sido formadas pela pororoca; e a evidencia de sua força destruidora em arrebatar florestas e arrazar barrancos, patenteava-se pelas margens. Foi n'essa ilha que pela primeira vez pude apreciar alguns de seus effeitos, de bem perto e á minha vontade. Depois de ter visto tanto, eu era o unico que mais desejava ver a propria pororoca; mas, as minhas suggestões a respeito tinham como resposta um silencio lugubre da parte do director, e ás instancias accrescentavam expressões de horror. Como pouco depois encontrei-me e conversei com um homem que tinha visto a pororoca, darei primeiramente a descripção d'ella e depois tratarei de seus effeitos, taes como foram observados por mim proprio. Esse homem era um soldado do exercito brasileiro, o qual, n'essa occasião de que trata-se, ia com alguns soldados mais, da colonia a Macapá, em um pequeno escaler. Ao chegarem á foz do Araguay, desceram com a maré e ancoraram pelo lado de dentro do banco que atravessa a bocca d'este rio, para esperarem a volta da maré, que facilitava-lhes passar os baixos e então leval-os pelo Amazonas

acima. Pouco depois de ter baixado a maré, viram alguma cousa que vinha do oceano em direcção a elles, como uma linha comprida, branca, que crescia e embranquecia cada vez mais, á proporção que approximava-se-lhes. Fazia um ruido semelhante ao do trovão em distancia, que augmentava conforme tornava-se mais perto a linha branca, até que parecia o oceano inteiro que tinha-se levantado e avançava atacando e aturdindo-os, espumando por sobre a borda d'essã massa d'agua, como uma cataracta sem fim, de 4 a 7 metros de altura, que espalhava-se por todo o horizonte a L. Era isso a pororoca. Quando elles viram-na aproximar-se, tornaram-se completamente atemorizados e deitaram-se gritando e rezando no fundo do escaler, contando que este fosse despedaçado e elles se afogassem. O patrão, comtudo, teve a presença d'espírito de suspender o ferro antes de ser attingido pela massa d'agua; e quando ella alcançou-os, a principio arremessou-os violentamente para avante e depois suspendeu-os, deixando então a embarcação que rolava e jogava como uma casca de noz no oceano. Mas, não tinham ainda desaparecido os seus soffrimentos, porque, antes d'elles terem esgotado o escaler, duas outras ondas semelhantes apanharam-os em pequenos intervallos, jogando-os da mesma fórma, e finalmente deixando-os a certa distancia da margem, donde outra onda igual tel-os-ia certamente arremessado á praia. Elles estavam ancorados perto do meio do rio, antes das ondas tocarem-os, e n'esse logar tem o mesmo rio algumas milhas de largura. Não ha descripção d'esse movimento d'agua que possa impressionar tão vivamente como os signaes de devastação deixados nas margens. A historia silenciosa das arvores desarraigadas que jazem amontoadas, enroscadas e torcidas juntas nas praias, algumas vezes enterradas na arêa, como se não fossem mais do que cordões ou tiras de papel, é de impressionar profundamente. Florestas tão espessas que eu não sei como fazer uma idéa adequada de sua densidade e

vastidão, jazem desarraigadas, espedaçadas e varridas como palha; e depois de se ter quebrado a força das vagas, ellas alagam a ilha, deixando os destroços que carregavam, amontoados e espalhados pelas mattas, ou seguros nos cimos das arvores. As mais fortes raizes das maiores arvores não podem resistir á pororoca, porque a propria terra é revolvida a grandes profundidades, em diversos logares, e levada pela enchente para formar bancos, accumular-se em ilhas antigas ou formar novas. Antes de ter visto essa prova de sua devastação, eu considerava historias extravagantes o que ouvia a respeito da força destruidora da pororoca, mas depois de vel-as, não era possivel duvidar. As partes mais baixas ou ao N. das ilhas do Bailique e dos Porquinhos pareceram sentir a força das ondas, mais do que qualquer das outras ilhas a SE. do rio, enquanto pelo N. a matta era devastada e as margens alagadas muito acima da ilha Nova. A explicação d'este phenomeno, como deu Condamine, parece ser correctá; isto é, que é devido ás enchentes encontrarem resistencia nos immensos bancos de arêa, em alguns logares, e canaes estreitos em outros. A mór parte das pessoas que fallam sobre a pororoca, dizem que ella estende-se tão longe pelo Amazonas acima que chega a Macapá, e, na verdade, a propria população de Macapá attribue muitas vezes o rapido desmoronamento dos barrancos proximos á cidade á obra da pororoca. É fóra de duvida que esses barrancos estão sendo desmoronados com muita rapidez, e é até mesmo muito commum ver-se n'essa parte do paiz, casas suspensas com os soalhos a 2 metros do chão, que foram construidas a 100, 200 ou 300 pés da agua, gradativamente faltar-lhes o sólo, até cahirem no rio. Uma parte da velha fortaleza em Macapá, na occasião de minha visita, estava quasi a cair, em consequencia do terreno sobre que estava construida ter sido arrebatado pelas aguas; mas, tudo isso não é mais do que o trabalho de uma correnteza rapida, porque a ressaca da

pororoça não alcança Macapá. Além d'isso ha uma notavel differença caracteristica entre o desmoronamento produzido pela pororoça e pela correnteza. Esta, trabalha por baixo e, minando e enfraquecendo o barranco, occasiona o que é conhecido no valle do Amazonas pelo nome de terras cahidas. A terra cahe no rio em secções de differentes larguras e não é raro formarem montões de milhas de comprimento. Essas terras cahidas são mui communs e mui extensas no alto Amazonas durante a enchente; mas, ellas podem ser vistas em escala menor em varios logares pelo valle. Com a pororoça, ao contrario, a agua é arremessada contra as margens e a terra é arrebatada tanto por cima como por baixo e a praia fica perfeitamente limpa. A profundidade em que são cortadas as margens prova a enorme influencia da acção agitadora; tanto assim que pelo lado de NE. da ilha dos Porquinhos o logar mais fundo no canal do rio era, em 1881, junto da ilha, onde a acção da pororoça tornou-se mais violenta. Por toda essa regiãe a pororoça desempenha um papel importante nas mudanças rapidas e notaveis que se dão constantemente. A agua do Amazonas é por demais lamacenta, e como naturalmente era de esperar, essas perturbações em logares comparativamente rasos tornam-na muito mais ainda e misturam-na com todo o sedimento que possa ter em suspensão. Quando entrei no Araguay, uma vez que apenas sentia-se o movimento da maré, a agua perto da bocca d'este rio estava tão lamacenta que depositou um sedimento grosso no fundo de um vaso, tornando-se immovel um minuto apenas; se bem que a agua do proprio Araguay, em Veados, seja de um claro escuro. Em compensação o trabalho de destruir e formar, é do mesmo modo produzido com rapidez, e a vegetação apossa-se com presteza do que lhe offerece o mar; e enquanto algumas ilhas desappareem, outras são formadas, canaes antigos obstruidos, ilhas ligadas á terra firme e promontorios erectos. Para o lado do NO. da ilha do

Faustino, existe uma outra ilha denominada *Nova*, com cerca de 10 milhas de comprimento por 3 de largo, a qual, segundo asseguram-me pessoas de confiança, não existia ha seis annos antes. Em 1881, estava ella coberta por matta espessa. A vegetação mais recente surgia á borda d'agua; após essa ilha apparecia outra já mais desenvolvida e assim por diante; de modo que elevando-se e recuando formavam uma floresta de 20 a 30 metros de altura. Ainda pela parte ao S. da bocca do Araguay, existe uma ponta de terra, approximadamente de 6 milhas de comprido e coberta de uma vegetação nova em que os arbustos mediam 6 metros de altura. Disseram-me que um anno antes, não existia alli mais do que um banco de arêa, sem indicio de vegetação de especie alguma. A ponta occidental da ilha dos *Porquinhos* era conhecida pelo nome de ilha *Franco*; mas o canal que a separa da dos *Porquinhos*, foi-se obstruindo gradativamente e as duas ilhas ligaram-se em uma unica, embora a ponta de cima seja ainda conhecida por *Franco*. A ponta na foz do Araguay conhecida como ilha dos *Veados*, estava, na occasião de minha visita, bem ligada á terra firme. Um par de annos atraz, embarcações que navegavam pelo Araguay, passavam pelo canal ao S. da ilha. Em 1881, já não era mais navegavel e os *Veados* faziam rapidamente parte da margem dir. do rio. Devido a essa mudança dos elementos, os praticos nunca sabem ao certo onde encontrar a entrada do rio Araguay. N'uma semana o canal póde ter duas braças d'agua de fundo pelo lado do N. e na seguinte póde estar no meio, ou poderá ter desaparecido de uma vez, deixando o leito do rio completamente plano, com uma braça apenas d'agua em toda a extensão da embocadura. O banco estava como acabo de expor, quando passei por elle em 1881. N'essa occasião, outro banco estendia-se a L. desde a ponta da ilha do Bailique, emquanto que pouco mais fóra havia um outro justamente ao S. da mesma linha. A natureza inconstante dos bancos

de arêa da bocca do Araguay torna-o um perigo para navios que calem mais de uma braça, excepto na occasião da preamar. Mas, como a preamar e a pororoça coincidem, sómente vapores de pouco calado podem entrar, esperando fóra do banco, até que a pororoça perca sua força. As poucas canôas ou pequenas embarcações á vela que entram n'esse rio (provavelmente menos de meia duzia por anno) costumam aproveitar a vasante, passando pela ilha do Bailique e dar fundo ao N. do banco que projecta ao S. do Araguay e allí esperar a volta da maré para subil-o. Têm sempre cuidado em passar por esse ponto quando apenas percebe-se a maré. Ainda que a pororoça estenda-se tão longe pelo Araguay acima, quanto a distancia entre os Veados e a entrada do Apureminho, sua força parece ser modificada pela estreiteza do rio, abaixo dos Veados, pelas voltas e pela vegetação das margens. Essa vegetação, de bambús, é da especie contra a qual parece produzir menos effeito a pororoça. Nascem perto d'agua, a pouca distancia da bocca até ao pé das cachoeiras acima da colonia, e, vistos de certa posição, assemelham-se a uma franja que orla a expressa e magestosa floresta que lhe fica posterior, de modo a imprimir-lhe uma belleza admiravel. Os grupos proximos á agua pendem de modo que seus ramos graciosos tocam á superficie, e á proporção que crescem, pendem menos, até que a margem cobre-se de um tecido formado de taquaras. Eu medi uma quantidade de bambús e os mais compridos, tirados ao acaso, eram de 20 a 25 metros de comprimento e de 7 a 10 centimetros de diametro. Protecção de maior effeito contra a pororoça poderia apenas ser imaginada! Nas ilhas do Bailique e do Brigue encontrei mattas muito differentes das que até então vi nos tropicos. Estas ilhas, como todas as outras n'esta parte do paiz, são inundadas pelas enchentês durante parte do anno, e por consequinte assemelham-se a grandes bancos de lodo, cobertos com a mais fecunda especie de vegetação. Esta varia

conforme a localidade. Em redor, nas beiras, a ilha do Bri-gue é orlada por altos assahyseiros, bambús e varias especies de arvores altas, das quaes pendem um tecido denso de cipós e varas, que formam uma manta quasi impene-travel. No interior encontram-se diversas palmeiras, das quaes a mais commum é a ubussú (*Nanicaria saccifera*), em seguida vem o murumurú (*Astrocaryum murumurú*), urueury (*Attelea excelsa*), cujo coco emprega-se na coagu-lação do leite da seringueira, e ubim (*Geonoma*). Mas, ao contrario da maior parte das arvores tropicaes, esta apro-funda-se pouco ou quasi nada, excepto nas bordas. A mór parte do terreno estava sob uma camada d'agua, variando de 1 a 6 pollegadas, emquanto que os logares expostos achavam-se cobertos com sedimento fino, depositado pelas aguas estacionarias lamacentas do Amazonas. Percorri di-versas milhas pela matta sem encontrar outras palmeiras além das que ficam mencionadas. O pouco terreno acima d'agua estava marcado com rastos de veado, pacas, cutias e muitas especies de aves, na maior parte rasteiras; o lu-gubre silencio era apenas interrompido por pequenos ca-rangueijos que, trepando vagarosamente pelas folhas de palmeiras cahidas, ou enterradas na lama, procuravam ali-mento. Essa condição semi-terrea e semi-aquosa do paiz, não só é commum nas visinhanças da bocca do rio, como tambem em grande parte do valle do Amazonas, e é um dos factos que muito impressionam n'essa região maravi-lhosa. Mas, em vez de acrescentar ao que já tenho escripto sobre este assumpto, citarei algumas palavras de dous escriptores, cujas descrições são inteiramente verdadeiras :
« Tudo quanto ouvimos ou lemos sobre a extensão do Ama-
« zonas e seus tribs. é insufficiente para dar-nos uma idéa
« de sua opulenta vastidão. É preciso que se navegue du-
« rante mezes inteiros pela sua superfície, afim de compe-
« netrar-se da soberania de suas aguas sobre as terras que
« o marginam. Seu labyrintho aquoso é antes um oceano

« de agua doce, cortado e dividido por terras, do que uma « rede de rios. Na verdade, este valle inteiro é uma bacia « aquosa e não terrea ». (Professor Agassiz). — « Esta zona « não póde ser denominada terra ou mar, ilha ou archipe- « lago. É um verdadeiro labyrintho de correntes, canaes, « golfos, ilhas e lagos, combinados de fórma tal a fazer « crer, de preferencia, em um capricho do homem do que « em obra da natureza ». (Major João Martins da Silva Coutinho). Essa vasta extensão de agua turva, introduzindo no oceano immensa quantidade de sedimento; a pororoca arrebetando com tanta violencia de encontro ás praias, levando consigo a materia tosca para o mar livre, e sepultando mattas desarraigadas sob terras de nova formação; a vegetação fecunda de ilhas e varzeas crescendo e fenecendo rapidamente n'este mais humido dos climas; todo o paiz submergido durante uma parte consideravel do anno pelas inundações do Amazonas, impressiona vivamente o homem, accentuando a probabilidade de taes phenomenos terem-se produzido em tempos idos. Pela embocadura do Amazonas, em uma distancia de 200 e 400 milhas pelo mar afóra e impellidos para o N. por correntes submarinas, bancos de seixos e conchas têm sido rapidamente destituidos de material, do qual parte provém dos Andes, emquanto que em muitos logares, densas mattas tropicaes vão sendo vagarosamente sepultadas debaixo do fino residuo que depositam as aguas turvas do grande rio. — *Nota.* — Tantas informações erroneas e feitas ao acaso, concernentes á pororoca, têm sido dadas por escriptores, sobre o Brazil, que aproveito o ensejo para citar e corrigir uma das mais notaveis. Uma autoridade que visitou a região do Amazonas em 1846, não deu credito á existencia da pororoca e disse que ninguem tinha conhecimento de tão terrivel phenomeno; presentemente, porém, acha-se convencido do contrario por informações de diversas pessoas acostumadas a navegar no canal principal, e outras de longa residencia

na cidade do Pará. Cumpre dizer aqui que, exceptuando bem poucas pessoas que têm relações commerciaes n'essa direcção, a pop. da cidade do Pará, geralmente, tem tão pouco conhecimento da parte situada ao N. da embocadura do Amazonas, como da do Nilo. E não admira, porquanto a região do Araguay não póde ser considerada de modo algum attractiva, ao passo que as relações dos paraenses com o resto do mundo são entretidas pelo rio Pará, que é o canal principal e unico procurado hoje pelos navios que visitam o Amazonas. Um escriptor conta como os navios subindo o Amazonas evitam a pororoca. Outro diz que ella ergue-se repentinamente em toda a largura do Amazonas; enquanto um terceiro assegura que ella devasta a praia nas proximidades do pharol de Salinas, a SE. da bocca do rio Pará. Em resposta a tudo isso, apenas repito que a pororoca verdadeira está restricta á parte N. da embocadura do Amazonas, nas proximidades do rio Araguay. É bem sabido que a maré sente-se no Amazonas até Obidos. O Sr. Belmar attribuiu erroneamente esse facto á pororoca. Uma autoridade, descrevendo esse phenomeno, representa as ondas arrebetando sobre as rochas. Posso dizer, por ter observado pessoalmente, que não existem rochas desde um pouco abaixo de Macapá, até perto da colonia do Araguay. Não posso fallar positivamente do que pode-se encontrar nas visinhanças do cabo do Norte, mas duvido muito da existencia de rochedos n'essas paragens. Tudo que ha escripto sobre este assumpto por pessoas que viram o phenomeno ou visitaram o theatro de sua acção no Brazil, limita-se ás notas de Condamine a respeito da grande pororoca do Amazonas e do Araguay, ás de Bernardino de Souza e de Mr. Wallace sobre a do rio Guamá. O Sr. Cezar Marques tambem dá alguma cousa a respeito do que ocorre no rio Mearim, na prov. do Maranhão ». O territorio entre esse rio e o Oyapock nos é injustamente disputado pela França, não obstante as claras

disposições do art. VII do Tratado de Utrecht de 1713 e o art. 107 do Acto do Congresso de Vienna, inserto no Tratado de 1815. Essas disposições são as seguintes: « *Tratado de Utrecht de 1713*. Art. VIII. A fim de prevenir toda a occasião de discordia, que poderia originar-se entre os subditos da corôa de França, e os de Portugal, S. M. Christianissima desistirá para sempre, como agora desiste por este Tratado nos termos mais claros e authenticos, e com todas as clausulas requeridas, como se ellas fossem aqui inseridas, tanto em seu nome, como no de seus herdeiros, successores e descendentes, de todos os direitos e pretensões, que pôde ou poderá ter, sobre a propriedade das terras denominadas do Cabo do Norte, e situadas entre o rio Amazonas e o Oyapock, ou Vicente Pinson, sem se reservar ou reter alguma porção das ditas terras, a fim de que ellas sejam para o futuro possuidas por S. M. Portugueza, seus herdeiros, successores e descendentes, com todos os direitos de Soberania, poder absoluto, e inteiro dominio, como fazendo parte dos seus Estados, e que ellas lhe fiquem pertencendo perpetuamente, sem que Sua dita Magestade Portugueza, seus herdeiros, successores e descendentes, possam jamais ser perturbados na dita posse por S. M. Christianissima, nem por seus herdeiros, successores e descendentes.— Art. XVI. E porque a muito alta e muito poderosa Princeza Rainha da Grã-Bretanha se offerece como garante da inteira execução d'este Tratado, de sua validade e duração; S. M. Christianissima e S. M. Portugueza acceitam a sobredita garantia com toda a força e vigor para todos e cada um dos artigos estipulados pelo presente Tratado ».—« *TRATADO DE VIENNA DE 1815*: Art. 107. S. A. Real o Principe Regente de Portugal e do Brazil para manifestar de um modo incontestavel sua consideração particular para com S. M. Christianissima, se obriga a restituir á Sua dita Magestade a Guyana Franceza até o rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4° e o 5° grãos de

Lat. septentrional, limite que Portugal sempre considerou como o que fôra fixado pelo Tratado de Utrecht. A época da entrega d'esta Colonia a S. M. Christianissima será determinada, desde que as circumstancias o permittirem, por uma convenção particular entre as duas Côrtes; e proceder-se-á amigavelmente, logo que fôr possível, á fixação definitiva dos limites das Guyanas Portugueza e Franceza, conforme ao sentido preciso do art. VIII do Tratado de Utrecht ». — Na Convenção celebrada em Pariz, em 28 de Agosto de 1817, entre a França e Portugal, preceituou-se ainda o seguinte: « Art. I. S. M. Fidelissima, animado do desejo de dar execução ao art. 107 do Acto do Congresso de Vienna, obriga-se a entregar a S. M. Christianissima, no termo de tres mezes ou antes, se fôr possível, a Guyana Franceza até o rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o 4º e 5º grãos de Lat. septentrional, e até aos 322 grãos de Long. a L. da Ilha do Ferro, pelo paralelo de 2 grãos e 24 minutos de Lat. septentrional.— Art. II. Proceder-se-á immediatamente de ambas as partes á nomeação e remessa de Commissarios, para fixar definitivamente os limites das Guyanas Portugueza e Franceza, conforme ao sentido preciso do art. VIII do Tratado de Utrecht: os ditos Commissarios deverão terminar o seu trabalho no prazo de um anno, ao mais tardar, contado do dia da sua reunião na Guyana. Acabado este prazo, se os ditos Commissarios não chegarem a um accordo, as duas altas partes contractantes procederão amigavelmente a outro ajuste, debaixo da mediação da Grã-Bretanha, e sempre conforme ao sentido preciso do art. VIII do Tratado de Utrecht, concluido debaixo da garantia d'aquella Potencia ». Tal é o nosso direito. O governo francez, porém, procura de alguma sorte manter o Tratado de Amiens, de 1802, celebrado com o primeiro Napoleão. Diversas negociações têm sido entabuladas pelos dous governos para um accordo definitivo. Infelizmente até o presente nada se ha conseguido,

conservando-se todavia o Brazil na posse do terreno litigioso. (Vide C. Silva, *L'Oyapoc et l'Amazone* e *Relats. do Ministerio de Estrangeiros* de 1857 e 1858).

Araguaya. Parochia da prov. de Goyaz, no mun. da capital. Orago Santa Maria e diocese de Goyaz. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 521 de 10 de Julho de 1874; elevada á cathogoria de villa pela de n.º 531 de 25 de Junho de 1875. N'este ultimo anno a Lei n.º 551 de 7 de Agosto determinou que a villa do Araguaya com a freguezia de José e as povs. de Santa Leopoldina e S. José dos Martyrios ficassem desannexadas da com. da capital e constituissem a com. do Araguaya. Rebaixada de villa e de com. pela de n.º 619 de 8 de Abril de 1880. Pertence ao 1.º dist. eleitoral, cuja séde é a capital. Agencia do correio. Fica na margem dir. do rio Araguaya, na ponta norte da ilha de Sant'Anna ou Bananal. Para garantir a navegação do rio, o ministerio da guerra fundou, em 1859, n'esse logar um presidio.

Araguaya. (S. José do) Aldeamento na freg. de Santa Rita, mun. da capital da prov. de Goyaz. A pop. é de 220 indios Chavantes e Caracutás, sendo baptisados 119. Ha um director e um professor. (Relat. d'Agr. 1885). Fica na margem dir. do rio Araguaya, abaixo de Santa Leopoldina. Foi elevado a dist. pela Lei Prov. n.º 498 de 7 de Julho de 1873. No *Relat. da Secção de Estatistica* (1887), S. José do Araguaya figura entre as parochias do mun. da capital.

Araguaya. (S. João do) Colonia militar da prov. do Pará, á margem do rio do mesmo nome, no ponto onde existiu o registro militar que deu-lhe o nome. Tem 259 habs., 1 capella e 1 eschola.

Araguaya. (Santa Maria do) Presidio militar fundado, por aviso do ministerio da guerra de Novembro de 1859, na margem dir. do rio Araguaya, na parte do norte da ilha do Bananal, entre S. João das Duas Barras e Leopoldina.

dina, 111 kils. abaixo d'esta pov. (*Almanak da prov. de Goyaz. 1887*).

Araguaya. Rio que limita a prov. de Goyaz com as de Matto Grosso e Pará. É formado pela junção dos rios *Grande* e *Vermelho*, tendo este origem na serra do Ouro Fino, parte da do Estrondo (ou Serra Grande), e correndo primeiramente para SO., depois para O. e NO., vai unir-se ao rio Grande após um curso de 240 kils. mais ou menos. O rio *Grande* fórma-se da união dos rios Cayapó e Barreiros, este vindo do O. e aquelle do S.; depois de um curso de 600 kils., mais ou menos, a contar das mais longinquas vertentes do Cayapó, une-se com o rio Vermelho, perdendo o nome para receber o de *Araguaya* com que vai desaguar na margem esq. do Tocantins. Depois de formado, o rio Grande recebe como affs. pela margem dir. o rio das *Almas*, o *Bonito*, o *Claro*, ou Diamantino, *Água Limpa* e alguns correços; e pela margem esq. sómente alguns correços. O Araguaya até o extremo S. da ilha do Bananal recebe pela margem dir. o rio do *Peixe*, 122 kils. abaixo da foz do rio Vermelho, e o *Crixá* 88,79 kils. abaixo do rio do Peixe. Da ponta S. da ilha, que fica 72,24 kils. abaixo da foz do rio Crixá, á ponta N. da ilha, recebe o Araguaya, cuja direcção no NNE. é a do braço esq., o rio *Chrystallino*, que vem do OSO., ficando sua foz 56,966 kils. abaixo da ponta S. da ilha; o rio das *Mortes*, o mais importante de todos os confs., que entra por duas bocas a 129,09 kils. abaixo do Chrystallino, e finalmente o *Tapirapé* 188 kils. abaixo do rio das Mortes e 136,703 acima da ponta N. da ilha, e não abaixo como vem nas cartas antigas, inclusive na do general Cunha Mattos. Da ponta septemtrional da ilha do Bananal até Santa Maria, em uma secção de 160,963 kils., nenhum rio notavel entra no Araguaya, tomando este depois da foz do Tapirapé a direcção quasi NE. Abaixo de Santa Maria, cerca de 24 kils. mais ou menos, entra pela dir. o rio das *Piranhas*. O *furo* ou

braço dir., que fórma a ilha do Bananal pelo lado de L. recebe como aff. mais notavel o rio dos *Javahés*, em outro tempo denominado rio dos *Chavantes*. « É o regimen do Araguaya, diz o tenente-coronel Jeronymo R. de Moraes Jardim, de cujo *Relat.* extractamos esta noticia sobre o grande rio, na parte em que o navegamos, extremamente variavel nas estações da secca e das chuvas. Em Santa Leopoldina a differença de nivel notada entre a maior estiagem e a maior enchente, observada em Fevereiro de 1877, é de 6^m,82. Apresenta o Araguaya em toda a extensão que percorremos, canaes cuja profundidade é superior a 0^m,66. Não é mais uma conjectura a possibilidade da navegação a vapor no Araguaya. De Leopoldina até pouco acima de Santa Maria (16 kils.) isto é, em uma extensão de 904,469 kils., é francamente navegavel o rio; alguns cabeços de pedra que obstruem o seu leito, logo abaixo de Santa Leopoldina, deixam entre si canaes largos e profundos; o mesmo dá-se no logar conhecido pelo nome de — *Travessão Reúno* — acima de S. José. Além d'estas linhas de pedras, a que chamam *travessão*, existem em alguns pontos do rio pedras immersas, que sendo hoje muito conhecidas dos praticos em nada embaraçam a navegação. De Santa Leopoldina á ponta meridional do Bananal os maiores obstaculos que se encontram são madeiras enterradas no fundo do rio, e que em alguns logares o obstruem de tal sorte que é necessario muita vigilancia por parte dos praticos para desviarem o barco de choques que produziriam estragos nos cascos, e é por isso que n'esta secção do rio não se navega á noite na estiagem. Da ponta meridional á ponta septemtrional da ilha de Sant'Anna a linha de navegação será sempre pelo braço esq., que, além de algumas voltas e pedras immersas, nenhum obstaculo tem, sendo limpo de madeiras, e tendo o canal fundo superior ao da primeira secção, principalmente do rio das Mortes para baixo. Da ponta septemtrional do Bananal até o travessão de San-

t'Anna, que fica 16,5 kils. acima de Santa Maria, é o rio perfeitamente navegavel; porém do travessão em diante, além de 5 travessões mais, tem o rio pedras apparentes e immersas, que entretanto não causariam embaraço ao vapor, mesmo na estiagem, se não fosse a correnteza do canal do travessão de Sant'Anna, que é tão forte, que só vapor de muita força a póde vencer.» Á 72,24 kils. da foz do Crixá divide-se o Araguaya em 2 grandes braços, formando a ilha do Bananal ou *Sant'Anna*, que o braço esq. banha n'uma extensão de 477^k,170. É essa ilha tambem conhecida pelo nome de Sant'Anna por ter n'ella aportado no dia d'essa santa o alferes José Pinto da Fonseca, que ia em expedição para conquistar os Carajás, e ahi fez celebrar missa e impoz-lhe o nome. O comprimento da ilha é calculado por alguns em 360 a 420 kils. e sua maior largura em mais de 120. Castelnau deu-lhe 100 leguas de comprimento sobre 20 a 25 de largura (carta ao Ministro da Inst. Publ. em França, 22 de Outubro de 1884); o Dr. Segurado da-lhe o mesmo comprimento e 25 a 30 leguas de largura. O braço dir. toma o nome de *furo do Bananal* (do de uma fazenda que ahi se estabeleceu na margem oriental) ou *Carajahy*, conservando o outro o nome do rio. «O Sr. major Jardim, em Setembro de 1879, diz o Dr. S. da Fonseca, achou para este braço a largura de 259,9 metros e 3,3 de fundo, enquanto que o Carajahy estava quasi a secco, apresentando-se como um regato de 4 metros sobre meio de profundidade. Antes da ilha o rio mede 700 a 800 metros de largo, e depois 1.200. Logo 10 kils. adiante d'esta ilha ha outra de 10 a 12 leguas, formada pelo furo, chamado da *Maria do Norte*. Depois do presidio de Santa Maria desce encachoeirado por uns 600 kils. até á confl. do Tocantins.» O Barão de Melgaço no seu interessante *Diccionario da prov. de Matto Grosso*, consagrou o seguinte artigo ao rio de que tratamos:—«*Araguaia*. Tambem chamado *Araraguay* em antigos roteiros, é o rio que correndo de S. a N.

é o limite natural, e deve ser o politico, entre as provs. de Goyaz e Matto-Grosso. Tem suas fontes nas immediações do paralelo 18° e meridiano 55° O. de Pariz (8° 30' do Pão de Assucar). Muito proximas lhe estão as cabeceiras do Verde e do Sucuriú, affs. do Paraná, beñ como as do Taquary e Jaurú, cujas aguas vão ao Paraguay; e como o Araguaia vai encorporar-se ao Tocantins, segue-se, que aquella paragem é um dos logares culminantes do *plateau* central. Ao braço mais meridional dão alguns o nome de *Cayapó-grande* até á confl. do Barreiros; outros conservam o de Araguaia. É pouco e mal conhecida a região inhabitada, que rega este rio na parte superior de seu curso. Tudo que sei a tal respeito é, que em 1832 o sargento José Martins de Carvalho, que andava em explorações de um varadouro, que suppunha-se existir entre os rios Piquiry e Sucuriú, embarcou em uma canôa não longe das cabeceiras do Araguaya, e foi por elle descendo sem saber que rio era e onde iria ter. Nos primeiros tres dias encontrou muito embaraço de madeiros, tendo aliás o rio bastante agua e pouca largura. Navegou mais dous dias e meio até chegar ás cachoeiras. Passadas as quatro primeiras encontrou um *salto*, a que deu o nome de *Boqueirão*, onde varou a canôa por terra pelo espaço de 100 braças. Com mais quatro dias, passando diversas cachoeiras grandes e pequenas, chegou á boca de um rio, que entra pela margem dir., e denominou-o *São-José*. Em um informe esboço da parte de SO. da prov. de Goyaz, figuram-se, mais ou menos n'essa altura, os rios da Babylonia, Diamantino e dos Peixes, desaguando pela margem esq., e entre estes dous ultimos o rio das Pedras. Ha n'este logar um salto, a que deu-se o nome de Barra. A canôa foi varada por terra na distancia de 50 braças. Seguiram-se dous dias de navegação sem obstaculos até chegar a um notavel salto, que foi denominado da *Torre-alta*. Arrastou-se a canôa por um bom varadouro de meia legua de extensão. Continuando o ex-

plorador a navegar por entre cachoeiras, passou, no fim de 9 dias, pela boca de um rio que vem do lado direito, e a que chamou de *Santo Antonio* (1). Quatro dias depois passou pela foz do rio Barreiros, que entra na margem esq., e chegou no dia seguinte á barra do Cayapó-pequeno, que desagua na opposta margem. Com mais 2 leguas de navegação limpa, aportou á pequena pov. do antigo registro de N. S. da Piedade no logar onde o caminho de Goyaz a Cuyabá atravessa o Araguaia, que tem 150 braças de largo. Cousa de uma legua abaixo d'este logar, encontra-se a *Cachoeira-grande* (que não deve ser confundida com outra da mesma denominação que existe na parte inferior do rio) e em distancia de mais de 4 leguas está a colonia de Itacaiú, fundada em 1867 pelo Dr. Couto de Magalhães, então Presidente da prov. de Matto-Grosso. É o ponto terminal da navegação a vapor para o Pará, empreendida por esse Presidente, que de Cuyabá fez transportar por terra o pequeno vapor *Araguaya*, o qual foi montado e posto no rio em Itacaiú, e desde então empregou-se na referida navegação. Foi explorado em épocas pouco remotas o curso inferior do Araguaai, pelo Conde de Castelnau em 1844, pelo bacharel Rufino Theotonio Segurado em 1846, pelo engenheiro Ernesto Vallé em 1863, e n'estes ultimos annos pelo Dr. Couto de Magalhães e os agentes da sua empreza. De uma relação d'estes ultimos, extraio as seguintes informações, limitando-me ao que toca á prov. de Matto-Grosso. Uma legua abaixo de Itacaiú entra na margem dir. o Rio Claro, e na distancia de mais 17 leguas tem foz, na mesma margem, o ribeirão da *Agua-limpa*, e 8 leguas adiante o *rio-Vermelho*, que atravessa a cidade de Goyaz. A menos de 1 milha de distancia está o presidio de Santa Leopoldina, onde está o principal estabelecimento da empreza de navegação. Nas 26 leguas que se contam de Itacaiú a Santa

(1) No mesmo mappa assignala-se um rio da *Perdiz*, que talvez seja o mesmo *Santo Antonio*.

Leopoldina, a largura do rio varia de 200 a 300 braças, sendo a profundidade média de 12 palmos; havendo porém alguns passos onde apenas acha-se canal de 4 palmos. Abaixo de Santa Leopoldina 28 leguas, está, também na margem dir., a pov. de *São José de Jamibú*, notando-se n'este intervallo, de um e outro ladô, as lages das *Cangas*, *Dumbá-pequeno*, *Dumbá-grande*, *Saudade*, *Rico*, *Cocal*, *Cocalzinho*, e outras pedras, que todavia não impedem a navegação; 10 leguas acima da pov. de São José desagua na margem dir. o rio do *Peixe*. Continúa o Araguaia ao rumo geral de S. a N., com profundidade nunca menor de 4 palmos, e alcançando sua largura até 500 braças. Na distancia de 9 leguas do São José, desagua na margem dir. o *Crixá-assu*, e 12 leguas abaixo fica a ponta meridional (1) da grande ilha de *Sant'Anna* ou do *Bananal*. O principal canal é o da esq., e a 33 leguas e meia está a bocca superior do rio das Mortes, e uma milha abaixo a inferior. Em distancia de 27 leguas affluem pelo lado esq. o *Rio-farto* unido ao da *Casca* e *Curucá*, e o rio *Tapirapez*; encostado á foz, e pelo lado de baixo, passa o Araguaya comprimido entre dous cabeços rochosos, a que dão o nome de *Fexo dos Morros*. Umás 12 leguas abaixo figuram os mappas entrar na margem esq. o pequeno rio *Aquiqui*, que não mencionam os mais recentes exploradores ou viajantes. A 21 leguas d'aquelle logar termina a ilha do Bananal; 22 leguas abaixo está o *travessão* de Sant'Anna (2), que obriga a navegar pelo lado direito; e com 2 e meia leguas mais, chega-se ao presidio de *Santa Maria*. O Araguaia alcança, em partes, 800 braças de largura, havendo sempre canal de não menos de 4 palmos. As margens são em parte baixas e alagadiças e em outras de barrancos altos; encontram-se madeiras apropriadas para habitações e para a construcção e com-

(1) Entre esta ponta e a foz do rio das Mortes figuram diversos mappas o rio *Chrystallino*, na margem esq.

(2) Entre a ilha do Bananal e o *travessão* de Sant'Anna deve existir a barra do *Aquiqui*, *Aquiguahy* ou *Paraná*, do qual não dão noticia os modernos viajantes.

bustível de vapores.» Em um «Mappa Geographico da capitania da Villa Boa de Goyaz combinado com partes de outros que denotam as capitanias de Minas Geraes e Maranhão, mandado tirar pelo Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Fernando Delgado Freire de Castilho, governador e capitão-general da mesma capitania no anno de 1819» (Arch. Mil.), é o Araguaya figurado nascendo com o nome de Rio Grande e recebendo pela margem esq., logo abaixo das cabeceiras, os rios Pitombas, Taquaral do Sul e *Barreiros* e pela dir. o Cayapó do Norte. Ha actualmente uma empreza subvencionada pelo governo geral para a navegação d'esse rio. Essa empreza faz todos os annos 6 viagens com vapores e 4 com botes, sendo as viagens dos vapores de Leopoldina a Santa Maria, com escala por Itacayú, e as de botes de Santa Maria ao Pará.

Arahy. Pequeno rio da prov do Pará, no mun. de Bragança. Faz junção com os rios Imborahy, Peroba e Boranonga, que reunidos formam a bahia d'este nome.

Araiaá. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem septemtrional do rio Negro, meio dia de viagem acima da villa de Barcellos: rio de agua preta, em cuja margem oriental desagua outro de agua branca, chamado *Demeuene*. Tambem é denominado *Uraiaá* (*Diario da Viagem philosophica* do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira. *Rev. do Inst. Hist.* Tomo L 3.^o folheto de 1887).

Araicá. Nação indig. da qual provém a pop. do Fonte Boa; na prov. do Amazonas (Araujo Amazonas).

Araicu. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Uraricapará. Vem nas Cartas portuguezas com o nome de Araicuquen (*Iquen*, em lingua Porocotó ou Iporocotó, significa foz. *Araicuquen*, quer dizer Foz do Araicú).

Aramá. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó. E' antes um braço do Anajás do que um rio. Ao chegar á ilha do Breu, abaixo da barra do Mocoões, o Anajás lança para a esq. um braço (que é o Aramá), o qual vai

unir-se com o Jaburú, recebendo antes d'essa junção os rios Mapuá e o Aramá-mirim, ambos pela margem esq. Tem fundo de 10 braças em toda a sua extensão; é bastante largo e offerece navegação facil para vapores. Do mun. de Breves nos escrevem: «O rio Aramá Grande nasce nas terras centraes, entre os rios Mapuá e Anajás; corre de NO. para E. e não tem importancia.—O canal do Aramá, muito consideravel, corre de NO para SE e recebe os pequenos tribs. Aramá Grande, Limão e os canaes Gipurú, Japixaua, Maratauí (rio), Tanajary e Jacaré.»

Aramaçá. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Solimões, pouco abaixo da foz do rio Javary, entre o Paraná Aramaçá e as ilhas do Cleto. Fronteira á sua extremidade oriental desagua no Solimões um igarapé igualmente denominado Aramaçá.

Aramama. Gabriel Soares assim denomina ao rio Gramame, na prov. do Parahyba do Norte. Casal pretende que *Guaramama* fosse o nome primitivo d'esse rio.

Arama-quara. Ilha e baixio no rio Tocantins e prov. do Pará, pouco abaixo da foz do igarapé do seu nome.

Arama-quara. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem esq. do rio Tocantins acima do igarapé Pimental e defronte da ilha do Mandú-Pixuna. Tambem escrevem *Arana-quara*.

Arama-quiry. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó. Banha o mun. do Curralinho e desagua na margem dir. do Quanicú ou Canaticú (Inf. loc.)

Aramarys. Estação da E. de F. de Alagoinhas ao Joaseiro; na prov. da Bahia. Fica entre as estações de Alagoinhas e Ouriçanguinha, a 136^k,145 distante da cidade da Bahia e a 13^k,721 da estação de Alagoinhas. Está a 180^m,410 de altura. A Lei Prov. n.º 2323 de 14 de Julho de 1882 creou ahi 1 esch. publ. mixta de inst. prim.

Aramarys. Rio da prov. da Bahia, é engrossado pela Riachão e Campo Grande. Seu valle é percorrido pela

E. de F. da Bahia ao S. Francisco. Limita a freg. de N. S. da Conceição dos Olhos d'Agua. Desagua no rio Catú, aff. do Pojuca.

Arambipe. Ilha da prov. de Sergipe, no delta do rio S. Francisco. O rio Parapuca separa-a do continente e fórma a barra nova ou barra do sul, só accessivel a pequenas embarcações. Na extremidade da ilha banhada pelo rio S. Francisco, está a pov. do Arambipe.

Aramucá (cameleão). Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Tacutú, um dos formadores do Branco. Recebe o Tauá.

Aramucú. Rio da prov. do Pará, aff. da margem esq. do Amazonas. Banha o mun. de Gurupá. Tem um braço denominado Tocré ou Tucrê, que banha a antiga pov. de Esposende. «O rio Aramucú, diz Baena, é mui tortuoso, pouco largo e pouco fundo: igapós e perzais constituem o character das suas margens. Tanto elle como os seus igarapés são no inverno mui pouco abundosos de peixe: só no verão ha fartura de pescado.»

Araná. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Padauriry, trib. do Negro; entre os igarapés Ueuqui e Paraná-Pitima.

Aranan. Tribu selvagem pertencente hoje ao aldeaumento da Immaculada Conceição do Rio Doce, na prov. de Minas Geraes. São trabalhadores e morigerados.

Aranan. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do Urupuca.

Arananahy. Vide *Arauanaahy*.

Arana-quara. Vide *Arama-quara*.

Arandú. Riacho da prov. de Pernambuco, aff. do rio Pirapama. Corre só durante o inverno.

Aranerá. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Oeiras e desagua na margem dir. do rio Araticú (Inf. loc.).

Aranguera. (Recife do). Ao N. da ponta das Paredes, começa uma serie de pequenos recifes que estendem-se a

6 milhas ao NO. $\frac{1}{4}$ N. das Paredes ; o primeiro, *Aranguera*, de 1 milha de extensão, descobre na baixa-mar ; fôrma um passo profundo, mas muito estreito com Pedra-Lixa : é o canal *Boqueirão*. O recife *Caboclas* fôrma com o Aranguera o canal *Itainhas*, muito pouco frequentado pelos muitos coraes destacados que ahi se encontram (Mouchez).

Aranha. Pov. da prov. de Minas-Geraes, elevada á cathegoria de parochia, com a denominação de Jesus Maria José da Bôa Vista pela Lei Prov. n.º 3271 de 30 de Outubro de 1884. Vide *Boa Vista*.

Aranha. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. da Leopoldina e desagua na margem dir. do rio Pirapetinga Grande.

Aranhahy ou **Aranianhy**. Era assim originariamente denominado o rio Mondego da prov. de Matto-Grosso (Ayres de Cazal). Dugraty, na sua *Rep. del Paraguay*, escreve *Araniani*.

Aranhas. Grupo de tres pequenas ilhas, situadas defronte da ponta das Flexas, na costa oriental da ilha de Santa Catharina, na prov. d'este nome. Entre essas ilhas e a ponta da Galheta, na praia da Lagôa, fica um bom ancoradouro, que permite atracarem muito perto quaesquer navios sem maior perigo.

Aranhas. Corrego da prov. de Minas Geraes ; nasce na serra do Cemiterio, banha a freg. de Santo Antonio do Camapuan e desagua no rio Muriahé.

Aranhas. Salto no rio Paranapanema, na secção comprehendida da Cachoeira do Jurú-mirim ao Salto Grande.

Aranheiro. Morro na prov. das Alagôas, junto á lagôa do Pão de Assucar, á margem do rio S. Francisco (Halfeld).

Aranianhy ou **Aranhahy**. Era assim originariamente denominado o rio Mondego da prov. de Matto Grosso (Ayres de Cazal).

Araniani (Rio). É um dos muitos nomes, por que é

conhecido o Mbotetein, na prov. de Matto Grosso (B. de Melgaço).

Arautes. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. do Prata.

Araoba. Rio da prov. do E. Santo, rega a freg. do Queimado e desagua na margem esq. do rio Santa Maria.

Araoca. Ponta na costa da prov. do Maranhão, proxima á bahia de Cuman. D'essa ponta estendem-se pelo mar muitos bancos até á distancia de 6 a 7 milhas, nos quaes ha sempre fortes arrebentações.

Arapá. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do Japurá entre os rios Cunacuá e Caunari, acima das cachoeiras.

Arapacuá. Ilha no rio Negro, aff. do Amazonas, na prov. d'este nome. Fica proxima das ilhas denominadas Joannabani, Mauatuno, Mabachica e outras.

Arapapá. Ilha da prov. do Pará, no Baixo Tocantins, pouco distante da foz do igarapé Ipitinga. É quasi que exclusivamente formada de grande massa de rochas vulcanicas, cobertas com uma vegetação rachitica, que contrasta com o luxo e opulencia da que orna as margens altas do rio. É assim denominada por ser a residencia de uns passaros chamados Arapapás.

Arapapá. Lago no mun. de Obidos da prov. do Pará, proximo dos lagos Muriteua grande e Muriteua do meio.

Arapapahy. Pov. da prov. do Maranhão, na ilha de S. Luiz. No Almanak do Maranhão de 1860 lê-se o seguinte a respeito d'ella: « A pov. do Arapapahy, nascida ha poucos annos, ao longo do canal do Arapapahy, e que promettia rapido e grande incremento com o acabamento de tão gigantesca, util e necessaria obra, com a sua paralisação vai em visivel decadencia e a mór parte de suas casas abandonadas e em ruina. Com a introducção de colonos portuguezes e affluencia de lavradores do Itapicurú, que para alli traziam seus escravos afim de alu-

gal-os para a abertura do canal, levantaram-se 78 casas, sendo 7 cobertas de telha, e deu-se começo a uma igreja de pedra e cal, bonita e feita pelo modelo das dos povoados da França ».

Arapapahy. Igarapé da prov. do Maranhão, na ilha d'este nome; desagua na bahia de S. Marcos, cerca de 16 kils. ao SSO. da cidade de S. Luiz. Só é importante pelo canal que projectou-se abrir entre elle e o rio Bacanga e com o qual dispenderam-se sommas avultadas. Tem 1540 metros de trabalhos executados nos annos de 1848 a 1858. Em suas margens encontram-se jazidas de carvão de pedra de boa qualidade.

Arapary. Ilha da prov. do Pará, no rio Amazonas e mun. de Alemquer, proxima da ilha Marimarituba. (Costa Azevedo. — Ferreira Penna).

Arapary. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do rio Padauriry, trib. do Negro. Sua foz fica entre a dos igarapés Cunuri e Maçarandiuá.

Arapary. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do rio Tacutú.

Arapary. Rio da prov. do Pará; desagua na margem dir. do rio Xingú pouco acima de Corotá.

Arapary. Rio da prov. do Pará; nasce no campo das Frecheiras, banha o mun. de Bragança e desagua na margem esq. do rio Manigituia.

Arapary. Igarapé aff. da margem esq. do rio Tocantins. A menos de 2 kils. d'esse igarapé fundou, em 1791, o general D. Francisco de Souza, uma pov. O capitão-tenente Parahybuna dos Reis menciona na sua — *Exploração e exame do rio Tocantins* — um travessão e uma ponta com o nome de Arapary. Diz o illustre explorador que o travessão é extenso e que na ponta terminam duas grandes enseadas formadas pelo grande rio. Baena diz ficar o Arapary fronteiro á sexta cachoeira, remontando o rio.

Arapary. Cachoeira no rio Padauriry, trib. do Negro; na prov. do Amazonas.

Arapary. Cachoeira no rio Tocantins (Carta Phys. do Barão H. de Mello).

Araparyteua. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Vizeu e desagua no Gurupy.

Arapasso. Corredeira no rio Negro e prov. do Amazonas, entre Camanaú e S. Gabriel.

Arapé. Ilha no rio Nhamundá, aff. do Amazonas, de frente do lago do mesmo nome, que fica na margem dir. e que se estende todo para o Sul. É também denominado *Marapé* (B. Rodrigues).

Arapécú. É assim também denominado o rio da Pedreira; na prov. do Pará. Vide *Pedreira*.

Arapécú. Igarapé que desagua na margem do rio Tapajoz, aff. do Amazonas.

Arapecurú. Rio da prov. do Pará, trib. do Tocantins. Suas margens são habitadas por índios ainda não civilizados.

Arapepó. Bahia e ilha, no mun. de Salinas da prov. do Pará. A bahia tem pouco mais de 7 kils. de largura. N'ella desaguam os rios Itarana e Itapeua. Baena escreve *Arapipó*.

Arapepó. Travessão no Tocantins, pouco abaixo da ilha Tucumanduba, na prov. do Pará.

Arapera. Riacho da prov. do Pará, aff. da margem dir. do rio Tocantins. — (*Bibl. Guanabarensis*. Baena *Chorogr.*)

Arapicú. Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Obidos e desagua na margem dir. do Trombetas, abaixo da foz do Nhamundá (Ferreira Penna. *A Região Occ. da Prov. do Pará*). Em uma inf. que recebemos de Obidos, lê-se *Arapucú*.

Arapijó. Vide *Carrazedo*.

Arapijó. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó; desagua no rio de Breves.

Arapinã. Igarapé da prov. do Pará, na ilha Marajó;

banha o mun. de Ponta de Pedras e desagua no rio Pororoca ou Marajó-assú (Inf. loc.)

Arapiracá. Pov da prov. das Alagôas, no mun. de Anadia.

Arapiranga. Pov. da prov. do Pará, proxima da cidade da Vigia, da qual é separada por um igarapé. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1059 de 25 de Junho de 1881.

Arapiranga. Rio da prov. do Pará. Banha o mun. do Abaeté. Recebe o Mueratana e desagua no Tocantins.

Arapiranga. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Marapanim e desagua no rio d'este nome (Inf. loc.)

Arapirapi. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem occidental do rio Marauia, trib. do Negro, acima da 4.ª cachoeira d'aquelle rio. E' riquissimo em cacáo.

Arapiry. Ilha da prov. do Pará, no mun. de Alemquer. É cortada pelos rios Surubiumiry e Arapiry.

Arapiuana. Rio da prov. do Pará, aff. do Anapú.

Arapions. Indios que habitavam a aldeia de Cumarú, hoje Villa Franca; na prov. do Pará.

Arapions. Rio da prov. do Pará; desagua no Tapajós abaixo de Villa Franca. Recebe o Maró. Em uma parte do seu curso é denominado *Aruan*.

Arapixi. Dist. policial dependente da delegacia do termo de Manáos; na prov. do Amazonas, no rio Purús.

Arapixi. Rio na vertente septemtrional da ilha Marajó, na prov. do Pará. Desagua defronte da ilha Mexianna. Descrevendo-o, diz o Sr. Ferreira Penna: «E' menor do que o Cururú, mas o maior e mais extenso de quantos desembocam na costa do N. Sahe dos Mondongos com o nome de Igarapé Fundo, recebe á dir. o igarapé dos Cajueiros e o da Mandioca, á esq. o igarapé Santa Maria e, já á vista da sua barra no Amazonas, reune-se-lhe do mesmo lado o rio Santo Antonio, engrossado pelo do Egypto, que vai tambem dos Mondongos. Segue o rumo geral para

NO.; é extenso, profundo e navegavel a vapor na 4.^a parte do seu curso inferior, e por vapores pequenos até dous terços da sua extensão total; mas é bastante sinuoso de modo a tornar morosa a sua navegação. Seu curso e o dos seus affs. é todo na região dos campos, mas uma estreita facha de matto orla as suas margens, excepto o igarapé Fundo, que corre em campo limpo. A sua barra no Amazonas é muito larga e não dá entrada ou sahida livre senão com um quarto ou meia maré de enchente. »

Arapixuna. Log. na prov. do Pará, sobre o rio do mesmo nome; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Portaria de 14 de Abril de 1873.

Arapixuna. Um dos canaes, pelos quaes o Tapajós communica com o Amazonas. Fica defronte da foz do Arapium e só dá passagem, durante a enchente, pelo furo Carariaca. E' habitado e possui muitos sitios e plantações de café e cacáo.

Arapoca. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. de S. Vicente de Paulo do mun. de Araruama; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Araponga. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Viçosa de Santa Rita, junto da serra de Arripiados. Orago S. Miguel e Almas e diocese de Marianna. Foi creada parochia com o nome de Arripiados pelo Alvará de 7 de Novembro de 1826. Pertence ao 8.^o dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Ubá. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 52 eleitores. Agencia do correio. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.^o 406 de 12 de Outubro de 1848; art. II da de n.^o 782 de 31 de Maio de 1856; art. XVII da de n.^o 818 de 11 de Julho de 1857; art. II da de n.^o 1691 de 3 de Outubro de 1870; art. V da de n.^o 1908 de 19 de Junho de 1872; art. IV da de n.^o 2031 de 1.^o de Dezembro de 1873; n.^o 3305 de 27 de Agosto de 1885; art. V da de n.^o 3387 de 10 de Julho de 1886; n.^o 3442 de 28 de Setembro de 1887. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma

das quaes creada pelo art. II da Lei Prov. n.º 2765 de 13 de Setembro de 1881. Passou a denominar-se S. Miguel do Araponga em virtude do art. IV da Lei Prov. n.º 3387 de 10 de Julho de 1886.

Araponga. Porto no rio Paranahyba; prov. de Minas Geraes; na estrada que da Bagagem vai a Paracatú.

Araponga. Ribeirão da prov. de Santa Catharina, aff. do Benedicto que o é do rio Itajahy-assú.

Araponga. Rio trib. da margem occ. do rio Madeira, aff. do Amazonas. É tambem denominado dos *Ferradores*. (Dr. S. da Fonseca).

Arapuá. Pov. da prov. da Bahia; na margem dir. do rio S. Francisco, na com. de Chique-Chique.

Arapuá. Serrote na prov. do Ceará; na parte da costa, comprehendida entre a ponta Jericoacoara e a barra do Timonha e proximo á enseada das Imburanas.

Arapuá. Serra da prov. de Pernambuco, no mun. da Floresta.

Arapuá. Ilha e banco de arêa no rio S. Francisco pouco abaixó da foz do rio Pará-mirim. « Segue o canal navegavel, diz Halfeld, pelo meio do rio abaixo; ficando a ilha e banco de arêa do *Arapuá* á dir. e o banco de arêa proximo á Torrinha á esq., e passando pouco distante do pontal da dita ilha encosta-se elle á margem esq. Sobre a margem dir. fica o sitio do *Arapuá*; o braço do rio atrás d'esta ilha é apenas navegavel por pequenas canôas; d'este lado tem a margem 24 palmos de altura ».

Arapucú. Rio da prov. do Pará, no termo de Macapá.

Arapucú. Rio da prov. do Pará, no mun. de Obidos. Vide *Arapicú*

Arapucús. Indios que habitavam a antiga aldeia de Cumarú ou dos Arapiuns, hoje Villa-Franca; na prov. do Pará. Foi essa aldeia fundada pelo padre jesuita Manoel Rabello.

Araquan. Lago da prov. do Pará, na margem esq. do rio Trombetas. É quasi todo cercado de montanhas.

Araquan. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem esq. do Tieté. Corre entre os muns. de Botucatu e Lençóes. (Azevedo Marques).

Araquara. Serra na fronteira do Brazil com a Republica de Nova Granada.

Araquara. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, na immensa bahia comprehendida entre a Ilha Grande e o continente, proxima da ilha do Toque-toque e quasi defronte da praia de Mambucabinha.

Araquara. Igarapé da prov. do Pará, no mun. de Monte Alegre.

Araquarim. Lagôa da prov. de Santa Catharina. A Lei Prov. n.º 441 de 15 de Março de 1858 autorisou a união d'essa lagôa com a de Acarahy.

Araquariú. É um dos muitos nomes por que é conhecido o rio Mbotetein, na prov. de Matto Grosso. (B. de Melgaço).

Araquary. Vide *Aracoari*.

Araquaym. Rio da prov. do Pará, no mun. de Curuçá. (Inf. loc.).

Araquiçaua ou **Araquiçaba.** Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Macapá e desagua no Amazonas.

Arara. Ribeiro da prov. do Ceará; desce da serra dos Mattinhos e une-se ao rio Quixeramobim.

Arara. Pequeno rio da prov. da Bahia, rega o mun. de Alcobaça e desagua no rio Itanhem ou Itanhaem.

Arara. Pequeno rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. do rio das Lages. Rega o territorio de S. João do Principe.

Arara. Corrego da prov. de Minas Geraes; nasce ao pé da cidade do Serro e desagua no Lucas com o nome de Conceição.

Arara. Lago da prov. da Bahia, na margem esq. do rio Mucury. Communica com este rio por um curto e es-

treito furo. Em suas margens esteve assente a colonia do Mucury.

Ararabá. Pequeno rio da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do Solimões entre o rio Purús e o desaguardouro Paratary. (Araujo Amazonas).

Arara Grande. Riacho da prov. do Pará, aff. da margem esq. do rio Tocantins. Não tem importancia.

Ararahy. Ilha da prov. do Pará, no meio da foz do Tocantins, com 18 kils. de comprimento e cerca de 3 de largo. A parte da margem dir. do Tocantins que fica defronte d'essa ilha é conhecida vulgarmente pelo nome de Limoeiro e a esq. pelo de Marapatá.

Ararahy. Rio da prov. do R. G. do Norte, corre pelo meio do valle do Capió e desagua na lagôa Papary. É atravessado pela E. de F. de Natal a Nova Cruz.

Ararajana. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó, nas divisas do mun. de Ponta de Pedras.

Arara-mirim. Riacho da prov. do Pará, aff. da margem esq. do rio Tocantins.

Ararandeua. Rio da prov. do Pará, aff. do rio Capim.

Araranguá. Villa e mun. da prov. de Santa Catharina, na com. da Laguna, na margem dir. do rio que lhe dá o nome. Orago N. S. Mãe dos Homens e diocese de S. Sebastião. Foi pov. pertencente á freg. de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, da qual foi desmembrada pela Lei Prov. n.º 272 de 4 de Maio de 1848, que elevou-a á categoria de parochia. A Lei Prov. n.º 532 de 19 de Março de 1864 designou para sua séde o logar denominado — Campinas —, na margem dir. do rio Araranguá; a de n.º 635 de 27 de Maio de 1870 desmembrou-a do termo da Laguna; a de n.º 850 de 14 de Janeiro de 1880 reincorporou-a ao mesmo mun. desmembrando-a do do Tubarão; a de n.º 901 de 3 de Abril de 1880 elevou-a a villa, sendo installado o mun. em 28 de Fevereiro de 1883. O mun. é atravessado pela estrada da Serra da Pedra e banhado

pelos rios Araranguá, Urussanga, além de outros. Sua pop. é estimada em 5130 hab. Pertence ao 2.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Laguna. Em 1881, alistaram-se n'ella 4 eleitores. Tem eschs. publs. de inst. prim. e agencia do correio. Seu territorio é uberrimo e abundante de vastas pastagens e coberto de immensas lagôas. Produz milho, arroz, feijão e cria bastante gado tanto vaccum como cavallar. Ayres de Cazal, J. F. Fernandes Pinheiro e Milliet escrevem *Araranguá*; Saint-Hilaire, Léonce Aubé, Villiers de l'Île Adam e Van Lede escrevem *Araranguá*; Pizarro, em suas Mems. Hists. IX, 268, escreve *Iringuá*. « Conformo-me, diz Saint-Hilaire, com a pronuncia do paiz escrevendo Araranguá, palavra que vem do guarany *arare-runguay* e significa *rio de arêa preta* ». Nos Relatorios provinciaes, em diversas *Cartas* da prov., na collecção de leis e em muitos outros documentos lê-se *Araranguá*.

Araranguá. Serra da prov. de Santa Catharina; destaca-se da Serra Geral ou do Mar e percorre o mun. do seu nome.

Araranguá. Rio da prov. de Santa Catharina; nasce na serra de Araranguá, que faz parte da Serra Geral e desagua no oceano. Seus principaes affs. são: o Americo, Mãi Luzia, Porcos, Manoel Alves, Cangica e Itapeva. Tem para mais de 8 metros de profundidade e uma correnteza suave, que torna fácil a navegação. Infelizmente, porém, movediços bancos de areia obstruem-lhe a entrada; e a foz muda de logar com as enchentes. O menor vento levanta ahí o mar em grandes vagas. « Em uma canôa, diz Carlos Van-Lede, pudemos reconhecer qual era a disposição dos bancos de areia; o que não foi por certo empreza agradavel, tendo poucas semanas antes escapado de pagar com a vida uns brasileiros que andavam examinando os meios de melhorar a barra para a pequena navegação costeira, e foram arrojados á praia com a canôa, em que estavam embarcados. Mais felizes do que elles, conseguimos atra-

vessar a foz, ficando-nos a triste convicção de que não será tão cedo que este rio prestar-se-ha á navegação marítima ». Desagua no Oceano aos 29° 11' de Lat. S. O Sr. Boiteux diz: « Nasce este rio (Araranguá) na serra do mesmo nome; depois de seguir as direcções de Nordeste e Leste, desemboca no oceano. A sua largura na foz é de 440 metros; é navegavel em uma extensão de 35 kils.; seu fundo regula de 11 a 16 metros, tendo sómente na barra de $\frac{1}{2}$ a 2 metros na baixa-mar e 2 a 3 na prea-mar, em razão dos bancos de areia, que lhe obstruem a barra. Os seus affs. principaes são: o Mãi Luzia, o Manoel Alves, o dos Porcos, etc. » Atravessa a estrada da Laguna ás Torres.

Ararani. Riacho da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Madeira.

Ararapira. Bairro da prov. de S. Paulo, no mun. de Cananéa, no fundo da bahia d'este nome. Começou por aldeamento de indios. Foi elevado a parochia com a invocação de S. João, e rebaixado pouco depois d'essa cathogoria por achar-se em decadencia. Tem 2 eschs. publ. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. de 16 de Março de 1859 e n.º 8 de 15 de Fevereiro de 1884.

Ararapira. Ponta de terra na costa da prov. de S. Paulo; separa a ilha do Cardoso do continente e serve de balisa ao extremo da prov.

Ararapira. Rio da prov. de S. Paulo, no mun. de Cananéa; banha o bairro de seu nome. É navegavel por pequenos barcos e vai desaguar no oceano 39 kils. ao N. da bahia de Paranaguá. Liga-se por meio de um canal ao rio Varadouro da prov. do Paraná.

Araraquara. Villa e mun. da prov. de S. Paulo, na com. do seu nome, a NO. da capital; distante 83,3 kils. de Brotas, 33,3 de S. Carlos do Pinhal, 72,2 de Jaboticabal, 77,7 do Rio Claro e 302,6 da capital. Ao Dr. Araujo Góes, distincto medico residente n'essa villa, devemos as seguintes informações: « Navegando pelo rio Tieté, em 1788, o

Dr. Francisco José de Lacerda e Almeida, astrónomo português, que vinha de Matto Grosso em viagem de exploração, chegou á cachoeira do Banharão e d'ahi avistou em distancia de 3 a 4 leguas uma vasta cordilheira que, á tarde, quando lhe batia o sol, representava uma grande cidade. Disseram-lhe os canoeiros que aquelles montes, na lingua indigena tinham o nome de *Aracoara*, de *ará*, dia, e *coára*, toca ou morada, porque os indios que habitavam a margem dir. do Tieté, vendo sempre nascer o sol por detrás da cordilheira, acreditavam que alli morava o dia. Esses montes de *Aracoara*, que se estendem pela margem dir. dos rios Piracicaba e Tieté deram o nome ao vasto territorio comprehendido entre aquelles rios, o Mogyguassú, o Rio Grande até o Paraná, territorio conhecido pela denominação geral de *Campos de Aracoára*, onde se acham os muns. de Araraquara, Jaboticabal, S. Carlos do Pinhal, Jahú, Brotas e Dous Corregos. De todos elles o mais antigo e vasto é o de Araraquara, que na sua maior extensão mede cerca de 80 leguas pela margem dir. do rio Tieté até sua foz no Paraná. É tradição que nos montes de Aracoara havia minas de ouro, como attesta Saint-Adolphe, no seu Dicc. do Brazil, tendo-se encontrado em diversos logares vestigios de mineração. Mas além dos montes ninguem havia passado, sendo completamente desconhecido o vasto sertão de Araraquara. Em 1790 Pedro José Netto, foragido da villa de Itú, onde se tornara criminoso, internou-se nos mattos que existiam no logar onde hoje se ergue a florescente cidade de S. Carlos do Pinhal e, depois de percorrel-os em varias direcções, descobriu os campos de Araraquara. Attrahido pela perspectiva d'esses campos e fugindo sempre aos perigos de ser encontrado pela justiça de Itú, explorou a campanha, e, depois de estabelecer as posses do Ouro, Rancho Queimado, Cruzes, Lageado, Cambuhy, Monte Alegre e Bomfim, fixou residencia nas terras do Monte Alegre. Alguns annos depois, a vinda de novos explorado-

res para o sertão de Araraquara obrigou o foragido Pedro Netto, senhor absoluto de quasi toda a campanha, a reparar os seus dominios. Com a condição de o livrarem dos crimes de que era accusado perante a justiça de Itú, cedeu a diversos a mór parte das suas terras. Ao major Duarte vendeu o Monte Alegre e fez doação das posses do Ouro, das Cruzes e do Rancho Queimado; a João Manoel do Amaral deu a posse do Bomfim; a Domingos Soares de Barros a do Lageado; e ao coronel Joaquim de Moraes Leme a do Cambuhy. Uma vez de posse d'essas terras, tendo conseguido o indulto a Pedro Netto, trataram os novos donos de requerer cartas de sesmaria, para o que veio de Porto Feliz em 1812, o juiz de medições, ajudante José Joaquim Corrêa da Rocha, que logo deu principio á divisa das terras. Na *sesmaria do Ouro* teve origem a pov. de Araraquara, que começou por uma capella construida pelos primeiros habs., sob a invocação de S. Bento. O primeiro neophito que n'ella recebeu o baptismo foi o cidadão Bento Luiz de França, cuja idade actual (1886) de 67 annos, parece indicar que a capella de S. Bento já existia em 1818. Ignora-se a data em que foi elevada á cathegoria de parochia. — POPULAÇÃO DO MUNICIPIO. Pelo recenseamento de 1874 tinha o mun. 7128 habs.; actualmente avalia-se a sua pop. em 10.000 almas. — ASPECTO PHYSICO. O terreno é geralmente plano; existem vastissimos campos destinados á criação de gado; em alguns logares, porém, é bastante acidentado, como nos bairros do *Monjolo* e das *Furnas*, que ficam a Léste da villa, no *Chibarro* ao S., e nas visinhanças do rio Jacaré Grande. — CLIMA. É geralmente saudavel e ameno. Em certas épocas do anno apparecem febres paludosas, em consequencia das inundações do Jacaré Grande e do Mogy-guassú. — ESTRADAS DE RODAGEM. As principaes são: a de Araraquara a S. Carlos do Pinhal, e a de Araraquara a Jaboticabal. — ESTRADAS DE FERRO. Aqui termina a E. de F. da Companhia Rio Claro. Dentro do mun. exis-

tem 2 estações: a de Araraquara e a da Fortaleza, distantes uma da outra 18 kils.; a primeira inaugurada a 18 de Janeiro de 1885 e a segunda em Agosto de 1884. A linha de S. Carlos a Araraquara corre em grande extensão pela divisão das aguas do Mogy-guassú e Tieté, descendo ora ás cabeceiras d'este rio ora ás do Mogy. O terreno é por via de regra arenoso, nas encostas porém dos seus affs., quer de um quer de outro rio, vêm-se grandes extensões de matta virgem ou soberbos cafezaes. N'estes logares o terreno é todo muito fertil e denominado terra roxa apurada, resultado da decomposição dos cabeços de doleytho que convergiram por virtude da eroção do grés que as cobria nos tempos remotos. Por felicidade da prov. estes terrenos tendem a desenvolver-se, isto é, a sua superficie vai todos os dias augmentando porque o grés que cobre ainda uma grande parte d'elle, vai todos os dias desapparecendo. Em outros logares já não é a terra resultado da decomposição do doleytho, onde se distinguem opulentos cafesaes e sim no proprio terreno sedimentario, onde predomina um pouco de argila. Na prov. da-se a esta terra o nome de terra vermelha misturada, onde não só se cultiva com vantagem o café, como tambem os cereaes. Esta especie de terreno predomina entre S. Carlos do Pinhal e S. João do Rio Claro, existindo no emtanto de permeio grandes zonas de terra roxa apurada, quasi todas aproveitadas na plantação do café. Os campos são todos arenosos; a agua da chuva que infiltra se interiormente vai brotar quer á dir. quer á esq. do planalto, alimentando ora os affs. do Mogy, ora os do Tieté. O proprio campo póde ser aproveitado em muitos logares, onde existe uma parte de argila, mas geralmente só se prestam para a criação de gado, avistando-se algumas manadas dos lados da estrada. Esta disposição predomina persistente até ás margens do Paraná, segundo informam pessoas da localidade. O planalto de Botucatu fronteiro não é mais do que a reproducção do de Araraquara, que acabo

de descrever, porém aqui as aguas correm para o Tieté de um lado e do outro para o Paranapanema, rio que lhe é parallelo. A partir de 30 leguas da testa oriental dos dous planaltos, o terreno sedimentario vai desaparecendo e dominando o eruptivo ou a terra roxa tão afamada; assim é que a partir de Jahú, de um lado, na margem dir. do Tieté, a Lençóes na margem esq. a terra roxa se encontra quasi por toda a parte, já aproveitada com a cultura do café. Infelizmente a distancia, em que fica este genero do mercado exportador, diminue o seu valor economico, porque os fretes vão augmentando sempre, diminuindo os lucros do lavrador. Muito breve esta difficuldade tem de ser vencida em consequencia da luta travada ultimamente entre as diversas linhas, que procuram o N. e NO. da prov., de um lado a Mogyana competindo com a Paulista de outro a do Rio Claro com a Ituana, e ao S. a Ituana com a Sorocabana. D'esta luta nasceu outro melhoramento: a navegação do Mogy guassú, Tieté e Piracicaba, que tão bons resultados vai produzindo e muito breve será completo, quando as companhias dispuzerem de meios adequados ao melhoramento dos rios e do systema de transporte». Suas terras são de primeira qualidade para a cultura do café, cuja producção tem crescido consideravelmente. Tambem produzem varias especies de cannas, fabricando-se assucar e aguardente em diversos engenhos. Os campos de criar são magnificos pela sua vastidão e qualidade da pastagem, regados por numerosas correntes d'agua. Sua igreja matriz tem a invocação de S. Bento e depende da diocese de S. Paulo. Foi creada parochia, desmembrada da de Piracicaba, por Alvará de 30 de Outubro de 1817 e elevada á cathegoria de villa pelo Dec. de 10 de Julho de 1832. É com. de primeira entr., creada pela Lei Prov. n.º 61 de 20 de Abril de 1866 e classificada pelos Decs. n.º 3659 de 25 de Maio de 1866 e 4890 de 14 de Fevereiro de 1872. Além da matriz, possui cadeia e casa da

camara. O mun. é constituído pelas parochias da villa, das Pedras, da Boa Esperança e do Senhor Bom Jesus do Ibitinga e por diversos povs., o Avanhandava e o Itapura, que são colonias militares. Pertence ao 8º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de S. João do Rio Claro. Em 1881, alistaram-se no mun. 121 eleitores. Tem eschs. publs. de inst. prim.; agencia do correio e collectoria de rendas geraes e provinciaes. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. de 8 de Abril de 1857; de 28 de Março, 12 e 20 de Abril de 1865; de 16 de Março de 1866; arts. I e II da de n.º 6 de 5 de Março de 1870; art. I da de n.º 51 de 10 de Abril de 1872; n.º 52 de 8 de Abril de 1880; n.º 31 de 23 de Março de 1882. Ha estradas de Araraquara para Ribeirão-sinho, Ibitinga e diversos outros pontos da prov.

Araraquara. Serra da prov. do Amazonas, á margem esq. do rio Branco, pouco acima da foz do Mucujahy. Acima d'ella ficam as serras Pelladas.

Araraquara. Grande serra da prov. de S. Paulo, entre os rios Pardo, Piracicaba e Jacaré-pepira. D'ella nasce o rio do seu nome.

Araraquara. Montes á margem dir. do rio Tieté, frequentemente envoltos em exhalações que fazem suppôr a existencia de ricas minas; na prov. de S. Paulo. Estão a 44,4 kils. abaixo da confl. do Piracicaba com aquelle rio. (Azevedo Marques). « O monte *Araquara*, do qual se elevam frequentes exhalações, e onde se diz haver oiro, fica sobre a margem dir. do rio Tieté, 8 leguas abaixo da embocadura do Piracicaba. Não se deve confundir este monte com a serra do mesmo nome, que fica mais central ». (Ayres de Casal).

Araraquara. Morro da prov. do Paraná, no mun. de Guaratuba, ao N. do rio Sahy.

Araraquara. Grande brejo existente no mun. de Santa Cruz e prov. do E. Santo. Tem 6 kils. de extensão e é atravessado pelo Riacho.

Araraquara. Rio da prov. do E. Santo; nasce na serra

S. Joaquim (fazenda do Capitão Maria) e desagua no rio Benevente cerca de 3 kils. abaixo da pov. de Jabaquara. Em Guarapary é denominado *Rio Grande*. (Inf. loc.)

Araraquara. Ribeirão da prov. do E. Santo, entre Santa Cruz e Linhares; corrê pelo territorio percorrido pela linha telegraphica. (*Rep. dos Telegraphos*).

Araraquara. Rio da prov. de S. Paulo, no mun. do seu nome. Precipita-se por entre as sinuosidades da serra do mesmo nome, na direcção do NE., e lança-se no rio Pardo. Recebe um ribeiro de igual nome.

Araraquara. Rio da prov. do Paraná, no mun. de Guaratuba; desagua no rio S. João. (Inf. loc.).

Araraquara-mirim. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Jahú.

Araraquara. Cachoeira do rio Japurá. Spix e Martius, em 1819, subiram até essa cachoeira, de onde regressou o ultimo, tendo Spix, por motivos de saude, fixado-se no lugar denominado *Porto dos Miranhas*.

Araras. Cidade e mun. da prov. de S. Paulo, na com. da Limeira, a NO. da capital. Orago N. S. do Patrocinio e diocese de S. Paulo. Foi creada parochia do mun. da Limeira pela Lei Prov. n.º 42 de 12 de Julho de 1869; elevada á cathegoria de villa pelo art. II da de n.º 29 de 24 de Março de 1871; e á de cidade pela de n.º 27 de 2 de Abril de 1879. A feracidade de seu sólo e a boa qualidade das terras para a lavoura do café, explicam o rapido desenvolvimento d'essa florescente pov. A pop. é calculada em 6000 hab. Pertence ao 7º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Campinas. Em 1881, alistaram-se n'ella 79 eleitores. Possui uma estação da E. de F. da Companhia Paulista. Tem eschs. publs. de inst. prim., 2 das quaes creadas pela Lei Prov. n.º 47 de 22 de Fevereiro de 1881. Agencia do correio. Sobre suas divisas vide art. II da Lei Prov. n.º 42 de 12 de Julho de 1869.

Araras. Selvagens do N. do Brazil. A respeito d'elles

escreveu o conselheiro Brusque, em seu Relat. de 1863 o seguinte: « Esta tribu é assaz numerosa e vagueia errante sem domicilio certo. Segundo as tradições conhecidas, appareceu pela primeira vez nas margens do Xingú, ha 10 annos. Desde então tem sido encontrada n'aquelles logares, dando-se a singular circumstancia de ser inimiga de todas as outras hordas, que alli existem, á excepção dos Tucunapeuas, com os quaes cultivam estreitas relações. Referem os Jurunas que os selvagens pertencentes a esta tribu são antropophagos, mas os Tucunapeuas o negam. N'estes dous ultimos annos alargaram mais as suas excursões, descendo até á grande praia denominada Crauary, que demora abaixo da foz do igarapé Paranamucú, que desagua no rio Xingú abaixo das cachoeiras, e em distancia de 3 leguas de uma pequena pov., a que dão o nome de Tinga-apuaã, e nas immediações das tendas de alguns individuos empregados na colheita da gomma elastica. D'entre estes, os mais intrepididos procuraram entender-se com alguns d'aquelles indios dando-lhes farinha, sal, louça e ferramentas, e d'elles receberam algumas offertas. No anno de 1861, demoraram-se no mencionado logar apenas 10 dias; no anno passado, porém, alli estiveram por mais de 20 dias. N'esta occasião foram visitados por algumas pessoas, que perto se achavam empregadas no fabrico da borracha, que lhes fizeram diversos brindes. São de aspecto nobre e altivo, de côr quasi branca, e têm cabellos castanhos claros. As mulheres fazem do cabello longas tranças, que alcançam a curva dos joelhos, e os homens o trazem cortado, e assaz curtos, usando muitos d'elles finissimos e espessos bigodes. N'essa occasião encontraram-se 343 individuos adultos de ambos os sexos, que alli se achavam, não computando n'este numero outros muitos, que a esse tempo se achavam internados na floresta empregados na caça. Andavam todos completamente nus, tendo em si por méro adorno uma grinalda feita de pennas de variadas côres, e braceletes de dentes de ani-

maes. Até então nem uma demonstração tinham dado de ferocidade de seus máos instinctos, contra quem quer que fosse, que os ia visitar. No dia 19 de Dezembro do anno findo, por alli passavam duas pequenas embarcações, e a tripolação curiosa por vel-os, atracou á terra. De improviso foram accommettidos por elles, e uma nuvem de flexas os envolveu. D'esse assalto resultou a morte de dous homens, tripolantes d'estas embarcações, que pertenciam á tribu dos Jurunas, e a cuja presença attribue-se o motivo de tão inesperada aggressão, visto como são os Jurunas seus inimigos capitaes..... Referem-me pessoas dignas de toda a fé, que, sendo reunidas as flexas, que se encontraram dentro das duas embarcações subiram a quatrocentas e noventa e uma, arremessadas todas em um espaço de tempo, que não excedeu de meia hora, o que faz crêr, que a phalange que alli se achava era muito superior ao numero conhecido pelos visitantes. Depois d'este facto ainda alli se conservaram por muitos dias, desapparecendo ao depois, sem que fosse conhecida a direcção que levaram ».

Araras. Log. da prov. de S. Paulo, no mun. de Bragança; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Araras. Log. da prov. de Matto Grosso, no dist. da Chapada.

Araras. Estação da E. de F. da Companhia Paulista (no Ramal); na prov. de S. Paulo; entre as estações de Cordeiros e Guabiroba; a 611^m,0 de altura sobre o nivel do mar.

Araras. São assim denominadas umas barreiras situadas na margem dir. do rio Solimões, na prov. do Amazonas, entre as ilhas Tupé e Pracuuba e logo acima da foz do rio Juruá.

Araras. Ilha da prov. do Pará, no rio Trombetas. « Tendo, diz o Sr. Barbosa Rodrigues, encontrado ahi um bando de araras, que espantadas esvoaçavam gritando, e não tendo nome essa ilha dei-lhe o de Araras ».

Araras. São assim denominadas quatro ilhas situadas na bahia do Curralinho, mun. d'este nome e prov. do Pará. Proxima d'ellas fica a ilha Botija.

Araras. Ilha da prov. de Santa Catharina, defronte de Sant'Anna de Villa Nova, no mun. da Laguna.

Araras. Serra da prov. de Goyaz, entre Flores e Formosa da Imperatriz. Separa tambem essa prov. das da Bahia e Minas Geraes. Deve seu nome á grande quantidade de aves d'este nome que ahi se encontram.

Araras. Serra da prov. de Matto Grosso, pela Lat. de 15° 15' e 15° 20'; faz parte do terreno alto que divide as vertentes do Cuyabá das do Paraguay. D'esta serra manam o rio *Jaucoára*, que correndo ao NO., vai entrar no Paraguay, e os rios da *Jangada* e do *Pinheiro* (ou Itamaracá), que a rumo de E. affluem no Cuyabá, perto das fregs. de Brotas e da Guia. Ao S. das Araras corre em direção S. o rio do Sangrador. (Barão de Melgaço).

Araras. Rio trib. da margem oriental do Madeira, aff. do Amazonas. (Baena).

Araras. Ribeirão da prov. do Maranhão, aff. do rio Farringha, que o é do Tocantins.

Araras. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de S. João do Principe e desagua no ribeirão das Lages.

Araras. Rio da prov. do Rio de Janeiro; reune-se ao rio da Cidade e juntos vão desaguar na margem esq. do Piabanha, aff. do Parahyba do Sul.

Araras. Corrego da prov. do Rio de Janeiro, nasce no morro dos Cavallos, no logar Macacú, banha a freg. de Therezopolis e desagua no Paquequer.

Araras. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem esq. do rio Mogy-guassú; entre Limeira e Mogy-mirim. O Mogy-guassú recebe pela mesma margem, e mais abaixo, um outro corrego tambem denominado Araras.

Araras. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do Paranapanema.

Araras. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Tatuhy.

Araras. Ribeirão da prov. do Paraná, aff. do rio Piquiry.

Araras. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Sapucahy. Limita o dist. do Corrego do Ouro. Recebe os ribeirões da Boa Vista e da Onça.

Araras. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do rio Paraopeba, trib. do S. Francisco.

Araras. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do Ajudas, que o é do S. Francisco. Recebe o ribeirão S. Simão e separa os muns. de Piumby e Bambuhy.

Araras. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Perdição. (Inf. loc.)

Araras. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, na freg. de S. João do Suassuhy.

Araras. Enseada na margem oriental do rio Tocantins, na prov. do Pará, proxima da ilha da Magdalena.

Araras. Cachoeira do rio Madeira; na prov. de Matto Grosso.

Araras. Corredeira do rio Tibagy, aff. do Paranapanema; na prov. do Paraná.

Arareiym. Ilha da prov. do Pará, no mun. de Cametá.

Araretama. Nome pelo qual era conhecida a antiga villa de Borba, na prov. do Amazonas.

Arariá. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Solimões, entre a ilha Ucayale e a margem dir. d'aquelle rio, pouco abaixo de Tabatinga.

Araribá. Riacho da prov. de Pernambuco, aff. do rio Pirapama. Corre só durante o inverno.

Araribá. Rio da prov. do Paraná, banha o mun. de Guaratuba e desagua no rio Cubatão Grande, trib. da bahia d'aquelle nome. (Inf. loc.)

Araribá. Rio da prov. de Santa Catharina, reune-se

ao Perdição e juntos vão ao rio das Piçarras pela margem dir.

Arariba. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. da Leopoldina e desagua na margem dir. do rio Pirapetinga Pequeno. (Inf. loc.).

Araricá. Pequeno rio da prov. do R. G. do Sul, appellidado com frequencia Vacari-mirim. Nasce ao N. da montanha conhecida com o nome de Coxilha Grande, que faz parte da Serra Geral, corre ao SE. e vai desaguar no Jacuby superior. Em 1874, os hespanhoes intentaram ficar com este rio quando se fez entre as corôas de Portugal e d'Hespanha a demarcação d'estes Estados. (Saint-Adolphe).

Araripe. Serra da prov. do Ceará; parece ser um ramo da cordilheira circular da Ibiapaba. Circumda parte do Ceará, seguindo a direcção de ONO. a ESE. extremando as provs. do Ceará e de Pernambuco por uma extensão approximada de 240 a 300 kils., por um terreno alto, especie de *plateau*, com declives mais ou menos rapidos que por vezes interrompem sua continuidade, desde os limites do Jardim, onde se abate até o nivel do sólo, no lugar denominado *Baixio das Bestas*, onde faz o *divortium aquarum* entre o riacho dos Porcos (aff. do Salgado e este do Jaguaribe) e o riacho da Brigida, aff. do S. Francisco. (Vide: Observações do senador Pompeu á Carta Geral do Imperio). « Do lado do O., diz o Sr. M. A. Macedo, continúa a serra do Araripe a encadear-se com o systema que corre paralelo ao S. Francisco; a ONO. dá-se na varzea da Vacca o encadeamento com a montanha da Ibiapaba, e a E., no Baixio das Bestas (a 10 leguas do Jardim) entronca-se com o Borburema, que liga-se ás cadêas que costeam o Atlantico.» O padre Bellarmino José de Souza, descrevendo a visita do Revm. bispo D. Joaquim José Vieira ao S. da prov. (1884) diz: « A manhã em que partimos (do Brejo dos Santos) era fresca de modo que tomamos o caminho, admirando a grandeza do Araripe que, pela primeira vez subimos, o Araripe, este gigante das serras, co-

losso de pedra e barro, que a natureza collocou n'aquella parte da prov. como immenso celeiro do sertanejo cearense. Causou-nos especie ver uma pedra erguida no tópo da serra, figurando enorme pyramide em ruinas pelo roçar dos seculos. Adiante, não muito longe, uma outra pedreira apresentando-se ás nossas vistas como cidade decahida, de edificios estragados pela acção do tempo, e que o povo chama *Sobradinho*, sem duvida pela semelhança apparente que offerece aos olhos do observador... Subindo a serra não encontramos moradores e nos disseram ser o motivo d'isso a falta d'agua em sua vasta depressão, a qual infiltrando-se no barro frouxo, só apparece nos baixos da mesma serra em fontes perennes que fertilizam todo o terreno e valles adjacentes. Foi o defeito que descobrimos no legendario Araripe, mas defeito que a natureza corrigiu, creando essas fontes como veias do coração por onde faz derramar toda riqueza do seu sólo. Do lado opposto da serra, corôada de arvores seculares, observa-se a cidade do Jardim, cuja perspectiva vê-se, mas não se descreve ».

Araripe. Pequeno rio da prov. de Pernambuco; desagua no canal entre a ilha de Itamaracá e o continente. « Dão este nome (o de Araripe), diz Vital de Oliveira, a um braço de mar no continente com pouco mais de 2 leguas de extensão e navegavel somente por pequenas embarcações costeiras por ser muito estreito. Na sua foz ou começo se encontra de 45 a 54 palmos de fundo lodo, depois 22 e 27 palmos até á distancia de uma legua e d'ahi para cima 4 e 5 palmos. Faz o seu curso no quadrante de NO. e depois de legua tem apertadas e successivas voltas. Com pouco mais de milha da foz e na margem do N. desagua o ribeiro Gravatá ou Ubú, muito estreito e tortuoso, mas com uma grande extensão. É navegavel por canoas unicamente nas enchentes até uma legua. O Araripe tem na sua margem austral e perto da foz diversas pedras, onde se encontram 8 palmos d'agua ».

Araripe. Recife situado na costa da prov. da Bahia, nas proximidades dos Abrolhos. « O recife *Araripe*, diz Mouchez, é um grande *plateau* de coral, uma parte do qual descobre e que é rodeado de alguns recifes submarinos isolados, da mesma natureza dos que são designados nos Abrolhos pelo nome de *Chapoeirões*. Este escolho, de 9 milhas (entre 16° 7' e 16° 16' de Lat. S.), se estende até 3 1/2 milhas ao mar da ponta Santo Antonio e prolonga-se ao S. por muitos cabeços de coral destacados, conhecidos pelo nome de *Itassepanema* e *Alagados*, que, situados a 2 milhas da costa, formam o porto de Santa Cruz até á ponta N. de Araripe. Para evitar esses escolhos nunca se deve approximar da costa mais de 4 milhas. Se não se avistar terra se deverá sondar e não se navegará em sondas menores de 25 metros, que se encontram a 2 milhas fóra dos recifes. As sondas de 16 a 18 metros distam apenas algumas amarras e continuam até junto dos coraes, que são a prumo do lado do mar. A costa, sendo muito baixa e uniforme e não offerecendo marcações para navegar por entre estes coraes, não se deve confiar na sonda. Quando o mar está calmo, os recifes exteriores não mostram arrebenção ».

Araritaguaba. Antiga aldeia de indios Goyannayes, que existiu na actual cidade de Porto Feliz; na prov. de S. Paulo. Lemos algures significar essa palavra *arara come pedra* e parecer alludir a um paredão que existe á beira do rio Tieté e que é formado por um rochedo salitroso e talhado a pique. N'esse paredão costumavam as araras e outros passaros de bico redondo afiar os bicos. Francisco de Oliveira Barbosa, em suas *Noticias da Capitania de S. Paulo*, escriptas em 1792, faz menção da freg. de N. S. Mãi dos Homens de Araritaguaba e diz ficar ella 22 leguas ao O. da cidade de S. Paulo e corresponder á villa de Porto Feliz. No Diario da viagem que fez o brigadeiro José Custodio de Sá e Faria desde a cidade de S. Paulo

até á praça de N. S. dos Prazeres do rio Iगतemy, faz-se menção da freg. de Ararituaba, dizendo-se « provir este nome de um morrete de pedra bruta e dura que fica á margem dir. do Tieté, e que essa pedra acha-se esburacada de virem as araras e outros passáros pical-a e comel-a, por possuir particulas salinas, a que chamam por esta parte *barreiro* ».

Ararituaba. Nome antigo da pov., hoje cidade de Porto Feliz; na prov. de S. Paulo. Essa palavra, segundo Martins (*Glossaria ling. braz.*), significa sitio onde as araras pousam sobre pedras para comer. O Sr. Azevedo Marques escreve *Ararytaguaba*. Vide a palavra anterior.

Ararivá. Pequeno rio da prov. de S. Paulo; encaminha suas aguas para o Quilombo, aff. do Juquiá.

Araruama. Villa e mun. da prov. do Rio de Janeiro, na com. do seu nome, na margem occidental da lagôa de Araruama; a 20 kils. de Saquarema e a 43 de Cabo Frio. Orago e diocese de S. Sebastião. Foi creada parochia pelo Alvará de 10 de Janeiro de 1799 pertencendo ao mun. de Cabo Frio; incorporada ao mun. de Saquarema pela Lei Prov. n.º 628 de 17 de Outubro de 1852. Elevada á cathedra de villa pela de n.º 1128 de 6 de Fevereiro de 1859, que supprimio a villa de Saquarema, transferindo-a para o logar de Mataruna. Offerecendo o cidadão Carlos de Sá Carvalho um predio nas condições de servir para as sessões da Camara Municipal e do Jury, autorisou a Portaria de 30 de Julho de 1859 que se transferisse a séde da villa de Saquarema para o arraial de Mataruna, que tomou então o nome de villa de Araruama. Foi seu mun. installado em 25 de Agosto do mesmo anno. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Macabé. Em 1881, alistaram-se n'ella 166 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais a de S. Vicente de Paulo; os povs. ou nucleos de casas mais ou menos agglomeradas como Iguaba-grande, Iguaba-pe-

quena, Paraty, Pontinha, Engeitado, Ver o Peso, Ponte dos Leites, todos no littoral da lagôa; e os logares ou nucleos de pop., mais ou menos condensada, como Morro Grande, Boa Vista, Boa Esperança, Tapinhoã, Trindade, Lagôa do Peixe, Lagôa da Anta, Ipitanga, Itatiquara, Juturnahyba, Barro Vermelho, Arapoca e Grapiapunha, todos servidos por eschs. publs. O *Relat.* do Visconde de Prados diz occupar a freg. de S. Sebastião uma superficie de 334,90 kils. quadrados e ter uma pop. livre de 9526 hab. O mun. produz café, canna e cereaes; sendo o milho e a farinha de mandioca a base do seu commercio. É com. de segunda entr., creada pela Lei Prov. n.º 1637 de 30 de Novembro de 1871 e classificada pelo Dec. n.º 4868 de 19 de Janeiro de 1872. Comprehende os termos do seu nome e de Saquarema. Sobre suas divisas vide, entre outras, a Lei Prov. n.º 1207 de 24 de Outubro de 1861 (arts. II e III).

Araruama. Lagôa da prov. do Rio de Janeiro, começa na cidade de Cabo Frio, onde se liga com o oceano, do qual é ella propriamente um braço, senão bahia, que entra cerca de 42 kils. pela terra a dentro até á Ponte dos Leites, ou antes até o porto do Capitão-mór, que é a sua extrema occidental. Banha parte d'esse mun., todo o de Araruama e parte do de Saquarema. Compõe-se de varias bacias ou *largos*, ligados uns aos outros por *canaes* ou *estreitos boqueirões*, mais ou menos compridos, mais ou menos apertados. Tem as seguintes ilhas: Corôa da Barra, S. Luiz, José Leal, Palmyra, das Pombas, dos Macacos, dos Ferreiros e das Andorinhas; os seguintes largos ou bacias: do Estaleiro, dos Patos, de Maracanan, da Aldeia de S. Pedro, da Iguaba Grande e Pequena, de Paraty, de Mataruna, da Ponte dos Leites ou do Engeitado; os seguintes estreitos ou canaes: da Passagem, de Simão Luiz, Itajurú, Estacada, Baixo, Palmer, Boqueirão, Paraty, Fr. João ou da Pontinha e do Anzol; e os seguintes portos de embarque: Carro, Boqueirão, Iguaba Pequena, Paraty, Cabo

Frio, do Baixo, Aldeia de S. Pedro, Mataruna, Ponte dos Leites e Iguaba Grande, tocando nos seis ultimos os vapores da companhia Jordão & C^a. Possui diversas salinas e muitas caeiras. Monsenhor Pizarro diz o seguinte a respeito d'essa lagôa: « A de *Iriruama*, situada ao N. da pov. (de Cabo Frio), que comprehendendo 9 leguas de comprimento, e 3 na sua maior largura, é navegavel de lanchas, carregadas de producções do paiz para Cabo Frio e tem de fundo 14 a 16 braças. Por se comunicar com a barra do mesmo cabo, é muito farta de peixe saborosissimo, e sente os fluxos e refluxos das ondas até á Ponta Grossa, onde acaba a força; d'alli ao logar chamado *Engeitado*, em que finaliza a lagôa, andam as aguas agitadas pelo vento ». O illustrado e integro juiz de direito de Cabo Frio, (hoje juiz do 8.º dist. criminal da Côrte), o Sr. Dr. Macedo Soares, em carta que nos dirigiu a 23 de Março de 1886, diz: « A lagôa de Araruama, impropriamente assim chamada, pois é uma verdadeira bahia, senão um mediterraneo, tem 40 kils. de comprimento e é formada pelo mar, que entra pela terra a dentro, alargando-se em 6 ou 8 bacias, que se comunicam por estreitos mais ou menos longos, mais ou menos largos. A superficie total da lagôa orça por 150 kils. quadrados. A alimentação é feita exclusivamente pelo mar, tão insignificante é a parte adduzida pelos rios d'agua doce, que quasi sempre seccam, ou *cortam* pelo menos, durante as seccas. A profundidade média é pequena em relação á superficie, e por isso, o seu volume d'agua relativamente fraco, adquire, durante as seccas, uma densidade quasi dobrada da das aguas do mar, graças á enorme evaporação que então se opera. Eis porque tanto abundam aqui as salinas ».

Araruás. Indios que habitavam as margens do rio Japurá, na prov. do Amazonas. Adornavam-se com pennas de tucano, enfiando-as em furos que para esse fim faziam nas orelhas.

Ararubá. Nome pelo qual é tambem designada a serra do Acahy; na prov. de Pernambuco.

Araruna. Villa e mun. da prov. da Parahyba do Norte, na com. de Bananeiras, a cujo mun. pertenceu. Orago N. S. da Conceição e diocese de Olinda. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 25 de 4 de Julho de 1854 e elevada á cathogoria de villa pelo art. II da de n.º 616 de 10 de Julho de 1876. Tem cerca de 9000 hab. Agencia do correio. Pertence ao 3.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade d'Arêa. Em 1881, alistaram-se n'ella 43 eleitores.

Araruna. Log. da prov. do Ceará, na estrada de Mucunan, a 6 kils. da cidade de Baturité.

Araruna. Praia no mun. de Soure da prov. do Pará, entre o igarapé Grande e o Camburupy. É muito procurada pelos moradores das costas que ahi pescam excellentes tainhas.

Araruna. Igarapé da prov. do Pará, no mun. de Soure, desagua no rio Pará.

Araruna. Corrego da prov. de S. Paulo, aff. do rio Araras, trib. do Mogy-guassú.

Arary. Villa e mun. da prov. do Maranhão, na com. do Baixo Mearim, em posição encantadora, cortada pelos igarapés Arary e Nema, vindo o ultimo do lago da Morte. Orago N. S. da Graça e diocese do Maranhão. Foi fundada em 1723 por José da Cunha d'Eça, que foi capitão mór do Maranhão. Elevada a parochia pela Lei Prov. n.º 465 de 24 de Maio de 1858; e á cathogoria de villa pela de n.º 690 de 27 de Junho de 1864. Incorporada á com. do Baixo Mearim pelo art. I da Lei Prov. n.º 985 de 20 de Maio de 1872, que a desmembrou da com. de Vianna. É um dos logares mais fertes da prov. A pop. é calculada em 3000 hab. Uma estrada liga-a ao Campo do Barreiro: Pertence ao 3º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Vianna. Em 1881, alistaram-se n'ella 71 eleitores. Comprehende os povs. Barreiro, Carnahubal, Vassoiral, Bom Fim. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 539 de 30 de Julho de 1859. Agencia do correio.

Arary. Dist. do termo de Cametá, na prov. do Pará. Houve ali 1 esch. publ. de inst. prim., que a Portaria de 14 de Maio de 1875 removeu para Caripy, n'esse dist.

Arary. Lago na margem esq. do rio Madeira, cerca de 204 kils. da foz d'este rio no Amazonas. É de mediana grandeza e abundante de tartarugas.

Arary. Lago, cuja foz fica na margem dir. do Amazonas immediatamente abaixo da foz do rio Madeira. O Sr. Costa Azevedo escreve *Arary*. No Mappa dos Srs. Parahybuna dos Reis e Pimenta Bueno lê-se *Uarary*.

Arary. Lagôa na ilha Marajó, prov. do Pará. É d'ella que nasce o rio do mesmo nome e é n'ella que acha-se uma importante ilha denominada Pacoval. Tem uma elevação de 12 a 15 pés acima das terras mais altas, que margeam a lagôa, o que, diz o Sr. Derby, mostra a sua origem artificial. É fertil em pirarucús e peixes-bois. Segundo a *Carta geographica* da foz dos grandes rios Amazonas e Tocantins, levantada por José Velloso, essa lagôa communica se com a das Tartarugas por meio de um furo e com os Mondongos por um rio denominado Apehy. A ser exacto o que affirma esse pratico a parte da grande ilha de Marajó comprehendida entre a bahia d'este nome, foz do rio Pará e o Oceano é uma ilha pois, para o interior, é essa parte cercada de agua pelo rio e lagôa das Tartarugas, furo que communica essa lagôa com a de Arary, lagôa e rio d'este ultimo nome.

Arary. Igarapé da prov. do Pará, aff. da margem dir. do rio Capim. Fica entre os igarapés Jaboty-maior e Pau Pintado.

Arary. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó; nasce no lago do seu nome, banha a villa da Cachoeira que ficah na margem esq. e desagua na bahia de Marajó. « O rio Arary, diz Baena, é o mais bello e o mais povoado de todos os rios da ilha Marajó; seu curso é de 45 leguas e tem sua origem n'uma lagôa do mesmo nome. Em sua foz fica a ilha ou delta de Sant'Anna ». Nascendo no lago do mesmo

nome, tem esse rio sua secção de junção obstruída, de sorte que, no verão, privando-se de sua fonte de economia, fica com o leito quasi completamente descoberto; pelo mesmo tempo sobem as enchentes rapidas das *pororocas*, revolvendo o fundo e levando consigo muito lodo ou vasa que vai ficando depositado no rio e obstruindo a foz. Da obstrucção da foz e da nascente resultam os seguintes inconvenientes: 1.º No inverno, quando os campos todos alagam-se achando a foz do rio obstruída, o escoamento se faz morosamente e a evaporação e a absorpção são os unicos agentes, que se encarregam de seccal-os. 2.º No verão, quando o rio baixa de nivel, estabelece-se uma solução de continuidade entre o rio e o lago, e as aguas não podendo mais passar para aquelle, torna-se quasi todo o leito do rio descoberto. Para remediar esses dous males uma commissão encarregada de fazer os estudos para a desobstrucção d'esse rio e do Goiapy (1884), lembra a dragagem de 60.000 metros cubicos de terra na bocca do lago Arary e 60.000 metros cubicos de vasa na foz do Arary. Descrevendo esse rio, diz o Sr. F. Penna: «É o mais extenso e o mais importante de todos; é formado pelo Genipapucú e pelo Apehy, que entram quasi juntos no lago Arary. Partindo da ponta S. do lago, o rio Arary toma o rumo geral de SE., descrevendo, porém, sinuosidades numerosas; recebe á dir. o Anajá-mirim, pouco abaixo do lago, e á esq. o Goiapy já em mais de meio do seu curso; passa por diversas fazendas, entre as quaes as nacionaes do Arary e de S. Pedro, e pela villa da Cachoeira, que está situada em sua margem esq., correndo até aqui quasi sempre no meio dos campos. Da villa para baixo estreita-se, torna-se sombrio, triste e feio como o lodo e as touças de aningas que o marginam; quando, porém, chega ao Baixo ou ilha do Moirim, muda de subito o seu rumo para E., suas margens se afastam de mais a mais, o horizonte é mais amplo, e o rio, já todo outro, passa por entre margens prazenteiras,

mais altas e bordadas de pedras; emfim, passando por algumas fazendas de cultura e fabricas de assucar e aguardente, entra com rumo de ENE. na bahia de Marajó ou rio Pará, deixando á dir. a importante ilha de Sant'Anna do Arary. As marés, durante o verão, pouco sobem além da villa da Cachoeira, onde ella é fortissima em aguas vivas; não se fazem sentir além da fazenda do Tojal (do coronel Silveira Frade); e durante o inverno o fluxo é pouco sensivel acima do baixo do Moirim. No começo d'esta ultima estação observa-se o importante facto de correrem as aguas do Arary em duas direcções oppostas e contrarias: as da metade inferior do rio continuam a correr para a foz, ao passo que as da metade superior se dirigem para o lago Arary, d'onde retrocedem quando este lago acha-se um tanto cheio. Este facto, já observado em 1864 pelo Sr. Moraes Jardim, e confirmado por diversas pessoas de boa supposição, revelando a planura do centro da ilha, explica ao mesmo tempo uma das causas das suas inundações annuaes. A navegação do Arary, em duas quadras do anno, é impedida pela invasão das canaranas que estendem suas raizes sobre o rio, de margem a margem, entrançando-se de modo que para se ter passagem franca é mister cortal-as com a precisa antecedencia ou esperar que, impellidas pela força das aguas do inverno, ellas se desprendam das margens. N'este caso, ellas descem, em feixes fluctuantes, pela corrente, arrastando em sua marcha a embarcação que as encontra. E estas camadas de capim fluctuantes têm no paiz o nome de *barrancos* e no rio Paraguay o de *camalotes* ». O distincto professor da Cachoeira, o Sr. Felix Pedro Manoel Pantojas, informa-nos serem tribs. do Arary pela margem dir. o Anajás-mirim, S. José, Tucunares, Cururú, Salitre, Taromans e Moirim; e pela esq. o Maracanans, Goiapy, Mauhá, Murutucú-mirim e Gurupá.

Arary. Igarapé da prov. do Maranhão, no mun. de seu nome. Communica com o Nema no inverno.

Arassoiaba. Vide *Araçoiaba*.

Arassuahy. Cidade e mun. da prov. de Minas Geraes, séde da com. de seu nome, na margem dir. do rio d'esta ultima denominação, a 18 kils. da foz, a NE. da cidade de Minas Novas. Orago Santo Antonio e diocese de Diamantina. Foi dist. do mun. de Minas Novas, do qual foi desmembrada e incorporada ao da então villa da Diamantina pela Lei n.º 83 de 14 de Abril de 1837. Creada parochia do mun. de Minas Novas pelo § XII art. I da Lei Prov. n.º 471 de 1.º de Junho de 1850. Elevada á cathogoria de villa pelo art. I da Lei Prov. n.º 803 de 3 de Junho de 1857, que substituiu-lhe a denominação de *Calháo*, que até então tinha, pela de Arassuahy. Foi confirmada villa pelo art. IX da Lei Prov. n.º 1262 de 19 de Dezembro de 1865 e art. I da de n.º 1673 de 20 de Setembro de 1870; tendo sido installada em 10 de Julho de 1871. Foi elevada á cathogoria de cidade pela Lei Prov. n.º 1780 de 21 de Setembro de 1871. Passou a denominar-se *Calháo* pela de n.º 3326 de 5 de Outubro de 1885; voltou a denominar-se Arassuahy pela de n.º 3485 de 4 de Outubro de 1887. O mun., além da parochia da cidade, comprehende mais a de Santo Antonio do Itinga, S. Sebastião do Salto Grande, S. Miguel do Jequitinhonha, S. João da Vigia, Santa Rita, S. Pedro, Commercinho e S. Domingos e os povs. do Bom Jesus do Lufa, Boa Vista, S. Roque. É com. de primeira entr., creada pela Lei Prov. n.º 2082 de 23 de Dezembro de 1874 e classificada pelo Dec. n.º 5858 de 30 de Janeiro de 1875. Comprehende o termo de seu nome. Pertence ao 19.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Minas Novas. Em 1881, alistaram-se na parochia da cidade 66 eleitores. Agencia do correio. A cidade do Arassuahy é ligada a Theophilo Ottoni, Grão-Mogol, Minas Novas, Itinga e a outras povs. da prov. por estradas, sendo a ultima d'ellas atravessada pelo rio Piauhy, a penultima pelos rios Setubal e Gravatá e a ante-penul-

tima pelo rio Ventania. Sobre suas divisas vide: art. I da Lei Prov. n.º 886 de 8 de Junho de 1885; art. XVI da de n.º 1190 de 23 de Julho de 1864; n.º 1414 de 7 de Dezembro de 1867; art. II da de n.º 1723 de 5 de Outubro de 1870. É a cidade mais commerciante do NE. da prov. Grande entreposto de sal e outros generos de importação, que se faz pela navegação fluvial do Jequitinhonha e do Arassuahy, navegação que termina ahi. É um centro producto de assucar e de algodão da melhor qualidade. Criação de gado. Tem 3 eschs. publs. de inst. prim., das quaes uma foi creada pelo art. II da Lei Prov. n.º 2390 de 13 de Outubro de 1877.

Arassuahy. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de S. João Baptista, a 18 kils. da freg. da Penha e a 40 da cidade de S. João Baptista, proxima do rio Arassuahy. Orago N. S. das Mercês e diocese de Diamantina. Foi creada parochia pelo art. VI da Lei Prov. n.º 1997 de 14 de Novembro de 1873. Desmembrada do mun. de Diamantina e incorporada ao de S. João Baptista pelo art. II da Lei Prov. n.º 2132 de 25 de Outubro de 1875. Cultura de cereaes e canna de assucar. Clima saluberrimo. A pov. está assente em logar elevado. Pertence ao 19º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Minas Novas. Em 1881, alistaram-se n'ella 24 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelo art. II da Lei Prov. n.º 2765 de 13 de Setembro de 1881 e art. I da de n.º 2227 de 14 de Junho de 1876. Agencia do correio.

Arassuahy. Rio da prov. de Minas Geraes; nasce na serra do Itambé do Serro, no logar denominado *Chapada do Couto*, corre quasi paralelo ao Jequitinhonha em todo o seu curso, que é de 360 kils. pouco mais ou menos, e desagua n'este ultimo rio pela margem dir. É bastante caudaloso no tempo das aguas e navegavel até á cidade do Arassuahy. Banha o mun. do seu nome, o de S. João Baptista e atravessa as estradas do Rio Vermelho a Diaman-

tina, de S. João Baptista ao arraial de Barreiros e da Piedade de Minas Novas ao Grão-Mogol. Recebe muitos tribs. por ambas as margens, entre os quaes os rios Preto, Barbados, S. João, Santo Antonio, da Soledade, Ponto Euxino, Itanguá, Itapirapuam, Itacaramby, Itamarandiba, Fanado, Capivary, Setubal, Gravatá, Cansansão, Calháo, Lambary e outros.

Arataca. Morro no mun. do Yporanga; na prov. de S. Paulo.

Arataca. Riacho confl. do rio Itapirema; na prov. de Pernambuco. (Conego Honorato).

Arataca. Rio da prov. da Bahia; atravessa o leito da E. de F. da Bahia a Minas Geraes.

Arataca. Pequeno rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de S. João do Principe e desagua no rio Pirahy.

Aratagua. Arraial do termo de Ilhéos, na prov. da Bahia. Para ahi a Lei Prov. n.º 2332 de 14 de Julho de 1882 transferiu a esch. publ. que se achava no logar S. João.

Aratahi. Ribeiro da prov. do Amazonas; na margem dir. do rio Negro, abaixo da pov. de Caboquena, entre o rio Quiuini e o ribeiro Quemeucuri. (Araujo Amazonas).

Aratangi. Riacho da prov. de Pernambuco, entre as fregs. da Luz e Gloria de Goitá. Desagua no Capiberibe.

Aratanha. Serra da prov. do Ceará, cerca de 36 kils. distante da capital, ao SO.; com 15 kils. de comprimento e 700^m de altura. É muito fresca, coberta de mattas, cafe-saes e arvores fructiferas. D'ella manam diversos rios. Ao pé, do lado NE., fica a florescente villa de Pacatuba, ao SE. a pov. de Guaiuba e ao NO. a da Jubaia. Um pequeno valle separa-a da serra de Maranguape ao NO. É essa palavra derivada de *arara* ave e *tanha* bico.

Aratanha. Riacho da prov. do Ceará; nasce na serra do seu nome, toma depois o nome de Guaiuba ou rio Formoso e engrossa o Pacoty.

Aratanhym. Serrota da prov. do Ceará, proxima da bahia das Imburanas.

Arataquara. Rio da prov. do Rio de Janeiro, aff. da margem dir. do Mambucaba.

Aratás. Tribu selvagem da prov. de Matto Grosso; habita os affs. do Xingú acima da foz do Ronuro. (Paula Castro, *Relat. do Xingú*).

Aratauhy-Grande. Colonia da prov. do Maranhão, elevada a essa cathegoria por Acto de 10 de Julho de 1873. Acha-se assente na margem dir. do rio Grajahú desde sua foz até o logar Palmeira Torta, na freg. de N. S. de Nazareth do Mearim. Em 1886 compunha-se de 149 indios da tribu Guajará, sendo 67 homens e 82 mulheres. A cultura consiste em legumes, cereaes para alimentação dos indigenas, que tambem se empregam na extracção de oleos e resinas e no córte de madeiras.

Aratay. Riacho da prov. do Amazonas, desagua no rio Negro, entre Barcellos e Thomar. (Conego André F. de Souza. — Major Gurjão).

Araticú. Rio da prov. do Pará; desagua na bahia dos Boccas. « O Araticú, diz Ayres de Casal, sahe a L. do Hyacundá para o largo canal que banha a ilha Marajó pelo S. ». Em sua margem esq. está assente a villa de Oeiras. Recebe o rio d'este nome e o Aranerá.

Araticú. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Marapanim e desagua no rio d'este nome. (Inf. loc.).

Araticum. Log. no mun. da Floresta da prov. de Pernambuco, na serra do Arapuá.

Araticum. Log. na prov. da Bahia, entre os muns. de Inhambupe e Entre Rios, á margem do rio Subahuma, na estrada que de Alagoinhas vai ao arraial da Serraria.

Araticum. Ilhas no rio S. Francisco, á dir., proximas da cachoeira da Panella do Dourado, na parte d'esse rio que serve de divisa ás provs. da Bahia e Pernambuco. (Halfeld).

Araticum. Ilha no rio S. Francisco, na parte comprehendida entre a ponta do Aracaré e Piranhas. (Dr. Espindola. *Geogr. Alagoana*).

Araticum. Rio da prov. da Bahia, no mun. de Itapecurú. (Inf. loc.).

Araticuns. Pov. da prov. do Ceará, na com. do Sobral, a 16 kils. d'esta cidade.

Aratingauba. Rio da prov. de Santa Catharina, nasce da serra do Taboleiro, atravessa os campos de Una e desagua na lagôa Imaruhy. É bastante fundo e tem pouca correnteza. Tambem o denominam *Aratinguaba*.

Aratinguaba. Vide *Aratingauba*.

Aratú. Bahia no reconcavo da Bahia de Todos os Santos. Penetra-se n'ella por um canal estreito, profundo e sinuoso, que a occulta completamente e que a tornaria completamente inexpugnável. No centro d'ella encontra-se 6 a 8 metros d'agua. Essa bahia é ligada á de Todos os Santos pelo rio Cotegipe; é para ella que projecta-se a mudança do Arsenal de Marinha da Bahia.

Aratú. Uma das estações da E. de F. da Bahia ao S. Francisco, na prov. d'aquelle nome; entre as estações da Olaria e Mapelle.

Aratuba. Arraial no termo de Itaparica da prov. da Bahia; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2334 de 14 de Julho de 1882.

Aratuba. Rio e ponta na ilha de Itaparica e prov. da Bahia. O rio vai para o oceano.

Araúá, Villa e mun. da prov. de Sergipe, na com. do Buquim, proxima da margem esq. do rio do seu nome. Orago N. S. da Conceição e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Era a antiga parochia de N. S. da Parida, que a Lei Prov. n.º 848 de 9 de Abril de 1870 elevou á cathegoria de mun. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 678 de 8 de Junho de 1864. Tem 6000 hab. e 2 eschs. publs. de inst. prim. Foi desmembrada da com. da Estan-

cia e incorporada á do Buquim pelo art. I da Lei Prov. n.º 1180 de 30 de Abril de 1881. Pertence ao 3º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Estancia. Em 1881, alistaram-se n'ella 47 eleitores. Comprehende o pov. da Casa Caiada.

Arauí. Rio da prov. de Sergipe; rega o mun. do seu nome e desagua na margem dir. do rio Piahy.

Arauabú. Rio da prov. do Amazonas, aff. do Repununy. Passa pelas fraldas da serra de Cuano-Cuano.

Arauanahy. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Solimões, logo adiante da foz do Coary. (Costa Azevedo). José Velloso Barreto, no seu *Roteiro*, escreve *Arananahy*.

Arauanahy. Paranamirim entre a ilha do seu nome e a margem dir. do rio Solimões; na prov. do Amazonas. Diz o Sr. Wilkens de Mattos que esse paranamirim terá 100 braças de largura e 4 milhas de extensão. Com esse nome faz o capitão-tenente Amazonas menção de um canal na margem esq. do Solimões acima do Coari, entre Tauana e Uará-tapera.

Arauaná-óca. Igarapé da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio Jauapery, aff. do Negro.

Arauaná-quara. Log. da prov. do Amazonas, á margem dir. do rio Madeira.

Arauaná-quara. Ilha e igarapé da prov. do Pará, no rio Tocantins.

Arauaná-quara. Vide *Aruaná-quara*.

Araupiara. Ribeiro da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio Madeira, immediatamente acima do Araxiá. No Diario do Dr. F. J. de Lacerda lê-se *Aruapiará*. Baena e Araujo Amazonas escrevem Araupiara.

Arauari. Nação indig. da prov. do Amazonas, no rio Juruá. (Araujo Amazonas).

Arauató. Furo ou canal que vem do Amazonas e desagua na margem dir. do rio Urubú. Muitos, sem fundamento, dizem que por esse furo o rio Urubú desagua no Amazonas.

Araucú. Rio confl. do Aquiqui. Ayres de Casal diz, porém, que Aquiqui é o nome da boca oriental do Araucú. « Se assim é, diz a Comissão que, em 1872, explorou o Xingú, vem a ser o Araucú verdadeiramente aff. do Xingú e por certo o mais importante de todos os que se encontram até ás cachoeiras ». O Araucú parece nascer da vertente oriental das mesmas serras que, prolongando-se, formam as cachoeiras do Xingú e do Tapajós. Corre primeiro por entre margens escarpadas e depois atravessa de S. a N. os vastos campos de Aquiqui. Encontram-se cachoeiras ao cabo de 24 horas de viagem. Muitos escrevem *Hyraucú*.

Arauichá. Igarapé da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do rio Jauapery, aff. do Negro. É denominado também *Agua Boa*.

Araujo. Antigo registo ou posto militar creado nas margens do rio Mucury para impedir as correrias dos indios e cohibir o contrabando dos diamantes de Minas Geraes.

Araujo. Log. da prov. de Santa Catharina, no mun. de Lages. É também denominado Cajurú. (Inf. loc.).

Araujo. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, na enseada de Paraty, proxima das ilhas Rapada e Comprida.

Araujo. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Padauriry, trib. do Negro. Sua foz fica entre a dos igarapés Gapeno e Caranatahy.

Araujo. Pequeno rio da prov. de Minas Geraes, reune-se ao Roça Grande e juntos formam o Ventura Luiz, trib. do rio Maranhão, que o é do Paraopeba.

Araujo Lima. Colonia fundada em 1840, nas margens do rio Araguay, na prov. do Pará, para residencia dos veteranos militares e suas familias. Essa colonia não é mencionada nas relações das colonias officiaes, provinciaes e particulares, parecendo-nos ser a actual colonia D. Pedro II, fundada também em 1840.

Araujos. Dist. do termo de Piumhy, na prov. de Minas Geraes; com 1 esch. publ. mixta de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3494 de 4 de Outubro de 1887.

Araujos. Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. de Inhauma, ant. Santo Antonio do Monte.

Araujos. Pov. do prov. de Minas Geraes, ao N. da pov. de S. Caetano da Vargem Grande, a 12 kils. de distancia. Tem mais de 50 casas habitadas. (*Almanak Sul Mineiro*. 1884).

Araujos. Corrego da prov. de Minas Geraes banha a freg. da Capellinha e mun. de Minas Novas e desagua na margem esq. do rio Areão, aff. do Fanadinho.

Araxá. Cidade e mun. da prov. de Minas Geraes, na com. do Rio Paranahyba. De simples arraial que era, foi elevada á cathegoria de villa pelo Dec. de 13 de Outubro de 1831 e á de cidade pela Lei Prov. n.º 1259 de 19 de Dezembro de 1865. Está situada em uma planicie, regada por um ribeiro do mesmo nome. « A 7 kils. ao S. da cidade, escrevem-nos d'esse logar, encontram-se 7 fontes de aguas mineraes de grande importancia para a industria e medicina. Acham-se essas aguas situadas dentro de uma lagem de itacolomito, que fórma uma ilha, no meio de uma matta, cercada por um corrego de agua doce e por um muro de pedra. Sua temperatura é de 26 a 27 grãos centigrados, independente do ar ambiente. O peso especifico é de 1,0196. Uma analyse feita superficialmente mostrou a existencia de uma enorme quantidade de gaz acido sulphydrico, que de longe já se faz perceber pelo cheiro de ovo choco; pelo sulphureto de prata, em todo o objecto que a contém, e que a faz ficar preto-castanho pelo precipitado de sulphureto de chumbo na solução de sal de Saturno, etc. Além do gaz sulphuroso, existe potassa em abundancia, e o muriato de sodio, sal commum, razão porque o gado das vizinhanças corre até sem guia ao bebedouro para fornecer-se dos alimentos mineraes, poupando aos criadores grandes despezas na compra do sal. A potassa ligada ao acido muriatico é tanta que a alcalinidade percebe-se ao primeiro contacto da mão com a agua. Segundo as obser-

vações feitas por um illustrado clinico, podê-se legitimamente classificar essa agua de *sulphurosa alcalina*. D'ella fazem os habs. do Araxá uso em todas as molestias que soffrem contando-se estupendos casos de curas maravilhosas ». O Dr. May, em um artigo publicado no *Jornal do Commercio*, diz o seguinte : « Em nossa opinião não se deve empregar a agua senão nas molestias cutaneas e hepaticas e no segundo gráo da tuberculose ; sendo seu uso de mínima utilidade nos engorgitamentos chronicos do figado e do baço, que sobrevêm ás febres intermittentes ». O illustrado Sr. Dr. Mello Brandão, que muito se tem occupado com o estudo d'essas aguas, sujeitou-as á analyse dos laboratorios da Casa da Moeda e da Faculdade de Medicina. Damos em seguida essas analyses parecendo-nos entretanto que terão ellas de soffrer modificações, attendendo-se a que não foram feitas nas proprias fontes mas sim em aguas que, remetidas em 1875, só foram examinadas em 1877. O chefe do laboratorio da Casa da Moeda diz o seguinte : « Analyse da agua do Araxá, mandada fazer pelo Dr. Mello Brandão :

Densidade a 27°,5 C.....	1,004
Residuo de um litro.....	4,065
Acido salicico.....	0,0130
» sulfurico.....	0,4041
» phosphorico — Traços.....	
» carbonico.....	1,9300
Enxofre (no estado de sulfureto)....	0,0110
Soda.....	2,0030
Potassa.....	0,1893
Alumina. — Traços.	
Peroxido de ferro.....	0,0060
Oxydo de Manganez. — Traços.	
Cal.....	0,0450
Magnesia. — Traços.	
Materia organica. — Traços.	
	4,6020

A differença que se nota entre este numero e o que representa o residuo, deve ser attribuida á perda de acido carbonico pela decomposição dos bicarbonatos que passam ao estado de carbonatos e de sexquicarbonatos. A composição chimica do residuo não representa o primitivo estado de combinação dos diversos elementos da agua antes da evaporação. A interpretação racional dos numeros acima indicados, faz suppor que esses elementos se achem distribuidos na agua do seguinte modo :

Sulfato de soda.....	0,7173
Bicarbonato de ferro.....	0,0120
Bicarbonato de potassa.....	0,3665
Bicarbonato de cal.....	0,1157
Bicarbonato de soda.....	1,7217
Carbonato de soda.....	1,6031
Silicato de soda.....	0,0310
	<hr/>
	4,5950

A agua é sómente alcalina. Pela agitação desprende-se leve cheiro de acido sulphydrico. Os ensaios relativos á existencia do arsenico, iodo e fluor, deram resultado negativo. Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1887. — *Manoel Maximo de Mendonça*, chefe do Laboratorio ».

O chefe do laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina diz: « Analyse da agua do Araxá, remettida pelo Sr. Dr. Mello Brandão. — Em um caixote com o seguinte letreiro: Ao Illm. Sr. Dr. Borges da Costa. No laboratorio de Hygiene, defronte da Escola de Medicina; Aguas do Araxá; da parte do Dr. Mello Brandão; havia 10 garrafas lacradas sem rotulo nem designação alguma. As rolas d'estas garrafas estavam bastante alteradas, apresentando uma côr escura e consistencia tão fraca, que reduziam-se a fragmentos sob a menor pressão. Em tódas as garrafas existia um deposito de substancia escura e mui leve. A agua representa uma coloração pardacenta sensivel, cheiro mais ou menos pronunciado de acido sulphydrico, gosto sa-

lino e ao mesmo tempo hepatico, sensação de unctuosidade, densidade de 1,0011 a 24°,5 do thermometro centigrado. A pequena quantidade de agua de que dispunha não me permittiu proceder ao exame dos gazes. A analyse não revelou n'essa agua a presença de iodo, bromo e arsenico. Um litro de agua forneceu 4^{sr},855 de residuo no vacuo e 4^{sr},280 a 180°.

Analyse quantitativa :

Acido carbonico.....	1,9270
» sulphurico.....	0,2848
» phosphorico.....	0,0035
» silicio.....	0,0760
Chloro.....	0,0030
Euxofre.....	0,0082
Potassa.....	0,1757
Soda.....	2,0942
Cal.....	0,0041
Magnesia.....	0,0032
Oxydo ferrico.....	0,0010
Materia organica.....	0,2490
Azotatos }	Traços
Alumina }	
	<hr/> 4,8207

Analyse interpretativa :

Bicarbonato de potassa.....	0,3397
Carbonato neutro de sodio.....	2,1209
Bicarbonato de sodio.....	1,4799
» » calio.....	0,0106
» » magnesio.....	0,0103
» ferroso.....	0,0020
Sulfato de sodio.....	<hr/> 0,5056

Phosphato de sodio.....	9,0065
Chlorureto de sodio.....	0,0050
Sulfureto de sodio.....	0,0199
Silica	0,0760
Materia organica.....	0,2400
Azotatos }	Vestigios
Alumina }	
	4,8164

A exaggerada proporção de materia organica existente na amostra d'agua que examinei, provém em grande parte das rolhas que obturaram as garrafas. Não dispondo de dados indispensaveis, offerecidos pelas operações que, em analyses d'esta ordem, devem ser praticadas junto ás fontes, apezar da proporção de sulfureto de sodio que existe na amostra d'agua examinada e de sua importancia como agente mineralizador das aguas medicinaes, não me acho autorizado a concluir que seja sulfurosa a mesma agua; a preponderancia notavel dos carbonatos alcalinos leva-me a consideral-a como alcalina. Cumpre-me declarar que a presente analyse não pôde representar senão approximadamente a verdadeira composição da agua da propria fonte, visto como foi executada em condições anormaes; a alteração das rolhas facilitando a entrada do ar nas garrafas, e o desprendimento dos gazes existentes na agua, concorreram para modificar mais ou menos profundamente a mesma agua; guardo pois reservas relativamente á verdadeira composição da agua do Araxá. Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1887. — Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*. (Vide *Diario Official* de 2 de Junho de 1887). O clima do Araxá é optimo; sua posição magnifica. A cidade é protegida por serras alcantiladas, que mitigam a força dos ventos do O. e do S. Poucos muns. de Minas offerecem como o de Araxá tão favoraveis condições de aclimação aos europeos do S. É o mun. percorrido por diversas serras, entre as quaes a da Canastra, a dos Montes e a do Monte Alto; e é regado

por muitos rios, taes como o das Velhas, Quebra Anzol, Misericordia, Capivara, Galheiro, Santa Juliana, Prata, Tamanduá, ribeirão do Inferno, Entrecosto, Jacuba, Marmello, Santa Thereza, corrego Fundo, Pirapetinga, S. João, etc. Tem os portos denominados do Modesto, Pai Joaquim e João Luiz, no rio das Velhas; Maria Marques e Vieiras, no Quebra Anzol. A pop. emprega-se na criação de gado bovino, de que exporta mais de 8000 cabeças para a Côte; tambem dedica-se á cultura da canna de assucar, de generos alimentícios e do fumo, que é de qualidade superior. Pela composição do sólo e pelo clima presta-se este mun. perfeitamente á cultura do trigo, cevada e uva. Nas mattas abunda a baunilha, e nos cerrados a borracha de manga-beira, a gomma araxina, verdadeira succedanea da gomma arabica como agglutinativo, e a ella superior, como agente therapeutico. Todo o mun. é aurifero na opinião do Dr. Orville Derby. A igreja matriz da cidade tem a invocação do S.S. Sacramento de S. Domingos e depende da diocese de Goyaz. Tem 5 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes nocturna; agencia do correio. Pertence ao 15° dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Uberaba. Em 1881, alistaram-se n'ella 124 eleitores. Entre as estradas que a ligam a differentes pontos da prov., notam-se a que do Araxá vai ao Patrocínio e que é atravessada pelo rio Quebra Anzol, a que do Araxá vai ao Sacramento e que é atravessada pelo rio das Velhas, e a que do Araxá vai a Dôres de Santa Juliana e que é atravessada pelo rio Capivara. O mun. é constituido pelas parochias da cidade, de N. S. das Dôres de Santa Juliana, de Santo Antonio da Pratinha, de N. S. da Conceição e de S. Pedro de Alcantara. Sobre suas divisas vide, entre outras, as Leis Provs. n.º 1407 de 9 de Dezembro de 1867; n.º 1713 de 5 de Outubro de 1870; art. I da de n.º 1796 de 25 de Setembro de 1871; n.º 2281 de 10 de Julho de 1876 (art. III); n.º 2784 de 22 de Setembro de 1881 (art. IV); n.º 2848 de 25 de

Outubro de 1881 (art. V). Informam-nos haver sobre este mun. uma importante monographia publicada na *Gazeta de Uberaba* pelo Dr. João José Frederico Ludovice.

Araxá. Em um Glossario de vocabulos brazileiros publicado na *Gazeta Litteraria* (n.º 4 de 15 de Novembro de 1883) pelo erudito general Beaurepaire Rohan, lê-se: — « *Araxá*, s. m., alto chapadão, *plateau* (Couto de Magalhães). Eis o que a respeito d'este vocabulo nos diz o illustre autor do *Selvagem*: A palavra *araxá* é tupí e guaraní, vem das duas raizes *ara*, dia e *xá*, ver; dão o nome de araxá á região mais alta de um systema qualquer, como sendo a primeira e ultima ferida pelos raios do sol, ou a que por excellencia vê o dia; essa palavra no portuguez como nome de logar é nome do mais alto pico da Tijuca, e de uma cidade de Minas; eu o aceito em falta de vocabulo portuguez que exprima a idéa com a mesma precisão. » O autor não nos indica a região do Brazil em que é usual este vocabulo, nem eu o tenho podido descobrir, apesar das diligencias a que tenho procedido, interrogando n'este sentido a naturaes de nossas diversas provincias. O que sei e o que todos sabem é que ha em Minas Geraes a cidade de Araxá, cuja etymologia interessou muito o sabio Saint-Hilaire, sem resultado satisfactorio. Quanto ao pico mais alto da Tijuca, se lhe dão realmente o nome de *araxá*, já lhe não póde caber, por causa da sua fórma conica, a definição do *chapadão* dos Brazileiros, do *plateau* dos Francezes, nem tão pouco do planalto dos Portuguezes. Esta questão interessa tanto á etymologia como á geographia, e eu desejaria vel-a bem elucidada. Entretanto direi que um nosso distincto viajante, o Dr. Severiano da Fonseca serve-se amplamente do vocabulo *araxá* na sua *Viagem ao Redor do Brazil*. »

Araxiá. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Madeira, defronte da foz do rio do seu nome. Alguns escrevem *Arayjá*.

Araxiá. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem

dir. do Madeira. E' esse rio rico de copahybeiras na parte superior e de seringaes nas proximidades da foz. N'elle vivem os indios Turás, Muras, Araras, Matanauis e outras tribus desconhecidas. Segundo affirma o Dr. Silva Coutinho, as aguas das cabeceiras d'esse rio são da côr do café. Tambem é denominado *Marmellos* e segundo o capitão-tenente Amazonas — *Marmellões*. No seu trabalho *A Amazonia*, (Diario do Grão-Pará de 30 de Outubro de 1884) assim o descrevem os Srs. B. Caymari, José Gualdino e Domingos Olympio: « O Araxiá ou rio dos Marmellos com 175 metros de barra, entra no Madeira 5 kils. acima do lago Murucututú, 500 kils. distante de sua foz no Amazonas. Durante o inverno dá navegação facil ás embarcações que calarem de 3 a 4^m,50, mas pelo verão só podem navegar o as de 0^m,80 a 1^m. A 170 kils. de sua barra começa a vasta secção encachoeirada do rio, em que, além de corredeiras e cascatas, ergue-se uma cataracta de 50 palmós (110^m) de quêda no tempo da maior vasante. Pelas outras passam sem grande difficuldade as canôas de dimensões regulares. Acima das cachoeiras, não mui distante das margens, erguem-se serras que não são altas. O rio entra depois n'uma vasta planície, que prolonga-se á dir. e á esq., arêa quasi sempre com rara vegetação de capim que secca logo no começo do verão. Da margem esq. do Tapajós prolongam-se grandes campos da mesma natureza, e as noticias das campinas do Aripuaná, Abacaxis, Canuman e de outros tribs. do Tupinambaranas levam a crêr que os campos occupam todo o interior. São côr de café as aguas das cabeceiras d'este rio, tão desconhecidas como a maior parte das nações que as habitam, além das dos Turás, Muras, Araras, Matanauis, etc. Grande abundancia de seringueiras em ambas as suas margens. »

Arayoses. Parochia da prov. do Maranhão, no mun. de S. Bernardo, perto da margem esq. do rio Parnahyba, aos 3°,10' de Lat. S. Procede essa freg. de uma aldeia

de indios Arayoses. Tem 4000 hab. que se empregam na cultura do arroz, canna, fumo e na criação de gado. Pertence ao 4.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Brejo. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 19 eleitores. Orago N. S. da Conceição e diocese do Maranhão. É parochia antiga. A Lei Prov. n.º 299 de 10 de Novembro de 1851 determinou que o assento d'essa freg. fosse na pov. do *Engeitado*. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pela Lei Prov. n.º 1289 de 30 de Julho de 1883. Agencia do correio. O territorio da parochia é regado pelos rios Parahyba, Tutoya, Pará-mirim, Magú e diversos outros. N'ella fica a piscosa lagôa de João Pires.

Arca. Serra da prov. das Alagôas, ao poente da serra da Pedra Talhada, que fica 4 a 6 leguas ao N. O. de Anadia (Dr. Espindola. *Geogr. Alagoana*).

Arca. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. de Marianna.

Arco. Paraná-mirim, entre as ilhas das Onças e a ilha do Pacoval, todas situadas no rio Amazonas e prov. d'este nome, pouco acima da Villa Bella.

Arco. Cachoeira do rio Uraricoera; na prov. do Amazonas, proxima da de Iaranapon ou Jaranyapon.

Ares do Leme. Da-se este nome aos restos de um antigo forte, que era destinado á defeza da cidade do Rio de Janeiro, para impedir a passagem da praia da Copacabana para a de Botafogo, no caso de invasão inimiga por aquella parte da costa. O panorama que se desdobra diante de quem se colloca no alto do Arco do Leme é surpreendente. Fica na freg. da Lagôa do Mun. da Côrte.

Arcos. Antigo nome da cidade de Tury-assú pertencente á prov. do Maranhão.

Arcos. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. da Formiga; situada em um espigão, banhada pelo correjo dos Arcos, em sadia localidade, com excepção das margens dos riachos Sant'Anna, Candonga, S. Miguel, Almas e

S. Simão, onde reinam febres palustres. Ao SO. da pov. existe uma grande matta de excellente cultura, intermeada de grandes pedreiras ou serras calcareas, que formam em muitos logares escuríssimas e profundas tócas, onde abunda o melhor salitre. Possui grande quantidade de madeiras preciosas. Dista 27 kils. da cidade da Formiga, 25 do Porto Real, 24 de Pains. Orago N. Senhora do Carmo e diocese de Marianna. Foi creada parochia pela Lei prov. n.º 980 de 4 de Junho de 1859. A pop. é calculada em 4000 habs. Pertence ao 14.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Formiga. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 57 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. creadas pelas Leis Provs. n.º 2029 e n.º 2037 de 1 de Dezembro de 1873. Sobre suas divisas consultem-se as seguintes Leis Provs.: n.º 1099 de 7 de Outubro de 1860; n.º 1140 de 24 de Setembro de 1864; n.º 1204 de 9 de Agosto de 1864; n.º 1252 de 17 de Novembro de 1865; art. III da dè n.º 1890 de 15 de Julho de 1872; art. II da de n.º 2001 de 14 de Novembro de 1873; n.º 2636 de 7 de Janeiro de 1880; § I art. III da de n.º 3058 de 28 de Outubro de 1882. Agencia do correio.

Arcos. Antigo registo ou posto militar da prov. da Bahia, nas margens do rio Jequitinhonha. Foi fundado para conter os sel agens e obstar o contrabando dos diamantes.

Arcos. Ilha da prov. do Pará, no Baixo Tocantins abaixo da cachoeira Guariba. É formada por grandes massas de rochas vulcanicas e coroada de uma vegetação rachitica, que contrasta com o luxo e opulencia da que orna as margens altas do rio.

Arcos. Ribeirão da prov. de S. Paulo. Tem sua origem na serra do Iporanga, corre em direcção á pov. de Itapeva da Faxina e, fazendo junecção com o ribeirão Roseira, fórma o rio Apiahy-guassú (Azevedo Marques).

Arêa. Cidade e mun. da prov. do Parahyba do Norte, séde da com. do seu nome, no ponto mais culminante

da serra Borborema. O territorio do mun. é muito accidentado e as terras bem regadas e proprias para todo o genero de cultura. Lavoura de canna de assucar, café e cereaes. É ligada a diversos pontos da prov. por estradas, sendo mais importante a que da capital de Pernambuco e da Parahyba se dirige ao centro da prov. passando por essa cidade. Orago N. S. da Conceição e diocese de Olinda. Foi creada parochia pela Carta Régia de 29 de Junho de 1813. Villa pelo Alvará de 18 de Maio de 1815; installada em 30 de Agosto de 1818. Cidade pela Lei Prov. n.º 2 de 18 de Maio de 1846. O mun., além da parochia da cidade, comprehendia mais em 1883 a do Santissimo Coração de Jesus, outr'ora Senhor Bom Jesus dos Pilões, que n'esse anno foi elevada a villa. É com. de segunda entr. creada e classificada pela Res. do Conselho do Governo de 9 de Maio de 1833, Leis Provs. n.º 27 de 6 de Julho de 1854 e n.º 8 de 16 de Outubro de 1858, e Decs. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e n.º 5079 de 4 de Setembro de 1872. O Dec. n.º 8106 de 21 de Maio de 1881 fez a cidade da Arêa séde do 3.º dist. eleitoral, que então se compunha de 5 muns. Alistaram-se na cidade, n'esse ultimo anno, 169 eleitores. Sobre suas divisas vide: Leis Provs. n.º 115 de 17 de Dezembro de 1863, art. II da de n.º 610 de 1 de Julho de 1866; n.º 678 de 30 de Setembro de 1879; n.º 703 de 27 de Novembro de 1880. A pop. da cidade é de 3 a 4,000 habs. e a do mun. de 30,000. No mun. existem minas de carvão de pedra e ferro, segundo affirmação do eng. João Jacques Brunet, quando encarregado de explorações pela prov. Tem agencia do correio. D'esse municipio recebemos, em 1884, a seguinte informação: *Aspecto*. O mun. é montanhoso por todos os lados, tendo algumas planicies nas chapadas de alguns dos ramos da serra, e campos extensos ao Poente e NO., destinados á criação de gado. *Serras*. As que cortam o mun. geralmente na direcção de NE. a S., prendem-se, segundo uns, á cordilheira Borborema, e, segundo

outros, á cordilheira Maritima. *Rios.* O mun. carece de rios navegaveis: os principaes que o regam são: o Curimatáu, Araçagy, Riachão, Mandahú, que recebem diversos correjos. *Mineraes.* O granito é frequente nas quebradas da serra e mesmo em muitos logares: ha tambem differentes especies de barro para fabrico de telha, tijolo e louça de cosinha. Nos terrenos do sertão, no lugar Cabeço e em outros do mun. ha excellente pedra calcarea. Affirma-se que na serra da Bezerra, 36 kils. ao NO. da cidade, tem-se encontrado pedras finas. Existe ferro magnetico, em grande abundancia, em quasi todas as serras do Curimatáu, principalmente na Caxixa, que demora justamente no limite do mun. de Bananeiras e á margem da estrada que divide esse termo e o d'Arêa. *Agricultura.* Canna de assucar, algodão, mandioca, fumo, milho, feijão e café. Criação de gado vaccum, cavallar, lanigero e suino. *Industria.* A industria fabril consiste em assucar, rapaduras, aguardente, farinha de mandioca, gomma de araruta, cal, obras de olaria, tecidos de algodão. *Curiosidades.* No lado S. da serra do Algodão ha uma gruta de fôrma irregular, onde encontram-se sepultadas em arêa finissima muitas ossadas humanas, que parece terem sido para ahi transportadas pelos indigenas. N'ella entra bem a claridade e não penetra a chuva. Dentro da gruta ha pinturas e caracteres feitos com tinta encarnada. Na serra da Caxixa tambem notam-se muitas curiosidades, grutas, olhos d'agua, abysmos e diversos mineraes como o ferro magnetico, em que muito abunda; encontram-se ahi tambem caracteres e figuras pintadas com tinta encarnada. Na leito' do Araçagy, no lugar Pinturas, em distancia de 4 leguas ao NE. da cidade, ha uns tanques naturaes, nos quaes notam-se depressões e saliencias, que muitos querem que sejam artificiaes e as attribuem a trabalhos dos indigenas, parecendo, entretanto, produzidas pela acção das aguas. *Distancias.* Da cidade á cap. da prov., a SE., 27 leguas; á Lagôa do Remigio, a O. 3;

a Pilões, ao NE., 5; a Bananeiras, ao N., 9; a Alagôa Nova, 3; a Campina Grande, 8; ao Ingá, 11; a Mamanguape, 18. *Historia.* A cidade d'Arêa foi um pov. pertencente á antiga villa de Monte Mór. Em 1813 (23 de Outubro) foi creada freg. e elevada a villa por Alvará de 1815 (18 de Maio), sendo instaurada em 30 de Agosto de 1818 pelo ouvidor André Alves Pereira Ribeiro Cirne. Em 1822 soffreu a invasão dos Carambolas. Foi elevada a cidade a 18 de Maio de 1846. N'esta cidade nasceu o Dr. Pedro Americo. *Topographia.* A cidade está situada sobre a estreita chapada de um dos mais elevados ramos da cordilheira. Seus edificios são a matriz, as capellas de N. S. do Rozario e de Santa Rita; e um theatro particular, o melhor da prov. *População.* A do mun. é calculada em 30,000 habs. » O Dr. Maximiano Lopes Machado em seu folheto *A Parahyba e o Atlas do Dr. C. Mendes de Almeida*, diz ter sido a freg. d'Arêas creada pela Cart. Reg. de 29 de Julho de 1813 e distar da capital 27 leguas.

Arêa. Villa e mun. da prov. da Bahia, séde da com. de seu nome, a 85,7 kils. da capital da prov., na margem dir. do rio Jequiriçá. O mun. é, em geral, montanhoso e coberto de espessas mattas; a O. tem algumas planicies. É banhado ao SO. pelo mar. É percorrido por diversas serras, entre as quaes as denominadas: Tiririca, Pellada, Bom Jesus, Cruz, Burro Morto; e é regado por differentes rios, entre os quaes o de Contas, que separa esse mun. do da Victoria, Maracás, Preto e Jequiriçá. Sua lavoura consiste em café, tabaco, mandioca, canna de assucar e cereaes. Criação de gado. Sua igreja matriz tem a invocação de S. Vicente Ferrer e depende da diocese archiepiscopal de S. Salvador. Não se sabe ao certo a data em que o primeiro explorador d'esse mun. ahí chegou, mas sim que, em 1777, o mesmo obtivera por sesmaria os terrenos desde a barra do riacho Estopa até á barra do riacho Torres, á margem dir. do Jequiriçá. Mais tarde Manoel de Souza

Santos edificou uma capella com a invocação de Santa Ignez, a qual ainda existe. Havendo em 1824 uma grande secca, que durou tres annos, os genros de Souza Santos mudaram-se d'ahi e foram residir onde hoje acha-se encravada a villa de S. Vicente Ferrer d'Arêa. Em 1841, por occasião da visita que alli fez o padre Antonio Espinola, deu-se principio á fundação de duas capellas, uma no bairro d'Arêa de Cima com a invocação de Santo Antonio, e outra no d'Arêa de Baixo com o nome de S. Vicente Ferrer (que é hoje matriz da villa), ficando ellas dependentes do curato de Santa Ignez da freg. de Santo Antonio de Jequiriçá. Foi elevada á cathogoria de villa com o nome de Jequiriçá por Dec. de 13 de Novembro de 1832; installada em 15 de Outubro de 1833. O art. I da Lei Prov. n.º 261 de 16 de Março de 1841 creou na pov. d'Arêa, do termo de Jequiriçá, uma freg. com a invocação de S. Vicente Ferrer; a Lei Prov. n.º 1046 de 17 de Junho de 1868 transferiu a séde da villa de Jequiriçá para a pov. da Arêa da freg. de S. Vicente Ferrer, tendo logar o acto d'essa remoção em 7 de Janeiro de 1869. Conservou-se ainda por alguns annos o mun. com a denominação de Jequiriçá ate que, em 1876, a Lei Prov. n.º 1611 de 16 de Junho preceituou que a villa de Jequiriçá passasse a denominar-se villa de S. Vicente Ferrer d'Arêa. Em 1877, a Lei Prov. n.º 1726 de 21 de Abril, creando a com. de Amargosa, incorporou-lhe o termo d'Arêa; e por Acto Presidencial de 5 de Março de 1878 foi designada Arêa para séde da com. e residencia do juiz de direito e do promotor publico. Em 1880, o § III do art. I da Lei Prov. n.º 1997 de 9 de Julho elevou Arêa á cathogoria de com., sendo classificada de primeira entr. pelo Dec. n.º 8760 de 18 de Novembro de 1882. A villa tem 2,500 hab. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais as duas de N. S. da Conceição do Cariry de Nova Lage e Senhor do Bom Fim da Capella Nova da pov. das Velhas; e

diversos povs. entre os quaes os denominados: Brejões, Ribeirão, Tres Lagôas, Casca e Rancho Velho. Pertence ao 5.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Nazareth. Em 1881, alistaram-se na parochia da villa 154 eleitores, e em todo o mun. 209. Agencia do correio

Arêa. Povoado da prov. de Pernambuco, no mun. de Goyanna.

Arêa. Log. na freg. de S. João do Triumpho da prov. do Paraná.

Arêa. Ponta na ilha de S. Luiz do Maranhão, na entrada da Barra. Sobre ella está edificada a fortaleza de Santo Antonio.

Arêa. Ponta na bahia do Rio de Janeiro, prov. d'este nome e mun. de Niterõy; defronte da ilha das Flôres. Possui um importante estabelecimento de fundição e construcção nautica.

Arêa. Nome de uma das ilhotas de arêa que obstruem o parcel das Roccas. Ahi, em 1856, foi erigido um signal e plantaram-se coqueiros, que tornavam aquelle parcel visivel a 14 ou 15 milhas, mas que desappareceram.

Arêa. Ilha no rio S. Francisco, atraz da qual ha uma ilhota e as povs. da Tapera e do Limoeiro (Dr. Espindola *Geogr. Alagoana* pag. 41).

Arêa. Ilha no Rio S. Francisco, na parte d'esse rio que separa as provs. de Pernambuco e Bahia, abaixo da cachoeira do Ferrete, proxima das ilhas da Boa Vista e das Mortes (Halfeld).

Arêa. Ilha da prov. do E. Santo, na barra do rio Doce.

Arêa. Riacho da prov. do Parahyba do Norte, aff. do Mandahú, que o é do Mamanguape.

Arêa. Rio da prov. do Piauhy; desagua no Parnahyba, no espaço d'esse rio comprehendido entre a barra do Parnahybinha e a do Taquarussú. (Eng. Guilherme Dodt.)

Arêa. Rio da prov. da Bahia, aff. do Capivary, que o é do Paraguassú.

Arêa. Rio da prov. do E. Santo, aff. do rio Santa Maria, trib. da bahia da Victoria.

Arêa. Rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na serra do mesmo nome, banha o mun. de Saquarema e vai desaguar na lagôa d'este nome com a denominação de Bacachá.

Arêa. Corrego da prov. de S. Paulo, entre as fregs. do E. Santo do Rio do Peixe e S. José do Rio Pardo.

Arêa. Ribeirão da prov. do Paraná, aff. da margem dir. do rio Negrinho, trib. do Negro, que o é do Iguassú. (Inf. loc.) Um outro informante do Rio Negro faz-nos menção de um ribeirão d'Arêa, aff. da margem esq. do Rio Negro.

Arêa. Halfeld dá noticia de dous riachos com esse nome, que desaguam no rio S. Francisco, entre a cachoeira de Pirapora e a barra do rio das Velhas.

Arêa. Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Pará, entre Oliveira, Entre-Rios e S. José d'El-Rey.

Arêa. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio do Somno, que o é do Paracatú. É o mais proximo das cabeceiras d'aquelle rio.

Arêa. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Parauna.

Arêa. Corrego da prov. de Minas Geraes; desagua no rio Jequitinhonha, proximo á foz do rio S. João.

Arêa. Corrego da prov. de Minas Geraes; nasce junto ao arraial do Bom Despacho, do mun. de Inhaúma, e desagua no rio Picão, aff. do rio Pará.

Arêa. Lagôa no mun. da Palmeira dos Indios; na prov. das Alagôas.

Arêa. Passo no arroio do mesmo nome, entre o arroio Salso e uma fazenda particular na estrada da capital; no mun. de S. Gabriel, e prov. do R. G. do Sul.

Arêa Branca. Pov. da prov. do Ceará, na com. de Aracaty.

Arêa Branca. Log. da prov. do R. G. do Norte, no

mun. de Mossoró. O dist. ahi creado pela Lei Prov. n.º 656 de 5 de Dezembro de 1872 foi supprimido pela de n.º 797 de 19 de Dezembro de 1876. Seu porto é um dos mais proximos da Europa. Muitas embarcações estrangeiras o visitam annualmente. A distancia entre o porto e a cidade é proxivamente de 42 kils. Na sessão da Assembléa Prov. de 1875 mereceu approvação o Projecto de Lei n.º 472 auctorisando a construcção de uma E. de F. (em direcção ao rio S. Francisco), a partir d'esse porto aos limites da prov., passando pelos muns. de Apody e Pau dos Ferros. O termo do contracto para essa construcção foi assignado a 28 de Agosto d'aquelle anno e approvedo pelo Governo Imperial por Dec. n.º 6139 de 4 de Março de 1876. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 673 de 5 de Agosto de 1873, supprimida pela de n.º 809 de 19 de Novembro de 1877 e restaurada pela de n.º 843 de 23 de Junho de 1882.

Arêa Branca. Pov. da prov. de Sergipe, no mun. de Laranjeiras; com 1 esch. mixta, creada pelo art. II da Lei Prov. n.º 1188 de 6 de Maio de 1881. É tambem denominado *Manilha*.

Arêa Branca. Pov. da prov. da Bahia, á margem dir. do rio S. Francisco, entre Remanso e Sentocé, proxima do pov. Carapinas (Halfeld).

Arêa Branca. Pov. da prov. da Bahia, á margem esq. do rio S. Francisco entre Sentocé e Casa Nova, proxima dos povs. Urucé de Baixo e Paus Brancos (Halfeld).

Arêa Branca (S. José da). Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. do Abre Campo e mun. da Ponte Nova.

Arêa Branca. Log. na freg. de Santo Antonio do Matipoó da prov. de Minas Geraes.

Arêa Branca. Serra da prov. de Minas Geraes, na freg. de Abre Campo.

Arêa Branca. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Bonito, que o é do Mogy-guassú.

Arêa Branca. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ponte Nova.

Areadinho. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o territorio da freg. de Dores do Areado, e desagua no rio d'este nome. Recebe, entre outros, os correjos Tamanduá, Elias e Olaria (Inf. loc.)

Areado. Parochia do mun. de Alfenas, na prov. de Minas Geraes, nas fraldas de uma collina, banhada pelo insignificantante riacho do seu nome. Orago S. Sebastião e diocese de S. Paulo. Foi capella curada a 21 de Agosto de 1858 por despacho do Bispo de S. Paulo e confirmada por Acto de 13 de Janeiro de 1859. Elevada á cathegoria de parochia pela Lei Prov. n.º 1788 de 22 de Setembro de 1871, foi canonicamente provida em 4 de Dezembro do mesmo anno. Segundo a tradição foi essa pov. fundada em 1823 pelo finado tenente-coronel José Joaquim da Cunha Bastos, que edificou a egreja de S. Sebastião, que ainda hoje serve de matriz. Pertence ao 13.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Campanha. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia do correio. Além da matriz, tem a capella de Santa Cruz. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 2939 de 23 de Setembro de 1882, art. I da de n.º 2335 de 12 de Julho de 1876. Lavoura de café, canna, fumo, algodão, cereaes; criação de gado. Tem uma fabrica de chapéos, uma de velas de cera, e diversas de tecidos de lã e algodão. Dista cerca de 120 kils. de Tres Corações do Rio Verde e 84 dos Poços de Caldas.

Areado. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Santo Antonio de Patos. Orago N. S. da Conceição e diocese de Goyaz. Foi essa pov., já elevada a dist., incorporada ao mun. de Campo Grande pela Lei Prov. n.º 999 de 30 de Junho de 1859, ao de Santo Antonio de Patos pela de n.º 1291 de 30 de Outubro de 1866, á freg. dos Tiros do mun. de Campo Grande pela de n.º 1416 de 9 de Dezembro de 1867. Com a restauração do mun. de Campo

Grande foi a elle essa pov. ainda uma vez incorporada pela Lei n.º 2032 de 1 de Dezembro de 1873. Transferida a villa de Campo Grande para o arraial do Carmo do Arraial Novo com a denominação de — villa do Carmo do Paranyba — foi o dist. do Carmo a ella annexado e portanto a pov. do Areado. A Lei Prov. n.º 2329 de 12 de Julho de 1876 elevou Areado á cathegoria de parochia e o art. II da de n.º 2656 de 4 de Novembro de 1878 desmembrou-a do termo do Carmo do Paranyba e incorporou-a ao de Santo Antonio de Patos. Pertence ao 16.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Paracatú. Em 1881, alistaram-se n'ella 10 electores. Tem 2 esch. publs. de inst. prim., 1 das quaes creada pelo art. I § II da Lei Prov. n.º 2847 de 25 de Outubro de 1811. A 9 kils. do arraial, nas margens do ribeirão das Caboclas está situada uma importante fabrica de ferro.

Areado. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do Ypiranga, que o é do Juquiá (Azevedo Marques).

Areado. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, banha a freg. da Conceição do Areado e desagua no rio Abaeté. Nasce em baixo da serra das Posses. Na carta de Gerber, esse rio vai fazer barra com o braço do Abaeté que corre do S. a N. Eschwege no seu trabalho sobre a galena do Abaeté dá a embocadura do Areado no braço boreal do Abaeté, isto é, no que corre de N. a S.

Areado. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, nasce na serra de seu nome e desagua no rio Turvo, aff. do Sapucahy.

Areado. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Carmo da Bagagem e desagua no rio Perdizes (Inf. loc.)

Aréaes. Rio da prov. de S. Paulo, no mun. de Santos; nasce no morro do mesmo nome e desagua no rio Cubatão. Tem de 3 a 5 kils. (Inf. loc.)

Arêa Fina. Rio da prov. do Paraná, banha o mun. do Rio Negro e desagua na margem dir. do rio d'este nome (Inf. loc.)

Arêa Grossa. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. da Conceição da Vargem (Jurujuba), mun. de Nyterõi. D'ahi parte uma estrada que vae ter ao Samanguaiá ou Sambagoiá.

Arêa Grossa. Mórro da prov. do Rio de Janeiro, no mun. da Capital, á beira-mar, entre o morro do Seminario e o de Sambagoiá.

Areal. Pov. da prov. de Pernambuco, na margem esq. do rio S. Francisco, proxima da foz do riacho Jacaré (Halfeld).

Areal. Povoado n'o termo do Cabo da prov. de Pernambuco.

Areal. Pov. da prov. das Alagôas, na com. da Imperatriz, proxima do ribeiro Canhoto, a O. da serra Pellada.

Areal. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. de Santa Rita do mun. de Campos.

Areal. Log. na prov. do Rio de Janeiro, na freg. de S. Francisco Xavier do mun. de Itaguahy.

Areal. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. de Itaipú e mun. de Nyterõi.

Areal. Log. na parochia de Irajá do Mun. da Côrte.

Areal. Log. na freg. de Jacarepaguá do Mun. da Côrte

Areal. Bairro na parochia de Santa Ephigenia da prov. de S. Paulo. Ahi fica a egreja de Sant'Anna.

Areal. Estação da E. de F. Principe do Grão-Pará, na prov. do Rio de Janeiro, na conf. dos rios Preto e Piabanha, no kil. 66,350 e a 444^m,900 de altura sobre o nivel do mar. Foi inaugurada a 16 de Maio de 1886. É importante, commercialmente fallando, porque n'ella tocam-se as fregs. da Bemposta, Cebolas e Sapucaia. N'ella termina a 3.^a secção e começa a quarta d'aquella estrada.

Areal. Lago na margem esq. do rio Branco, trib. do Negro na prov. do Amazonas.

Areal. Rio da prov. de Santa Catharina, banha o mun. de Blumenau e desagua no rio Itajahy. (inf. loc.)

Areal. Arroio da prov. do R. G. do Sul; um dos braços do Arenal, aff. do Vaccacaly, que o é do Jacuhy.

Areal. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem dir. do rio Quarahim, trib. do Uruguay.

Arealsinho. Bairro do mun. de Itapetininga, na prov. de S. Paulo. A Lei prov. n.º 3 de 5 de Fevereiro de 1884 creou ali 1 esch. publ. de inst. prim. para o sexo masculino.

Areão. Dist. creado no mun. da Victoria e prov. da Bahia pela Lei Prov. n.º 731 de 18 de Maio de 1859. Fica á margem dir. do rio de Contas.

Areão. Bairro da prov. de S. Paulo, no mun. de Taubaté; com uma capella de Santo Antonio dos Pobres que se festeja annualmente nos primeiros dias do mez de Novembro.

Areão. Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. do Quilombo, mun. de Barbacena.

Areão. Ilha da prov. do Pará, no rio Tocantins. Diz o capitão-tenente Parahybuna que a extremidade S. d'essa ilha fórma o labio N. das bocas do canal de Itaóca.

Areão. Rio da prov. de S. Paulo; banha o mun. de Santos e desagua no Cubatão.

Areão. Corrego da prov. de S. Paulo, aff. do rio Sorocabá, entre Atibaia e Juquery.

Areão. Rio da prov. de Santa Catharina; junta-se ao Cedro e reunidos vão ao Tubarão pela margem dir. É de pequeno curso.

Areão. Rio da prov. de Minas Geraes, banha a freg. da Capellinha e mun. de Minas Novas e desagua no Fandinho, 1 kil. acima da barra d'este rio no Fanado. Recebe em sua margem esq. o corrego dos Araujos, e á dir. o corregos das Arêas e do João.

Arêa Preta. Morro da prov. do R. G. do Norte no mun. da Capital.

Arêa Preta. Rio da prov. de S. Paulo, aff. do Jacupi-

ranga de Cima; corre entre os muns. de Iguape e Xiririca.

Arêas. Cidade e mun. da prov. de S. Paulo, séde da com. de seu nome, á margem dir. do ribeirão Vermelho; ligada a Rezende, cidade da prov. do Rio de Janeiro, por uma E. de F., que tem principio na estação de Suruby; ligada a Silveiras, Bananal e a outros pontos da prov. por estradas de rodagem. Orago Sant'Anna e diocese de S. Paulo. Teve origem no estabelecimento de lavradores attrahidos pela fertilidade do solo. Foi elevada á cathogoria de villa por Provisão de 28 de Novembro de 1817 (1816, segundo Azevedo Marques) e á de cidade pela Lei Prov. n.º 11 de 24 de Março de 1857. Clima sadio e terreno muito fertil, principalmente em café, base de seu commercio. Tem 5800 habs. É com. de segunda ent. creada pela Lei Prov. n.º 16 de 30 de Março de 1858; supprimida pela de n.º 61 de 20 de Abril de 1866 restabelecida pela de n.º 63 de 15 de Abril de 1873 e classificada pelo Dec. n.º 5298 de 31 de Maio d'este ultimo anno. Comprehende o termo de seu nome e o de S. José dos Barreiros. Agencia do correio. Pertence ao 3.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Lorena. Em 1881, alistaram-se n'essa cidade 149 eleitores. Sobre suas divisas consultem-se as Leis Provs. seguintes: n.º 5 de 31 de Março de 1864; n.º 28 de 3 de Abril de 1866; n.º 32 de 4 de Abril de 1872; n.º 22 de 16 de Março de 1873. Comprehende os povoados: Itaguaçaba e Rio Acima.

Arêas. Parochia da prov. do Ceará, no mun. de Aracaty. Foi elevada á cathogoria de parochia pela Lei Prov. n.º 1667 de 11 de Agosto de 1875. Pertence ao 8.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Aracaty. Em 1881, alistaram-se n'ella 15 eleitores. Sobre suas divisas vide Lei n.º 1667. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2005 de 6 de Setembro de 1882. Orago N. S. do Rosario e diocese do Ceará. Possui a freg. 3 capellas filiaes: a de N. S. da Abbadia da Matta Fresca, a de N. S. da

Soledade de Caissara e a de N. S. do Rosario de Mutamba.

Arêas. Pov. da prov. de Pernambuco, no mun. de Goyanna. Orago S. Sebastião.

Arêas. Pov. da prov. de Pernambuco, á margem esq. do rio S. Francisco, na parte d'esse rio comprehendida entre o logar denominado Pau da Historia e Joaseiro, proxima da pov. Tapera de Cima (Halfeld.)

Arêas. Pov. da prov. da Bahia, na margem esq. do rio S. Francisco, entre Remanso e Sentocé, proxima da pov. do Mundo Novo.

Arêas. Arraial da prov. da Bahia, na freg. do Barração; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1996 de 6 Julho de 1880.

Arêas. Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. de Joannesia e mun. de Itabira, sobre o rio Santo Antonio.

Arêas. Log. 9 kils. ao S. da capital da prov. de Goyaz. O jornal *A Provincia de Goyaz* de 17 de Dezembro de 1869 publicou o seguinte: « O Sr. David Claudino da Silva, morador nas Arêas (legua e meia ao sul da capital) acaba de fundar em sua residencia uma fabrica de fundição de ferro, que está funcionando ha varias semanas, com resultados animadores. A fabrica é por ora uma experiencia, um ensaio; convinha mesmo que assim se começasse. Tem um só cadinho que dá quatro fundições por dia, sendo cada uma de oito libras de ferro; uma arroba diaria, por consequencia. A experiencia vai logrando bom exito; as pedras da Chapadinha, que o Sr. David manda vir de preferencia, pela commodidade do transporte, dão excellente qualidade quer de ferro, quer de aço. Dizem que as do Ouro-fino ainda são de melhor qualidade, e mais abundantes de metal. Já se estabeleceram junto á fabrica tres officinas de ferreiro, que estão constantemente em trabalhos aperfeiçoando em instrumentos de lavoura o ferro que vai-se produzindo. Informam-nos que a fabrica e officinas não podem satisfazer á grande affluencia de encom-

mendas de foices, machados, etc., etc., com que os lavradores as acabrunham.»

Arêas. Nome de uma gruta existente no mun. de Iporanga da prov. de S. Paulo. Estende-se em distancia de mais de 12 kils. por baixo de um grande morro. É percorrida por um ribeirão que vae fazer barra no Bethary.

Arêas. Morro no mun. de Iporanga e prov. de S. Paulo (Inf. loc.)

Arêas. Morro da prov. do Paraná, a 32 kils. de Curitiba e a 1.050 metros sobre o nivel do mar; na estrada que une essa cidade a Assunguy.

Arêas. Serra da prov. de Minas Geraes, na freg. do Furquim e mun. de Marianna.

Arêas. Furo no mun. de Gurupá da prov. do Pará; proximo dos igarapés Assú e Assahyseiro.

Arêas. Igarapé da prov. do Pará; banha o mun. de Melgaço.

Arêas. Rio da prov. da Bahia, aff. do rio de Contas.

Arêas. Rio da prov. do Rio de Janeiro; nasce na serra d'Agua Quente e junta-se ao rio Parahyba.

Arêas. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, aff. do rio Preto, que o é do Parahybuna.

Arêas. Corrego da prov. de S. Paulo, banha o mun. de S. João da Boa Vista e desagua na margem dir. do rio Jaguary. Tem um curso de 5 kils.

Arêas. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do rio Pardo, que é trib. do Paraná. Em uma parte do seu curso separa essa prov. da de Minas Geraes.

Arêas. Rio da prov. do Paraná, aff. da margem dir. do Cubatão.

Arêas. Rio da prov. do Paraná, banha o mun. de Palmas e desagua no Iguassú.

Arêas. Rio da prov. do Paraná, aff. do Iguassú, nas divisas do mun. da capital.

Arêas. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Urucuaia.

Arêas. Pequeno rio da prov. de Minas Geraes; nasce na serra dos Mellos, na freg. da Ventania e desagua no rio Conquista, limitando até certa distancia essa freg. da de Passos. Tem 6 a 7 metros de largura e 3 de profundidade.

Arêas. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha a freg. da Capellinha e mun. de Minas Novas e desagua na margem dir. do rio Areão, aff. do Fanadinho.

Arêas. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. do Musambinho. Reune-se ao ribeirão Santa Rita.

Arêas. Rio da prov. de Goyaz, aff. do Corumbá. Corre entre Santa Luiza e Meia Ponte. Recebe os ribeirões Antinhas e Macacos. Engrossa muito no tempo das aguas. É atravessado por duas pontes que dão serventia a duas estradas provinciaes.

Arêas. Rio da prov. de Goyaz, aff. do Meia Ponte.

Arêas. Rio da prov. de Goyaz. Depois de receber á esq. o rio do Ouro toma o nome de Santa Thereza, com que vai desaguar no Tocantins. Em uma planicie de sua margem dir. foi fundado em 1855 o presidio de Santo Antonio. Recebe pela margem dir. os correjos Vinte Quatro, Bois, Porteira e Bonito e pela esq. o Pau a Pique, e Poções. Esse rio, quando atravessa o presidio, tem a largura de 30 metros, sendo sua profundidade e velocidade das aguas muito variaveis por causa dos obstaculos naturaes que existem em seu leito. Póde ser navegado durante a maior parte do anno desde sua foz até o logar denominado Picos, 106 kils. abaixo da séde do presidio.

Arêas. Corregó da prov. de Goyaz, banha o mun. da capital e desagua no rio Vermelho.

Arêas. Ribeirão da prov. de Matto Grosso; atravessa o caminho de Cuyabá a Goyaz e unido a outro desagua no rio das Mortes. O Dr. Severiano da Fonseca faz menção

de um rio Arêas, aff. da margem esq. do Paredão, trib. do rio das Mortes.

Arêas. Ribeirão da prov. de Matto Grosso; nasce nas mattarias de S. João da Bocaina, cerca de 70 kils. ao ONO. da villa do Diamantino e desagua no rio Sant'Anna, aff. do Paraguay. É innavegavel.

Arêas. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, aff. do Nioac.

Arêas. Ribeirão da prov. de Matto Grosso; atravessa o caminho de Cuyabá a Goyaz e lança-se no Bagres. (B. de Melgaço.)

Arêas Alvas. Log. da prov. do R. G. do Norte, no mun. de Mossoró e dist. d'Arêa Branca.

Arêas Gordas. Morro na costa da prov. do R. G. do Norte, entre a ponta do Calcanhar e a ilha de Cima. É terreno elevado e coberto de arvoredos; apresenta diversas configurações conforme a posição e distancia em que o observador acha-se d'elle e é um ponto assás notavel para a entrada do canal dos « Olhos de Agua ». O navegante avista-o a 17 ou 18 milhas de distancia. Entre esse morro e o arraial do Cajueiro, observa-se, á beira-mar, um pequeno comoro de arêa, que, quando estiver alagado e ao rumo de SO., indicará ao navegante achar-se perto da pedra denominada Siobas.

Arêas Grandes. Pequeno rio da prov. de Santa Catharina; desagua no canal ou rio S. Francisco. É estreito e só navegavel por pequenos barcos.

Arêas Pequenas. Rio da prov. de Santa Catharina, no mun. de Paraty.

Arecatsá. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Uraricoera, entre as nascentes d'este e a foz do Uraricapará.

Arecunas. Indios da prov. do Amazonas; habitam as margens do rio Uraricoera.

Areinha. Log. no mun. de Miritiba da prov. do Maranhão.

Arembepe. Porto no mun. de Abrantes; na prov. da Bahia (Inf. loc.) Encontra-se também escripto *Arambipe*.

Arêna. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de S. João da Barra, no rio Parahyba. Tem cerca de 5 kils. de extensão.

Arenal. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem esq. do rio Vaccacahy, trib. do Jacuhy. É formado, segundo o engenheiro Camargo, pelas aguas dos arroios Taquara, Ferreiros, Areal e Santa Maria.

Arequenas. Selvagens que habitam no alto Trombetas. « Vivem, diz o Sr. B. Rodrigues, no rio Cachorro (aff. do Trombetas), e têm quasi os mesmos usos dos Piana Ghotós, differença-se nas ligas das pernas, que são mais umas peneiras de palha do que ligas. Trazem os cabellos mettidos dentro de uma especie de cartucho feito de palha de palmeiras. Seus arcos, que têm 2^m,5 de comprimento, são de muirá-piranga e muirá-pinima; são lisos no lado da corda e carinados do opposto. Suas flechas são todas envenenadas. » (*Relat. sobre o Rio Trombetas*. 1875. pag. 33.)

Arequitiba. Rio da prov. da Bahia; desagua no rio Real cerca de 30 kils. antes da embocadura d'este no oceano. Só é navegavel por pequenas embarcações. Encontra-se também escripto *Araquitiba*.

Arerê. Serra da prov. do Ceará, á margem esq. do rio Jaguaribe. É pequena e mui pedregosa. Tem uma caverna celebre pela sua profundidade (Pompêo).

Arerê. Riacho da prov. do Ceará, no mun. de Iguatú, ant. Telha.

Arerungá. Vide *Inhanduhy*.

Aretipicaba. Assim denominava-se a bahia Formosa, situada na costa da prov. do R. G. do Norte.

Areuá. Ilha da prov. do Pará, no mun. de Curuçá. (Inf. loc.)

Arez. Villa e mun. da prov. do R. G. Norte, na com. de S. José de Mipibú, assente sobre uma planície magnífica, gosando de uma excellente vista, junto da lagôa Groayras, que fertilisa o terreno. Suas terras são uberrimas, dando n'ellas excellentemente o café. A industria é limitada á criação de gado. Affirma a tradição que o terreno d'essa villa foi descoberto e povoado por indigenas, que deram-lhe a denominação, que ainda hoje conserva, e que mais tarde os jesuitas, por meio da catechese, organisaram uma aldeia no sitio que occupa a villa, e ahi levantaram os seus primeiros fundamentos. Pertenceu, em principio, ao mun. de Goyanninha, para onde o Dec. de 7 de Agosto de 1832 transferira a séde da villa de Arez. Restaurada villa pela Lei Prov. n.º 318 de 8 de Agosto de 1855, foi rebaixada d'essa cathogoria pela de n.º 519 de 21 de Abril de 1862 e annexada ao mun. a que havia pertencido, até que pela de n.º 559 de 16 de Dezembro de 1864, que supprimio-lhe a parochia, foi incorporada á villa do Papary. Pela Lei Prov. n.º 642 de 14 de Dezembro de 1871 foi restabelecida a parochia e pela de n.º 778 de 11 de Dezembro de 1876 foi desligada do mun. de Papary e elevada á cathogoria de villa. Orago S. João Baptista e diocese de Olinda. Foi creada parochia pelo Alvará de 13 de Agosto de 1821. Sua pop. é avaliada em 3.642 habs. Pertence ao 1.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Natal. Em 1881, alistaram-se n'ella 53 eleitores. Tem 2 eschs. publs. inst. prim. Agencia do correio.

Argelina. Colonia da prov. do Paraná. É a mais antiga de todas as colonias d'essa prov. e acha-se situada a 5 kils. de Curityba, á margem da estrada da Graciosa. Tem 132 habs. e 1 esch. para ambos os sexos; creada pela Lei Prov. n.º 399 de 11 de Abril de 1874.

Arguim. Parochia da prov. da Bahia, no mun. do Currealinho. Orago S. Antonio e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Foi arraial da parochia de Santo Estevão do

Jacuhipe, da qual a Lei Prov. n.º 1588 de 13 de Agosto de 1875 desmembrou para elevar á cathegoria de parochia. Dista 77 kils. da séde do mun. Seu territorio é banhado pelos rios Pratigy e Paraguassú. Foi incorporada civilmente ao termo da Cachoeira pela Lei Prov. n.º 1845 de 16 de Setembro de 1878 e ao mun. do Currealinho pelo art. II da de n.º 1987 de 26 de Junho de 1880. Pertence ao 3.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Cachoeira. Em 1881, alistaram-se n'ella 14 eleitores. Tem 1 esch publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1856 de 17 de Setembro de 1878.

Ariá. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Solimões, na freg. do Coary.

Ariabú. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do canal denominado Maturacá, que liga o rio venezuelano Bariá com o rio brasileiro Cauabury.

Ariacuné. Nome que antigamente se dava á primeira ilha, que se encontra subindo o Cuyabá, e a 2 ou 3 milhas de sua foz, na prov. de Matto Grosso. Presentemente dá-se ao canal da margem esq. o nome de *braço dos Tres Irmãos*. Foi n'este braço, segundo o Dr. Lacerda, que em Junho de 1730, foi destroçada pelo gentio Ariacuné uma grande expedição, que seguia de Cuyabá para S. Paulo, levando o ouvidor Dr. Lanhas Peixoto, que morreu e mais de 400 christãos. Os annaes de Cuyabá, porém, referem, que esse destroço succedeu no rio Paraguay, com os indios Paiaguás. Assim tambem o refere a relação de uma pessoa notavel, qua ia na expedição do Dr. Lanhas Peixoto. Varnhagen, (Hist. do Brazil, vol. II, pag. 169)—Barão de Melgaço.

Ariapó. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Marary, trib. do Padauriry, e este do Negro. Fica entre os igarapés Iupana e Roletaro.

Ariboca. Igarapé da prov. do Pará, desagua na margem dir. do rio Capim, entre os igarapés Aurá e Tayassú-y.

Aricá. Lagôa que desagua na margem esq. do rio

Araguaya, aff. do Tocantins, acima do travessão de Sant' Anna.

Aricá-assú. Rio da prov. de Matto Grosso, desagua no Cuyabá, abaixo da cidade d'este nome, na Lat. S. de 15° 58'. Vem da serra que acompanha a margem esq. do rio em distancia de 36 a 48 kils. O Barão de Melgaço, descrevendo esse rio diz: « *Aricá-uassú*. Riacho que nasce na serra 12 leguas a E. de Cuyabá. Recebe pela dir. as aguas de muitos ribeirões, sendo principal o do *Medico*. Não é navegavel, e entra no Cuyabá aos 15° 58' S. As margens dos dous Aricás e o terreno que medeia entre elles são alagadiços e de difficil transito, no tempo das aguas. Existiam outr'ora duas povs. com os mesmos nomes, sobre os ditos riachos, distantes de Cuyabá, 4 leguas a do Aricá-uassú e 6 a do Aricá-mirim. »

Aricaba. Log. da prov. do E. Santo, na freg. do Queimado.

Aricambú. Serra da prov. do Maranhão, onde encontra-se ouro de 23 quilates, estando por explorar as respectivas jazidas (Dicc. Geogr. das Minas do Brazil. 1885) Malte Brun dá tambem noticia de uma jazida aurifera n'essa serra.

Aricá-mirim. Riacho da prov. de Matto Grosso; nasce na serra 15 leguas a E.S.E. da cidade de Cuyabá. Estão as suas cabeceiras proximas das do rio das Mortes ou Manso, aff. do Araguaya, e portanto por esta paragem passa a linha divisoria das aguas para o N. e para o S. Ao cahir da serra o Aricá-mirim faz um *salto*; d'ahi para baixo é navegavel, mas com difficuldades, mesmo para pequenas canôas. Entra no Cuyabá pela Lat. de 15° 59' (Barão de Melgaço).

Aricanduva. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem esq. do Tieté. Tem uma ponte de ferro sobre columnas pela qual passa a E. de F. de S. Paulo ao Rio de Janeiro.

Aricanga. Serra da prov. do E. Santo, no mun. de Santa Cruz.

Aricanga. Pequeno rio da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Graipú; no mun. de S. Miguel de Guanhões.

Aricobé. Aldeamento da prov. da Bahia, no mun. de Campo Largo.

Aricoronés. Indios da prov. de Matto Grosso; habitam o rio de S. Simão, margem dir. do Guaporé. Tambem escrevem *Aricoronis*.

Aricory. Pov. da prov. das Alagôas, na margem esq. do rio S. Francisco, pouco abaixo da pov. de Santo Antonio do Rabello e proximo do pov. denominado Munguenguê (Halfeld).

Aricory. Mórro da prov. das Alagôas, 12 kils. acima de S. Braz (Dr. Espindola. *Geogr. Alagoana*, pag. 32).

Aricunanes. Tribu selvagem que habitava a bacia do rio Madeira (João Augusto Caldas. *Obr. cit.*; Araujo Amazonas. *Diccionario*).

Aricurá. Lago na margem esq. do rio Branco, trib. do Negro; na prov. do Amazonas.

Aricurú. Antiga aldeja da prov. do Pará. « Ella e as outras denominadas Araticú e Arucará eram nomeadas vulgarmente Aldêas dos Bocas » (Baena). Vide *Aracairú*.

Arihini. Nação indig. da Guyana, nos rios Miuá e Cauaburi, da qual provém a pop. de Marabitanas e Curiana (Araujo Amazonas. *Diccionario*).

Ariman. Log. da prov. do Amazonas, no rio Purús e mun. da capital. A Lei Prov. n.º 265 de 15 de Maio de 1873 creou abi uma parochia com a invocaçãõ do S. João; e a de n.º 292 de 8 de Maio de 1874 creou um dist. Tem 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 366 de 7 de Julho de 1877. Ahi tocam os vapores da linha de Manãos a Hyutanahan.

Ariman. Ilha da prov. do Amazonas, encostada á margem dir. do rio Purús. Tem 80 braças do comprimento, proximamente (Dr. S. Coutinho).

Ariman. Barreira situada na margem dir. do Purús,

aff. do Amazonas. « Tem 3 braças de altura e 1 legua de comprimento. Aqui reunio Manoel Urbano 600 Pammarys e Juberys fazendo-os descer da parte superior do rio para formar-se uma aldeia, conforme tencionou Pedro de Ciriana. Urbano fez um grande roçado e levantou uma capella. Estavam as cousas n'este pé quando Fr. Pedro foi demittido. Urbano então levou os Pammarys para Jacaré, onde se conservam ainda hoje á espera do missionario » (Dr. S. Coutinho. *Relat. do Purús*. 1862). No fim da barreira entra no Purús o igarapé do *Ariman*.

Arinan. Nação indig. da Guyana, no rio Majari (Capitão-tenente Amazonas).

Aringuide. Riacho da prov. de Pernambuco, aff. do riacho Maragogy. Corre só pelo inverno (Honorato).

Arinos. Rio da prov. de Matto Grosso; formado pelo rio Negro e pelo Estivado que nasce, segundo o Dr. S. da Fonseca, « no morro do Buritysinho da serra Azul, onde suas aguas se dividem das do *Paranatinga*, que deslisa para o N., das do *Tombador*, cabeceira do Cuyabá, á SE., e das do *Diamantino*, que, em rumo de SO., descem para o Paraguay ». Reune-se com o Juruena e junctos formam o Tapajós. Em sua *Descripção Geographica da Capitania de Matto Grosso* (1797) diz Ricardo Franco de Almeida Serra: « Fazendo contravertentes com os mencionados rios, nasce no alto das serras dos Parecis o rio Tapajós, em grandes e distantes ramificações, das quaes a mais occ. é o rio *Arinos*, que enlaça as suas fontes com as do Cuiabá, a pouca distancia das do Paraguay. O *Arinos* tem um braço occ., denominado rio Negro, desde o qual até o rio Cuiabá, abaixo das suas superiores e maiores catadupas, onde é navegavel, são 8 leguas de trajecto de terra, e 12 do mesmo *Arinos* a sahir ao mesmo logar do Cuiabá. Este *Arinos* já nas suas cabeceiras é aurifero, e n'elle se descobriram em 1747, as minas de Santa Isabel, abandonadas logo, tanto por não preencherem as esperanças

d'aquelles aureos tempos, como pelo valente gentio, que habitava aquelles terrenos. Pela margem do Poente do Arinos n'elle desagua o rio do Sumidouro, que fazendo contravertentes em breve intervallo com o Sipotuba, grande e occ. braço do Paraguay, facilita a navegação de um para outro rio. O celebre sertanejo João de Souza e Azevedo, em 1746 fez este transito, descendo pelo rio Cuiabá até entrar no Paraguay, e, navegando por este aguas arriba, entrou no Sipotuba, que tambem navegou contra a corrente até ás suas vertentes: então varou as canôas em terra, e as transportou para o rio do Sumidouro, que navegou aguas abaixo, apesar de occultar-se este rio por não pequeno espaço por baixo da terra, circumstancia de que deriva o nome. Passada esta furna, entrou do Sumidouro no Arinos, e deste no Tapajós, rio em que achou venciveis cataratas, inda que maiores que as do Madeira; encontrando tambem grandes mostras de ouro no rio das Tres Barras, braço oriental do Tapajós, 100 leguas abaixo das fontes do Arinos ». Castelnau dá ao Arinos a mesma origem que Ricardo Franco, isto é nos montes Parecis, a umas 15 leguas a E. da villa do Diamantino, sendo o *Estivado* o verdadeiro tronco do Arinos. (Vide na palavra *Tapajós* o Resumo do Itinerario da descida do Tapajós em Outubro de 1854). O Barão de Melgaço assim descreve esse rio: « *Arinos* (Rio dos). — Notavel aff. oriental do Juruena e galho do Tapajós, tem suas fontes sobre a linha divisoria das aguas do N. e do S., nas immediações do paralelo 14° 20' e do meridiano 58° O. de Paris (12° 34' do Pão de Assucar), muito proximas das do *Cuiabázinho* e *Quiebo*, cabeceiras do Cuiabá; e proximas tambem ás do *Amolar*, a mais septentrional origem do Paraguay. Distam cousa de 15 leguas (80 kils.) a E. da villa do Diamantino O Conde de Castelnau dá a este *plateau* a altitude de 210 metros. Creio que ha notavel erro n'esta avaliação, que não guarda proporção com o seguinte resultado de

observações barometricas, feitas por diversos exploradores: Campos dos Parecis, fontes do Guaporé e Juruena, 875 metros (Dr. Pontes). Serra a E. de Cuiabá, sitio do Buriti 670^m (Langgsdorff). Morro de S. Jeronymo, na mesma serra, 792^m (idem). Cidade de Cuiabá 213^m (idem). Setelagôas, fontes do Paraguay, 305^m (o mesmo Conde de Castelnau). Leito do Paraguay perto do Diamantino, 155^m (idem). Passagem do Araguaia na estrada de Goyaz 212^m (idem). Corre o rio muito sinuoso no quadrante de NO., recebendo logo pela margem esq. o ribeirão do *Estivado*, e na distancia de 15 leguas o rio-Preto, que na confl. tem 7 ou 8 braças (15 metros) de largo, excedendo de 25 braças (55 metros) a largura do Arinos. Poucas milhas abaixo d'esta confl. está o chamado *Porto-velho*, distante 10 leguas do Diamantino. É por este rio, que se faz a navegação d'esta villa para a prov. do Pará, navegação difficil na verdade, mas que tem a vantagem de ser feita toda dentro do paiz. Entretanto teria cessado de todo, depois da franquia da navegação do Paraguay, se não fosse a importação do *guaraná*, artigo que fabricam os indios Maués, e que tem-se tornado de primeira necessidade para muitos dos habs. de Matto-Grosso. O primeiro explorador do Arinos foi o sargento-mór João de Souza Azevedo, que em 1746 subiu pelos rios Paraguay e Sipotuba, e varando por terra as suas canôas para o rio do *Sumidouro*, seguiu por este e pelo Arinos, Juruena, e Tapajós abaixo até o Pará. Não se animou porém a voltar pelo mesmo caminho, e regressou aos arraiaes de Matto-Grosso pela navegação do Amazonas, Madeira, Mamoré, Guaporé e Sararé. Sessenta annos decorreram sem que se intentasse mais a navegação, até que, em 1805, por disposição do governador Manoel Carlos de Abreu Menezes e diligencias do ouvidor Sebastião Pita de Castro, fez-se uma expedição sob a direcção do forriell Manoel Gomes dos Santos, o qual chegou ao seu destino, mas participou ao governador, que era impra-

ticavel a torna-viagem pelo mesmo caminho. Não obstante o successor d'aquelle capitão-general, João Carlos Augusto de Oeynhausén, depois marquez do Aracati, providenciou para que se fizesse nova tentativa, e em 1812 dous particulares, Antonio Thomé da França e Miguel João de Castro, commetteram a empreza, protegidos e auxiliados pelo governo. Mais animosos que seus antecessores foram a Santarém a d'alli á cidade do Pará, e voltaram pelo mesmo caminho. Desde então com poucas interrupções ha sido esta navegação annualmente mais ou menos frequentada. Tambem desde então, ou pouco depois tratou-se de abrir varadouros para passagem das cargas e mesmo canôas, das aguas do Arinos e rio-Preto para as do Cuiabá e do Paraguay. Em 1814 o capitão Bento Pires de Miranda abriu um caminho do rio-Preto para o ribeirão dos *Nobres*, que desagua no Cuiabá; e por esta via transportou igarités vindas do Pará. Da boca do ribeirão dos Nobres ao porto da capital contam-se 34 leguas (187 kils.). Em 1820 o tenente de milicianos Antonio Peixoto de Azevedo, que no anno antecedente havia explorado o Paranatinga, conduzio pela navegação do Arinos 4 peças de artilharia, de guarnição, de ferro e de calibres 6 e 9, e muito pezadas, as quaes foram posteriormente varadas do rio-Preto para o de Sant'Anna, e por este para o Paraguay levadas á Villa-Maria. Em 1846 o capitão José Alves Ribeiro abriu outro varadouro de um ponto do Arinos, ácima da confl. do rio-Preto, até o Cuiabá, no lugar chamado *Baixio*, logo abaixo do *Salto*, e um pouco acima da foz do rio Manso. Tem vindo canôas e igarités pelo dito varadouro, que tem 9 a 10 leguas (50 kils.) de extensão; e, segundo se diz, poder-se-ia encurtar sem muita despeza. Dista 38 leguas (210 kils.) do porto da capital. Os mencionados exploradores escreveram roteiros (1), em que se descrevem os accidentes dos rios e

(1) N'esses roteiros os mesmos logares são designados por diversos nomes; o que causa alguma confusão. Alguns d'elles estão hoje completamente esquecidos.

das suas margens, cachoeiras, baixios, morros, affs., etc., Avaliam mais ou menos approximadamente as distancias, mas não indicam o curso do rio, de modo que se possa determinar a posição geographica dos principaes pontos. O conselheiro George Langgsdorff e o official da marinha russa Rubsoff, que por esta via desceram de Cuiabá ao Pará em 1827, colheram sem duvida os elementos necessarios para a formação da respectiva carta, mas não me consta, que fossem publicados. Em 1861 um geographo inglez, William Chandless, desceu tambem pelo Arinos, Juruena e Tapajós, e encontram-se alguns resultados de suas observações em um folheto intitulado *Região occidental da provincia do Pará*, publicado em 1869, pelo Sr. Domingos Soares Ferreira Penna. Do dito folheto, que tambem menciona a relação de uma viagem feita em 1854, pelo Sr. Benedicto da Silva França, combinado com outros roteiros, extraio as seguintes informações: O *Porto-velho* de Arinos está por 13° 57' de lat. e 58° 29' de long. O. de Pariz (13° 3' do Pão de Assucar). Dista 10 leguas (55 kils.) do Diamantino. D'alli á boca do Sumidouro, que desagua pela margem esq. ha 13 ou 14 leguas (98 kils.) em linha recta, e o dobro pela navegação, por ser sinuosissimo o rio n'esse intervallo, no qual se passam muitas correntezas e innumeradas ilhas. Cousa de 5 leguas abaixo do *Porto-velho* (28 kils.) entra na margem dir. o riacho da *Prata*; 12 leguas adiante, do mesmo lado, entra o dos *Patos* (1); 3 leguas (17 kils.) mais adiante está, ao lado esquerdo, o local do extincto *Arraial-velho* ou das *Minas de Santa Izabel*. Estas minas foram descobertas em 1745 pelo mestre de campo Antonio de Almeida Falcão e seus filhos, moradores nos arraiaes do Matto-Grosso. Para ellas acudiu muita gente do mesmo dist. Em 1746 deu-se um conflicto de jurisdicção entre o vigario de Cuiabá, padre

(1) A este riacho dá Antonio Thomé o nome de S. José; é tambem conhecido pelo de *Bucahiris* do nome dos indios, de mansa indole, que habitam suas margens ou cabeceiras.

Manoel Bernardes, que para lá se dirigia, e um sacerdote provido pelo vigario de Matto-Grosso; excommungaram-se mutuamente. As minas davam pouco ouro e tornaram-se a sepultura de muita gente. Quatro leguas abaixo das minas (22 kils.) chega-se á fóz do Sumidouro, cuja posição geographica, segundo William Chandless, é 13° 23' 30" S. e 58° 37' 40" O. de Pariz (13° 11' 20" do Pão de Assucar). Abaixo do Sumidouro, cuja fóz tem 15 braças, o Arinos, que tinha trinta e poucas, adquire de 50 a 60. Continúa a correr com muitas voltas ao rumo geral de N., um pouco para NO. Em distancia de 9 leguas entra pela margem esq. o ribeirão ou bahia dos Parecis, e outro pelo lado opposto, pouco mais de meia legua abaixo. Adiante 13 leguas faz barra pela dir. outro ribeirão, e mais 6 leguas o riacho dos *Tapanhunas* (1) de 12 braças de boca, cujas margens são habitadas pelos indios do mesmo nome, ainda hostis para comnosco. D'alli para baixo começam a apparecer corpulentas arvores de *tocari* ou castanha do Maranhão, de que se fazem canôas, e vão ficando as mattas mais bastas. Com o andar de 16 leguas passa-se o *Barranco-vermelho*, de altura de 5 braças, e 5 leguas adiante os *Poções*, notavois pela abundancia de peixe. Com mais 3 leguas chega-se ao *Pouso-alegre*, assim chamado porque ahi se acabam os trabalhos de passagem do cachoeiras para os navegantes, que sobem o rio. Todavia este, no intervallo percorrido, é obstruido por muitas pedras e correntezas, mas com canaes navegaveis. Duas leguas abaixo do Pouso-Alegre encontra-se a primeira cachoeira, que obriga a alliviar as canôas: é a da *Figueira*, que Antonio Thomé denominou das *Muitas-ilhas*. Seguem-se as da *Sirga do Cosme* e do *Boqueirão* (denominadas *Escaramuça grande*, *Escaramuça pequena* por Antonio Thomé). Passam-se em seguida diversos baixios e rebojos e algumas bocas de igarapés. Ha-

(1) A este rio dá Benédicto França o nome de *igarapé Tapanhunas*, chamando *rio Tapanhunas* o antecedente. Ha n'isso equívoco que não sei resolver. Antonio Thomé chama a esses rios S. Vencesláu e S. Miguel.

bitam ou frequentam essas paragens os indios bravios Nhambicuaras. Principia-se a avistar serras, na direcção do rio abaixo. Cousa de 20 leguas abaixo da cachoeira da Figueira, desagua na margem dir. o rio dos Peixes (S. Francisco, de Antonio Thomé) *Tamiami* dos Apicás, e tambem conhecido pelo nome de rio do *Padre-Lopes*, do de um explorador que subio por elle em 1814 ou 1815, em procura dos Martirios. D'este rio abaixo, até a fóz do Juruena, contam-se 12 leguas; passam-se as cachoeiras do *Rebojinho* e da *Meia carga* (denominadas *Tres-Irmãos* e *Recife*, por Antonio Thomé) e abaixo da primeira, á margem esq., a boca de um ribeirão, que o mesmo Antonio Thomé denominou *Sararé*. Encontram-se por estes logares os indios Apicás, que em 1805 hostilizaram Manuel Gomes, mas presentemente são mansos, e mesmo têm muita cultura. Distancia do Porto-velho do Arinos á barra de Juruena, 111 leguas. Idem em linha recta, segundo observações de William Chandless, 80 leguas. Rumo geral, N. 27° O. Do rio dos Peixes para baixo apparece a praga dos *piuns* ».

Arió. Igarapé da prov. do Pará, aff. da margem dir. do rio Xingú.*

Ariopóna. Vide *Ariupaná*.

Aripaicé. Parana-mirim no Ituxi e prov. do Amazonas.

Aripecú. Rio da prov. do Pará; desagua a O. do lago do seu nome. É muito encachoeirado.

Aripecú. Lago da prov. do Pará, 3 milhas acima do lago Mura, na margem esq. do Trombetas. Tem de largura 2 milhas pouco mais ou menos. É circumdado de montanhas na direcção do N. e matizado de diversas ilhas, taes como a das Garças, do Cameleão, do Calafate e do Capitary. É muito abundante em castanhas.

Aripecurú. Rio da prov. do Pará. Tem suas nascentes proximo a uma taba Piana-Ghotó, desce para o S. por um terreno pedregoso, que tórna-o todo cheio de cachoeiras.

Entrando na planície, alarga-se, recebendo communicações do lago Janauacá, (ou Jara-uacá) onde desagua o rio Acapú. D'esse lago em diante é que toma o nome de Cuminá, com que vai desaguar no Trombetas. É um dos principaes affs. do Trombetas tendo como este as aguas pretas. As principaes cachoeiras do Aripicurú são: Cajual, Trêne Terra (com 3 quédas) e Inferno; desaguando n'esta ultima pela margem dir. o Pindobal ou Penecura, que vem do ENE. (B. Rodrigues).

Aripibú. Log. da prov. de Pernambuco, no mun. da Escada; com 1 estação da E. de F. de S. Francisco. entre as estações de Frecheiras e Ribeirão, no kil. 78^m,219. Tem agencia do correio.

Aripuaná. Dist. do termo de Borba na prov. do Amazonas. Tambem escrevem *Aripuanan*.

Aripuaná. Ilha da prov. do Amazonas no rio Madeira.

Aripuaná. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem oriental do rio Madeira, trib. do Amazonas. « Segue no rumo de S., tão largo na foz como o Madeira, estreita-se pouco acima e vai com 110 a 120 metros até ás cachoeiras, que são cinco e distam da foz 220 kils. mais ou menos. Tem dilatado curso o Aripuaná, que póde ser navegado durante oito mezes do anno, no inverno, por embarcações que calarem 2^m,50. Dizem os naturaes que encontram-se-lhe dilatadas campinas nas cabeceiras. De 30 kils. de sua foz para cima abundam as florestas de arvores de copahyba (*Cupaijera officinalis*). Na parte superior de seu curso têm os indios Araras algumas malocas, e assim mais tres nações Hiaxareté-tapui, Anerá-tapui e Matanaú. Fica-lhe a foz de 300 kils. da do Madeira (A *Amazonia* por B. Caymari, José Gualdino e Domingos Olympio). O capitão-tenente Araujo Amazonas escreve *Ariupaná*. Affirmam praticos do rio Madeira *não ser* o Aripuaná tão largo na foz como aquelle, que é acima da boca alguns kils. que elle

alarga e já proximo á primeira cachoeira é que estreita.

Ariquena. Nação indig. da Mundurucania, no rio Madeira, da qual provém a pop. de Araretama. (Araujo Amazonas).

Ariquindá. Cambôa uma milha da foz do rio Formoso, na margem austral, na prov. de Pernambuco. Tem pouco mais de 4 milhas de extensão ao rumo SO., terminando no porto do Tijolo, cerca de 3 kils. ao poente da pov. de Tamarandê. Tem no começo de 110 a 120 metros de largura com uma profundidade de 18 a 20 palmos; para dentro, porém estreita, sécca muito.

Ariramba. Igarapé da prov. do Pará, aff. do rio Cuminá, que o é do Trombetas. (Inf. do Vigario de Obidos).

Ariranha. Lago da prov. do Amazonas, limite do dist. policial de Moreira, creado no rio Negro entre Barcellos e Thomar.

Ariranha. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, aff. oriental do Miranda, 66 kils. abaixo da Forquilha.

Ariranha. Salto no rio Ivahy, prov. do Paraná. Fica entre as cachoeiras Pindauba e o salto do Ubá.

Ariranhas. Rio da prov. de S. Paulo, no mun. de S. João Baptista do Rio Verde. (Inf. loc.)

Ariranhas. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem esq. do rio Uruguay.

Aririaia. Morro da prov. de S. Paulo, no mun. de Cananéa. (Inf. loc.)

Aririaia. Rio da prov. de S. Paulo, formado pelos rios Aririaia-assú e mirim, navegaveis em toda sua extensão; faz barra no Mar Pequeno. Esse rio e seus tribs. prestam-se ao transporte dos productos que demandam a villa de Cananéa e a cidade de Iguape.

Aririú. Rio da prov. de Santa Catharina, banha o mun. de S. José e desagua na bahia do Desterro. Convém não confundil-o com o *Iriú*, que nasce perto do morro do

Cubatão, no mun. de Joinville, e desagua no mar do costão do Iririú na bahia de S. Francisco. Alguns chamam a este ultimo rio tambem *Ariú* e *Aririú* confundindo-o com o primeiro e isso porque os antigos povoadores tinham o mau vezo de ir dando a certos legares novos os nomes de outros que já conheciam, principalmente quando ao vel-os recebiam impressão que lhes recordava os anteriores. Segundo Memorias antigas ambos os rios tiveram a mesma denominação de Iririú, hoje, porém, ou por corrupção da palavra ou pela necessidade de evitar-se a confusão, denomina-se *Iririú* ao rio do norte e *Aririú* ao do sul.

Ariró. Log. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Angra dos Reis, atravessado pelo rio do seu nome. Ha ahí uma agencia de registro. Foi séde da freg. da Conceição da Ribeira *ex-vi* da Lei Prov. n.º 815 de 8 de Outubro de 1855.

Ariró. Serra na extrema das provs. do Rio de Janeiro e S. Paulo. Faz parte da Serra do Mar. Dá origem ao rio do seu nome.

Ariró. Rio da prov. do Rio de Janeiro, nasce na serra do seu nome e desagua na enseada de Jurumirim.

Ariry. Log. no dist. de Bemfica da prov. do Pará, com 1 esch. publ. de inst. prim. para o sexo masculino, creada pela Lei Prov. n.º 1059 de 25 de Junho de 1881.

Ariry. Rio da prov. do Pará, banha o dist. de Bemfica.

Arisco. Log. da prov. do Ceará, a 35 kils. da cidade de Granja, atravessado pela E. de F. de Camocim a Sobral.

Aritapera. Um dos quarteirões da parochia de Santarem, na prov. do Pará.

Aritiquiba. Rio da prov. de Sergipe, no mun. de Santa Luzia.

Aritis. Tribu indig. da prov. de Matto Grosso; habitadous affs. do Xingú acima da conf. d'este com o Ronuro (Paula Castro. *Relat. do Xingú*).

Aritupe. Rio da prov. da Bahia, banha a pov. d'Aldeia.

Ariú. Rio da prov. de Santa Catharina. Vide *Aririú*.

Ariuaú. Pov. da prov. do Amazonas; com 1 esch. publ. mixta, criada pela Lei Prov. n.º 746 de 12 de Maio de 1887.

Ariuaú. Furo no rio Solimões e prov. do Amazonas. É tambem denominado *Ariuaú-pucã* (furo do Ariuaú) e communica com o rio Negro no tempo da cheia. O Sr. Wilkens de Mattos, no seu *Roteiro*, escreve *Ariuaú*; o Sr. Costa Azevedo, em sua *Carta do Rio Amazonas*, representa esse furo, mas com a denominação de *Uariaú*. O Capitão-tenente Amazonas escreve *Uariaú* e manda ver *Guariba*, onde diz: « Canal que communica o Solimões com o rio Negro, 6 leguas acima da sua foz. »

Ariupaná. Ribeiro da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do rio Madeira, entre Araretama e o ribeiro Aráras. O Dr. Silva Coutinho e outros escrevem *Aripuanan*. No Diario do Dr. F. J. de Lacerda lê-se *Ariopona*. Baena e Araujo Amazonas escrevem *Ariupaná*.

Armação. Parochia da prov. de Santa Catharina, no mun. do Biguassú, na ponta de terra que tem o mesmo nome e que fórma a entrada N. da bahia de Santa Catharina. A abolição do privilegio da pesca da balêa tirou a essa pov. toda a importancia. Foi pela Lei Prov. n.º 468 de 18 de Abril de 1859 desmembrada da freg. de S. Miguel para constituir com o arraial dos Ganchos uma freg. com a invocação de N. S. da Piedade. Diocese de S. Sebastião. Tendo a Lei Prov. n.º 1092 de 5 de Agosto de 1886 supprimido o mun. de S. Miguel, cuja séde foi transferida para a villa de Biguassú, passou a freg. da Armação a fazer parte do mun. d'essa villa. Tem 2 eschs. publ. de inst. prim.

Armação. Log. da prov. da Bahia, na freg. de Itapoan e mun. da capital. Pesca de charéo.

Armação. Pov. da prov. do Rio de Janeiro, a 6 kils. da matriz da cidade de Cabo Frio. Foi fundada em 1740, e é habitada por pescadores. Tem uma esch. publ. de inst.

prim., creada por Deliberação de 5 de Outubro de 1852; e 1 capella da invocação de Sant'Anna.

Armação. Log. e morro da prov. do Rio de Janeiro, nos arredores da cidade de Nyterôi. Tem um estabelecimento pyrotechnico de marinha e é deposito de petrechos bellicos. É esse logar assim denominado pelos estabelecimentos que outr'ora teve para industria da pesca e preparo do azeite da baleia. Ainda existem ahi as grandes caldeiras onde se preparava o azeite.

Armação. Pequena pov. da prov. de S. Paulo, na ilha de Santo Amaro, juncto da barra da Bertioga e em frente do forte d'este nome.

Armação. Ponta na costa da prov. de Santa Catharina, ao S. da ponta dos Trinta Réis.

Armação (Sacco da). No littoral da prov. de Santa Catharina, proximo á Barra do Norte, entre as pontas do Mata-mata e do Magalhães. « O Sacco da Armação, da ponta do Tinguá para Léste, diz o Barão de Teffé, é um ancoradouro espaçoso, de bom fundo, e abrigado do NE. para os navios que estiverem a 2 amarras da capella da Piedade. Sahindo-se da Armação com destino á Caieira é bom nunca passar para Oeste da linha tirada de Santa Cruz á Capella, visto ter-se de dar resguardo ás lages alagadas da ponta do Curral. » Vide Planta Hydrographica da Costa e Porto de Santa Catharina, levantada por V. Hoonholtz (1862). Segundo essa Planta tem a enseada ou sacco da Armação uma profundidade d'agua que varia de 4 a 2 braças, existindo a maxima sómente a E. da linha que une as duas pontas acima citadas.

Armação. Corrego da prov. de Minas Geraes, atravessa a cidade de Muriahé e desagua no rio d'este nome. Dizem ser assim chamado porque, em outros tempos, havia proximo do logar em que elle atravessa a principal rua d'essa cidade, uma casa que não foi acabada, ficando simplesmente com a armação.

Armada. Passo no rio Jaguarão, em frente ao rincão do mesmo nome, na prov. do R. G. do Sul.

Armada. Passo no rio Camaquan, na estrada da Encruzilhada a Pelotas.

Armadias (Porto das). Nome antigo do porto do Cubatão, substituído depois pelo de Porto de Santa Cruz, na prov. de S. Paulo.

Armando. Ilha da prov. do E. Santo, no rio Dôce, entre a pov. de Linhares e o porto do Tatú.

Armazem. Pequena pov. da prov. das Alagôas, na margem esq. do rio S. Francisco e do ribeiro das Cabaças, a 23 kils. NO. da villa do Pão de Assucar. « Este arraial, diz Halfeld, tem uma igreja situada atrás de todas as casas da pov. no declive do morro; o numero das casas é de 46 com 150 a 200 habs. Fóra do arraial, na praia, existe um rochedo de granito que projecta para dentro do rio e serve de encosta para as embarcações que procuram o porto do Armazem; abaixo, e proximo a este, entra o riacho do Armazem ou das Cabaças, como é denominado nas suas cabeceiras ».

Armazem. Igarapé da prov. do Pará, na ilha Marajó; banha o mun. de Ponta de Pedras e desagua no rio Marajó-assú. (Inf. loc.).

Armazem. Riacho da prov. das Alagôas, banha a pov. do seu nome e desagua na margem esq. do rio S. Francisco. É denominado das *Cabaças* nas suas cabeceiras. (Halfeld).

Armazem. Rio da prov. da Bahia, banha a ilha de Itaparica e desagua no mar.

Armazem. Rio da prov. de Santa Catharina, aff. da margem dir. do rio da Raposa, trib. do Tubarão. Recebe o ribeiro das Palmeiras.

Armazem. Lago da prov. de Santa Catharina; tambem conhecido pelo nome de Garopaba do Sul. Acha-se ao
2500

poente da lagôa do Camacho; tem uma extensão de 4 kils. de comprimento e 3 de largura.

Armazem. Lagôa da prov. do R. G. do Sul. Sangra ao N. na lagôa de Tramandahy e ao S. na do Firmiano.

Arminio. Porto da prov. do Pará, no rio Tocantins. N'elle desagua um igarapé do mesmo nome.

Arneiroz. Villa e mun. da prov. do Ceará, na com. de Inhamuns, á margem esq. do rio Jaguaribe. Foi um aldeamento dos indios Jucás em 1727. Sua igreja matriz tem a invocação de N. S. da Paz e depende da diocese do Ceará. Sobre a data em que foi elevada a parochia as opiniões são contradictorias. Assim o Relat. da Repartição de Estatística diz que a elevação a essa cathogoria foi determinada pela Provisão de 13 de Março de 1784; o Sr. senador Pompeu diz que foi por Provisão de 13 de Novembro de 1783 tendo a inauguração tido logar a 13 de Março do anno seguinte; o Sr. J. Brigido dos Santos diz que foi por Provisão de 13 de Novembro de 1785. Foi creada villa por Lei Prov. n.º 1128 de 21 de Novembro de 1864. O Sr. J. Brigido dos Santos diz que a 28 de Setembro de 1765 o governador de Pernambuco mandara erigir em villa, com a denominação de Arneiroz, a aldeia dos indios Jucás. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Quixeramobim. Em 1881, alistaram-se n'ella 11 eleitores. Tem 3 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 251 de 15 de Novembro de 1842, 695 de 3 de Novembro de 1854 e 1938 de 5 de Agosto de 1881. Agencia do correio. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais a de N. S. da Conceição do Cococy. Sobre limites vide: Leis Provs. n.ºs 811 de 25 de Agosto de 1857; 935 de 9 de Agosto de 1860; 1132 de 21 de Novembro de 1864; 1733 de 25 de Agosto de 1876 (art. III); 1946 de 25 de Agosto de 1881. A pop. da freg. de Arneiroz é de 5 a 6000 hab. Comprehende o pov. Bebedouro com 1 capella da invocação de N. S. do Patrocinio. No mun. existem mais de 50 açudes.

Arnipó. São assim denominados dous riachos da prov. da Bahia, affs. da margem dir. do rio S. Francisco; desaguan acima da cachoeira de Rodellas. (Halfeld).

Arnobio. (Santo-) Morro no mun. de S. Fidelis e prov. do Rio de Janeiro.

Aroaba. Rio da prov. do E. Santo, nasce na freg. do Queimado, mun. da capital e desagua no rio Santa Maria.

Aroaqui. Nação indig. da Mundurucania, nos rios Aneuene e Hianapiri, da qual provém a pop. de Jahú. É guerreira e antropophaga e não se disforma para distinguir-se. Com ella e a Turumá se fundou a primeira pov. do Rio Negro, nas immedições de Aiurim. (Capitão-tenente Amazonas). Escrevem tambem *Aruaky*.

Arôca. Lagôa da prov. de Pernambuco, no mun. de Pajehu de Flores.

Aroeira. Pov. da prov. da Bahia, á margem esq. do rio S. Francisco, entre Barra do Rio Grande e Chique-Chique, proxima ao povoado da Lagôa da Onça.

Aroeira. Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. do Bom Despacho e mun. de Inhauma.

Aroeira. Serrota da prov. do Ceará, na freg. da Imperatriz. É secca e pedregosa.

Aroeira. Ilha comprida e de pouca importancia, situada no grupo em frente á matriz da ilha do Governador, na bahia do Rio de Janeiro.

Aroeira. Rio da prov. da Bahia, no prolongamento da E. de F. da Bahia ao S. Francisco.

Aroeira. Corregos (3) da prov. de Goyaz, banham o mun. de Santa Luzia e desaguan, um no ribeirão do Alagado, outro no ribeirão Jacobina, e o outro no ribeirão Vermelho (Inf. loc.).

Aroeiras. Pov. da prov. de Sergipe, no mun. de Villa Nova; com 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 1131 de 18 de Março de 1880 e 1201 de 12 de Maio de 1881.

Aroeiras. Pov. no termo de Caeteté da prov. da Bahia, na serra do seu nome; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2063 de 6 de Agosto de 1880.

Aroeiras. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na Ilha Grande, e mun de Angra dos Reis.

Aroeiras. Uma das nascentes do correjo S. Domingos, aff. da margem esq. do rio Verde, na prov. da Bahia, a 14 kils. do Gentio. (Paulo de Frontin).

Arony. Rio aff. da margem dir. do Uruguay; banha o territorio contestado pelas provs. do Paraná e Santa Catharina.

Arouche. Log. da prov. de S. Paulo, no mun. da capital. Existe ahí um hospital, cujos trabalhos foram iniciados em Fevereiro de 1881 pela administração da Santa Casa da capital. É de vastas proporções, achando-se n'elle incluído um internato para a educação de expostos e ingenuos. Até 1882 tinha-se dispendido nas obras cerca de 300 contos, os quaes, na mór parte, foram adquiridos por donativos.

Arpoador. Ponta no littoral do mun. de Cabo Frio da prov. do Rio de Janeiro, entre a ponta da Pedra Preta e a do Campinho.

Arpoador. Praia no Mun. da Côrte. Prende-se ás da Restinga e da Copacabana.

Arraia. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. do rio Tacutú; nos terrenos que confinam com a Guyana Ingleza.

Arraia. Igarapé da prov. do Pará, no mun. de Macapá.

Arraial. Pov. da prov. do Maranhão, na costa S. da ilha de S. Luiz, a O. da ponta Jupary. É banhada pelas aguas da bahia a que dá o nome e que fica entre o continente e o S. d'aquella ilha.

Arraial. (S. João do) Antigo dist. do mun. da Impe-

ratriz na prov. do Ceará. Foi elevado a parochia com a denominação de S. João da Imperatriz pela Lei Prov. n.º 2112 de 15 de Dezembro de 1885.

Arraial. Pov. da prov. de Pernambuco, na parochia de N. S. da Saude do Poço da Panella; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1040 de 22 de Abril de 1872.

Arraial. Pequeno pov. da prov. da Bahia, no mun. de Pilão Arcado, na margem esq. do rio S. Francisco; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Arraial. Log. da prov. de S. Paulo, no mun. de Bragança.

Arraial. Log. no mun. de Itajahy da prov. de Santa Catharina.

Arraial. Estação da E. de F. do Recife ao Limoeiro, na prov. de Pernambuco, entre Encruzilhada e Macacos.

Arraial. Ilha da prov. da Bahia, no rio S. Francisco, no mun. de Pilão Arcado.

Arraial. Enseada na prov. do Maranhão, entre o continente e o S. da ilha de S. Luiz. Pouco mais a E. denomina-se *Bahia de Tibiry* por causa do igarapé do mesmo nome que ahí desagua. N'este logar costumam transitar os igarités que vão e vêm das villas do Rosario e Icatú. Tem cerca de 20 kils. de comprimento da ponta de Guarapiranga á foz do rio Mosquito, e 11 na sua maior largura. D'esta enseada, diz o pratico Philippe, sahe o canal ou rio do Mosquito que vai dar em um outro de maior largura, denominado —rio das Salinas.

Arraial. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem esq. do rio Capim, entre os igarapés Goiabal e Quiandeua.

Arraial. Rio da prov. do Piahy, banha o mun. de S. Gonçalo da Regeneração e desagua no Canindé.

Arraial. Rio da prov. do Paraná; banha o mun. de

Guaratuba e desagua no rio Cubatão-Grande, trib. da bahia d'aquelle nome (Inf. loc.)

Arraial. Rio da prov. do Paraná, aff. do rio Negro, que o é do Iguassú.

Arraial. Rio da prov. de Santa Catharina, aff. da margem esq. do rio Itajahy-assú, acima da foz do Luiz Alves..

Arraial. Corrego da prov. de Minas Geraes, na séde da freg. de N. S. das Dôres do Campo Formoso. Tem uma ponte na passagem para o Bairro Alto.

Arraial. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Carmo da Bagagem e desagua no rio Perdizes.

Arraial. Nome de uma estrada que liga S. José dos Pinhaes á cidade de Morretes; na prov. do Paraná.

Arraial da Igreja Nova. Nome pelo qual era outr'ora conhecida a actual cidade de Barbacena, na prov. de Minas Geraes.

Arraial da Canôa. Pov da prov. do Parahyba do Norte, no mun. do Piancó; proximo do rio d'este nome.

Arraial de Baixo. Log. no mun. de Diamantina da prov. de Minas Geraes; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 3217 de 11 de Outubro de 1884.

Arraial do Brejo. Pov. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Iguassú; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1553 de 1870.

Arraial do Cabo. Pov da prov. do Rio de Janeiro no mun. de Cabo Frio; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 29 de 1854.

Arraial do Palmar. Era assim antigamente denominada a actual cidade de Atalaia; na prov. das Alagoas.

Arraial dos Biblias. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Inhaúma, entre Piedade e Cascadura.

Arraial dos Frades. Parochia da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Macahé. Orago N. S. da Conceição e diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Pertence ao

5.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Macahé. Segundo o Relat. do Visconde de Prados, occupa essa parochia uma superficie de 588.000 kils. quadrados e tem uma pop. livre de 2.000 habs. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim.

Arraial dos Lemes. Aterrado formado pelos primeiros navegantes de Cuyabá, no local chamado hoje *Bananal*. (B. de Melgaço.)

Arraial dos Palmares. Era assim antigamente denominada a actual villa de Atalaia da prov. das Alagoas.

Arraial dos Sapos. Log. da prov. do Rio de Janeiro, cerca de 2 kils. da cidade do Parahyba do Sul. Segundo communicacão feita, em 30 de Junho de 1887, pelo Presidente da Camara Municipal d'essa cidade, existe perto d'esse arraial uma fonte de agua ferrea e gazoza.

Arraial do Vidéo. Pov. da prov. do Ceará, no mun. de Santa Quitéria, na serra dos Mattinhos.

Arraial Novo. Antigo curato da prov. de Minas Geraes. Pertenceu á parochia de Santo Antonio dos Patos em virtude do art. XVI da Lei Prov. n.º 472 de 31 de Maio de 1850, á de S. Francisco das Chagas de Campo Grande e mun. do Araxá pelo § II art. III da de n.º 654 de 17 de Junho de 1853; ao mun. de Campo Grande pela de n.º 999 de 30 de Junho de 1859; e ao de Patos pelo § III art. I da de n.º 1713 de 5 de Outubro de 1870. Foi séde da freg. de Campo Grande pelo art. III da Lei Prov. n.º 1713. Com a restauração da villa de Campo Grande, passou a ser parochia d'esse mun. em virtude da Lei Prov. n.º 2032 de 1 de Dezembro de 1873. Finalmente, a Lei Prov. n.º 2306 de 11 de Julho de 1876, em seu art. III, transferio a séde da villa de Campo Grande para o arraial do Carmo do Arraial Novo, que passou a denominar-se—Villa do Carmo do Parahyba. — Diocese de Goyaz. Pertence ao 15.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Uberaba. Em 1881, alistaram-se n'essa parochia 47 eleitores. O mun. que tem o nome de Carmo do Parahyba, compõe-se das

parochias de N. S. do Carmo do Arraial Novo e S. Francisco das Chagas de Campo Grande. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., 1 das quaes, a do sexo feminino, creada pela Lei Prov. n.º 1876 de 15 de Julho de 1872.

Arraial Novo. Arraial da prov. de Minas Geraes, no mun. de Marianna, separado da freg. do Furquim pela cachoeira do Fundão. Tem uma vasta e nova capella.

Arraial Novo. Dist. da freg. de N. S. do Porto de Guanhões na prov. de Minas Geraes; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 2912 de 25 de Setembro de 1882, que passou a ser mixta pelo art. I § III da de n.º 3115 de 6 de Outubro de 1883.

Arraial Novo de Sant'Anna. Bairro da prov. de S. Paulo, em Batataes; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Arraial Queimado. Villa e mun. da prov. do Paraná, na com. de Curytiba, á margem esq. do rio Capivary. O mun. do lado do S., é montanhoso e coberto de mattas; a O., têm campos e mattas. As serras, que o atravessam, fazem parte da cordilheira do Marumbi, Graciosa e Mai Catira. Tem 5,000 hab. A lavoura consiste em herva-matte, milho, feijão, arroz. Criação de gado. A industria consiste em fumo, farinha de milho e obras de olaria. Orago Santo Antonio e diocese de S. Paulo. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 250 de 22 de Abril de 1870; elevada á cathedra de villa pelas de n.º 273 de 12 de Abril de 1871 e n.º 448 de 24 de Março de 1876; installada em 7 de Janeiro de 1877. Dista cerca de 30 kils. da capital. D'ella parte uma estrada que atravessa a freg. da Campiña Grande e vai entroncar-se na Graciosa, no logar denominado Taquary. Pertence ao 1.º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Curytiba. Em 1881, alistaram-se n'ella 34 eleitores. O mun., além da parochia da villa. comprehendia mais a da Campiña Grande, que foi elevada a villa em 1883. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 360 de 18 de Abril de 1873; n.º 574 de 8 de Abril de 1880; n.º 702 de 20 de Novembro

de 1882; n.º 762 de 26 de Novembro de 1883. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia do correio. Comprehende os povoados.: Capivary, Bom Successo, Ouro Fino, Pedra Preta, Campinhos, Agua Clara.

Arraial Velho. Log. da prov. da Bahia, no mun. do Remanso, á margem esq. do rio S. Francisco. Tem uma pequena capella. (Halfeld.)

Arraial Velho. Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. do Sabará, á margem dir. do rio das Velhas.

Arraial Velho. Pov. da prov. de Goyaz, no termo da Formosa, a 90 kils. da cidade d'este nome.

Arraial Velho. Morro da prov. de Matto Grosso, no mun. do Diamantino. Junto a elle tem origem o Ribeirão d'Agua Fria, aff. do rio Preto, que o é do Arinos.

Arraial Velho. Ponta na costa da prov. do Parahyba do Norte. « Com pouco mais de legua do cabo Branco, por 14º SE., vê-se, diz o general Beaurepaire Rohan, a ponta do Arraial Velho, sobranceiro á qual se nota um outeiro com a egreja de N. S. da Penha; e é na enseada que formam estas duas pontas que está o pov. da Penha. » (Msc).

Arraial Vermelho. Log. da prov. de Minas Geraes, na freg. do Caratinga e mun. de Manhuassú.

Arraias. Villa e mun. da prov. de Goyaz, na com. do Rio Paranan, a 706 kils. da capital, a 139 da Palma, a 46 do Morro do Chapéo e a 132 de S. Domingos; junto á margem esq. do correjo d'Arraias, em uma collina da serra Mineira. Clima sadio. Criação de gado vaccum. Entretém grande commercio com a Bahia. « A villa está assente, diz Saint Adolphe, na margem do ribeiro Arrayas, aff. do rio da Palma. Este ribeiro aurifero foi descoberto em 1740; no anno seguinte, o governador da capitania, D. Luiz Mascarenhas, fez proceder em sua presença ao alinhamento das ruas d'uma pov., a que deu o nome de Arrayas, do qual se derivou o do ribeiro que por ella passa e se vai lançar no

rio Maranhão... Em 1790, sendo governador da prov. Tristão da Cunha de Menezes, descobriu-se ao pé d'Arrayas uma nova mina de ouro, cuja côr parda tirava a preto, o que fez que se dêsse a esta mina o nome de *Descoberta do Ouro Preto*. Com effeito este ouro muito bom, não obstante aquella côr particular, era alli tão abundante que dizem ter os moradores, em uma só noite, subtrahido illicitamente a quantidade de tres arrobas. » O padre Silva e Souza em sua *Memoria do Descobrimento da Capitania de Goyaz* (1812) diz a respeito de Arraias o seguinte: « Arraial pequeno, rico em seu principio, pelo descobrimento do ouro pôdre. Foi assim chamado da abundancia d'este pescado que existe no seu ribeirão, que entra no Palma e foi descoberto em 1740. O. Sr. D. Luiz de Mascarenhas assistiu á sua repartição e alinhou as suas ruas. Está situado a 12º 42'. » Monsenhor Pizarro, em suas *Mems. Historicas*, fallando de Tristão da Cunha Menezes diz ter-se descoberto no tempo d'esse governador « a riqueza de Arraias, que se denominou *Descoberta do Ouro-podre* por ser de má côr e denegrido o que alli se conservava n'uma segunda formação em terras já lavradas, e em veciros de crystal, que profundamente atravessavam a pissarra; n'elle houveram bateadas de 60 oitavas, e calculou-se em 3 arrobas de ouro o extrahido n'uma noite pelos trabalhadores insurgentes ». Cunha Mattos, que ahi esteve em 16 de Maio de 1823 diz no Vol. I do seu *Itinerario*: « Este arraial, situado no meio de asperas montanhas, no fundo de uma cova junto á margem esq. do correjo Rico, tem 90 casas todas baixas e pela maior parte maltratadas, dispostas em uma vasta praça, e 3 ruas cheias de pedras soltas; a Igreja Matriz de N. S. dos Remedios com 3 indecentissimos altares; a Igreja de N. S. do Rosario dos Homens pretos; e estão, sem a mais pequena sombra de necessidade, construindo outra Igreja de N. S. da Conceição para ficar talvez tão maltratada como as primeiras. A agua que desce das mon-

tanhas, que ficam a Léste do arraial, é em tanta quantidade que corre pelas ruas, e apezar d'isso as poucas familias que de ordinario aqui existem, entregues á mais perfeita ociosidade, não têm ao menos hortaliça para comerem.» Foi elevada á cathegoria de villa pela Res. do Conselho do Governo de 1 de Abril de 1833, tendo sido installada em 3 de Fevereiro de 1834. Foi seu mun. incorporado á com. de Cavalcante pelo art. I § V da Lei Prov. n.º 19 de 6 de Julho de 1850. Transferida sua séde para o arraial de Santo Antonio do Morro do Chapéo, com a denominação de *Villa de Monte Alegre* pela Lei Prov. n.º 12 de 31 de Julho de 1852, disposição essa que foi revogada pelas Leis Provs. n.º 5 de 2 de Agosto de 1853 e n.º 338 de 31 de Julho de 1861. Incorporada á com. do Rio Paraná pelo art. IV da Lei Prov. n.º 370 de 10 de Setembro de 1870 e art. I da de n.º 491 de 29 de Julho de 1872. Sua egreja matriz tem a invocação de N. S. dos Remedios e depende da diocese de Goyaz. Foi creada parochia de natureza collativa pelo art. I da Lei Prov. n.º 14 de 23 de Julho de 1835. Pertence ao 2.º dist. eleitoral, cuja séde é a villa de Cavalcante. Em 1881, alistaram-se n'ella 78 eleitores. Seu mun. comprehendia, além da parochia da villa, mais a de Santo Antonio do Morro do Chapéo, que a Lei Prov. n.º 565 de 25 de Julho de 1876 elevou á cathegoria de villa com a denominação de *Villa do Paranán* e que até 1882 não havia ainda sido installada. É ligada a Cavalcante por uma estrada, atravessada pelos rios Bezerra e das Almas. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., Agencia do correio. Sobre suas divisas vide: art. II das Leis Provs. n.ºs 9 e 13 de 1 de Agosto de 1842; art. II da de n.º 9 de 23 de Novembro de 1855; n.º 760 de 16 de Outubro de 1886. O mun. é regado pelos rios Manso, Montes Claros, Bezerra, Bonito, Machado, Palma, Mosquito, S. Francisco, Arraias e outros.

Arraias. Log. no mun. de Mazagão da prov. do Pará.

Arraias. Ilhas no rio Madeira, proximas ao rio de que tomam o nome; na prov. do Amazonas.

Arraias. Ilha da prov. do Pará; na foz do Amazonas (Baena).

Arraias. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, na bahia de Angra dos Reis.

Arraias. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Madeira, abaixo do Gi-Paraná.

Arraias. Rio da prov. de Goyaz, nasce na serra Mineira, banha a villa do seu nome e desagua no rio da Palma, aff. do Paranã.

Arraiollos. Parochia da prov. do Pará, no mun. de Gurupá; na margem esq. do Rio Tauaré, sobre uma collina, 27 kils. da foz do mesmo rio, desagua no furo de Arraiollos, a 529 kils. da capital. Orago N. S. do Rosario, diocese de Belem. Sobre esta pov. diz o Padre M. Ayres de Casal, em sua *Chorographia Brasílica*: « Villa pequena e vistosa, sobre uma collina junto á margem oriental, 5 leguas acima da embocadura do rio Aramucú: tem 2 grandes terreiros com alguma fórma de Praças e uma grande Matriz dedicada a N. S. do Rosario. Seus hab. são agricultores e pescadores. A agua do rio é fria e crystallina. » O coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, em sua *Chorographia Paraense*, assim se expressa: « Villa mediana e vistosamente situada junto a uma collina, 5 leguas acima da foz inferior do lago Tuberê, e na margem oriental do mesmo lago, cuja foz dista 9 leguas do Gurupá pela direcção de Oeste, correndo a costa do Amazonas sempre ao Nordeste até Macapá. Esta villa consta de 436 hab. pela maior parte Indios, e a Igreja Matriz tem por orago N. S. do Rosario. Arroz, algodão, mandioca e cacáo, são os seus generos de industria agricola. As margens d'esse lago, a que tambem chamam rio Aramucú, apresentam bellas campinas, porém desertas; as aguas são claras e frias, e a frondosidade das arvores, nos intervallos que deixam vêr as campinas, fórma uma vista pittoresca. » Em seu *Ensaio Chorographico sobre o Pará*, diz o tenente-coronel Antonio Ladislão Monteiro Baena:

« Villa fundada na margem oriental do rio Tocré sobre uma collina jacente 5 leguas acima da boca do mesmo rio, o qual deflue na aba septentrional do Amazonas. Elle é estreito: mas alarga-se em diversas partes: o arvoredado das suas margens é ora espesso, ora aberto; dá grata sombra aos viandantes de quando em quando, e na mesma alternativa deixa ver campos, lagos, varzeas e collinas abastadas em arvores de vistosa grenha. Defronte da sua boca existe uma ilha chamada do *Commandahi* cortada de oito igarapés, que pertence ao dist. da Villa; e na proximidade da mesma boca estão duas ilhêtas razas e alagadiças, entre as quaes ha dous baixos de vasa, e pelo meio d'elles corre um canal de tres braças de fundo, que estende-se pelo rio Tocré, a quem vulgarmente appellidam de Arraiollos. A villa não tem ruas: consta de uma unica praça orlada de 28 moradas, que são todas humildes, e frageis as paredes: e fóra d'este contorno aqui e alli tem mais cinco tambem de tecto de folhagem. No centro d'esta praça está fincado um esteio de acapú, a que chamam pelourinho. A igreja tem tecto de telha: e foi edificada em louvor da Santissima Virgem do Rosario. Antes de ser villa era *Aldêa de Tocré*: nome do rio que deram áquella terra quando os religiosos capuchos instituiram no Cathecismo os sylvícolas, que quizeram entrar na nossa Santa Fé. Foi creada Villa em 20 de Fevereiro de 1758, a cujo acto assistio o governador e capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado com o dezembargador corregedor Pascoal de Abranches Madeira Fernandes. O seu dist. começa da ilha das Velhas, e acaba nas vertentes do rio Tocré. A pop. é composta de 425 vizinhos, a saber: 203 brancos, 182 indios, 20 mamalucos; cujos numeros distinctos comprehendem ambos os sexos. Dentro do dist. da Villa, fóra do rio Tocré, não ha moradores, nem roças d'elles. As terras são aptas para a vegetação do café, da mandioca e do arroz: porém o trabalho da cultura é assaz pequeno. Plantam mandioca só-

mente a necessaria para o seu proprio alimento: o café pouco cuidado lhes merece, e a arroz ainda menos. D'esta planta no tempo do *Directorio* dos indigenás cuidava-se tanto que ainda hoje denominam *Igarapé do Arrozal*, o igarapé que sahe na costa do Amazonas acima do igarapé *Tupanaquêra*, e que então servia para essa plantação. O trabalho agrario d'esses indios nunca transcende a plantação dos generos de primeira necessidade no gráo de abundancia sufficiente para sua sustentação; e pór isso a maior extensão de mato que queimam, não passa de cem braças de comprimento e setenta de largura, e a menor de treze braças de comprimento e doze de largura. Além d'esta tal ou qual lavoura, elles tambem colhem das florestas do seu dist. castanha doce e estôpa, e buscam a salsaparrilha nas serras do rio Jary, acima das cachoeiras: e remam as canoas dos mercadejantes com quem se ajustam. Não ha muito tempo que esta villa cessou de ministrar indios para os trabalhos da Ribeira da Praça de Macapá, os quaes para isso eram designados revezadamente pelo Juizo Ordinario. A esta villa costumam ir comprar os generos silvestres alguns moradores das Villas de Macapá, Mazagão e Gurupá. Da fóz do rio Tocré até á Praça de Macapá estira-se a costa septentrional do Amazonas ao Nordeste. » Em 1853 foi o territorio de sua parochia augmentado com o de N. S. da Conceição de Espozende, então supprimida. Pertence ao 5.º districto eleitoral, cuja séde é a villa de Gurupá. Em 1881, alistaram se n'ella 12 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim.

Arrayolos. Igarapé da prov. do Pará, aff. do Amazonas. Banha o territorio da freg. do seu nome. É muito estreito.

Arranca rabos. Corredeira no rio Tieté, entre a barra do Piracicaba e o salto de Avanhandava; na prov. de S. Paulo.

Arranca toco. Log. da prov. de Matto Grosso, no dist. de Brotas.

Arrapoco. Sobre essa palavra lê-se o seguinte na obra *L'Oyapoc et l'Amazone* do Dr. Joaquim Caetano da Silva: Nome indig. do canal amazonico formado pelas ilhas Bailique e pelo continente guyanez. « O braço occidental do rio Amazonas, que se lança *no mar* é denominado *Arrapoco*... Ao N. do Arrapoco fica o rio *Arawari*, que é um bello rio... Entre o rio Amazonas e a bahia de Wiapoco, lançam-se *no mar* os seguintes rios: Arrapoco, que é um braço do Amazonas, *Arawari*, Micari, Conawini, Cassipurogh » (Robert Harcourt, explorador inglez da Guyana em 1608, desde o Araguari até o Maroni:) M. d'Avezac, vê em *Arrapoco* ou *Arapoco* de Robert Harcourt, uma prova decisiva do sentido portuguez de *furo* ligado á raiz *póca*; attendendo a que em *certas cartas brasileiras* a palavra Arapecú, derivada de *Arapoco*, é empregada precisamente como designação do *Furo do Araguari*. Mas, segundo a citação feita pelo proprio M. d'Avezac, em baixo da pagina, essas cartas brasileiras se reduzem a uma só, que é a *Carta topographica das provincias do Grão Pará e Rio Negro*, muito moderna pois é posterior á trasladação do throno portuguez para o Brazil, como o attesta o nome de *provincias* em lugar de *capitanias*. De Laet em 1633 e 1640; La Barre em 1666, entendiam por *Arrapoco* a ponta do Araguari, fronteira á ilha Bailique. D'Anville em 1748, Bellin em 1763, Olmedilla em 1775, faziam do *Arapucú* um rio guyanez desaguando defronte da ilha Caviana, sem nenhuma comunicação com o Araguari. Ora a ilha Bailique e a ponta do Araguari formam a extremidade septentrional do braço occidental do delta do Amazonas: a ilha Caviana e o continente opposto, formam a extremidade meridional da parte inferior d'este braço: e é no espaço intermediario que desemboca o *Furo do Araguay*. Essas coincidencias fazem suspeitar que o *Arapoco* de Harcourt não é senão o braço occidental do Amazonas, na parte comprehendida entre as ilhas Bailique e Caviana. E o texto de Harcourt

dá a essa conjectura toda a força de evidencia; porquanto diz elle á pag. 1270 do Tomo IV de Purchas, publicado em Londres em 1625: « O braço occidental do rio Amazonas... é chamado *Arrapoco* »; e repete ainda duas vezes, ás pag. 1271 e 1282: « *Arrapoco*, braço do Amazonas ».

Arrasta Burro. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio S. Marcos.

Arrastador. Igarapé que separa a ilha da Desgraça de outra menor que lhe fica ao N. nas aguas do rio Torto, d'onde deriva esse igarapé; na prov. do Maranhão.

Arrastão do Rio das Pedras. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na freg. da Aldeia de S. Pedro, mun. de Cabo Frio; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Arrasto. Pov. da prov. das Alagoas, no mun. de Atalaia. Tem 1 capella de Santa Ephigenia e 1 esch. publ. de inst. prim. Dista 48 kils. de Atalaia e 6 do Riachão.

Arrebenta Boi. Morro da prov. de Minas Geraes, na freg. do Bom Despacho e mun. de Inhaúma.

Arredores. Log. no mun. de Quelúz, da prov. de S. Paulo.

Arrelá. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. da margem esq. do Ribeira de Iguape; corre entre os muns. de Iguape e Xiririca (*Diario de uma viagem mineralogica em 1805* pelo conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada).

Arrenegado. Rio da prov. de Minas Geraes, no mun. de Paracatú. Corre para o Escuro Grande.

Arrependido. Corrego da prov. de Minas Geraes, no mun. de Paracatú. Corre para o rio Escuro Grande. (Inf. loc.)

Arrependidos. Pov. da prov. de Minas Geraes, na com. do Rio Paracatú, em um valle formado pela serra dos Christaes e da Tabatinga, 155 kils. ao N. da cidade de Paracatú. Junto a esta pov. passa a estrada que liga a cidade do Paracatú á de Goyaz. (Vide *Limites entre Minas e Goyaz* pelo Dr. Virgilio Martins de Mello Franco. 1878).

Arrependidos (Bom Jesus dos —). Dist. do mun. de Entre Rios, na prov. de Goyaz, creado pelas Leis Provs. n.º 692 de 9 de Setembro de 1882 e n.º 713 de 6 de Agosto de 1884.

Arrependidos. Morro da prov. de Minas Geraes, na freg. de Santa Rita do Jacutinga.

Arrependidos. Arroio da prov. do R. G. do Sul, trib. da lagôa Mirim pelo lado occidental.

Arrependidos. Ribeirão trib. do rio Preto; nasce ou parece nascer de um tremedal, onde, segundo alguns, tem tambem sua origem o rio S. Marcos. A prov. de Minas Geraes disputa á de Goyaz todo o territorio comprehendido á margem esq. do rio S. Marcos até á foz do ribeirão dos Arrependidos.

Arrependidos. Cachoeira no rio Tocantins e prov. do Pará. Consta de tres pancadas, que são outras tantas cachoeiras bem distinctas, e que permittem um canal assaz largo e profundo para a passagem das canôas. N'ella não se vê, como em outras cachoeiras do Tocantins, monticulos de accumulados pedaços de rochas que no tempo da sêcca tanto prejudicam a navegação.

Arribada. Log. da prov. de S. Paulo, no mun. do Bananal.

Arribada. Serra da prov. de Minas Geraes, na estrada do porto do Chiador (no rio Parahyba) para Mar d'Hespanha. As terras d'esta serra são frias e improprias para o plantio do café. Começa quasi na foz do rio Parahybuna, atravessa todo o mun. do Mar d'Hespanha, entra no de S. João Nepomuceno, onde toma o nome de *Bicas*, mais tarde no de Juiz de Fóra, indo finalmente bifurcar-se na serra da Mantiqueira em João Gomes.

Arripiados. Assim denominava-se a freg. de Araponga; na prov. de Minas Geraes. Vide *Araponga*.

Arroio. Passo creado no mun. de Taquary da prov. do R. G. do Sul, pela Lei Prov. n.º 189 de 29 de Outubro de 1850.

Arroio. Vide *Conceição do Arroio*.

Arroio Bonito. Log. da prov. do R. G. do Sul, no mun do Cahy; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1041 de 20 de Maio de 1876.

Arroio Cadêa. Log. da prov. do R. G. do Sul, no mun. de S. Leopoldo, á margem do arroio do seu nome; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Arroio d'El-Rei. Logar no mun. de Santa Victoria do Palmar da prov. do R. G. do Sul.

Arroio do Lombilheiro. Uma das estações da E. de F. do Rio Grande a Bagé, na prov. do R. G. do Sul, entre Pelotas e Canguçu.

Arroio do Ouro. Log. da prov. do R. G. do Sul, no mun. de Taquary, com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 925 de 8 de Maio de 1874.

Arroio do Padre. Colonia da prov. do R. G. do Sul, no mun de Pelotas. Foi fundada em 1871. É povoada por Pommeranios.

Arroio do Só. Uma das estações da E. de F. de Porto Alegre a Uruguayana; na prov. do R. G. do Sul.

Arroio dos Pinheiros. Logar no mun. de Taquary da prov. do R. G. do Sul; com 1 esch. mixta, creada pela Lei Prov. n.º 1461 de 30 de Abril de 1884.

Arroio dos Ratos. Importantes minas de carvão situadas na margem esq. do arroio dos Ratos, no mun. de S. Jeronymo e prov. do R. G. do Sul. Distam cerca de 20 kils. do rio Jacuhy. A companhia que actualmente explora-as tem uma E. de F. de cerca de 20 kils., cujos pontos extremos são o estabelecimento das Xarquedas, á margem dir. do Jacuhy, e as referidas minas. O carvão d'essas minas, reputado hoje excellente, é empregado em diversas estradas de ferro e em differentes linhas de navegação.

Arroio Francez. Log. no mun. da Soledade da prov. do R. G. do Sul.

Arroio Grande. Villa e mun. da prov. do R. G. do

Sul, na com. de Piratiny, na margem esq. do rio do mesmo nome, a 28 kils. NNO. da cidade de Jaguarão e a 411 da capital da prov. Orago N. S. da Graça e diocese de S. Pedro. Foi creada parochia a 31 de Janeiro de 1812 e confirmada pela Lei Prov. n.º 54 de 26 de Maio de 1846. Elevada á cathogoria de villa pelo art. I da Lei Prov. n.º 843 de 24 de Março de 1873. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade do Rio Grande. Em 1881, alistaram-se n'ella 183 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. de 12 de Maio de 1846 e n.º 837 de 22 de Março de 1873. Estação telegraphica. Agencia do correio. O mun., além da parochia da villa, comprehende mais a de Santa Izabel, que foi creada pela Lei Prov. n.º 1368 de 9 de Maio de 1882. A freg. de S. João Baptista do Herval, que pertencia-lhe até 1881, foi n'esse anno, em consequencia da Lei Prov. n.º 1326 de 20 de Maio, elevada á cathogoria de villa. Sobre suas divisas vide: § IV art. I da Lei Prov. n.º 757 de 4 de Maio de 1871 e art. II da de n.º 843 de 24 de Março de 1873.

Arroio Grande. Rio da prov. do Paraná, no mun. de Guarapuava. Nasce na serra do Trombudo.

Arroio Grande. Arroio da prov. de Santa Catharina; desagua 12 milhas ao N. do rio Mampituba. É realmente um sangradouro da lagôa do Morro Sombrio. Só pequenas canôas o sulcam. A correnteza é insignificante e seu curso apenas de 6 kils. mais ou menos.

Arroio Grande. Arroio da prov. do R. G. do Sul, rega o mun. de seu nome e o de S. João Baptista do Herval e desagua na costa occidental da lagôa Mirim, ao pé da Ponta Alegre.

Arroio Grande. Arroio da prov. do R. G. do Sul; nasce na extrema S. da serra dos Tapes e desagua na lagôa dos Patos, abaixo da foz do rio Camaquan.

Arroio Grande. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. do rio dos Sinos, que o é do Guahyba.

Arroio Grande. Arroio da prov. do R. G. do Sul; nasce na serra dos Tapes e desagua na margem dir. do rio Camaquan. E tambem denominado *Santo Antonio*.

Arroio Grande. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. do rio Vaccacahy-mirim.

Arroios. Fortes situados na margem dir. do rio Tocantins. na prov. do Pará, em frente do de Alcobaça, a 116 kils. da cidade de Cametá. Eram esses fortes os antigos limites da prov. de Goyaz nas margens d'aquelle rio.

Arroios. Morro da prov. do Pará, com 25 braças de altura. É o ponto mais elevado que encontra-se na secção do rio Tocantins comprehendida entre a ponta do Limão e a cachoeira das Guaribas. (Inf. Loc.)

Arrojado. Pequena serra no mun. do Sousa da prov. do Parahyba do Norte.

Arrojado. Ribeiro da prov. de Pernambuco, aff. do rio Correntes.

Arrojado Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio S. Marcos.

Arrombado. Pequeno braço do rio Manguaba, no mun. de Porto Calvo da prov. das Alagôas.

Arrombados. Log. da prov. de Pernambuco, na freg. de S. Pedro Martyr de Olinda.

Arrombados. Braço de mar que entra pela costa da prov. do R. G. do Norte e que communica com a camboa denominada Barra da Ilha. (Vital de Oliveira).

Arrombados. Arroio da prov. do R. G. do Sul, trib. da lagôa Mirim pelo lado occidental.

Arronches. Antiga parochia da prov. do Ceará, no mun. da capital, cerca de 4 kils. a SO. da capital, á margem occidental da lagôa Porangaba, que deu seu nome á antiga missão de indios administrada pelos jesuitas. « Foi ahí, diz Pompeu, que o famoso jacaúna, irmão do celebre Camarão, fixou sua tribu em 1611 para proteger a colonia de Martim Soares Moreno, a quem chamava seu filho. Foi

extineta a villa em 1833 pelo conselho do governo e a freg. em 1835 ». As Leis Provs. n.º 2 de 13 de Maio e 16 de 2 de Junho de 1835 supprimiram a villa e freg. de Arronches. Foi restaurada parochia pelo art. I da Lei Prov. n.º 1728 de 18 de Agosto de 1876 e villa com o nome de Porangaba pela de n.º 2097 de 25 de Novembro de 1885. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a capital. Em 1881, alistaram-se n'ella 32 eleitores. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 890 de 23 de Julho de 1859 e 1993 de 14 de Agosto de 1882. Sua matriz tem a invocação do Senhor Bom Jesus dos Afflictos e depende da diocese do Ceará. Ahi fica uma das estações da E. de F. de Baturité, no kil. 7,2. Sobre limites vide Leis Provs. n.ºs 1728 de 18 de Agosto de 1866, 1978 de 9 de Agosto de 1882, 2064 de 12 de Dezembro de 1883. Vide *Porangaba*.

Arronches. Lagôa da prov. do Ceará; na freg. do seu nome. Perto d'ella existiu outr'ora a missão de Porangaba. Em suas margens faz-se tijolo de alvenaria.

Arroz. Serra da prov. de Pernambuco, na com. de Garanhuns, com 80 braças de altura e meia legua de extensão. (Honorato).

Arroz. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, na bahia de Angra dos Reis.

Arroz. Riacho da prov. de Pernambuco; desagua na margem septemtrional do rio Capiberibe. Corre só durante o inverno.

Arroz. Corrego da prov. de Minas Geraes, nasce na serra Grande das Posses, banha o territorio da freg. da Conceição do Areado e, após um curso de 9 kils., desagua no ribeirão do Areado. (Inf. loc.).

Arrozal. Parochia da prov. do rio de Janeiro, no mun. do Pirahy, ligada a essa cidade, a Itaguahy e a Barra Mansa por estradas. Está collocada em um dos mais bellos e alegres pontos de Serra acima em espaçoso valle, muito

lavado dos ventos, e no cruzamento de estradas importantes. Orago S. João Baptista e diocese de S. Sebastião. Era capella curada em 1700. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 141 de 12 de Abril de 1839. Lavoura de café e cereaes. Tem 4000 habs., agencia do correio e 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. de 3 de Setembro de 1842 e de 29 de Maio de 1847. Pertence ao 11º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Barra Mansa. Em 1881, alistaram-se n'ella 54 eleitores. O Relat. do Visconde de Prados dá a essa parochia uma superficie de 182,72 kils. quadrados e uma pop. livre de 2494 habs. Pertence ao mun. do Pirahy desde 1838, em virtude da Lei Prov. de 28 de Setembro. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 582 de 16 de Outubro de 1851. É banhada pelo Cachimbão.

Arrozal. Bairro do mun. de Bragança, na prov. de S. Paulo; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 33 de 24 de Março de 1876.

Arrozal. Pov. da prov. de Matto Grosso, na com. de Cuyabá, entre os rios Correntes e Tiquira ou Itiquira. São pantanosos os terrenos em que está situada.

Arrozal. Serra da prov. do Ceará, á margem dir. do rio Jaguaribe, entre Riacho do Sangue e Icó. Tambem é denominada Serra do Arroz.

Arrozal. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Macapá e desagua no Amazonas.

Arrozal. Igarapé da prov. do Pará, na ilha Cavianna. Em frente a esse igarapé ficam dous bancos, que formam entre si um canal, onde encontra-se apenas a profundidade de 1 1/2 braças. Jazem esses bancos a 0º 15' 0" de Lat. N. e a 7º 29' 00" de Long. O. do Rio de Janeiro.

Arrozal. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do ribeirão Sant'Anna, aff. do rio S. Bartholomeu.

Arrozal. Lago da prov. do Pará, na margem esq. do rio Tocantins. (Inf. loc.).

Arruda. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Dourados, que o é do Parahyba. (Cunha Mattos. *Itinerario*, Tomo I, pag. 86).

Arruda. Pequeno rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do rio Pouso Alto, trib. do Parauna. (Inf. loc.)

Arrudas. Corrego da prov. de Minas Geraes, entre Pomba e Mercês.

Arrudas. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. de Sabará. Passa pela fabrica de tecidos de Marzagão e desagua na margem esq. do rio das Velhas.

Arrudas. Corrego da prov. de Minas Geraes, na freg. d'Abbadia e mun. de Pitangy. É um dos formadores do rio Formiguinha, trib. do rio Pará.

Arenal. Arroio da prov. do R. G. do Sul; nasce no matto de Santa Catharina e lança-se no arroio Arenal.

Arsetubal. Rio da prov. de Minas Geraes; nasce nas immedições orientaes da cidade de S. João Baptista e desagua no Itamarandiba. Recebe o Sobradinho, Chrystaes e Contracto. (Inf. loc.).

Aruá-assú. Em uma Descripção da prov. de Matto Grosso, escripta em 1797, encontram-se dous rios denominados *Aruá-assú* e *Aruá-mirim*, que são os que hoje encontram-se nas Cartas com os nomes de *Arica-assú* e *Aricá-mirim*.

Aruaiá. Nome primitivo da cachoeira Santo Antonio, no rio Madeira. (Capitão-tenente Amazonas).

Aruajá. Lago da prov. do Amazonas, na freg. de N. S. de Guadalupe de Fonte Boa, na margem esq. do rio Juruá.

Aruan. Rio da prov. do Pará. Segundo uns, é aff. do Arapiuns; segundo outros é o nome que toma este ultimo rio depois que recebe o Maró.

Aruaná. Nação indig. da prov. do Amazonas, no rio Juruá. (Capitão-tenente Amazonas).

Aruanacoara. Ilha e paranamirim da prov. do Ama-

zonas, no rio Solimões, logo acima da foz do rio Purús. O paranamirim fica á esq. do rio. O Sr. Costa Azevedo escreve *Uranacoara*; J. V. Barreto no seu Roteiro, pag. 23, *Aramá-quara*; o Sr. Wilkens de Mattos, no seu Roteiro, e o capitão-tenente Amazonas, no seu Diccionario, *Aruanacoara*.

Aruanahi. Vide *Arauanahi*.

Aruans. Indios ferozes que viviam na ilha de Joannes ou Marajó. Em 1643 naufragou, na barra do Pará, Pedro de Albuquerque, 3º governador do Estado do Maranhão, perecendo quasi toda a gente com que vinha, parte d'ella nas ondas e parte nas mãos d'esses selvagens. Encontra-se tambem escripto *Aruanis*.

Aruapiará. Ilha no rio Madeira, junto á confl. do rio do seu nome.

Aruapiará. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do Madeira. Sua foz fica entre a dos rios Baetas e Marmellos. O Dr. S. da Fonseca escreve *Aruapirá*; o capitão-tenente Araujo Amazonas, *Arauapiara*; o Dr. F. J. de Lacerda, no seu Diario, *Aruapiará*.

Aruaqui. Vide *Aroaqui*.

Aruarú. Igarapé da prov. do Pará, na ilha Marajó; desagua no rio Pará proximo á villa de Monsarás. (Vellozo Barreto). Em uma inf. que nos foi prestada pelo vigario de Monsarás não é mencionado esse rio, mas o *Uruguay*.

Arucaiman. Cachoeira no rio Uraricoera; na prov. do Amazonas. Fica proxima das cachoeiras denominadas Uerapon e Monarupá.

Arucará. Vide *Aricurú*.

Arucaunim. São assim denominadas tres ilhas situadas no rio Japurá, trib. do Solimões; na prov. do Amazonas. A maior fica proxima da margem esq. do rio e as duas outras mais proximas da margem dir., sendo separadas da primeira por um paranamirim, d'onde sahe um igarapé.

Arucaunim. Barreiras situadas na margem dir. do rio

Japurá. Começam na costa de Arucaunim e terminam no sitio de João Albano.

Arujá. Parochia da prov. de S. Paulo, no mun. de Mogy das Cruzes, a NE. da capital, distante 22,2 kils. de Mogy, 8,3 de Santa Isabel e 33,3 da cidade de S. Paulo. « Teve origem, diz o Sr. Azevedo Marques, por uma capella dedicada ao Senhor Bom Jesus, que é o seu orago, e construida em 1781 por José de Carvalho Pinto, que a dotou com terras e outros bens, porém que a não concluiu por haver mudado de residencia, cabendo o merito da conclusão ao capitão João de Carvalho Pinto, irmão do fundador, como tudo consta do processo da tomada de contas de capellas e residuos pela ouvidoria geral, cujo cartorio foi extincto, passando parte dos processos para o 1º cartorio de orphãos da cidade de S. Paulo ». A pop., que é avaliada em 2000 habs., emprega-se na cultura de cereaes. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 4 de 8 de Junho de 1852. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de S. Paulo. Em 1881, alistaram-se n'ella 9 eleitores. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. de 18 de Abril de 1870; n.º 4 de 8 de Março de 1873. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia do correio.

Arujuteua. Morro da prov. do Pará, no mun. de Marapanim, na foz do furo Camará na costa. (Inf. loc.).

Arumã-deua. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem esq. do rio Capim, entre os igarapés Cajueiro e Caranã-deua.

Arumajó. Pov. da prov. do Pará, no mun. de Bragança, cerca de 24 kils. distante d'esta cidade, na margem esq. do rio Arumajó. Começou em 1875 por iniciativa dos moradores que ergueram uma egrejinha. Tem 12 casas de telha, algumas de negocio e uma esch. elementar com 40 alumnos. A pop. é laboriosa, promettendo por isso a pov. muito adiantamento.

Arumajó. Rio da prov. do Pará, nasce nas mattas do

mesmo nome, banha a pov. de Arumajó e após um curso de cerca de 24 kils. reúne se com o Aturiahy e Caeté, para com estes formar a habia de Caeté.

Arumanduba. Log. no dist. da cidade de Santarem da prov. do Pará; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Portaria de 14 de Abril de 1873.

Arumanduba. Furo no dist. de Abaeté da prov. do Pará.

Arupady. Rio aff. da margem dir. do Abacaxis, a 640 kils. da foz. (Wappœus, *A Terra e o Homem*).

Arupaná. Vide *Aruparaná*.

Aruparaná. Furo que desagua pela margem dir. do rio Solimões, na prov. do Amazonas. É um desaguadouro occidental do rio Purús. (Costa Azevedo). O capitão-tenente Amazonas escreve *Arupaná* e diz ser a quarta e mais occidental boca do rio Purús, 130 leguas acima da foz do rio Jamundá. Ayres de Casal escreve *Arupanná* e diz ser esse furo o terceiro canal e o mais occidental do Purús nas proximidades do Solimões.

Arurú. Lago da prov. do Pará, desagua na margem dir. do rio Uruará, que vai ao Amazonas.

Arutuba. Ilha da prov. do Amazonas, defronte da ilha Bararuá, que fica na foz do Auati-paraná.

Aruty. Ribeiro da prov. do Amazonas, aff. do Solimões pela margem dir., acima do rio Jutahy, entre os rios Capatana e Maturá. Foi acima d'elle a primeira, e em sua frente a terceira situação da antiga freg. de Maturá.

Arvore. Grande serro situado na extrema occidental da serra do Herval e a 35 kils. da villa da Encruzilhada; na prov. do R. G. do Sul.

Arvoredo. Ilha ao N. da de Santa Catharina, na prov. d'este nome. Fôrma com a ponta do Rapa, extremidade N. d'essa ultima ilha, a entrada da bella e magestosa bahia de Santa Catharina. Tem perto de 22 kils. de circumferencia e fica aos 27° 16' de Lat. S. e 41° 9' de Long. O.

A 14 de Março de 1883 inaugurou-se no morro de SE. d'essa ilha um pharol. N'ella ficam as pontas do Letreiro, de Leste e do Sul; e os saccos denominados Manso e das Balas. Para L. d'ella ficam os ilhotes dos Filhotes e a ilha Deserta. Sobre essa ilha, informou-nos em 1878 o fallecido coronel Alvim: « Ao N. da ponta do Rapa 7 milhas e a SE. da das Bombas 9 milhas jaz a notavel ilha do Arvoredo, a maior depois das de Santa Catharina e S. Francisco. É importante pela sua posição em frente e a meio da embocadura N. do canal que conduz ao porto da capital. É visível de grande distancia por sua consideravel altura e como ponto de reconhecimento não tem equal. Junto ao Arvoredo, na ponta do S., ha um penhasco achatado coberto de vegetação agreste, chamado Ilha Dezerta ».

Arvoredo. Pharol na ilha do Arvoredo e prov. de Santa Catharina, aos 27° 18' 00" de Lat. S. e 5° 12' 00" de long. O. do Rio de Janeiro, ou 48° 22' 20" O. do Greenwich, ou 50° 42' 30" O. de Paris; na parte SE. da ilha; luz branca fixa, alterada por lampejos brancos e vermelhos de dous em dous minutos; 2.^a ordem, dioptrico; alcança 23 milhas; altura do foco a 14^m,7 acima do solo e 90^m,0 acima do prea-mar; acceso a 14 de Março de 1883. A luz abrange um arco do horizonte de 291°, desde 12° NO pelo Oriente, Sul e occidente até 81° NO.

Arvores Verdes. Riacho da prov. do Piauh; desagua no Parnahyba, 23 kils. abaixo do porto de Marróas.

Ascurra. Log. no mun. de Blumenau da prov. de Santa Catharina.

Asprezas. Serra da prov. do R. G. do Sul. Estende-se pelo mun. de Paratiny até encontrar-se com o rio d'este nome. É uma bifurcação da serra dos Tapes.

Assacoera. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do de S. Vicente, ou escoante do lagamar de Santos. Procede da serra de Mongaguá.

Asacú. Igarapé da prov. do Amazonas, no mun. de Itacoatiara.

Assahy. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Negro, proxima das ilhas denominadas Rei e Afaro.

Assahy. Ilha no rio Negro, aff. do Amazonas, na prov. d'este nome; entre as ilhas denominadas Pirhayauara e Baccate-rainha.

Assahy. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Japurá, trib. do Solimões.

Assahy. Rio da prov. do Pará, corre ao N. da cidade de Vigia e vai para o rio Pará.

Assahy. Igarapé da prov. do Pará, no mun. de Obidos.

Assahyseiro. Igarapé no mun. de Gurupá da prov. do Pará.

Assahyteua. Igarapé da prov. do Pará, desagua na margem esq. do rio Capim defronte da ilha S. Caetano.

Assahytuba. Ilha na embocadura do Amazonas, na prov. do Pará. Fica proxima da ilha Curuá e fórma com as de Bailique, Cotia, Panema e outras o canal septemtrional da barra do rio Amazonas.

Assahytuba. Ilha no rio Negro, aff. do Amazonas; entre a boca do Cauabury e Castanheiro.

Assahytuba. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Macapá e desagua no Amazonas.

Assaré. Villa e mun. da prov. do Ceará, na com. do seu nome, entre o rio Bastiões e a serra de Santa Brigida, que lhe fica ao S., a 78 kils. do Saboeiro e a 55 da capital. O dist. é muito fertil e regado pelos rios Conceição, Bastiões e Carihú. Os hab. empregam-se na agricultura e criação de gado. Orago N. S. das Dôres e diocese do Ceará. Em 1838, a Lei Prov. n.º 124 de 26 de Agosto creou uma freg. na capella de Sant'Anna do Brejo Grande, filial á matriz da villa do Crato, com a denominação de Senhora Sant'Anna do Araripe; essa disposição foi revogada pela de n.º 202 de 28 de Agosto de 1840 e restabelecida pela de n.º 230

de 12 de Janeiro de 1841. Em 1850 a Lei Prov. n.º 520 de 4 de Dezembro transferiu a freg. da Senhora Sant'Anna do Brejo Grande para a capella de N. S. das Dôres da pov. do Assaré, com esta denominação. Foi elevada á cathogoria de villa pelo art. I da Lei Prov. n.º 1152 de 19 de Julho de 1865, que annexou ao seu termo os dists. do Brejo Secco, Assaré e Poço da Pedra, e no art. II incorporou-a á com. do Saboeiro. É com. de primeira entr., creada com o nome de *Saboeiro* pela Lei Prov. n.º 757 de 5 de Agosto de 1856, e classificada pelos Decs. n.º 1869 de 31 de Janeiro de 1857 e 5195 de 11 de Janeiro de 1873; perdendo aquelle nome pelo de Assaré em virtude da Lei Prov. n.º 1787 de 28 de Dezembro de 1878. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Quixeramobim. Em 1881, alistaram-se n'ella 147 eleitores. A pop. do mun. é de 15 a 16.000 hab. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 313 de 1 de Agosto de 1844 e 606 de 8 de Novembro de 1852. Sobre limites vide: art. III da Lei Prov. n.º 630 de 22 de Dezembro de 1853; n.º 811 de 25 de Agosto de 1857; n.º 1132 de 21 de Novembro de 1864; n.º 1565 de 9 de Setembro de 1873; n.º 1633 de 5 de Setembro de 1874; n.º 1777 de 23 de Novembro de 1878; n.º 1814 de 22 de Janeiro de 1879; n.º 2096 de 25 de Novembro de 1885. Agencia do correio.

Assegua. Vide *Acegua*.

Assembléa. Villa e mun. da prov. das Alagôas, termo da com. de Atalaia, á margem esq. do rio Parahyba. Cultura de algodão. O mun. tem 11.000 hab. Sua igreja matriz tem a invocação do Senhor Bom Jesus do Bomfim e depende da diocese de Olinda. Foi creada paróchia pela Lei Prov. n.º 8 de 10 de Abril de 1835. Villa por Dec. de 13 de Outubro de 1831. Tem agencia do correio e 3 eschs. publs. de inst. prim. Comprehende o pov. Pindoba. Pertence ao 3º dist. eleitoral, cuja séde é Atalaia. Em 1881, alistaram-

se n'ella 158 eleitores. Abi fica a serra dos Dous Irmãos.

Assesi. Pequeno rio da prov. da Bahia, nasce na serra do Chrystal e banha a com. de Porto Seguro. Dizem ser abundante de amethystas.

Assesi. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, no mun. de Ponte Nova. Fica acima do correjo do Ouro e desagua no rio Doce. (Inf. loc.). Gabriel Soares de Souza faz menção, no seu Roteiro do Brazil de um rio d'este nome: «... E como esta gente chegou a este Rio Doce, e o acharam tão possante, fizeram n'elle canôas de casca, em que se embarcaram, e foram por alli acima, até onde se mette n'este rio outro a que chamam *Aceci*, pelo qual entraram e foram quatro leguas, e no cabo d'ellas desembarcaram e foram por terra com o rosto ao NO. onze dias, e atravessaram o *Aceci*, e andaram cincoenta leguas ao longo d'elle da banda ao S. trinta leguas. Aqui achou esta gente umas pedreiras, umas pedras verdeongas, e tomam de azul, que tem que parecem turquesquas, e affirmou o gentio aqui visinho que no cimo d'este monte se tiravam pedras muito azues, e que havia outras, que segundo sua informação têm ouro muito descoberto. E quando esta gente passou o *Aceci* a derradeira vez, d'ali cinco ou seis leguas da banda N. achou Sebastião Fernandes uma pedreira de esmeraldas e outras de safiras, as quaes estão ao pé de uma serra cheia de arvoredos do tamanho de uma legua... ». Será o Assesi que tractamos o mesmo de que falla Gabriel Soares? Ha quem conteste.

Assiz. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do rio José Pedro.

Assobio. Morro da prov. de Minas Geraes, nas dividas da freg. da Virginia. Ficam-lhe proximos o morro do Embiral e a serra do Purgatorio.

Assombro. Pequeno rio da prov. do E. Santo, entre Santa Cruz e Linhares, no territorio percorrido pela linha telegraphica. (*Rep. dos Telegraphos*).

Assú. Cidade e mun. da prov. do R. G. do Norte, séde da com. de seu nome; na margem esq. do rio Piranhas, a 78 kils. NE. da capital da prov. Cultiva algodão, canna de assucar e mandioca. Sua industria consiste na preparação de queijos, manteiga e velas de cêra. Seu porto fica 18 kils. ao N. da cidade, no logar denominado — Morro do Coronel Jeronymo —, e só é frequentado por barcaças e canôas. Exporta algodão, tranças para chapéos, queijos, velas de cêra de carnaúba, peixe secco. Possui um Asylo da Infancia fundado, em 1861, pelo padre Dr. Ibiapina. Sua igreja matriz tem a invocação de S. João Baptista e depende da diocese de Olinda. O extinto Conselho Presidencial, em sessão de 25 de Outubro de 1831, confirmou o titulo de — Villa Nova da Princeza —, que fôra concedido pelo Alvará de 3 de Julho de 1873. Goza dos fóros de cidade do Assú desde a publicação da Lei Prov. n.º 124 de 16 de Outubro de 1845. O art. III do Dec. n.º 8105 de 21 de Maio de 1881 fez a cidade do Assú séde do 2º dist. eleitoral, que se compunha dos muns. do Assú, Acary, Jardim, Principe, Serra Negra, Sant'Anna de Mattos, Angicos, Triumpho, Mossoró, Apody, Caraúbas, Imperatriz, Porto Alegre e Pau dos Ferros. Em 1881, alistaram-se n'ella 101 eleitores. É com. de segunda entr., creada pela Lei n.º 13 de 11 de Março de 1835 e classificada pelos Decs. n.ºs 687 de 26 de Julho de 1850 e 4971 de 29 de Maio de 1872. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 673 de 5 de Agosto de 1873. Agencia do correio. Ahi nasceu o padre Francisco de Brito Guerra, escolhido senador pelo regente Feijó a 10 de Julho de 1837 e fallecido a 26 de Fevereiro de 1845. Sobre ella diz Ayres de Cazal: « Villa Nova da Princeza, primeiramente *Assú*, bem situada na margem esq. do rio das Piranhas, obra de 7 leguas acima da sua embocadura, onde chegam hyates, hé a mais consideravel, populosa e commerciante da parte occidental. Além da matriz dedicada a S. João Baptista,

tem a ermida de N. S. do Rozario. Seus habs. criam gado, e cultivam os mesmos generos que a capital. As salinas occupam muita gente, e seu producto faz um consideravel ramo de commercio ».

Assú. Lagôa da prov. do Maranhão, junto á margem dir. do rio Grajabú, com o qual se communica por um canal, 13 kils. acima de sua junção com o Mearim. É mui piscosa.

Assú. Lagôa da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de S. João da Barra.

Assú. Nome por que é conhecido o rio Piranhas depois de banhar a cidade do Assú e com o qual vai fenecer no oceano. Vide *Piranhas*.

Assú. Riacho da prov. da Bahia; nasce na Terra Secca no log. Assuisinho. banha a freg. do Assú da Torre e desagua no mar. Tem cerca de 24 kils. de curso.

Assú. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio Vermelho trib. do S. Bartholomeu. (Inf. loc.)

Assú da Torre. Parochia da prov. da Bahia, no mun. da Matta de S. João; edificada no sitio denominado *Praia do Forte*, a 5 kils. O. da Torre d'Avila e a 100 ao NNE. da cidade de S. Salvador. Orago S. Pedro e diocese archiepiscopal de S. Salvador. Já era parochia em 1608. A Lei Prov. n.º 1138 de 4 de Abril de 1871 transferiu-a para a capella de Sant'Anna do Palame; a de n.º 1996 de 6 de Julho de 1880 desmembrou-a do termo de Abrantes e incorporou-a ao da Matta de S. João; a de n.º 2359 de 1 de Agosto de 1882 dividiu-a em duas: Assú da Torre e Palame. Dista 65 kils. de Abrantes: Tem 10.000 habs. e 2 eschs. publs. de inst. prim. Pertence ao 4º dist. eleitoral, cuja sede é a cidade de Santo Amaro. Em 1881, alistaram-se n'ella 31 eleitores. Comprehende o pov. Subahuma. « O pequeno pov. do Assú da Torre, escrevem-nos da localidade, é dividido em 3 partes: o *Assú*, onde está a igreja matriz, a *Praia do Forte* e a *Boa Vista*. Existem

ahi ainda as ruínas da casa do Visconde da Torre de Garcia d'Avila ».

Assumpção. Log. da prov. do Amazonas, no mun. de Teffé, na margem dir. do rio Solimões proximo ao lago Ingá e ao igarapé Itauá.

Assumpção (N. S. da). Missão na prov. do Pará, fundada em 15 de Agosto de 1871 pelo capuchinho franciscano Fr. Candido de Heremence, com assistencia do bispo D. Antonio de Macedo Costa, sendo seu primeiro missionario o capuchinho italiano Fr. Luiz de Piazza que, depois da morte d'aquelle franciscano, abandonou a missão, preferindo acompanhar o bispo D. Antonio, quando veiu á côrte, a fim de ser julgado. Corre por esse logar o igarapé Pacateua, aff. da margem esq. do rio Capim.

Assumpção. Pequeno pov. sobre a serra de Uruburetama, na prov. do Ceará, a 9 kils. da villa da Imperatriz, a cujo mun. pertence. Tem uma capellinha filial á freg. e que tem a invocação de N. S. d'Assumpção, e 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelo art. I da Lei Prov. n.º 1176 de 29 de Agosto de 1865 e art. II da de n.º 1417 de 25 de Agosto de 1871.

Assumpção. Log. da prov. do Ceará, com uma capella filial da matriz da Varzea Alegre.

Assumpção. Póv. na ilha do mesmo nome, no rio S. Francisco; na prov. de Pernambuco. Está assente na extremidade occidental da ilha. Os hab., quasi todos indios, empregam-se na agricultura e com especialidade na cultura do milho, mandioca e algodão; criam tambem algum gado. Possui uma igreja da invocação de N. S. da Assumpção.

Assumpção (N. S. da). Fortaleza da prov. do Ceará. « Em seu principio teve o nome de *N. S. do Amparo* e foi construida em 1611 pelo capitão-mór Martin Soares Moreno, enviado pelo governador geral D. Diogo de Menezes para fundar um estabelecimento no Ceará, com al-

gumas familias de Pernambuco e indigenas do chefe Jacauna, amigo de Martin Soares. Atacada pelos Hollandezes em 1625 e 1637, conseguiu repelil-os; mas n'este ultimo anno, em outro ataque, foi tomada por Jorge Gartsman, que, com 4 navios e ajudado por um chefe indio, d'ella se apoderou sem resistencia e conservou-a durante 7 annos, no fim dos quaes os mesmos indios alliados, tendo de vingar injustiças, degolaram a guarnição com o seu commandante Morritz, entregando a fortaleza a Antonio Teixeira de Mello, chamado por elles do Maranhão. Durante o dominio hollandez, a fortaleza perdeu o antigo nome e recebem o de *Schaunembourg*, que tambem perdeu por occasião de ser restaurada pelos nossos, passando então a ter o de N. S. da Assumpção. O povo designou-a, porém, sempre por *Fortaleza*, nome que ficou tendo tambem a pov. adjacente, e que com a marcha dos annos passou á villa, cidade e capital da prov. O senador Pompeu (*Ensaio Estatístico*, II) diz que essa fortaleza foi reconstruida nos annos de 1816 a 1818 pelo governador Manoel Ignacio de Sampaio Pina e armada com 27 canhões. Em 1847 jazia arruinada e só com 20 canhões, segundo se vê do mappa n.º 38 annexo ao *Relat. da Guerra*; depois da questão Christie, em 1863, foi reparada e hoje acha-se em soffrivel estado de conservação. Está em posição elevada e em condições de defender a enseada, sobré a qual se assenta a cidade. A sua cathogoria é de fortaleza de 2.ª classe (Fausto de Souza). Em seu *Resumo Chronologico da Historia do Ceará*, 1876, o Sr. J. Brigido dos Santos diz o seguinte na data 1611: « Martim Soares Moreno, tenente, commandante interino da fortaleza do R. G. do Norte, sendo nomeado capitão-mór do Ceará pelo governador geral Diogo de Menezes, para que colonizasse o paiz, chegou ás suas plagas com dous soldados e um capellão. Pretende Candido Mendes que fôra em 1609, ao contrario de Beauchamp. Sob a protecção de Jacauna, irmão de Camarão e chefe da aldeia de Paupina, ou Caucaia, fundou a

capella e o fortim de *N. S. do Amparo*, no mesmo lugar em que Pedro Coelho se tinha estabelecido. Alguns pretendem que Jacauna fôra chefe da aldeia de Porangaba; mas não é certo, pois que ali dominava o chefe Algodão ou Amany, Amaniú, ou Manin, como quer Gabriel Soares. Dizer-se que este estabelecimento foi no mesmo local do primeiro importa avançar que foi na barra do rio Ceará; pois que alli ainda existem ruínas que o denunciam, e occorre que o forte, que se fundou no local da cidade da Fortaleza, denominou-se de *N. S. da Assumpção*, sendo tradição corrente que os indios trouxeram, ás costas, da barra do Ceará o seu pellourinho, por occasião da mudança da aldeia, que sem duvida foi occasionada pelas febres paludosas, que reinam alli periodicamente e têm tornado aquelle sitio inhabitavel. É certo ainda que o ancoradouro do Ceará (Siará) foi outr'ora excellente; o rio podia ser navegado por meio de canôas até immedições de Caucaia (Soure) ». Saint Adolphe dá erradamente esse forte fundado em 1613, confundindo com o fortim de *N. S. do Rozario*, fundado n'esse anno na enseada de Peruquaquara ou Jeriquaquara (buraco das tartarugas).

Assumpção. Morro do Mun. da Côte, na freg. da Lagôa, prende-se ao Corcovado e ao Mundo Novo. De sua parte voltada para a praia de Botafogo extrahe-se grande quantidade de pedra.

Assumpção. Serra a O. da prov. de Minas Geraes; estende-se por entre os rios Grande e Pardo, pelas comarcas do Rio Sapucahy e do Rio Grande. Extrahe-se d'ella algum ouro.

Assumpção. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. do Machadinho, que o é do Machado e este do Sapucahy (Inf. loc.)

Assumpção. Rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de Cabo Verde e atravessa a estrada que d'essa cidade segue para o Musambinho. Tem 1 ponte no lugar Var-

gem Grande. Recebe o S. José e desagua no rio Cabo Verde.

Assunguy. Villa da prov. do Paraná, creada pela Lei Prov. n.º 680 de 27 de Outubro de 1882. Passou a denominar-se *Serro Azul* pela de n.º 816 de 7 de Novembro de 1885.

Assunguy. Colonia na prov. do Paraná, creada em 1860; a 108 kils. da capital, a 316 metros acima do nivel do mar, cortada pelo rio Ponta Grossa, aff. do Ribeira; com terrenos uberrimos, clima saudavel. Produz todos os artigos de cultura tropical, sobresahindo entre elles o fumo e a canna de assucar. Tem 1 magnifica igreja catholica, 1 templo protestante, 2 eschs. publs., 1 hospital. É ligada a Curityba por uma estrada. Sua pop. é de 3082 habs., sendo 1069 estrangeiros e 2013 nacionaes. Vide *Serro Azul*.

Assunguy. Rio da prov. de S. Paulo; nasce da serra do Mar, corre no rumo de N. a S.; recebe á dir. o rio do *Pereira*, que fraldeja as abas maritimas d'aquelle serra, e desagua no Juquiá pela margem dir. Tem um salto, denominado *Grande*, cujo ruido, garantem, ouve-se a mais de 12 kils. de distancia.

Assunguy. Rio da prov. do Paraná; no mun. do Serro Azul. É uma das cabeceiras do rio Ribeira.

Assunguy de Cima. Parochia da prov. do Paraná, no mun. do Serro Azul na margem esq. do rio Assunguy. Orago N. S. do Amparo e diocese de S. Paulo. Foi creada pela Lei Prov. n.º 697 de 18 de Novembro de 1882. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim. Agencia de correio. Sobre suas divisas vide Lei Prov. n.º 589 de 16 de Abril de 1880 e art. II da de n.º 697. Comprehende os quarteirões do Itupava, Taquaral, Jacaré, Boa Vista, Ribeirinha, S. Sebastião e Pedra Branca. Tem 1.200 habs. e umas 220 casas em todo o dist.

Assurema. Log. da prov. de Pernambuco, no mun. do

Triumpho; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1040 de 22 de Abril de 1872.

Assuruá. Serra diamantina da prov. da Bahia; estende-se por entre os rios Cachoeirinha e Remedios, atravessando as coms. de Chique-Chique e Urubú. Em seu percurso toma differentes direcções. « Em 1840, pouco mais ou menos, diz o Dr. Catão Guerreiro de Castro, descobriu-se a grande lavra do Assuruá, no termo de Chique-Chique, logar onde está hoje a pov. de Santo Ignacio, que deu tambem arrobas de ouro. Esse ouro era muito graudo e eu tive em meu poder nma palheta grossa em fórma de nuvem, com tres dedos quadrados ». « Distante 6 leguas em linha recta, pouco mais ou menos, da villa de Chique-Chique, diz o Dr. Antonio Pereira da Silva Lobo, existe a fazenda de criar gado, denominada *Curral das Equas*, onde se encontram os diversos logares dos quaes presentemente se extrahem os diamantes na serra do Assuruá, que passando por esta fazenda vai correndo na mesma direcção do rio S. Francisco; não sei o logar onde começa tal serra, ou onde fica; julgo ser conhecida debaixo de diversos nomes, segundo os logares por onde vai atravessando, porquanto me consta chamar-se alli de Assuruá, do brejo assim chamado, que é uma extensão de 16 leguas de terreno, pouco mais ou menos, habitada por muitos lavradores e poucos fazendeiros, por onde atravessa esta serra. Esta fazenda acima dita foi antigamente povoada por indios, e ainda hoje existem em não pequeno numero os seus descendentes, os quaes contam toda a historia de Moribeca ou Moribeca, os acontecimentos que tiveram logar, sua riqueza, asseverando ser elle o chefe dos indios, e que alli tambem morava fazendo explorar aquelles logares da serra que lhe parecia, dos quaes tirou grande porção de ouro e diamantes; o que bem se prova com os grandes serviços feitos por elle para esse fim, e que ainda hoje se encontram no cimo da dita serra no logar chamado Coelho e em outro

chamado Sussuapára, e na dita serra no logar da Manga-beira (onde hoje se tiram os diamantes), encontrando-se n'este ultimo logar e em outros, cadinhos, bigornas e diferentes vasos de barro, dos quaes alguns estão estampados com cunho de moeda e outras cousas já em parte deterioradas pelo tempo, como estacas, moirões, que serviram de esteios para casa; tem-se tambem encontrado algumas pedras com inscrições em caracteres, que nos são desconhecidos, parecendo ellas pregadas ou embutidas de proposito para fazer alguma tapagem ou occultar alguma cousa; porque segundo me consta, ainda não se conseguiu arrancar nenhuma apezar dos meios empregados e esforços que se têm feito; emfim os moradores antigos d'esta fazenda contam minuciosamente factos particulares que sabem (creio que por tradição) da vida do tal Moribeca, como seja a proposta que elle fez ao rei de Portugal acerca de taes riquezas, a pretensão d'elle, a maneira pela qual envenenou os indios que o acompanharam para a Bahia no logar chamado « Rancho da Fome », afim de não descobrirem estas minas, a morte d'elle, e algumas letras ou signaes symbolicos que foram encontrados já em outro tempo em cima da serra, como mostrando o logar onde se achavam depositados e occultos os seus cabedaes; o que deu logar a fazer-se varias indagações e a explorar-se desde algum tempo aquelles logares, não com a devida constancia ou attenção que merece, mas tão sómente ao acaso, abrindo-se diversos buracos, ou pequenas excavações aqui e alli; por cujo motivo se descobriram ultimamente os diferentes logares dos quaes estão extrahindo diamantes, a saber: Tamanduá, Pintor, Mangabeira, Gamelleira, Cotovello e outros; pois na redondeza de 14 leguas, em qualquer parte que se explore, encontram-se diamantes em maior ou menor quantidade. A mina de ouro existe seis leguas distante d'esta, advertindo que na mesma serra se descobre ouro em todo o cordão que dista de uma a outra

mina. É para admirar, e não para se descrever a riqueza de tal lugar ». « As minas de ouro do Assuruá, segundo uma memoria recentemente publicada por Fred. M. Schubert, foram descobertas ha cerca de meio seculo, a 90 leguas ao O. da Bahia, no logar chamado Gentio, com. de Chique-Chique; por essa occasião affluiram milhares de pessoas de toda a parte, principalmente da beira do rio S. Francisco e da prov. de Minas, para trabalhar e extrahir o ouro que ahi e nas visinhanças se achava em abundancia á flor da terra, e assim creou-se uma pov. e um commercio importante e florescente. Enorme quantidade de ouro sahiu, pedaços de libra não eram raros, e até de pesos de arrobas appareceram, e muitas fortunas se fizeram e infelizmente não ha estatistica a respeito, porque o ouro extrahido foi em parte comprado pelos ourives do interior para obras, e serviu tambem principalmente como pagamento dos generos e mercadorias dos negociantes da Bahia, d'onde achou felizmente caminho para a Europa evitando assim os direitos e os impostos do governo sobre a exportação do ouro. As descobertas das lavras de diamantes do Sincorá em 1842 ou 1843 deu causa ao abandono das minas do Assuruá, por ser menos vantajosa esta do que aquella exploração. Não obstante a grande propriedade d'essas lavras, no anno de 1857 uns 10 ou 12 negociantes dos Lençóes e da Bahia, que conheciam o valor e a abundancia das minas do Assuruá, instituiram uma companhia e obtiveram um privilegio por 90 annos. Em 1858, mandou a companhia agentes á Europa contractar um engenheiro pratico na exploração de minas e 50 operarios; em vez de 50, porém, vieram 200 pessoas, incluindo as familias, o que sobrecarregou por tal fórma a empreza que se não pôde manter. A terrivel secca que assolou essa parte da prov. concluiu a obra da destruição. Autorisada pelo Governo, a companhia suspendeu os seus trabalhos ». « As minas de ouro do Assuruá, diz o engenheiro de minas Ma-

noel Thimotheo da Costa, estão situadas na serra do mesmo nome, um ramo da serra da Chapada, que não é a seu turno senão a continuação da serra do Sincorá, tão rica em diamantes. A serra do Assuruá existe além do rio Verde, aff. á margem dir. do S. Francisco, áquem d'este rio e a 120 leguas proximamente da cidade de S. Salvador, capital da prov. da Bahia. Sem duvida alguma são muito ricas estas minas de ouro. Os seus principaes depositos, estudados em varias locs. têm os mesmos nomes dos sitios onde se os encontra, e são os seguintes:

- | | | |
|-----|---|---------------------|
| I | a | Gentio do Ouro, |
| | b | Lagôa, |
| II | | Lavra Velha, |
| III | | Baixa Grande, |
| IV | | Minciro e Desterro, |
| V | | Jacú e Jardim. |

Estes depositos constituem-se geralmente por grandes bacias de cascalhos auriferos, as quaes são atravessadas por innumerous e possantes veios de quartzo contendo em si disseminados com bastante irregularidade volumosos blocos de ouro, chegando ás vezes a pesar kilos! Comtudo, a verdadeira riqueza das minas de ouro do Assuruá acha-se accumulada nas bacias de cascalhos auriferos existentes nas encostas da serra, sendo que, são ellas notaveis pela sua vasta extensão, consideravel possança e principalmente pela grande quantidade de ouro que podem fornecer. A exploração d'estas minas não offerece extraordinaria difficuldade a não ser que existindo longe da costa, o transporte do material e machinas precisas será dispendioso ».

Assutinga. Pequeno pov. da prov. do Maranhão, ao N. do lago do mesmo nome, no mun. de Arary.

Assutinga. Lago da prov. do Maranhão, a 26 kils. da freg. de N. S. da Graça do Arary. É grande, mui piscoso e abundante de poraquês. Fica quasi secco nos estios rigorosos.

Assutiua. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Vizeu e desagua no Gurupy.

Astréa. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, na villa do Carmo.

Atalaia. Villa e mun. da prov. das Alagoas, na com. de seu nome, proxima da margem esq. do rio Parahyba, em sitio fértil e agradável, a 33 kils. O. da cidade das Alagoas. Clima sadio. Lavoura de canna, algodão e cereaes. Entre as estradas que ligam-a a diversos pontos da prov., notam-se: a da capital a Atalaia, passando pelo mun. de Santa Luzia do Norte; a do Pilar a Atalaia com 18 kils. de extensão; e de Muricy a Atalaia com 36 kils. Ainda é ligada por estradas a Imperatriz, Assembléa e Anadia. A actual villa da Atalaia era o antigo arraial de Palmares. Foi investida na cathegoria de villa entre os annos de 1762 e 1765, sendo ouvidor Manoel de Gouvêa Alvares, conforme consta de uma escriptura em livros do tabellião Antonio Maciel de Lima, e do termo de abertura e encerramento do livro do cofre dos orphãos pelo ouvidor Castro de Mattos. Sua igreja matriz tem a invocação de N. S. das Brotas e depende da diocese de Olinda. O mun. tem 24.000 hab. O Decreto n.º 8108 de 21 de Maio de 1881, em seu art. IV, fez essa villa séde do 3.º dist. eleitoral. N'esse anno alistaram-se n'ella 216 eleitores. O mun. é regado pelos rios Parahyba, Borarema, Anhumas, Imbury, Porangaba, Somno, Itapicurú, Cajueiro, Camaratuba, Utinga, Jundiahy, além de outros; e é percorrido pelas serras Dous Irmãos, Bananal, Tronco, Talhada, Nacêa, João Corrêa, Urupema, e Gravatuzinho. Comprehende as seguintes povs.: Capella, com 1 capella de N. S. da Conceição; Arrasto, com 1 capella de Santa Ephigenia; Gamelleira, com 1 capella de N. S. do Patrocinio; Cajueiro, com 1 capellinha de S. Sebastião; Branca, com 1 capella de Santo Antonio; Ingazeira; Sapucaia; Riachão; Telha; Barra do Parangaba; Timbó; Varzea; Coqueiro; Tinguijadas; e Chã Preta. Tem agencia do correio e duas eschs. publs. de inst. prim.

Atalaia. A talvez 6 kils. acima da villa da Atalaia, existe um aldeamento com esse mesmo nome. Fica á margem esq. do rio Parahyba. Attribute-se sua fundação aos indios que, de S. Paulo, trouxe Domingos Jorge Velho, que d'alli veio com o fim de bater os Palmares. Em virtude da Carta Régia de 12 de Março de 1807, os indios ahi existentes foram aldeados, tomando o aldeamento o nome de — Arraial de N. S. das Brotas — e ao deante o de — Missão de Atalaia — pelas Cartas Régias de 1 de Abril e 17 de Junho de 1809. Contém uns 700 habs. É tambem denominado *Cabeça de Cavallo*.

Atalaia. Log. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Nyterõi e freg. de Cordeiros.

Atalaia. Torre e pharol da prov. do R. G. do Sul, edificados em uma parte da terra ao S. da villa de S. José do Norte, na com. do Rio Grande. O pharol, que se denomina do *Pontal da Barra*, serve para indicar a entrada do porto do Rio Grande. É de luz branca fixa, variada por luz scintilante de 30 em 30 segundos; 2.^a dioptrico; alcança 16 milhas. Está situado a 32° 7' 15" de lat. S. e 8° 57' 00" de long. O.; ou 52° 7' 20" O. de Greenwich, ou 54° 27' 30" O. de Paris.

Atalaia. Morro da prov. do E. Santo, em Guarapary. Acha-se no lado S. na entrada do porto d'este ultimo nome. É tambem denominado *Fortaleza*.

Atalaia. Ponta no littoral da prov. do Pará, onde se acha o pharol das Salinas. Vide *Salinas*.

Atalaia. Corrego da prov. do Rio de Janeiro, aff. do rio Macahé.

Atalainha. Log. da prov. de Pernambuco, na ilha Fernando de Noronha, á beira-mar. Sua praia é defendida por medonhos rochedos difficeis de serem galgados.

Atalho. Riacho da prov. das Alagôas, aff. da margem esq. do rio S. Francisco.

Atalho. Corrego da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Borrachudo.

Atalho. Corrego da prov. de Goyaz, banha a cidade de Entre Rios e desagua no ribeirão do Vac-vem. Fornece agua á pop. d'essa cidade.

Atalhos. Sacco entre a ponta da Massembaba e as cacimbas da praia de Massembaba (no Oceano); na lagôa de Araruama da prov. do Rio de Janeiro.

Atamancum. Nação selvagem que habita as margens superiores do rio Jary, trib. da margem esq. do Amazonas.

Atapany. Rio da prov. do Amazonas; desagua na funda enseada que faz o rio Urubú pouco adiante da villa de Silves. Corre ao N. da serra Uatá-pocú.

Atapuz. Pontal ao sul da foz do rio Tijucopapo, que desagua na barra de Catuama; na prov. de Pernambuco. Vital de Oliveira escreve *Atapuz*; Mouchez *Atapaz*.

Ataque. Lagôa da prov. do R. G. do Sul, no alto da coxilha do Haedo e defronte das pontas do arroio Cunha-Perú. Perto d'ella passa a linha divisoria entre o Imperio e a Republica do Uruguay.

Ataque. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, aff. do rio Sapucahy-mirim. Banha o mun. de S. José do Paraiso.

Atatá. Rio da prov. do Pará, no mun. de Muaná. Tem por affs. o Tapuruquara, Atatá-mirim, Pirarucuquara, Tijucaquara. Communica com o Inamarú pelo furo Capitariquara.

Atauauú. Ilha no rio Branco, aff. do Negro, que o é do Amazonas; na prov. d'este nome. É uma das mais proximas da foz d'aquelle rio.

Atauy. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem occidental do Padauiry.

Aterradinho. Log. no termo de Brotas da prov. de S. Paulo.

Aterradinho. Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. de Dôres do Aterrado.

Aterradinho. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio da Cotia.

Aterradinho. Corrego da prov. de Minas Geraes, na freg. de Dôres do Aterrado. Pertence á bacia do rio Grande.

Aterradinho. Pequeno rio da prov. de Goyaz, aff. do Doce, que o é do Claro e este do Paranahyba.

Aterrado. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de S. Sebastião do Paraiso; ligada a Passos por uma estrada cortada pelo rio Sant'Anna no lugar Bananal. Orago N. S. das Dôres e diocese de S. Paulo. Foi creada parochia pelo § II art. I da Lei Prov. n.º 497 de 28 de Junho de 1850. Desmembrada do mun. de Passos e incorporada ao de S. Sebastião do Paraiso pelo art. I da Lei Prov. n.º 2784 de 22 de Setembro de 1881. Pertence ao 12º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Pouso Alegre. Em 1881, alistaram-se n'ella 54 eleitores. Sobre suas divisas vide: art. II da Lei Prov. n.º 1579 de 22 de Julho de 1868; art. II da de n.º 1665 de 16 de Setembro de 1870; art. III da de n.º 1708 de 4 de Outubro de 1870; art. I da de n.º 3110 de 6 de Outubro de 1883. Tem 2 eschs. publs. de inst. prim., creadas pelas Leis Provs. n.ºs 1064 de 4 de Outubro de 1860 e 2064 de 17 de Dezembro de 1874. Agencia do correio. A parochia está situada em uma vasta campina, cercada de bellas mattas e banhada pelos rios Grande e Canôas. Seus campos são optimos para criação e suas terras excellentes para cultura. Em seu territorio encontram-se as serras e morros denominados: Agudos, Campeiros, Grotão, Saudade, Sellado e Dous Irmãos; e os rios Grande, Canôas, S. Thomé, Ouro, Aterradinho, Tremedal além de outros.

Aterrado. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. de Dôres do Indaiá. Orago N. S. da Luz e diocese de Marianna. Foi creada parochia pela Lei Prov. n.º 764 de 2 de Maio de 1856, que desmembrou-a da parochia de Bambuhy. Incorporada ao mun. de Santo Antonio do Monte pela Lei Prov. n.º 981 de 3 de Junho de 1859 e ao de Dôres do Indaiá pelas de n.ºs 2651 de 4 de Novembro de

1880 e 2782 de 22 de Setembro de 1881. Pertence ao 5º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Pitanguy. Em 1881, alistaram-se n'ella 21 eleitores. Sobre suas divisas vide: art. III da Lei Prov. n.º 2001 de 14 de Novembro de 1873; art. I da de n.º 2414 de 5 de Novembro de 1877; n.º 3360 de 10 de Outubro de 1885. Tem 2 eschs. publ. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 2923 de 25 de Setembro de 1882. Agencia do correio creada por Portaria de 26 de Julho de 1884.

Aterrado. Pov. da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Saquarema; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Aterrado. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Sant'Anna. É atravessado pelo canal que começa nos fundos da Esc. Municipal «S. Sebastião» e termina na Ponte dos Marinheiros. Ahi acham-se a Fabrica do Gaz, o Asylo da Mendicidade, a estação dos bonds da Companhia de «S. Christovão» e a estação de S. Diogo, onde é recolhido o gado abatido em Santa Cruz. É percorrido pelos bonds d'essa Companhia e pelos das de «Villa Isabel» e Carris Urbanos. O canal que o atravessa é cercado por um extenso gradil e margeado por dous renques de altivas palmeiras e outras arvores que devem offerecer dentro em pouco tempo um lindo panorama. Quatro pontes dão passagem sobre o canal de uma rua a outra.

Aterrado. Pov. da prov. de Minas Geraes, na cidade de S. José d'Além Parahyba.

Aterrado. Rio da prov. do E. Santo, no espaço percorrido pela linha telegraphica, entre Santa Cruz e Linhares. Recebe o Jacarandá. (*Rep. dos Telegraphos*).

Aterrado. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do rio Parahyba; entre Lorena e Guaratinguetá.

Aterrado. Rio da prov. do Paraná, aff. da margem dir. do Capivary, que é trib. do Iguassú. Recebe o Taboão.

Aterrado. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o

mun. da Leopoldina e desagua na margem dir. do rio Pirapetinga Grande.

Aterrado. Rio da prov. de Minas Geraes, nasce na serra de Pouso Frio, banha o mun. da Christina e desagua no rio Verde.

Aterrado. Rio da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de S. Gonçalo do Sapucahy e corre para o rio d'este nome.

Aterrado. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, no caminho de Cuyabá ao Diamantino.

Aterrado. Pequeno espaço da margem esq. do rio Paraguay; é attingido pelas innundações periodicas um pouco ao N. do paralelo 17°. (B. de Melgaço).

Aterrado Alto. Log. no mun. de Lages da prov. de Santa Catharina.

Aterrado Alto. Ribeirão aff. da margem dir. do rio Canoinhas, trib. do Negro, que o é do Iguassú e este do Paraná.

Aterrado Falso. Ribeirão que percorre a parte litigiosa do territorio entre as provs. do Paraná e Santa Catharina e desagua no ribeirão da Cachoeira, um dos formadores do rio Negro trib. do Iguassú.

Aterro. Bairro no mun. de Lorena; na prov. de S. Paulo.

Aterro. Nome de uma chapada existente no mun. de Santa Luzia da prov. de Goyaz. (Inf. loc.).

Aterro. Igarapé da prov. do Amazonas, na cidade de Manáos, capital da prov.

Aterro. Riacho da prov. de Sergipe, aff. do rio S. Francisco; no mun. de Villa Nova.

Até-vêr. Logar onde nasce o rio das Neves, na prov. do Maranhão. (Cruz Machado, *Relat.* de 1856).

Athanasio. Ilha no rio Parnahyba, abaixo de Santa Philomena e proxima da ilha do Tagy.

Athanasio. Enseada na margem dir. do rio Tocantins, na prov. do Pará. N'ella desagua o igarapé do mesmo nome.

Athanasio. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem dir. do rio Tocantins entre os igarapés Retiro e Herminio.

Athanasio. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha a freg. do Caratinga e desagua no ribeirão S. Domingos.

Athenaués. Selvagens que habitavam a parte central da região banhada pelo rio Tapajós. São mencionados pelo primeiro-tenente R. Tavares no seu trabalho *O Rio Tapajós*.

Atiadéo. Uma das tribus da nação Guaycurú; na prov. de Matto Grosso. « Os Guaycurús nossos aliados, que ficam do rio Mondego para o S., estão repartidos em 7 hordas, ou aldêas grandes, geralmente amigas umas das outras, sem a menor differença em cousa alguma. Chagotéo, Pacachodéo, Adioéo, *Atiadéo*, Oléo, Laudéo, Cadioéo, são os nomes que as designam ». (Ayres de Casal, *Chorogr. Bras.*). « São tambem hordas da tribu dos Guaycurús os *Atiadéo*, das circumvisinhanças de Nova Coimbra e Albuquerque, que são todos baptisados, exercem um pouco a agricultura, são excellentes cavalleiros, embora seus cavallos sejam muito feios ». (*Geogr. Phys.* de Wappæus, pag. 439). O Barão de Melgaço não faz menção d'essa tribu. « Dividia-se a nação guaycurú, diz elle, em 9 hordas ou tribus: Uatadeos, Ejueos, Cadioeos, Pacajudeos, Oleos, Biakeos, Xacoteos, Cutugueos e Danixeos ».

Atibaia. Cidade e mun. da prov. de S. Paulo, na com. do seu nome, á margem do rio Atibaia, a 50 kils. da capital, a 25 de Santo Antonio da Cachoeira e a 16,6 de Bragança, « Foi fundada, diz o Sr. Azevedo Marques, pelo paulista Jeronymo de Camargo na segunda metade do XVII seculo; ignora-se, porém, a época precisa de sua elevação a parochia; mas, de papeis existentes no cartorio episcopal, consta que já era parochia em 1701 ». Foi elevada á cathogoria de villa por ordem do capitão-general D. Luiz Antonio de Sousa, datada de 27 de Junho de 1769; e á de cidade pela Lei Prov. n.º 26 de 22 de Abril de 1864.

Creada com. pela Lei Prov. n.º 97 de 22 de Abril de 1880, que constituiu-a com o termo de seu nome e com a villa de Santo Antonio da Cachoeira. Classificada de terceira entr. pelo Dec. n.º 8758 de 18 de Novembro de 1882. A producção do mun. é pela maior parte de café e algodão. Sua pop. é de 5000 habs. O mun., além da parochia da cidade, comprehende mais a de N. S. do Carmo de Campo Largo. Pertence ao 1º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de S. Paulo. Em 1881, alistaram-se na parochia da cidade 84 eleitores. Sua igreja matriz tem a invocação de S. João Baptista e depende da diocese de S. Paulo. Agencia do correio. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. de 5 de Fevereiro de 1843, de 10 de Junho de 1850, de 20 de Abril de 1864, de 8 de Julho de 1867, n.º 28 de 5 de Julho de 1869, de 18 de Abril de 1870, n.º 41 de 3 de Abril de 1873, n.º 158 de 30 de Abril de 1880, n.º 2 de 15 de Fevereiro de 1882. Atibaia é ligada a Santo Antonio da Cachoeira, Nazareth, Bragança, estação de Belemsinho e a outros pontos da prov. por estradas de rodagem. No mun. ficam os bairros denominados Rio Abaixo, Itapetinga, Caetetuba, Morro Grande.

Atibaia. Bairro nò mun. de Campinas da prov. de S. Paulo. É assaz fertil. Possui importantes fazendas de café.

Atibaia. Ribeirão da prov. de S. Paulo, nasce na serra do Cubatão e desagua no rio Piracicaba. Recebe os corre-gos Salgado, Fundo, ribeirões do Domingues, do Amaral, rio da Cachoeira.

Atiniem. Vide *Atinineni*.

Atinineni. Lago da prov. do Amazonas. É mencionado nas *Noticias Geographicas da Capitania do Rio Negro* pelo conego André Fernandes de Sousa; na *Descripção da viagem feita da cidade da Barra do Rio Negro pelo rio do mesmo nome* por Hilario Maximiano Antunes Gurjão; no *Diccionario Topographico* do capitão-tenente Amazonas e na *Choro-*

graphia de Ayres de Casal. Os dous primeiros, que escrevem *Atiniene* e *Atiniem*, dizem que por esse lago o rio Unini tem communicação com o Codajaz; o terceiro escreve *Atinineni* e *Atiuini* e diz ficar esse lago entre os rios Negro e Japurá, transbordar n'aquelle rio entre as fregs. de Jahú e Itarendaua, e no Solimões pelo Codajaz; Ayres de Casal, finalmente, escreve *Atinineni* e diz: « Pouco acima d'Ayrão desagua na margem meridional do rio Negro o rio Jau-muhy e 5 kils. abaixo de Moura o Anany, aliás Unini: ambos communicam o rio, que os recolhe, com o Cadaya, braço oriental do Hyapurá, pelo grande lago *Atinineni*, em cujas adjacencias ha arvores de copahuba ».

Atininga. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do Madeira pela Lat. S. de 5° 40'.

Atins. Bancos situados em frente da ponta da Boa Vista; na prov. do Maranhão. Na madrugada de 2 para 3 de Novembro de 1864 perdeu-se ahi o navio de vela francez *Ville de Boulogne*, procedente do Havre, a cujo bordo vinha o saudoso poeta Gonçalves Dias. A gente de bordo n'essa emergencia, tratou de salvar-se, esquecendo no seu beliche o inditoso poeta, que nem fallar já podia e cujos dias estavam contados desde muito. Seu corpo, que se afundou com o navio, não pôde ser encontrado, a despeito das diligencias empregadas para esse fim. Nasceu esse nosso distincto compatriota em Caxias (Maranhão) a 10 de Agosto de 1823. São esses bancos tambem denominados *Corôa dos Ovos*.

Atoleiro. Pequeno pov. da prov. do Maranhão, perto da cidade de Caxias. Foi outr'ora bem florescente.

Atoleiro. Log. da prov. de Minas Geraes, 6 kils. distante da cidade do Rio Pardo.

Atoleiro. Igarapé da prov. do Pará, no mun. de Melgaço. É tambem denominado *Capim*.

Atoleiro. Rio da prov. do Piauí, aff. do Parnahyba. (Eng. G. Dodt.).

Atoleiro. Ribeirão da prov. de Matto Grosso, primeiro aff. oriental do rio Miranda, ao qual reunē-se junto á colonia de Miranda.

Atoleiros. Serra da prov. da Bahia, no mun. da cidade do Joaseiro.

Atoleiros. Corrego da prov. do Rio de Janeiro, atravessa a estrada do Commercio e desagua na margem esq. do ribeirão de Ubá, proximo á embocadura d'este no rio Parahyba do Sul. (Planta hydro-topographica da estrada do Commercio, por Conrado Jacob de Niemeyer. 1844). Na *Carta Chorogr da Prov. do Rio de Janeiro* organizada pelos engs. Pedro d'Alcantara Bellegarde e Conrado Jacob de Niemeyer (1858-1861) vem este corrego figurado como aff. da margem esq. do ribeirão do Secretario, aff. do ribeirão Secco ou de Ubá, trib. do rio Parahyba do Sul.

Atravessada. Serra da prov. de Pernambuco, no mun. do Bom Conselho.

Atraz da Serra. Log. no mun. da Conceição do Arroio da prov. do R. G. do Sul.

Atraz da Serra. Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. de Ubá e mun. de Marianna.

Atraz da Serra. Pov. da prov. de Minas Geraes, na freg. da cidade do Bom Successo.

Atuá. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó. Nasce do lago de seu nome, corre na direcção do SE. e desagua no estreito de Tajapurú. É muito piscoso. Um dos seus braços, o Muaná, banha a villa d'este nome e vai tambem desaguar n'aquelle estreito. O Sr. Ferreira Penna, no seu trabalho « *A Ilha de Marajó* » diz: « O Atuá é formado pelo Atuá proprio, que vem das mattas, e pelo Anabijú, que vem dos campos, encontrando-se ambos cerca de 10 milhas acima da villa de Muaná, para a qual desce um braço que parte da confluencia dos dous rios. Depois do Arary, é o maior e mais importante dos rios que vêm da ilha ao rio Pará. É navegavel por vapores em grande extensão.

Desemboca no rio Pará (costa de Marajó) defronte da barra do Tocantins ». Um illustre cavalheiro residente em Muaná informou-nos do seguinte: « O rio *Atuá* nasce no centro da ilha de Marajó proximo á nascente do Anajás, e correndo de NO. a SE. vai desaguar na bahia de Marajó em frente da ilha do Capim, dist. de Abaeté. Recebe em seu curso os seguintes affs. pela margem esq.: o S. Miguel, Tauá, Jaburú, Anabijú, Anabijú-miry, Acaputuba, Paraizo e Tangará-miry. Pela margem dir.: Tumacahi, Jacarequara, Paritá, Santo Antonio e Inimbú. »

Atuary. Cachoeira formada pelo rio Tieté; na prov. de S. Paulo. Fica entre as cachoeiras de Itapocú e o salto de Itú.

Atuba. Log. da prov. do Paraná, a 8 kils. de Curityba. Ahi foi, em Agosto de 1875, fundada a colonia Santa Candida.

Atuba. Rio da prov. do Paraná, na estrada da Graciosa; desagua no Iguassú. Recebe o Bacachery.

Atumá. Rio da prov. do Amazonas. Vide. *Uatumá*.

Atumá-miry. Vide *Uatumá-miry*.

Aturiá. Ilha da prov. do Pará, situada na bahia dos Bocas.

Aturiá. Rio da prov. do Pará, na ilha Marajó; banha o mun. de Monsarás e desagua no Camará. (Inf. loc.)

Aturiá. Rio da prov. do Pará, no mun. de Breves, na ilha Marajó, desagua no Tajapurú.

Aturiahy. Rio de pouca extensão da prov. do Pará, no mun. de Bragança. Nasce nas mattas do mesmo nome, corre parallelo ao Arumajó e, juntando suas aguas com as dos rios Caeté e Arumajó, fórma com elles a bahia de Caeté.

Atury. Log. da prov. do Amazonas, na margem esq. do rio Madeira.

Atuxy. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. da margem

esq. do rio Capivary. Atravessa a estrada do Salto de Itú a Capivary.

Auacihidá. Antiga aldeia de indios Manáos na margem dir. do rio Negro, cerca de 18 kils. acima de Lamalonga; na prov. do Amazonas (Ayres de Casal. *Chorogr.* Tomo II pag. 307.—Araujo Amazonas. *Dicc.* pag. 66).

Auainamary. Tribu selvagem existente no alto Purús (Coronel Labre).

Auará. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do Uraricoera, entre as nascentes d'este rio e a boca do Uraricapará.

Auaraparú. Igarapé da prov. do Amazonas; desagua na margem esq. do rio Uraricoera, proximo á foz do rio Idumé.

Auaraquen. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Uraricapará, trib. do Uraricoera.

Auarirana. Furo que desagua na margem esq. do Solimões, logo acima da foz do rio Negro, na prov. do Amazonas.

Auaris. É assim tambem denominado o rio Avariuta. trib. da margem esq. do Uraricoera; na prov. do Amazonas.

Auaruarú. Igarapé da prov. do Amazonas, desagua no Mauichy ou January, aff. do Surumú, que o é do Tacutú.

Auati. Ilha da prov. do Amazonas, no rio Japurá, trib. da margem esq. do Solimões. Tem á dir. as ilhas Caua-Caua, Mariapú e Tapiira.

Auati-paraná. Canal na margem esq. do rio Solimões, abaixo da foz do Canariá, aos 2° 31' de Lat. e a 984 kils. da barra do rio Negro. É esse o primeiro canal, pelo qual as aguas do Amazonas (então Solimões), se communicam com as do Japurá. As do Solimões entram no canal por 3 bocas, tendo o territorio que fica entre ellas o nome de —Costa da Mina. Esse canal communica-se com o Mauana,

pelo Uaipiná e com o Japurá pelos da Mina, Aumina, e Manamina.

Auayá-miçú (rio dos Auayás). Rio aff. da margem dir. do Xingú; defronte da foz do Uauayá-miçú. Suas aguas são vermelhas. Em sua foz existem muitas pedras. (Capitão Paula Castro. *Relat.* do Xingú).

Aubê. Rio da prov. de Santa Catharina, na estrada de D. Francisca a S. Bento.

Aucá. Lago da prov. do Amazonas, na margem esq. do rio Purús. Communica com o canal Cuxiuara pelo inverno e por isso com o Solimões.

Aucruhi. Vide *Acuruhi*.

Augê. Uma das cinco tribus em que se dividia o gentio Gê, que habitava nas divisas da prov. do Maranhão com a do Pará. (Ayres de Casal.)

Augusta (Santa-). Colonia particular no mun. de Pelotas da prov. do R. G. do Sul, fundada em 1878. Era em 1884 povoada por 350 colonos que occupavam 44 lotes. Exporta feijão, batatas, milho, trigo e cevada.

Augusto. Forte no pontal da praia da Barra Grande de Santos, do lado opposto e em frente da Fortaleza; na prov. de S. Paulo. D'esse forte existem apenas vestigios de algumas de suas trincheiras, cobertas em parte pela vegetação, e uma casa que, tendo sido outr'ora quartel, acha-se muitissimo estragada.

Augusto. Ilha da prov. de Matto Grosso, no rio Brillante.

Augusto (D.) Colonia na prov. do Paraná, nos arredores da cidade de Curityba, com quem tem communicação por uma estrada de rodagem. Foi creada em 1876.

Augusto (Santo-). Rio da prov. do R. G. do Sul, aff. da margem esq. do Taquary.

Augusto. Grande salto no rio Tapajós; na prov. de Matto Grosso. Tem cerca de 20 metros de altura e fica n'um contraforte da serra dos Apiacás.

Augusto Lobo de Moura. (Dr.) A catadupa do rio Jordão, denominada também Salto Aparado, está situada entre as fazendas denominadas dos Korukakas e do Taguá, em cuja paragem o pitoresco aff. do caudaloso Yguaçu, que tem cerca de 50 metros de largura, se despenha vertiginosamente de uma altitude de 70 metros, formando o remanso do rio, acima da catadupa, uma immensa ilha sombreada de soberbas araucarias e denominada — Ilha do Dr. Augusto Lobo de Moura — (*Revista do Paraná*. N.º 7 Anno I 1887).

Auhuy. Igarapé da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do rio Padauiry, trib. do Negro. Sua foz fica proxima da dos igarapés Mocura e Tarihyratanga.

Auinchá. Rio da prov. do Pará, aff. da margem esq. do Nhamundá (B. Rodrigues).

Auminá. Canal na margem esq. do Solimões, pelo qual communica o Auati-paraná com o rio Japurá (Araujo Amazonas).

Aurá. Igarapé da prov. do Pará; desagua na margem dir. do rio Guajará, cerca de 18 kils. acima da cidade de Belém. À margem d'esse igarapé fica o paiol da polvora do governo, construido em 1791, sob o governo de D. Francisco de Souza Coutinho, e denominado S. Francisco do Aurá.

Aurá. Rio que nasce em terras altas, parallelas á margem esq. do rio Mearim, ao N. da cidade de Vianna; na prov. do Maranhão. Desagua na bahia de S. Marcos. É navegavel em quasi todos os seus 33 kils. de extensão « ... Segue-se logo a O. do Mearim, e com breve intervallo, a foz do pequeno rio *Aurá*, que correndo nas terras de Alcantara, desemboca na mesma bahia de S. Marcos » (F. H. de Moraes Rego.— *Breve Noticia sobre a Prov. do Maranhão*. 1875).

Aureliano Mourão. Estação da E. de F. Oeste de Minas, na prov. d'este nome, distante 13 kils. das estações

de Ibituruna e Bom Sucesso e 25 da da Pedra Negra. Está construída na fazenda da Gramma, na barra do rio Pirapetinga. Foi assim denominada em honra do deputado mineiro d'esse nome. É ahi que faz-se o entroncamento do ramal para Lavras. Antes de chegar-se a ella o rio das Mortes Grande tem a mais bella e imponente de todas as suas cachoeiras. Foi inaugurada em 31 de Outubro de 1887. Agencia do correio creada em Dezembro de 1887.

Auriusinho. Lago no mun. da capital da prov. do Amazonas.

Aurora. Villa e mun. da prov. do Ceará, no termo de Lavras. É a antiga pov. da *Venda* que a Lei Prov. n.º 2047 de 10 de Novembro de 1883 elevou a villa com o nome de *Aurora*. Por Acto de 13 de Maio de 1885 foi ahi creado fôro civil.

Ausentes (Serra dos —). Uma das denominações locais da serra do Mar, na prov. do R. G. do Sul.

Autaz. Ilha no rio Amazonas, proxima da foz do Madeira e defronte da embocadura dos rios Autaz e Autaz mirim. É separada da margem dir. do Amazonas pelo paraná-mirim do Autaz (Costa Azevedo). J. V. Barreto, no seu Roteiro, faz menção da ilha Autaz e não menciona a ilha Maracanã.

Autaz. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem dir. do rio d'este nome immediatamente acima da foz do Madeira. O Sr. Araujo Amazonas, no seu *Diccionario* diz ser esse rio um desaguadouro dos lagos do mesmo nome.

Autaz. Furo na margem esq. do rio Madeira, aff. do Amazonas. Segue no rumo OSO; tem 40 braças de largura e fundo sufficiente no inverno para grandes canoas; no verão só passam pequenas montarias. É um braço do rio Autaz, ou canal por onde as aguas d'este vem confluir no Madeira. O Autaz desagua no Amazonas cerca de 12 kils. a O. do Madeira e dimana, segundo alguns praticos, de um grande

lago (Araras?) no interior, do qual partem outros canaes que vão, no tempo das cheias, confluir no Purús e no Amazonas. (Ext.)

Autaz-mirim. Rio trib. da margem dir. do Amazonas; sua foz fica pouco acima da do Madeira e defronte da ilha Autaz. No *Mappa* dos Srs. Parahybuna dos Reis e Pimenta Bueno lê-se Autá-miri e aquella ilha figura com o nome de Maracanã e não com o de Autaz, como se acha na *Carta* do Sr. Costa Azevedo.

Autazes. Lagos do Solimões, que desaguam n'elle, no Amazonas e no Madeira. Estão a maior parte por explorar. Presumem-se em quantidade a occupar quasi todo o territorio comprehendido entre os rios Purús e Madeira. Faz n'elles sua principal habitação o gentio Mura, cujos reconditos conhece e aproveita. Em 1838, Ambrozio Ayres Bararoá levou a esses lagos toda a gente de Manáos capaz de pegar em armas, e, alli deixando-a e voltando sobre a villa apenas com a gente de sua parcialidade, e com intenções que ainda hoje se interpretam horrorosamente, foi em um dos ditos lagos sorprendido pelos Cabanos, que o assassinaram com a mais revoltante barbaridade (Araujo Amazonas).

Avahy. Villa e mun. da prov. do Rio de Janeiro, na com. de Campos. Orago S. José e diocese de S. Sebastião. A Lei Prov. n.º 2810 de 24 de Dezembro de 1885 elevou á cathegoria de villa a freg. da Natividade do Carangola com a denominação de Itaperuna constituindo o novo mun. com a parochia d'aquelle nome, de Santo Antonio do Carangola, de S. Sebastião do Varre Sahe e do Bom Jesus de Itabapoana. Esse mun. não chegou a ser installado. Em 1887 a Lei Prov. n.º 2921 de 29 de Dezembro, creou o mun. de Avahy com séde na pov. de *Porto Alegre* e supprimio o de Itaperuna. O novo mun. ficou, pois, constituido com as fregs. que pertenciam ao mun. de Itape-

runa e mais a de N. S. da Piedade da Lage (1), desmembrada do mun. de Santo Antonio de Padua e a de S. José do Avahy, creada pela referida lei n.º 2921.

Avanhandava. Colonia militar da prov. de S. Paulo, á margem dir. do rio Tieté, a 264 kils. de Araraquara; com uma área de 4356 hectares. Foi fundada por Dec. Imperial n.º 2126 de 13 de Março de 1858. A pop. occupa-se com a cultura de fumo, canna e cereaes. Foi, em 1878, emancipada do regimen militar.

Avanhandava-assú. Salto no rio Tieté e prov. de S. Paulo. A altura da quéda é de 11^m,66 e a extensão de 315^m. « Este salto, diz o Sr. Barão Homem de Mello, se faz medonho, não só pelo embate das aguas despenhadas; mas tambem pelos penedos e ilhas que, pela sua largura, tem a fórma de varios canaes e quédas ». Vindo da foz para a nascente do rio, encontra-se esse Salto entre as cachoeiras da Escaramuça e de Avanhandava-mirim.

Avanhandava-assú. Decimo oitavo arrecife que se encontra quando se desce pelo rio Coxim. Não tem mais de meia braça de altura, porém ainda assim rechassa com tanta impetuosidade as aguas e as impelle em um canal estreito, que poderá ter 300 braças de comprimento, que vêm-se obrigados os viajantes a transportar as fazendas por terra, subindo ou descendo, ao passo que as embarcações entram sem carga pelo canal.

Avanhandava-mirim. Cachoeira no rio Tieté; prov. de S. Paulo. Fica entre o Salto de Avanhandava e a cachoeira do Campo.

Avanhandava-mirim. Decima nona cachoeira do rio Coxim; encontra-se descendo pelo rio abaixo a menos de 3 kils. do salto de Avanhandava-assú e 6 antes da Chora-deira.

(1) Incluímos esta freg. no mun. de Santo Antonio de Padua porque quando descrevemos esse mun., ainda não estava sancionada a Lei que creou o de Avahy.

Avariú. Ribeirão da prov. do Paraná; no mun. de S. José dos Pinhaes.*

Avariúta. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Uraricoera, que com o Tacutú fórma o Branco. É também denominado *Auaris*.

Avecuia. Ribeirão da prov. de S. Paulo, rega o mun. de Porto Feliz e desagua na margem esq. do rio Tieté.

Aveiro. Villa e mun. da prov. do Pará, na com. de Santarem, situada em terreno mais ou menos plano, á margem dir. do rio Tapajós; aos 3° 13' 30" de Lat. S. e 6° 38' 45" de Long. O. de Belém. « Logar assentado, diz Baena, pelo general governador José de Napoles Tello de Menezes em 1781 com 200 pessoas sobre terra plana, na margem dir. do Tapajós acima de Santarem 31 leguas. É sujeito á jurisdicção da villa de Pinhel ». Possui uma igreja consagrada a N. S. da Conceição. Foi creada parochia em 1781 e elevada á cathogoria de villa na mesma data pelo governador José de Napoles Tello de Menezes. Foi rebaixada d'essa ultima cathogoria pela Lei Prov. n.º 148 de 18 de Novembro de 1848. Incorporada ao mun. de Brasilia Legal (Itaituba) pela de n.º 266 de 16 de Outubro de 1854. Transferida da margem do rio Xingú para a foz e margem dir. do rio Maruá pela de n.º 301 de 22 de Dezembro de 1856. Restaurada villa pela de n.º 1152 de 4 de Abril de 1883, e installado o mun. a 1.º de Julho de 1885 Cultura de mandioca, tabaco, canna de assucar, milho e feijão. Extrahe-se outrosim cravo, borracha, salsaparrilha, oleo de copahyba, etc. Pertence ao 6º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Santarem. Em 1881, alistaram-se n'ella 14 eleitores. Tem eschs. publs. de inst. prim. Agencia do correio. Sobre suas divisas vide: Lei Prov. n.º 493 de 5 de Abril de 1865; n.º 511 de 1 de Dezembro de 1866.

Avellar. Estação da E. de F. D. Pedro II, entre Ubá e Parahyba; na prov. do Rio de Janeiro. Foi inaugurada a 5 de Julho de 1885.

Ave Maria. Bairro do mun. de Jahú, na prov. de S. Paulo.

Ave Maria. Serra da prov. de Goyaz, no mun. de Cavalcante.

Avenca. Serro da prov. do Pará, no mun. de Santarem.

Avençal. Ribeirão aff. da margem esq. do rio Negro, aff. do Iguassú; na estrada de D. Francisca. (Eng. Ed. J. de Moraes, *Relat.* 1872).

Avenças. Lageado na prov. do Paraná, passa pelo mun. de Guarapuava e desagua no rio Palmital.

Aventureiro. Parochia da prov. de Minas Geraes, no mun. do Mar d'Hespanha, na margem esq. do pequeno rio do mesmo nome. Orago Santo Antonio e diocese de S. Sebastião. Foi creada dist. da freg. de S. José do Paraopeba e mun. do Mar d'Hespanha pelo § II art. I da Lei Prov. n.º 575 de 4 de Maio de 1852 e elevada a parochia pela Lei Prov. n.º 3442 de 28 de Setembro de 1887. Pertence ao 9º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade da Leopoldina. Em 1881, alistaram-se n'ella 71 eleitores. Agencia do correio. Sobre limites vide: art. V da Lei Prov. n.º 575 de 4 de Março de 1852; n.º 2268 de 1 de Julho de 1876; n.º 2623 de 7 de Janeiro de 1880; art. I § II da de n.º 2678 de 30 de Novembro de 1880; n.ºs 2906 e 2934 de 23 de Setembro de 1882; n.º 3305 de 27 de Agosto de 1885. Uma estrada parte d'ahi e vai terminar na estação da Conceição na E. de F. D. Pedro II. Projecta-se um ramal ferreo da estrada da Leopoldina, o qual partindo da estação da Volta Grande vá terminar no arraial do Aventureiro. Tem 1 esch. publ. de inst. prim.

Aventureiro. Rio da prov. de Minas Geraes, rega o territorio da parochia do seu nome e desagua no rio Parahyba do Sul.

Aventureiro. Ramal ferreo que se projecta na prov. de Minas Geraes e que deverá ligar a estação da Volta Grande, na E. de F. Leopoldina ao arraial do Aventureiro.

Tem a garantia de juros de 7 % sobre o capital maximo de 780:000\$000 réis.

Aventureiros. Log. da prov. do Rio de Janeiro, na Ilha Grande do mun. de Angra dos Reis, na praia do seu nome.

Aventureiros. Passo do rio Vaccacahy, um pouco acima da foz do arroio Santa Barbara, na prov. do R. G. do Sul.

Avidá. Log. portuguez que, em 1744, existia na fronteira do Brazil com a Republica de Venezuela. Informa Ladislau Baena que, n'aquelle anno, navegando Francisco Xavier de Moraes, em companhia de outros portuguezes, todo o rio Negro, penetrou no Caciquiari e voltou pelo Paraná, no qual, bem proximo ao Orenoco, encontrou o padre Manoel Romão, da companhia de Jesus, alli levado por navegação fortuita, e o conduziu áquelle log. O capitão-tenente Araujo Amazonas, no seu *Diccionario*, diz: « AVIDÁ. Antigo arraial no dist. de Marabitanas, fundado em 1743, para reunião das Bandeiras em exploração do R. Negro e seus confs. A elle em 1744 conduziu do Orenoco Francisco Xavier de Moraes o jesuita hespanhol Manoel Romão, que por este facto foi o primeiro hespanhol que teve conhecimento da communicação do Orenoco com o R. Negro ».

Avilas. Serra da prov. do R. G. do Sul, a 18 kils. da cidade de Jaguarão.

Aviopô. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem dir. do Uraricoera, um dos formadores do rio Branco.

Aviz. Pequena pov. da prov. do E. Santo, junto á lagôa do seu nome, cerca de 2 kils. distante da villa de Linhares.

Aviz. Arroio da prov. do R. G. do Sul, no mun. de S. Jeronymo.

Aviz. Dava-se primitivamente este nome a 3 pequenas lagôas a E. de Linhares, na prov. do E. Santo, descobertas

em 1815. Acha-se hoje circumscripto á primeira d'ellas, denominando-se as outras Piabas e Meio.

Axicará. Serra da prov. do Pará, no mun. de Villa Franca, a O. e proxima da margem esq. do rio Arapiuns, aff. do Tapajós.

Axindeua. Rio da prov. do Pará, banha o mun. de Salinas e desagua na bahia das Pirabas.

Axioma. Log. no mun. da Labria, na prov. do Amazonas.

Axioma. Igarapé da prov. do Amazonas, no mun. da Labria, á margem dir. do rio Purús.

Axixá. Pov. da prov. do Maranhão, no mun. de Icatú, na margem esq. do rio Munim; com 1 esch. publ. de inst. prim., creada pela Lei Prov. n.º 1028 de 12 de Julho de 1873; e 2 capellas, uma dedicada a N. S. da Saúde; e outra a S. Vicente, ambas construidas por particulares.

Ay. Vide *Ahy*.

Ayamá. Lago da prov. do Amazonas, proximo da margem esq. do rio Japurá, com o qual se communica, cerca de 8 kils. a O. de Santo Antonio de Maripy.

Ayapuá. Pov. da prov. do Amazonas, no rio Purús. A Lei Prov. n.º 557 de 3 de Outubro de 1881 transferiu para ahi a esch. publ. de Berury. Sua pop. estavel attinge a 1,300 habs. O clima é salubre e as terras fertilissimas. Exporta cumarú, mixira de peixe boi, salsa, pirarucú, tabaqui, borracha, castanha, copahyba e alguns outros productos. Conta já algumas fazendas de gado vaccum, suino e lanigero.

Ayapuá. Rio trib. da margem esq. do Purús; banha a pov. do seu nome. Em suas aguas abrigam-se pirarucús, tartarugas e peixes bois; e nas mattas de suas margens encontra-se seringa, castanha, salsaparrilha, oleo e um grande numero de madeiras de marceneria e construcção naval.

Ayarany. Ribeiro da prov. do Amazonas, aff. da

margem occidental do rio Branco proximo dos ribeiros Eniuiuy e Cauamé. Ayres de Casal escreve *Ayarany*; o Sr. Araujo Amazonas, *Ayarani*, *Jarani* e *Hiarani*.

Ayayá. Rio da prov. do Pará, desagua no Amazonas, banhando a cidade de Santarem. « O que chamam rio Ayaya, diz o Sr. Barbosa Rodrigues, não é mais do que a reunião das aguas dos igarapés Urumary, Mahycá, Mararú, Diamantino, Piningú, Igarapé-assú, que juntos formam um desaguadouro no Amazonas, do qual é separado por ilhas de moderna formação. »

Aybú. Profunda enseada formada pelo rio Urubú, trib. do Amazonas. Alguns impropriamente a denominam lago Aybú. Os selvagens dão-lhe o nome de Ayby, derivado de Ayba, mão, e y, agua: agua nociva.

Aymorés. Selvagens que habitavam parte das provs. da Bahia e do E. Santo, e com especialidade as margens do rio Doce, n'esta ultima prov. Eram os mais ferozes e brutaes de todo o Brazil; anthropophagos e temidos de todas as outras raças. Eram de elevada estatura, robustos, intrepidos e optimos flecheiros. Estão hoje quasi extinctos. « Conforme a tradição antiga da gente da terra, diz o frade Fernão Guerreiro, habitavam estes gentios ⁽¹⁾ o mais intimo da costa do Brazil, correndo do Rio de S. Francisco para o sul até o Cabo Frio. Porem entrando com elles outros gentios do Sertão chamados *Tupinambás* e *Tupinachsins* ⁽²⁾ os fizeram affastar de seus antigos sitios, e metter por dentro dos matos e serras, onde moram ha muitos centos de annos; e d'alli se têm estendido por mais de cem leguas, mas vivendo sempre perto do mar, ao longo das povs. e fazendas dos portuguezes que estão pela costa. He gente barba-rissima, alheia de toda a humanidade, e onde o uso da razão parece estar mui apagado, mui selvatica, e mais fêra e cruel

(1) O autor chama-os *Gaymures*, mas geralmente os historiadores do Brazil dizem *Aymorés*. Vide Varnhagem na *Hist. do Brazil*, tom. I, pag. 242 notas 1 e 2.

(2) *Tupiniquins*.

que ha em todo o Brazil. Mantem-se de caça e dos assaltos que fazem nas fazendas dos brancos, e da carne humana dos que podem haver ás mãos. Cada um d'elles vive como quer, e onde quer, sem haver superior, nem inferior que mande ou obedeça: quando muito aquelle, que mais inimigos matou e comeu, se tem por mais honrado e valente; mas não que mande, ou reprehenda aos outros em alguma cousa. São muito acautelados em tratar com os inimigos, e pelo mesmo caso, que um dos seus falla com elles, o matam e comem. Nunca andam muitos juntos, senão poucos e poucos: e sem serem vistos frecham a gente e matam, e com tanta ligeireza se tornam a recolher e metter pelo mato, como se foram cabras silvestres, correndo muitas vezes de pés e mãos, com o arco e frecha sobre as costas; e por isso se lhes não póde fazer guerra, nem com ella prevalecem contra elles, porque nunca pelejam em esquadrão feito, nem em campo descoberto, senão com ciladas e assaltos repentinos; aqui um, alli outro por detraz das moutas e arvores, sem os homens os poderem ver, senão quando se sentem frechados ». D'esses selvagens foram victimas as capitánias dos Ilhéos e de Porto Seguro, principalmente. Vide *Memorias para a Hist. do extincto Estado do Maranhão*, tom. II por C. Mendes de Almeida.

Aymorés. Estação terminal da E. de F. Bahia a Minas, no kil. 142. Ahi existe um grande povoado com cerca de 1,200 almas.

Aymorés. Serra extensissima que percorre as divisas das provs. do E. Santo, Bahia e Minas Geraes. Pertence á serra do Mar. Dá origem a diversos rios.

Ayó. Ilhas no rio Japurá, na prov. do Amazonas. Ficam entre as ilhas Jurupary grande e pequena.

Ayó. Igarapé da prov. do Amazonas, na margem dir. do Japurá. Fica proximo á linha da fronteira de Tabatinga ao Japurá.

Ayó. Ribeiro da prov. das Alagôas, desagua na margem

esq. do rio S. Francisco abaixo da foz do Panema. Defronte, na margem dir. do rio, fica-lhe o morro do mesmo nome.

Ayrão. Pov. da prov. do Amazonas, na margem dir. do rio Negro, immediatamente abaixo do igarapé do Jahú, cerca de 276 kils. da confluencia d'aquelle rio. Foi primitivamente aldeia de Tarumá, fundada em 1669 por Pedro da Costa Favella, e o mercenario F. Theodosio, na margem esq. do rio Negro e immediações do Aiurim com indigenas Tarumás e Aroaquis; sendo o primeiro estabelecido no rio Negro, 25 annos antes da missão carmelita. Depois trasladou-se para onde ora existe, juntando-se-lhe os neophitos das nações Tacú e Manaós, dando-se-lhe o nome de Ayrão. É hoje uma insignificante pov. sem elementos de prosperidade pela inercia dos seus habs. Tem uma igreja consagrada a Santo Elias. Ahi tocam os vapores da linha de Manaós a Santa Isabel no rio Negro. A Lei Prov. n.º 522 de 14 de Maio de 1881 creou n'ella uma esch. publ. de primeiras lettras. O Sr. B. Rodrigues, no seu trabalho « O Rio Jauapery » dá-nos a seguinte interessante informação a respeito d'essa pov.: « Não me posso eximir de dar aqui um ligeiro historico da pov. de Ayrão, sem duvida alguma de mais merecimento que Moura por seu progresso e civilisação. Foi ahi que permaneci durante o desempenho de minha commissão. Honra-se, com justo motivo, a pov. de Ayrão de ter sido a primeira que existiu no rio Negro. Disputam a primazia de fundadores os padres da companhia de Jesus e os frades Carmelitas, dando a historia razão áquelles. Achando abaixo das ilhas de Aneuene, hoje Anavilhanas, na grande enseada conhecida por Boia-assú, os padres Manoel Pires e Francisco Velloso, da companhia de Jesus, um logar apropriado para uma missão dos indios Tarumás que haviam cathechizado, ahi reuniram esses indios em 22 de Junho de 1857 e formaram a missão conhecida depois por missão dos Tarumás. No anno seguinte foram esses missionarios substituidos pelos padres Francisco

Gonçalves, provincial da ordem no Brazil, e Pedro Pires. Depois dos padres Vieira e Luiz Figueira foram aquelles os mais notaveis da congregação. Foi dada por padroeira da missão N. S. da Conceição. Não tendo ahi residencia fixa os missionarios, El-rei D. Pedro, em 1690 ordenou que devia ahi residir um missionario, pelo que o padre João Maria Garçoni para ahi se dirigiu e preparou uma casa para residencia dos padres, entregando-a no anno seguinte ao padre João Justo de Lucca, que foi o primeiro missionario residente. Não tendo os jesuitas numero sufficiente de padres, o Rev. padre Vieira, em 11 de Fevereiro de 1670 escreveu a El-rei, pedindo que se dividissem as missões, pelo que, em 21 de Dezembro de 1686, uma carta régia ordenou que assim se fizesse, dividindo-as pelas differentes ordens, tocando então, não só a missão dos Tarumás, como todas as que se fundassem no rio Negro, aos Carmelitas. A divisão foi feita em 1695. Tomando os Carmelitas conta da missão, passou ella a ter por padroeiro Santo Elias, sendo nomeado seu primeiro missionario frei João Evangelista. Tendo em 1692 os Aruakys atacado a missão, e temendo-se tambem assaltos dos Muras, em 1732, frei José da Magdalena mudou a missão para o logar que hoje occupa a pov. de Ayrão, dando-lhe o nome de Santo Elias do Jahú por ficar pouco abaixo da foz do rio d'esse nome. Segundo Baena e Accioli, essa missão foi fundada por frei Theodosio, da ordem das Mercês, quando, em 1669 o capitão Costa Favella entrou pelo rio Negro. Que em 1662 estava no Amazonas frei Velloso, o confirma Berredo, e que já existiam as missões jesuitas o dizem os padres Vieira e Moraes. Quando em 11 de Fevereiro de 1660 o padre Vieira escreveu á rainha D. Luiza de Gusmão e quando a 12 de Fevereiro do anno seguinte respondeu ás accusações da camara de Belem, refere-se elle a essa missão, pelo que se vê que frei Theodosio em 1669 já encontrou a missão fundada. O capitão Pedro da Costa Favella, o escravizador de

indios, o chefe das tropas de resgates, não podia consentir na fundação de missões, pois seu fim era sómente obter escravos a ferro e fogo. Aquelle que acabava de fazer uma hecatombe no rio Urubú, não era presumível que viesse arrependido e penitente fundar missões em desconto de seus peccados. Quando o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado subiu o rio Negro em 1758, conferiu á missão o titulo de freg. com o nome de Ayrão, tirado de diversos logares portuguezes. Em 1788 compunha-se a pov. de duas ruas, com 180 fogos e mil e tantas almas. Trinta e tres annos depois, em 1791, principiando os Aruakys a dominar o rio Negro, assaltaram a missão, assalto que se repetiu mais tarde, quatro annos depois, obrigando os Tarumás a fugir e a se refugiar no rio Branco, indo para as fontes do Repununi. Os Aruakys dominaram o Amazonas desde S. José de Amatary até o rio Negro e tinham a séde no rio Uatumá, onde ainda hoje existem suas reliquias. Com a decadencia do rio Negro e com a peste das bexigas, em 1820, existiam 11 casas e 247 almas em 1840. Hoje a pop. é pequena, e, posto que seja um dos pontos mais prosperos do rio Negro e onde se nota maior animação e actividade, não tem comtudo o logar mais a cathegoria de freg., tirada pela Lei n.º 62 de 28 de Agosto de 1856, ficando annexa á de Tauapeçacú, cuja pov. é uma *Tauquera*. A esch. de Ayrão é a mais frequentada do rio Negro, contendo 54 alumnos de ambos os sexos. »

Ayres. Ponta na enseada da Iguaba Grande; na prov. do Rio de Janeiro.

Ayrinys. Silvicolas da prov. do Amazonas. Ayres de Casal os menciona como estabelecidos na margem septentrional do rio Negro e constituindo com os Barés, Macús e Meppurys a pov. de N. S. de Nazareth.

Ayrizes. Log. da prov. do Rio de Janeiro, á margem do rio Parahyba, distante cerca de 6 kils. de Campos. No dia 14 de Dezembro de 1883 a Companhia Agricola de

Campos assentou ahí a primeira pedra de um engenho central.

Aytacazes. Parece que assim foram denominados a principio os Goytacazes, selvagens que habitavam as capitánias do E. Santo e Parahyba do Sul. Tratando da *Terra e Capitania que El-Rei doou a Pero de Góes*, diz Fr. V. do Salvador (Hist. do Brazil, pag. 54): « No dist. d'esta terra e capitania cahe a terra dos *Aytacazes*, que é toda baixa e alagada, onde estes gentios vivem mais á maneira de homens marinhos que terrestres; e assim nunca se puderam conquistar, posto que a isso foram algumas vezes do E. Santo e Rio de Janeiro, porque, quando se ha de vir ás mãos com elles, mettem-se dentro das lagôas, onde não ha entral-os a pé nem a cavallo: são grandes buzios e nadadores, e a braços tomam o peixe, ainda que sejam tubarões, pera os quaes levam em uma mão um pau de palmo pouco mais ou menos, que lhes mettem na bocca direito, e como o tubarão fique com a bocca aberta, que a não póde cerrar com o pau, com a outra mão lhe tiram por ella as entranhas, e com ellas a vida e o levam pera a terra, não tanto pera os comerem, como pera dos dentes fazerem as pontas das suas frechas, que são peçonhentas e mortíferas, e pera provarem forças e ligeireza, como tambem dizem que as provam com os veados nas campinas tomando-os a cosso; e ainda com os tigres e onças e outros feros animaes. Estas e outras incredibileis cousas se contam d'esse Gentio: creia-as quem quizer que o que d'aqui eu sei é que nunca foi alguém a seu poder que tornasse com vida para as contar. Verdade é que já hoje ha d'elles mais noticia, porque lhes deu uma cruel doença de bexigas, que os obrigou a nos irem buscar e ser nossos amigos, como veremos do capitulo X em o livro V d'esta historia ».

Aytinga. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do Parahyba do Sul.

Ayumarás. Índios da prov. do Amazonas; habitam as margens do rio Uraricoera.

Ayurana. Ilha da prov. do Pará, no rio Trombetas, logo abaixo da parte encachoeirada do rio.

Ayurim. Ribeiro da prov. do Amazonas; desagua na margem septentrional do rio Negro entre as povs. de Ayirão e Moura e proximo á foz do rio Anauene ou Anavi-Ihena.

Ayurú. Praia á margem dir. do rio Jauapery, na prov. do Amazonas. « Aproveitando a luz da tarde, diz o Sr. B. Rodrigues, fiz photographar esse sitio, um dos mais bellos, pela muralha que formam as palmeiras Jauarys (*Astrocarium Jauarys*), separando a floresta do extenso areal a que beijam as aguas do rio ».

Ayuruoca. Cidade e mun. da prov. de Minas Geraes, na com. de Itatiaya, nas abas occidentaes de uma ramificação da serra da Mantiqueira, e nas fraldas da serra do Papagaio, que fica ao S. Orago N. S. da Conceição e diocese de Marianna. A respeito da sua fundação, diz o Dr. Franklim da Silva Massena o seguinte: « Simão da Cunha Gago explorando as mattas da Mantiqueira com diversos sertanejos, depois de ter descoberto o logar — Alagôa —, d'ahi descêra pelo rio explorando as minas de ouro existentes nos mesmos terrenos: isto teve logar no anno de 1744. Ao depois foi abandonada pelos exploradores em 1762, epocha em que se creou na Ayuruoca uma justiça particular, e a igreja obteve o titulo de freg. O governador de Minas Geraes, mandando em 1780 explorar as terras que suppunha incognitas, ficou surprehendido pela noticia das estradas e aldêas que Simão da Cunha havia feito. Jaz a villa d'Ayuruoca aos 22° 25' 45" de Lat. S. e 1° 18' 50" de Long. Occ. do R. de Janeiro, sendo o ponto mais elevado d'esta villa a 5550 palmos sobre o nivel do mar. Produz o seu territorio trigo, milho, arroz, feijão; exporta gado, queijos, toucinho e fumo. ». O Dr. Manoel Joaquim

Pereira de Magalhães em carta dirigida ao Sr. Assis Martins, redactor do Almanack do Sul de Minas, assim se exprime: « A pov. da Ayuruoca não teve começo no lugar em que hoje se acha, mas sim 3000 braças mais ou menos na direcção em que corre o rio do mesmo nome, ou antes *Juruoca*, lugar que ainda hoje se chama — Freguesia Velha. Como este não offerecesse proporções para uma boa pov. deliberaram os habs. mudal-a edificando a Matriz nos campos que ficam a O. da pov., distante da margem do rio cerca de meia legua, lugar elevado e aprasivel; mas sendo empenhados em ter a matriz perto de suas moradas duas influencias do lugar... os quaes conseguiram o seu desideratum, ficando a pov. mesmo na margem esq. do rio, sómente um pouco acima da primeira, melhorando de localidade. Não posso bem precisar a época d'esse facto, mas approximadamente... creio não errar muito se datá-lo de 100 a 110 annos ». Por Dec. de 14 de Agosto de 1834 foi elevada á cathegoria de villa, sendo installada em 7 de Setembro de 1835. Cidade pela Lei Prov. n.º 1510 de 20 de Julho de 1868. Pertence ao 11º dist. eleitoral, cuja séde é a cidade de Pouso Alto. Em 1881, alistaram-se n'ella 93 eleitores. Foi incorporada á com. do Jardim pelo art. I da Lei Prov. n.º 2480 de 9 de Novembro de 1878 e á de Itatiaia pela de n.º 2647 de 8 de Outubro de 1880. O mun., além da parochia da cidade, comprehende mais a de N. S. do Rosario da Alagôa, a de N. S. do Bom Successo dos Serranos, a de S. Domingos da Bocaina, a do Senhor Bom Jesus do Livramento e a de Santo Antonio do Passa Vinte. Sobre suas divisas vide: art. VII da Lei Prov. n.º 720 de 16 de Maio de 1855; n.º 1401 de 9 de Dezembro de 1867; art. II da de n.º 1764 de 4 de Abril de 1871; n.º 2308 de 11 de Julho de 1876; n.º 2659 de 4 de Novembro de 1880; n.º 2848 de 25 de Outubro de 1881. Agencia do correio. Tem 4 eschs. publs. de inst. prim., uma das quaes creada pela Lei Prov. n.º 2568 de 3 de Janeiro de 1880. Uma estrada liga-a ao

Passa Vinte ; uma outra liga-a ao Rio Preto passando pelos Francezes e freg. da Bocaina.

Ayuruoca. Serra da prov: de Minas Geraes ; faz parte da Mantiqueira. De seus rochedos despenha-se a mole d'agua que fôrma a magestosa cascata, vulgarmente denominada Cachoeira dos Banhos.

Ayuruoca. Rio da prov. de Minas Geraes, aff. da margem esq. do rio Grande. « Este rio, diz o Dr. Franklim Massena nasce no segundo pico mais culminante do Itatiaia ; sua nascença attinge a 13.000 palmos acima do nivel do mar, e por conseguinte é o rio mais alto do Brasil ; correndo para o N. em cascatas e catadupas, é sempre encachoeirado até Serranos, onde tem a altitude de 5.546 palmos em um raio de $7\frac{1}{2}$ de distancia de sua origem. No Monte Bello tem o salto do Inferno, onde elle some-se em uma fenda de 100 palmos de altura. Na Guapiara este rio, tendo 40 palmos de largura, passa por um canal de uma braça ; na fralda do Papagaio ha uma catarata em um declive de 30° na long. de 300 braças, depois de um salto vertical ». Recebe os riachos do Francez, Paciencia, Boa Vista, os rios Turvo, Pitangueiras, Seritinga, Dous Irmãos, Taboão, Cachoeira. Atravessa a estrada que de S. João d'El-Rei vai a Baependy.

Azambuja. Colonia fundada a 18 de Abril de 1877 no mun. do Tubarão da prov. de Santa Catharina. Occupa uma superficie calculada em 248 milhões de metros quadrados, dos quaes acham-se (1883) cultivados 15 milhões. Foi a ultima colonia fundada na prov. Possui um terreno fertilissimo e uma pop. superior a 2800 almas. É ligada á E. de F. D. Thereza Christina no lugar denominado *Pedras Grandes*. Os colonos empregam-se na cultura do trigo, uvas, mandioca, feijão, milho e canna. As terras d'essa colonia, que se acham situadas na região meridional da prov. e na Lat. S. de $28^{\circ} 52'$ e na Long. de $6^{\circ} 25' 30''$; são banhadas pelos dous rios Pedras Grandes e Urussanga. Nos

terrenos pertencentes aos dous valles d'esses rios predomina o granito de formação muito regular, prestando-se melhor á lavoura, não só pela topographia do terreno, como pela uberdade do sólo. Foi essa colonia emancipada em Novembro de 1882. No seu *Relat.* de 1886 diz o Dr. João Carlos Greenhalgh o seguinte a respeito d'essa ex-colonia: « Está situada em parte dos terrenos que separam o rio Tubarão do de Araranguá, cujo mun. deve ser o ponto objectivo a alcançar com o estabelecimento de immigrants. Prodigiosamente fertil, apropriado a todas as culturas europeas por seu clima e constituição variada, é esse terreno cavado por uma extensa e bem distribuida rede hydrographica; vargens dilatadas e cobertas de umbrosa e secular vegetação, cortadas em todos os sentidos por crystallinos arroios; collinas, que não menos, apparecendo de longos em longos espaços, como ilhas fluctuantes sobre mar calmo; zonas, nas quaes a caprichosa e prodiga natureza reuniu os tres factores imprescindiveis á marcha progressiva da humanidade o carvão, o ferro e o ouro — constituindo o ponto de apoio, sobre o qual, firmando-se a alavanca gigantesca do progresso, actuada pela força irresistivel que encaminha a humanidade á perfectibilidade, elevou, por sobre as ruinas de civilizações atrasadas, o seculo actual á luminosa esphera da sciencia, da arte e da industria. A existencia de ouro n'estes terrenos acaba de ser demonstrada pela analyse feita, na Casa da Moeda, em minérios d'esta procedencia. O nucleo primitivo d'esta ex-colonia está situado ás margens do rio das Pedras Grandes, confluyente do rio Tubarão. Não é o principal; não possui sequer 20 casas. Posteriormente fundado, o de Urussanga, situado na confluencia do rio do mesmo nome com o dos Americanos, tem-se avançado notavelmente ao originario. Como centro de pov. e recursos, nenhum outro mais existe, que mereça menção. Por estrada, hoje em pessimo estado e quasi intransitavel, acham-se ligados entre si os nucleos de Urussanga, de Azambuja e

estação das Pedras Grandes da via-ferrea D. Thereza Christina. Outros caminhos conduzem ás linhas povoadas do Armazem e de Cresciuma; onde está já projectado o nucleo Accioli de Vasconcellos. Os rios principaes que fertilisam tão bem fadada zona são o das Pedras Grandes e seus affs., o das Palmeiras, Urussanga, do Carvão, dos Americanos, Caetté, Cocal, Cresciuma, Sangão, Mãe Luzia, Cedro, Manoel Alves e Araranguá e innumerous ribeirões. Infelizmente, só os rios da Mãe Luzia e Araranguá podem ser navegados, aquelle em curta, este em grande extensão, aquelle por canoas, este até por grandes barcos, o que, no emtanto não é aproveitado, em consequencia da impossibilidade, quasi constante, de transposição de sua barra no Oceano, transposição raras vezes tentada por pequenos hiates. Como disse acima, o nucleo de Urussanga está mais adiantado do que o de Azambuja, se bem que atrazadissimo em relação á vida municipal. Nota-se alli, no emtanto, o germen d'essa mesma vida, quer na ordem material pela agglomeração de edificios já regulares, quer na ordem moral e social pela harmonia de vistas na execução de planos de interesse commum, taes como a construcção de uma solida capella, para a qual concorrem todos, animados pela palavra respeitavel de Frei Luiz de Cemitile, quer pela manifesta tendencia á centralisação, pela concurrencia de todas as forças vitaes, espontaneamente dirigidas para aquelle centro, e cuja resultante será um dia o conagraçamento, a communhão, a união dos individuos, a communa, emfim, na expressão genuina do termo, o berço da sociedade que cresce embalada pela força assimiladora de todos os principios de organização. Foi por demais prematura a emancipação da colonia Azambuja. Faltavam-lhe, como lhe faltam ainda hoje, os elementos de vida social organizada. D'ahi o rachitismo, o depauperamento, a consumpção consecutiva, que cumpre atalhar; que é, não só conveniente ao Estado, mas a elle se impõe como um dever,

debellar em suas causas, applicando-lhe os remedios, aliás faceis e de resultados utilissimos ao proprio Estado. Estão occupados 584; não occupados 329. Possuem titulos definitivos 12 immigrantes; titulos provisorios 418; não possuem ainda titulos 119. A producção actual consta de milho, feijão, trigo, arroz, canna, mandioca e uvas. Todos estes generos, porém, têm sido produzidos em pequena quantidade, não dando logar á sahida senão por centros proximos do logar da producção. A safra actual, porém, será mais productiva em milho e trigo, generos que, parece, tornar-se-hão os principaes no commercio d'esta ex-colonia. Tem-se desenvolvido a plantação de milho, e da mesma maneira a do trigo, encontrando ambas terreno e clima a que são adaptaveis. A apathia em que tem jazido a industria agricola e consequente desenvolvimento geral, provém especialmente da falta de vias de communicacão; é essa a causa primordial. Leva ella até ao abandono da cultura pelo ganho, ainda que temporario, representado pelo salario. Assim é que, quasi todos os trabalhos de construcção da via ferrea D. Thereza Christina foram executados pelos ex-colonos de Azambuja; assim é que, ainda hoje, a maior parte do pessoal empregado na exploração das minas de carvão de pedra do Tubarão é constituída por aquella mesma gente. É seguramente bem difficil, n'estas condições, fixar ao sólo, do qual deva tirar, e d'ahi sómente, a manutençãõ, o bem estar, a riqueza, a quem se vê obrigado a procurar, por outros meios, a subsistencia ».

Azambuja. Rio da prov. de Santa Catharina, passa pela séde da colonia do seu nome e vai para o Pedras Grandes.

Azeda. Lagôa da prov. das Alagôas, no mun. de S. Miguel, ao N. da foz do Jequiá. N'essa prov. ha uma ponta do mesmo nome ao S. da de S. Miguel.

Azedo. Pov. da prov. de Minas Geraes, no mun. de S. Paulo do Muriahé; com uma pequena capella. É tambem denominada S. Sebastião dos Pinheiros.

Azedo. Rio da prov. de Minas Geraes; desagua na margem esq. do Gavião, aff. do Muriahé.

Azeite. Morro na margem esq. do rio Miranda; na prov. de Matto Grosso.

Azeite. Rio da prov. de S. Paulo; desagua no rio do Peixe, trib. do S. Lourenço, que o é do Juquiá. O Sr. Azevedo Marques diz ser esse rio aff. do S. Lourenço.

Azeite. Ribeirão da prov. de S. Paulo, aff. do Jacupiranga de Cima (Azevedo Marques).

Azeite. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, nasce da serra das Posses ou do Matutú, banha o mun. do turvo e desagua na margem esq. do rio Grande. Servio ou serve ainda de divisa entre as fregs. da Madre de Deus e do Turvo.

Azeitona. Log. no termo de Quipapá na prov. de Pernambuco.

Azenha. Log. da prov. do R. G. do Sul, no mun. da Capital; com 2 eschs. publs. de inst. prim. creadas pelas Leis Provs. n.º 802 de 28 de Outubro de 1872 e n.º 915 de 23 de Abril de 1874.

Azenha. Arroio da prov. do R. G. do Sul, no mun. de Porto Alegre.

Azevedo. Nome que teve, em 1757, o sitio em que se acha assentada Cameté, cidade da prov. do Pará.

Azevedo. Serra da prov. de Minas Geraes, no mun. do Pomba, entre Taboleiro e Bom Fim.

Azevedo. Rio da prov. de Matto Grosso, aff. da margem dir. do Tapajoz. Nasce da serra Azul. Deve seu nome a João de Souza Azevedo, primeiro portuguez que, dizem, desceu pelos rios Arinos e Tapajoz (1746).

Azevedo do Jardim. Vide *Jardim*.

Azul. Serra da prov. do Ceará, no mun. de Quixadá. Affirmam existir n'ella ouro, prata, estanho, salitre e enxofre.

Azul. Morro da prov. de S. Paulo, entre Rio Claro e Limeira. É todo coberto de cafezaes.

Azul. Morro a O. da cidade de Rezende, na prov. do Rio de Janeiro. É quasi todo rodeado pelo rio Parahyba.

Azul. (Morro) Um dos picos isolados da serra de Maracajú; na prov. de Matto Grosso. « As fórmas que aquella ponta apresenta de diversos aspectos são muito pittorescas e variadas; ora parece alcantilado castello, ora imponentes ruinas, ora mostra dorso abahulado, ás vezes recortados e caprichosos traços. » (A. E. Taunay. *Viagem de Regresso de Matto Grosso á Côte.*)

Azul. Serra da prov. de Matto Grosso, ao N. da do Pary. Separa as vertentes do Cuyabá das do Paranatinga. Fica ao N. do rio Manso, aff. do Cuyabá. Suppõe-se que sua direcção longitudinal seja de SE. a NO.

Azul. Rio da prov. da Bahia, aff. do Itapicurú. Banha o mun. d'Abbadia e recebe o riacho Alegre. N'elle vem ter a estrada que parte da freg. do Barracão.

Azulado. Log. no mun. de Sant'Anna da prov. do Ceará.



ADDENDA

ABA—ABR

Abarê. Riacho da prov. da Bahia; desagua na margem dir. do rio S. Francisco, abaixo da pov. do Pambú.

Abbadia. Pov. insignificante da freg. de S. Gonçalo do Rio Preto e prov. de Minas Geraes.

Abbadia. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun, de Santa Luzia e desagua na margem dir. do rio Corumbá (Inf. loc.)

Abbadia. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do ribeirão Mesquita, trib. do S. Bartholomeu: (Inf. loc.)

Abelha. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Curvello e desagua na margem dir. do rio das Velhas (Inf. loc.)

Abelhas. Ilha no rio S. Francisco, na parte d'esse rio que separa a prov. de Pernambuco da da Bahia, proxima das ilhas Quixaba, Malva, do Serrote, do Moleque e das Flôres (Halfeld).

Abre Campo. Serra da prov. de Minas Geraes, na freg. de seu nome. Separa a bacia do rio Casca da do Sant'Anna. (Inf. loc.)

Abreu. Serra da prov. do Rio de Janeiro, no Corrego da Prata e prov. do Rio de Janeiro. N'ella existe um cemiterio de indios, que acha-se collocado em ponto bastante alto, pois que d'esse ponto descobre-se parte da prov. de Minas Geraes. (*Almanack d'O Carmense* 1888).

Abreu. Rio da prov. de Goyaz, em Taguatinga.

Abuduçuham. Lago da prov. do Amazonas, á margem dir. do rio Purús, proximo das barreiras do Hypuciarahan (Dr. S. Coutinho).

Abufary. Dist. policial da delegacia do termo de Manáos, na prov. do Amazonas, no rio Purús.

Acaba Vida. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do rio das Arêas (Inf. loc.)

Acapé. Riacho da prov. do Parahyba do Norte, aff. da margem dir. do rio Abiahy (B. Rohan. *Msc.*)

Acapuparaná. Rio aff. da margem septentrional do Jupurá ou Yupurá, trib. do Amazonas (Ignacio Accioli. *Chorogr. Paraense.* 1833).

Acarahy. Rio aff. da margem esq. ou occidental do Xingú, trib. do Amazonas (Baena).

Acci. Vide *Assesi*.

Açouta Cavallo. Rio da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do rio Tieté.

Açouta Cavallo. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem esq. do rio Vermelho, trib. do S. Bartholomeu (Inf. loc.)

Acre. Dist. policial da delegacia do termo de Manáos, na prov. do Amazonas, no rio Purús.

Açude. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de Ponte Nova e desagua no ribeirão S. Bartholomeu. aff. do rio Casca. (Inf. loc.).

Açude. Em uma informação sobre o mun. de Santa Luzia, da prov. de Goyaz, com que nos obsequiou o Sr. Joseph de Mello Alvares, acham-se mencionados 5 correjos com o nome de Açude: um aff. da margem dir. do ribeirão d'Alagoinha, aff. do Alagado, que o é do Corumbá; outro aff. da margem dir. do Garapa, trib. do ribeirão Sant'Anna, que o é do rio S. Bartholomeu; outro aff. da margem esq. do ribeirão Santa Maria do Palmital; outro aff. da margem dir. do ribeirão Mesquita, trib. do rio S. Bartholomeu; outro

finalmente aff. da margem esq. do ribeirão Saia Velha, aff. do rio S. Bartholomeu.

Açude Arrombado. Riacho da prov. do Rio de Janeiro, reune-se ao riacho da Matta e juntos vão desaguar no ribeirão da Florencia, aff. do rio Parahyba do Sul.

Açude do Quirino. Riacho da prov. do Rio de Janeiro, atravessa a estrada do Commercio. Desagua com o nome de riacho do Silveira no correço do Firmino e este no rio Ubá. (Inf. loc.).

Agapito. Correço da prov. do Paraná, banha o mun. da Campina Grande e desagua no rio Timbú, trib. do Iguassú. (Inf. loc.).

Agostinho. Correço da proy. de Goyaz, aff. da margem esq. do ribeirão da Saia Velha, aff. do rio S. Bartholomeu. (Inf. loc.).

Agua Azul. Log. da prov. do Rio de Janeiro, no Fonseca, arrabalde da cidade de Nyterõi.

Agua Bôa. Log. no rio Parnahyba, entre o Canto da Piassaba e a cachoeira do Urubú. Ha ahi pedras em ambos os lados do rio, existindo apenas um canal estreito pelo meio. (*Exploração do Alto Parnahyba* por Antonio Tavares da Costa. 1874.)

Agua Branca. Log. da prov. do Paraná, no mun. de Imbituva.

Agua Branca. Riacho da prov. do Piauhy; desagua no rio Parnahyba abaixo da foz do Riachão.

Agua Choca. Pequeno rio da prov. de S. Paulo, banha o mun. de Monte Mor e desagua no Quilombo, aff. do Piracicaba.

Agua Clara. Bairro situado a 30 kils. da villa de Jaguaryahiva, no sertão da marinha d'esse termo; prov. do Paraná. Tem uns 900 habs., 300 casas e uma capella sob a invocação do E. Santo. A pop. emprega-se na lavoura e na criação. Dista 66 kils. do Serro Azul, 90 de Castro e 54 de Pirahy.

Agua Clara. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do rio Paracanjuba. (Inf. loc.).

Agua Doce. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Curvello e desagua na margem dir. do rio das Velhas. (Inf. loc.).

Agua Fria. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do rio das Arêas. (Inf. loc.). Do mesmo mun. fazem-nos menção de um outro corrego aff. do rio Verde.

Agua Grande. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do rio Corumbá. (Inf. loc.). Do mesmo mun. fazem-nos menção de um outro corrego da Agua Grande, aff. da margem dir. do ribeirão Mesquita, trib. do S. Bartholomeu.

Agua Limpa. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, na freg. do Senhor Bom Jesus de Itabapoana, entre S. Sebastião de Varre Sahe e o dist. policial de Santo Antonio do Rio Preto.

Agua Limpa. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha a cidade de S. João d'El-Rei e desagua na margem dir. do rio da Praia.

Agua Limpa. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o territorio da freg. de S. Sebastião da Matta e desagua na margem esq. do rio Gavião, aff. do Muriahé. (Inf. loc.).

Agua Limpa. Ribeirão da prov. de Minas Geraes, pertencente á bacia do rio Piracicaba.

Agupé. Igarapé da prov. do Pará, banha o mun. de Mojú e desagua na margem esq. do rio d'este nome. (Inf. loc.).

Agua Quente. Ribeirão da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua no rio Verde. (Inf. loc.).

Agua Santa. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem esq. do ribeirão d'Alagoinha, aff. do Alagado, que o é do Corumbá.

Agua Suja. Corrego da prov. de Minas Geraes, entre Cachoeira do Campo e Itabira do Campo.

Agudos. Serra da prov. do Paraná, entre os rios Cinza e Tibagy, no mun. d'este nome. (Inf. loc.).

Aiapuá. Dist. policial dependente da delegacia do termo de Manáos, na prov. do Amazonas; no rio Purús.

Alagôa. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do ribeirão Santa Maria ou Palmital (Inf. loc.) Do mesmo mun. nos informam haver um outro corrego da Alagôa, aff. da margem dir. do rio Vermelho, trib. do S. Bartholomeu.

Alagôa do Arroz. Log. da prov. do Parahyba do Norte, no mun. de Mamanguape.

Alagoinha. Chapada no mun. de Santa Luzia da prov. de Goyaz.

Alagoinha. Ribeirão da prov. de Goyaz; nasce na chapada do Sítio Novo, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do ribeirão Alagado, aff. do Corumbá. Recebe á dir. os correjos Manoel Moreira, Estaca, Pinguellinha, Pindahyba, Açude, S. Chrispim, Taquary e Bicas; e á esq. os do Olho d'Agua, Buxo, Agua Santa, Ponte Bonita e Brejo Grande (Joseph de Mello Alvares).

Albano. Ilha da prov. do Paraná, na bahia de Paranaguá.

Aldeia. Rio da prov. do Pará, no mun. de Bragança.

Aldeia. Corrego da prov. do Rio de Janeiro, atravessa a estrada do Commercio e desagua na margem esq. do corrego dos Ferreiros, aff. do ribeirão da Cachoeira Grande, que o é do rio Utum (*Planta hydro-topographica da estrada do Commercio*, por Conrado Jacob de Niemeyer. 1844).

Aldeia da Pedra. Estação da E. de F. de Cantagallo. no ramal d'este nome.

Aldeamento. Bairro em S. João Baptista do Rio Verde; na prov. de S. Paulo; com 1 esch. publ. de inst. prim.

Alegre. Rio da prov. do Paraná, no mun. de Guaratuba; desagua na bahia d'este nome.

Alegre. Rio da prov. do Paraná, corre entre as fazendas de Mont'Alegre e Fortaleza e vai desaguar no rio Tibagy (Inf. loc.)

Alegre. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do rio S. Bartholomeu (Inf. loc.)

Alegrete. Log. da prov. do Paraná, sobre o rio Tibagy. Ha ahi uma ponte.

Alexandre Dias. Ponta no interior da bahia de Todos os Santos, na prov. da Bahia, proxima da bahia de Aratú.

Allam. Cascata no ribeirão da Boa Vista, aff. do rio Paquequer, no mun. do Carmo e prov. do Rio de Janeiro. É muito interessante pelos seus saltos (*Almanak d'O Carmense.* 1888).

Alleluia. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do ribeirão Santa Maria ou Palmital, outr'ora ribeirão do Inferno (Inf. loc.).

Almas. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Angra dos Reis.

Almas. Rio da prov. de Minas Geraes; nasce no morro do Bananal, perto da Prata, banha o mun. do Curvello e desagua no rio Melleiro. Recebe o Gomes, á esq.; e o Falcão, Boa Morte e Retiro dos Bravos á dir. (Inf. loc.)

Almecega. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua no ribeirão do Sal (Inf. loc.)

Almeida. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem esq. do rio Vermelho, trib. do S. Bartholomeu (Inf. loc.)

Almocafre. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio S. Marcos (Inf. loc.)

Aloê. Nome de um *plateau* situado no mun. de Santa Luzia da prov. de Goyaz (Imp. loc.)

Alto. Riacho da prov. do Rio de Janeiro, nasce no alto da serra do Tinguá, atravessa a estrada do Commercio

e reune-se ao correjo dos Ferreiros, trib. do Cachoeira Grande, que o é do rio Utum.

Alto do Cedro. Ponto notavel da E. de F. Principe do Grão-Pará, no mun. de Petropolis e prov. do Rio de Janeiro, no kil. 32,750. Fica no morro do Cedro, que é um prolongamento da serra do Taquaril. É esse alto atravessado na altura de 643^m,40 pela E. de F. por um tunnel de 147 metros de extensão em recta, revestido na maxima parte, sendo de tijolo a abobada. No tunnel principia uma descida com 7^k,200 de comprimento e declive de 2 $\frac{2}{3}$ %.

Alves. Bairro no mun. do Amparo da prov. de S. Paulo.

Amaniús. Selvagens que habitavam as circumvisinhanças do rio Mojú; na prov. do Pará (Ayres de Casal).

Amapá. Lago é rio da prov. do Pará, na Guyana brasileira, entre o Araguay e o Oyapok. O rio desagua de frente da ilha Maracá e corre em territorio que nos é injustamente disputado pela França.

Amaporema. Rio da prov. do Pará, aff. do Araguay. O Dr. Joaquim Caetano da Silva escreve *Maporema*; outros escrevem *Aporema*.

Amarante. Correjo da prov. de Goyaz, aff. da margem dir. do rio Vermelho, trib. do S. Bartholomeu. (Inf. loc.).

Amaro. (Santo-) Pov. da prov. do Paraná, no mun. de Tibagy, de cuja villa dista uns 18 kils. e 13 de S. Jeronymo. (Inf. loc.).

Amaro. (Santo-) Morro no mun. de Guaratuba e prov. do Paraná.

Amatary. Lago da Guyana, na margem esq. do rio Amazonas, entre Arauató e Puraquecuara. Vide *Matary*.

Amazonas. Log. do Mun. da Côte, na freg. de Inhaúma, entre as estações da Piedade e Engenho de Dentro, proximo á serra. A pop. que ahi vive occupa-se na cultura da canna e do milho e no fabrico de carvão.

Ambrozia. Correjo da prov. de Goyaz, banha o mun.

de Santa Luzia e desagua na margem esq. do rio Verissimo. (Inf. loc.).

Ambrozio. Pov., riacho e serra da prov. de Pernambuco, á margem esq. do rio S. Francisco, abaixo do rio Pajehú e proximos da pov. de Sabiucá. (Halfeld).

Ambuá. Riacho da prov. do Parabyba do Norte, aff. da margem esq. do rio Abiahy. (B. Rohan. *Msc.*).

Amorim. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Inhauma.

Amorim. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, aff. da margem dir. do rio Muriahé.

Amparo. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Inhauma.

Anastacio. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do ribeirão Samambaia. (Inf. loc.).

Anastacios. Banhado no mun. de D. Pedrito da prov. do Rio Grande do Sul. Tem sua foz no Santa Maria Grande.

Anauauú. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem esq. do Branco. (Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira). Outros escrevem *Anauá*.

Anauini. Rio da prov. do Amazonas, aff. da margem septemtrional do rio Negro. É de agua branca. Desce na direcção geral de N. a S. e desagua cerca de 72 kils. acima da foz do Negro. Por corrupção do vocabulo escrevem *Anavilhena*. (Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira). O Sr. Araujo Amazonas escreve *Anavilhana* e *Aneuene*.

Andaca. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Jacarepaguá.

Andaiá. Ribeirão da prov. do Rio de Janeiro, atravessa a estrada do Commercio e desagua na margem esq. do ribeirão do Secretario. (*Planta hydro-topographica da estrada do Commercio*) por Conrado J. de Niemeyer. 1844).

Andaime. Corrego da prov. de Minas Geraes, banha o mun. de Ponte Nova e desagua no ribeirão S. Bartholomeu, aff. do rio Casca. (Inf. loc.).

Andrequicé. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do ribeirão da Samambaia. (Inf. loc.).

Angela. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua no ribeirão Saia Velha, aff. do rio S. Bartholomeu.

Angical. Ilha da prov. da Bahia, no rio S. Francisco, entre as povs. de Mata-fome e Prepicé, abaixo do rio Paramirim. No mesmo rio ha outra ilha do Angical proxima á villa do Remanso.

Angicos. Pov. da prov. da Bahia, á margem esq. do rio S. Francisco, entre Sentocé e Riacho da Casa Nova, proxima da pov. Urucé de Baixo. (Halfeld).

Angicos. Rio da prov. da Bahia, desagua na margem dir. do rio S. Francisco, proximo á pov. do seu nome e acima da villa do Pambú.

Angicos. Ilha e corrego da prov. de Minas Geraes, no rio S. Francisco, pouco acima da foz do rio Pardo. O corrego desagua na margem esq.

Angicos. Pov. da prov. da Bahia, á margem dir. do rio S. Francisco, acima da villa do Pambú. Tem uma casa de oração da invocação de Santa Cruz sobre uma collina.

Anhuac. Diz o Dr. Severiano da Fonseca, na sua *Viagem ao redor do Brazil* (Vol. I, pag. 117), ser este o verdadeiro nome do rio Nioac.

Anibá. Rio da prov. do Amazonas; desagua na margem septemtrional do rio Negro proximo da foz dos rios Cuarú e Manapixi.

Anil. Log. do Mun. da Côte, na freg. de Jacarepaguá.

Anil. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, na espaçosa bahia da Ilha Grande.

Anil. Rio da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Angra dos Reis; desagua no mar.

Aningas. Pov. da prov. de Sergipe, á margem dir. do

rio S. Francisco, defronte do pov. Munguengue e pouco acima de S. Braz.

Anna. (Sant'-) Ilha da prov. da Bahia, no rio S. Francisco, acima da cachoeira do Sobradinho. E tambem denominada ilha do Junco. (Halfeld).

Anna. (Sant'-) Ilha pertencente ao mun. de S. Borja da prov. do R. G. do Sul; no rio Uruguay.

Anna. (Sant'-) Ribeirão do prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem dir. do rio S. Bartholomeu. « O ribeirão Sant'Anna, escreve-nos o Sr. Joseph de Mello Alvares, nasce no *plateau* do Gama e recebe á dir. o Virgem, Larangeira, Mamoneira, Matta, Matto Grosso, Arrosal, e á esq. o Caixeta, Santa Barbara, Barreirinho, Lourenço, Pau Torto, Moquem e Garapa ».

Anna Vaz. Ilha da prov. do E. Santo, na bahia da Victoria.

Anna Vieira. Cachoeira formada pelo rio Cuyabá; na prov. de Matto Grosso. (Dr. Severiano da Fonseca).

Anninha. Ilhota na parte do rio S. Francisco que separa a prov. da Bahia da de Pernambuco, proxima da ilha do Inhanhum. (Halfeld).

Anta. Ilha da prov. da Bahia, no rio S. Francisco, abaixo de Chique-Chique e proxima da ilha José Maria. (Halfeld).

Anta. Riacho da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Curvello e desagua no rio Bieudo. (Inf. loc.).

Anta. Riacho da prov. de Minas Geraes, banha o mun. do Curvello e desagua na margem dir. do rio das Velhas. (Inf. loc.).

Anta. Corrego da prov. de Goyaz, aff. da margem esq. do corrego do Matto do Rei, trib. do Verissimo. (Joseph de Mello Alvares). Este cidadão ainda nos informa haver um outro rio d'Anta, aff. da margem esq. do rio Vermelho, trib. do S. Bartholomeu.

Antigos. Cachoeira no mun. de Paraty e prov. do Rio de Janeiro. (Balthazar da Silva Lisbôa).

Antoninho. Corrego da prov. de Goyaz, banha o mun. de Santa Luzia e desagua na margem esq. do ribeirão da Samambaia. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo) Pov. da prov. da Bahia, no mun. de Lençóes, á margem esq. do rio do seu nome. Das cabeceiras até este logar o rio toma o nome de *Preto*, e d'ahi em diante o de Santo Antonio, que conserva até desaguar no Paraguassú. (Dr. Aristides Espindola).

Antonio. (Santo) Forte situado ao NE. da ilha Fernando de Noronha, a 12^m sobre o nivel do mar, no extremo N. da parte do littoral que fórma uma pequena enseada denominada *Porto de Santo Antonio*. Sua fundação é contemporanea á da fortaleza dos Remedios. Segundo uma descripção que temos sob as vistas, a sua fórma geometrica consta de um quadrilatero de lados desiguaes, disposto em fórma de trapesio; cuja diagonal mede 51^m. Dous de seus lados, quasi parallelos, estão oppostos aos pontos E. e O., e medem, o primeiro 49^m e o segundo 28^m. A altura de suas muralhas é de 1,20^m interior e 2,55^m na parte exterior, excepto no lado E. que fórma as cortinas do fortim, e mede, interna e externamente, 2,60^m, sendo a sua grossura 0,75^m, e na linha fortificada 0,95^m. O seu perimetro abrange uma área de 1080^m quadrados. Tem capacidade para montar 8 peças, mas presentemente tem apenas 4, de calibre 12, as quaes guarnecem a bateria opposta a O achando-se as outras 4 desmontadas. A sua artilharia é do mesmo typo e epocha da dos Remedios. O estado de conservação do forte de Santo Antonio é regular, ainda que precise de alguns reparos, devido isto á necessidade que ha de manter-se ahí um posto de guarda e de fiscalisação principalmente na epocha em que ancoram no seu porto as embarcações que vão ao presidio. Em 1864 foi re-

edificado e artilhado. (*A Ilha de Fernando de Noronha* por F. A. Pereira da Costa. 1887).

Antonio. (Santo-) Ilha no rio S. Francisco, na parte d'esse rio que serve de divisa ás provs. da Bahia e Pernambuco, proxima da cachoeira da Tucuruba e abaixo do arraial de Rodellas. (Halfeld).

Antonio. (Santo-) Ilha da prov. da Bahia, no mun. de Urubú, no rio S. Francisco proxima da ilha do Barroso.

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de Angra dos Reis e desagua no Mambucaba. (Coronel Fred. Carneiro de Campos).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de Mangaratiba e desagua no Batatal. (Dr. Galdino Pinheiro).

Antonio. (Santo-) Corrego da prov. de S. Paulo, aff. da margem dir. do ribeirão dos Porcos, trib. do rio Jaguaru. (Inf. loc.).

Antonio. (Santo-) Rio da prov. de Matto Grosso, aff. do Miranda. (Dr. Severiano da Fonseca).

Antonio Badeca. Ilha no rio S. Francisco, abaixo de Joaseiro, fronteira ao serrote do Estreito. (Halfeld).

Antonio Joaquim. Chapada no mun. de Santa Luzia da prov. de Goyaz. (Inf. loc.).

Apicú. Log. do Mun. da Côrte, na freg. de Inhauma.

Araçariba. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Paraty. (*Apontamentos Estatísticos* do Coronel Fred. Carneiro de Campos. 1842).

Araçatiba. Ilha da prov. do Rio de Janeiro, no mun. de Angra dos Reis.

Arapiranga. Ilha da prov. do Pará, entre as bahias de Guajará e Marajó. Tem 1 capella, diversos engenhos a vapor para canna, olarias, serrarias. Possui muitos seringaes e é bastante habitada. Projecta-se transferir para ella o matadouro publico.

Aratú. Ilha na bahia de Aratú e prov. da Bahia.

BIBLIOTHECA
do
SENADO
DO I. DO BRAZIL

Aratuquara. Rio da prov. do Rio de Janeiro, banha o mun. de Angra dos Reis e desagua no rio Mambucaba. (Coronel Fred. Carneiro de Campos). Na *Carta* da prov. lê-se *Arataquara*.

Areal do Paredão. Arroio da prov. do R. G. do Sul, aff. do rio Cacequy, entre S. Gabriel e S. Vicente.

3070

RECTIFICAÇÕES

Vol. I

Pagina	16	linha	27	em lugar de — séde da — lêa-se na.
"	17	"	9	" " " — 1758 — " 1750.
"	"	"	26	accrescente-se — que foi revogada pela de n.º 1304 de 28 de Novembro de 1887.
"	110	"	27	" — Vide <i>Cachambú</i> .
"	120	"	20	em lugar de — <i>Imixi</i> — lêa-se <i>Imixi</i> .
"	179	"	28	" " " — <i>Villa</i> — " <i>Cidade</i> .
"	180	"	9	accrescente-se depois de installada. — Foi elevada a cidade pela Lei Prov. n.º 1050 de 10 de Junho de 1881.
"	187	"	16	em lugar de — <i>Pitimbú</i> — lêa-se <i>Conde</i> .
"	269	"	29	" " " — <i>Fontes</i> — " <i>Pontes</i> .
"	284	"	25	" " " — passou a denominar-se — lêa-se foi elevada a cidade com o nome de
"	285	"	2	" " " — Soc. <i>Brasiliæ</i> — lêa-se — Soc. <i>J. Brasiliæ</i> .
"	"	"	3	" " " — obit — lêa-se — obit.
"	289	"	24	" " " — <i>Bernardo</i> — lêa-se — <i>Bernardino</i> .
"	303	"	17	" " " — 13º dist. — lêa-se — 12º dist.

Vol. II

Pagina	14	linha	10	em lugar de — <i>ficará</i> — lêa-se — <i>ficou</i> .
"	"	"	11	" " " — actual — " — que existia.
"	29	"	19	accrescente-se depois de 1884 — disposição que foi revogada pela de n.º 778 de 13 de Novembro de 1886.
"	42	"	14	em lugar de — <i>Essa sala</i> — lêa-se — <i>N'essa sala</i> .
"	81	"	14	" " " — <i>Anajás</i> — lêa-se — <i>Codajás</i> .
"	183	"	10	" " " — <i>Martins</i> — " — <i>Martius</i> .



